



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de São José do Rio Preto

Mariana Alves Machado Pelegrini Felipe

**A polêmica, no campo político, sobre a legalização da maconha medicinal no  
Brasil: uma abordagem discursiva**

São José do Rio Preto  
2024

Mariana Alves Machado Pelegrini Felipe

**A polêmica, no campo político, sobre a legalização da maconha medicinal no  
Brasil: uma abordagem discursiva**

Tese apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Estudos Linguísticos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, câmpus de São José do Rio Preto.

**Financiadora:** CAPES

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Anna Flora Brunelli

São José do Rio Preto  
2024

F315p	<p>Felipe, Mariana Alves Machado Pelegrini</p> <p>A polêmica, no campo político, sobre a legalização da maconha medicinal no Brasil: : uma abordagem discursiva / Mariana Alves Machado Pelegrini Felipe. -- São José do Rio Preto, 2024</p> <p>251 p.</p> <p>Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto</p> <p>Orientadora: Anna Flora Brunelli</p> <p>1. Legalização da maconha medicinal. 2. Brasil. 3. Polêmica. 4. Semântica global. 5. Simulacros. I. Título.</p>
-------	--

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Mariana Alves Machado Pelegrini Felipe

**A polêmica, no campo político, sobre a legalização da maconha medicinal no  
Brasil: uma abordagem discursiva**

Tese apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Estudos Linguísticos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, câmpus de São José do Rio Preto.

**Financiadora:** CAPES

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Anna Flora Brunelli

Comissão Examinadora

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Anna Flora Brunelli  
UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto  
Orientadora

Prof. Dr. Eduardo Penhavel  
UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Érika de Moraes  
UNESP – Câmpus de Bauru (membro do PPGEL/IBILCE)

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edvânia Gomes da Silva  
UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Carolina Ardenghi Vilela  
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

São José do Rio Preto  
06 de setembro de 2023

## AGRADECIMENTOS

À minha família, representada por minha mãe, meu pai, minha irmã e minha avó Maria José, as razões de tudo o que faço. Meu amor incondicional.

À Michelle, respiro e ajuda constantes, nas horas fáceis e nas difíceis.

Aos poucos e bons amigos, prontos para estender a mão sempre que necessário.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Anna Flora Brunelli, pela orientação acadêmica e pelo apoio em todo o percurso até aqui. Agradeço por sua generosidade e compreensão em momentos nos quais era difícil produzir. Sem uma orientadora tão competente e humana, o caminho teria sido imensamente mais difícil.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Érika de Moraes, à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Edvânia Gomes da Silva, à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Ardenghi Vilela e ao Prof. Dr. Eduardo Penhavel pela disponibilidade de compartilhar seu conhecimento para que eu evolua meus estudos. Às professoras Érika e Ana Carolina, ainda, pelas valiosas contribuições relativas ao Exame de Qualificação, as quais busquei agregar nesta versão.

Ao Prof. Dr. Sebastião Carlos Leite Gonçalves, à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira e à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria da Conceição Fonseca-Silva pela disponibilidade de integrar a banca examinadora deste trabalho como suplentes, bem como pela leitura deste texto.

Em nome da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Talita Storti Garcia, quem primeiro orientou meus estudos, agradeço aos colaboradores do Ibilce – agradecimento que se estende aos docentes e aos funcionários do Instituto que, de diferentes maneiras, contribuíram para minha formação humana e profissional.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, à qual agradeço.

“Nas situações de profundo desacordo, cada um afirma em alto e bom som que não polemiza (são sempre os outros que têm o mau gosto de fazê-lo ...). É necessário evitar a reprovação que estigmatiza um discurso dito parcial e marcado pela paixão, uma palavra violenta incapaz de contribuir para o bom desenvolvimento do debate razoável do qual se nutre a democracia”.

(AMOSSY, 2017, p. 07)

## RESUMO

Este trabalho de investigação verifica em que medida se dá a relação entre os discursos que circulam atualmente em nossa sociedade a respeito de uma possível legalização da maconha no país. Para tanto, mobilizando conceitos concernentes à Análise do Discurso Francesa, mais especificamente os pressupostos teóricos de Dominique Maingueneau (2008 [1984]), partimos da premissa de que, se o interdiscurso precede o discurso, como entende o autor, os discursos que circulam em torno do tema da legalização da maconha no Brasil emergem a partir de uma relação polêmica. Em nosso trabalho de análise, identificamos o campo político como fronteira na qual o embate parece ser frutífero, em um espaço discursivo onde dois posicionamentos lutam pela legitimidade enunciativa a respeito de uma possível liberação da maconha no país – posicionamentos a que chamamos conservador e progressista. O que se percebe, na circulação desses discursos, é que, por parte de quem é contra a legalização – os conservadores –, a aprovação do PL 399/2015 pressupõe promover a liberação de drogas no país; o discurso de quem é a favor – os progressistas –, por sua vez, defende que a aprovação do projeto promoverá acesso a medicamento para a população que precisa. Esse desentendimento recíproco, que aparece como elemento fundador da relação polêmica, está vinculado à grade semântica de cada um desses discursos. Sendo assim, tais posicionamentos só podem relacionar-se por meio de uma interincompreensão generalizada, já que lutam pela validade enunciativa em um espaço discursivo. Não parece possível, pois, que esses discursos coexistam de qualquer outro modo que não seja por meio de uma relação polêmica (Maingueneau, 2008 [1984]), na qual o Outro é sempre entendido nos termos de um simulacro.

**Palavras-chave:** Legalização da maconha medicinal. Brasil. Polêmica. Semântica global. Simulacros.

## ABSTRACT

This research work verifies the extent to which the relationship between the discourses that currently circulate in our society regarding a possible legalization of marijuana in the country takes place. To this end, mobilizing concepts concerning French Discourse Analysis, more specifically the theoretical assumptions of Dominique Maingueneau (2008 [1984]), we start from the premise that, if the interdiscourse precedes the discourse, as the author understands, the discourses that circulate around the theme of the legalization of marijuana in Brazil emerge from a polemical relationship. In our analysis work, we identified the political field as a frontier in which the clash seems to be fruitful, in a discursive space where two positions fight for enunciative legitimacy regarding a possible release of marijuana in the country – positions that we call conservative and progressive. What is perceived, in the circulation of these speeches, is that, on the part of those who are against legalization – the conservatives –, the approval of PL 399/2015 presupposes promoting the release of drugs in the country; the speech of those who are in favor – the progressives –, in turn, argues that the approval of the project will promote access to medicine for the population that needs it. This reciprocal disagreement, which appears as a founding element of the polemical relationship, is linked to the semantic framework of each of these discourses. Therefore, such positions can only be related through a generalized inter-incomprehension, since they fight for enunciative validity in a discursive space. It does not seem possible, therefore, that these discourses coexist in any other way than through a polemical relationship (Maingueneau, 2008 [1984]), in which the Other is always understood in terms of a simulacrum.

**Keywords:** Legalization of medicinal marijuana. Brazil. Controversy. Global semantics. Simulations.



## RESUMEN

Este trabajo de investigación verifica en qué medida se da la relación entre los discursos que circulan actualmente en nuestra sociedad respecto a una posible legalización de la marihuana en el país. Para ello, movilizándolo conceptos referentes al Análisis del Discurso francés, más específicamente los presupuestos teóricos de Dominique Maingueneau (2008 [1984]), partimos de la premisa de que, si el interdiscurso precede al discurso, como entiende el autor, los discursos que circulan en torno al tema de la legalización de la marihuana en Brasil emergen de una relación polémica. En nuestro trabajo de análisis, identificamos el campo político como una frontera en la que el choque parece ser fructífero, en un espacio discursivo donde dos posiciones luchan por la legitimidad enunciativa en torno a una posible liberación de marihuana en el país, posiciones que llamamos conservadoras y progresistas. Lo que se percibe, en la circulación de estos discursos, es que, por parte de quienes están en contra de la legalización –los conservadores–, la aprobación del PL 399/2015 supone promover la liberación de drogas en el país; el discurso de los partidarios –los progresistas–, a su vez, argumenta que la aprobación del proyecto promoverá el acceso a medicamentos para la población que lo necesita. Este desencuentro recíproco, que aparece como elemento fundante de la relación polémica, está ligado al entramado semántico de cada uno de estos discursos. Por tanto, tales posiciones sólo pueden relacionarse a través de una inter-incomprensión generalizada, ya que luchan por la validez enunciativa en un espacio discursivo. No parece posible, por tanto, que estos discursos coexistan de otro modo que a través de una relación polémica (Maingueneau, 2008 [1984]), en la que el Otro es siempre entendido en términos de simulacro.

**Palabras clave:** Legalización de la marihuana medicinal. Brasil. Controversia. Semántica global. Simulaciones.

## LISTA DE FIGURAS

### Capítulo 3

Figura 1. Planta representativa da maconha	36
Figura 2. Versões fêmea e macho da maconha	37
Figura 4. <i>Maconha</i> como anagrama de <i>cânhamo</i>	41
Figura 5. <i>Cigarros Indios</i> : a maconha medicinal no início do século XX	64
Figura 6. Anúncios: <i>Fórmula para a gripe e Cura da asthma</i>	65
Figura 7. Anúncios sobre a maconha medicinal no final do século XIX	65
Figura 8. Capas da obra <i>Maconha</i> (1958), do Ministério da Saúde	72

## LISTA DE QUADROS

### Capítulo 2

Quadro 1. Córpus: vídeos das reuniões	18
---------------------------------------	----

### Capítulo 3

Quadro 1. Legislação da <i>Cannabis</i> nos países	81
--	----

### Capítulo 5

Quadro 1. DCs dos posicionamentos conservador e progressista	146
Quadro 2. Submodelo conservador	158
Quadro 3. Submodelo progressista	167

### Capítulo 6

Quadro 1. Modelo que rege a polêmica entre conservadores e progressistas	200
Quadro 2. A grade de interincompreensão conservadora	201
Quadro 3. A grade de interincompreensão progressista	201

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b> .....	13
<b>2. A noção de fórmula no processo de delimitação do corpus</b> .....	16
<b>3. Condições de produção: os discursos acerca da história da maconha</b> .....	34
3.1. Maconha: a estrutura da planta e o sistema endocanabinóide .....	36
3.2. A história da maconha e sua relação com a humanidade: da descoberta à proibição .....	43
3.2.1. O Período Neolítico e a descoberta da maconha pelo homem .....	43
3.2.2. A Idade Contemporânea e a proibição da maconha pelo homem .....	50
3.3. O questionamento da proibição e a resistência dos proibicionistas: de meados de 1960 a 2023 .....	71
<b>4. A definição do espaço dentro de um campo: breve apresentação dos pensamentos conservador e progressista</b> .....	89
4.1. As noções de discurso e de interdiscurso para a compreensão das polêmicas ....	89
4.2. O conservadorismo e o progressismo sob a ótica da Ciência Política .....	96
4.3. Os imaginários de verdade do discurso político .....	106
<b>5. Polêmica e semântica global no interdiscurso</b> .....	112
5.1. Os atravessamentos do discurso conservador .....	120
5.1.1. A autossuficiência do conservadorismo: a zona de confluência a que recorre o discurso conservador .....	120
5.1.2. O discurso científico como fonte legitimadora do posicionamento conservador: a ciência pela via da negação .....	127
5.2. Os atravessamentos do discurso progressista .....	134
5.2.1. Discurso progressista e direitos humanos: a remissão a um discurso pseudoconstituinte .....	134
5.2.2. O discurso científico como fonte legitimadora do posicionamento progressista: a ciência pela via da afirmação .....	141
5.3. Os sistemas de restrição semântica .....	147
5.3.1. A ordem e a proteção no discurso conservador .....	149
5.3.2. O direito e a defesa no discurso progressista .....	159
<b>6. O processo de interincompreensão entre conservadores e progressistas</b> .....	172
6.1. Os simulacros conservadores .....	184
6.2. Os simulacros progressistas .....	192
<b>7. Ethos, modalidade e estereótipo nos discursos a respeito da legalização da maconha medicinal no Brasil</b> .....	203
7.1. Ethos e tom no discurso de conservadores e progressistas .....	205
7.2. A expressão lexical da modalidade .....	206
7.2.1. Classificação da modalidade .....	207
7.2.2. Os tipos de modalidade .....	210
7.3. Análise da expressão lexical da modalidade nos discursos conservador e progressista .....	213
7.3.1. A modalidade epistêmica nos discursos conservador e progressista .....	214
7.3.2. A modalidade deôntica no discurso conservador .....	217
7.3.3. A modalidade facultativa no discurso progressista .....	221

7.4. Análise do ethos e do tom nos discursos conservador e progressista.....	224
7.5. Memória discursiva e estereótipo do maconheiro .....	231
<b>8. Conclusão .....</b>	<b>235</b>
<b>Referências .....</b>	<b>238</b>

## 1. Introdução

A maconha é uma planta existente há milhares de anos<sup>1</sup> e associada à vida humana desde a Pré-História. Do Período Neolítico à Idade Contemporânea, as formas de interação entre o ser humano e a maconha se alteraram radicalmente: do livre uso à proibição. Com base nessa história, o presente estudo, apoiado nos preceitos da Análise do Discurso de linha francesa – via Maingueneau (2008 [1984]) – pretende lançar luz sobre uma das múltiplas possibilidades de investigação do tema, a fim de que se veja estabelecido mais um estudo relativo às Ciências Humanas e aos estudos em linguagem, possibilitado pelo desacordo próprio das práticas democráticas em sociedade.

Da planta à droga, a maconha – ou *Cannabis* – ganha vida, para além de sua própria, na medida em que está relacionada à história humana. Do debate público mundial ao brasileiro, das Casas Legislativas em todo o mundo ao Congresso Nacional brasileiro, a maconha é trazida, para esta pesquisa, como discurso: o discurso político acerca de sua legalização, no Brasil, para uso com finalidade medicinal.

Sabe-se, na cena política brasileira, que determinados temas são caros ao setor político na mesma medida em que são caros a todos os setores da sociedade civil: a maconha representa um deles. O embate público e político acerca de seu (livre) uso no país – seja ele recreativo ou medicinal – escancara a diversidade ideológica proporcionada pelo jogo democrático. Assim, o debate relativo ao status da maconha em território brasileiro revela posicionamentos tanto divergentes quanto convergentes: é-se conservador ou progressista quando a pauta é a legalização da maconha medicinal no Brasil, uma vez que se pretende o melhor para o povo de um país. E quem poderia considerar o contrário?

No momento da elaboração desta tese, a saber, agosto de 2023, existem, no Brasil, duas agendas em tramitação:<sup>2</sup> tramita, no Congresso Brasileiro,<sup>3</sup> o PL 399/2015, que prevê a legalização parcial da maconha no país para fins medicinais (como plantio e comércio regulados da planta para esse fim) – tema desta investigação; e a apreciação, no Supremo Tribunal Federal,<sup>4</sup> do Recurso Extraordinário 635659, que prevê a

---

<sup>1</sup> A primeira datação de uma planta da espécie corresponde há cerca de 12 mil anos (cf. capítulo 3). O registro é aproximado.

<sup>2</sup> Existem outros projetos em tramitação no país, de menor alcance até o momento (cf. capítulo 3).

<sup>3</sup> Relativo ao Poder Legislativo brasileiro.

<sup>4</sup> Relativo ao Poder Judiciário brasileiro.

descriminalização<sup>5</sup> do porte de maconha para uso pessoal, uma vez que, por exemplo, estabeleceria uma quantidade exata para que se diferencie usuário de traficante. Assim, de acordo com o que defendem alguns ministros STF, a definição de usuário ou traficante passaria a ser objetiva, e não estaria à mercê da interpretação humana – da Polícia Militar, responsável pelas ocorrências diárias no país.<sup>6</sup>

Nesse sentido, este texto apresenta um trabalho investigativo que apenas caminha na esteira dos estudos em Ciências Humanas – em especial daqueles que se ocupam da Análise do Discurso –, tão necessários para o avanço da ciência, que retroalimenta a democracia no mundo. Se não busca trazer algo novo, esta pesquisa ao menos intenta contribuir com os estudos discursivos acerca de como se pode compreender o debate democrático.

Assim, apresentamos, neste texto, revisão teórica e análise de dois posicionamentos que dialogam na medida em que não se compreendem acerca do tema da legalização da maconha medicinal no Brasil. No âmbito do discurso político, conservadores e progressistas legislam sobre o PL 399/2015, projeto que, em resumo, autoriza o plantio e o comércio de maconha, em território brasileiro, com finalidade majoritariamente medicinal. Amparados no que postula Maingueneau (2008 [1984]), por meio da Análise do Discurso Francesa, tratamos dos dois posicionamentos a partir das regularidades que definem o que aceitam e o que rejeitam ambos, para que se constituam na diferença.

Este estudo tem como objetivo geral investigar o funcionamento deste espaço discursivo caro à opinião pública contemporânea. Por meio do estudo dos dois posicionamentos delimitados – conservador e progressista – buscamos entender, amparados na Análise do Discurso de linha francesa, como o mundo, em especial o Brasil, tem lidado com o tema da legalização da maconha (medicinal), caro ao debate acerca de questões relativas à saúde e à segurança públicas das sociedades. Específicos: Nesse sentido, assumimos, nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), o primado do interdiscurso, a fim de que compreendamos como constituir-se enquanto conservador ou progressista significa, simultaneamente, negar seu Outro constitutivo. Para tanto, por meio da análise das fórmulas discursivas (Krieg-Planque, 2010 [2007]), da semântica

---

<sup>5</sup> No STF, o julgamento se refere à descriminalização para uso pessoal. No Congresso Nacional, o PL se refere à parcial legalização com fins medicinais. Consideramos a diferença conceitual entre descriminalização e legalização.

<sup>6</sup> A previsão que tramita no STF é a de um limite de sessenta gramas de maconha para a categorização como usuário. Até o presente momento, quatro ministros do STF votaram a favor da descriminalização (o que significa que faltam sete votos). A apreciação do recurso foi adiada após o quarto voto.

global (Maingueneau, 2008 [1984]) e do ethos discursivo (Maingueneau, 2008) relativos a ambos os posicionamentos, intentamos definir (i) o desentendimento recíproco que funda os posicionamentos conservador e progressista como tais e (ii) incitar uma apologia da polêmica (Amossy, 2017), a fim de enaltecer/reverenciar o desacordo em democracia.

Para atingir esses objetivos, o presente trabalho está dividido em oito capítulos, considerando esta introdução. No capítulo 2, com base em Krieg-Planque (2010 [2007]), apresentamos como o recurso à noção de fórmula discursiva nos auxiliou no processo de montagem do *cópus*. No capítulo 3, apresentamos as condições de produção dos discursos acerca da história da maconha, dando ênfase em questões relativas à Biologia, para caracterizar a planta, e à História, à Sociologia e à Antropologia, para entender melhor a relação que a humanidade trava, há milênios, com uma das plantas mais proibidas do mundo, na contemporaneidade. No capítulo 4, com base na Análise do Discurso e na Ciência Política, expomos um recorte para que se compreenda as origens do conservadorismo e do progressismo, bem como o modo como o discurso político manifesta essas ideologias. Nos capítulos 5 e 6, apresentamos a análise do *cópus* selecionado, a fim de compreender a polêmica e a semântica global que permeiam o embate enunciativo entre os dois posicionamentos por nós delineados: o conservador e o progressista. Por fim, no capítulo 7, traçamos uma análise do ethos, por meio da expressão lexical da modalidade no discurso político sobre a legalização da maconha medicinal no Brasil, com base na Análise do Discurso e no funcionalismo. O capítulo 8 compreende a conclusão do trabalho – momento no qual apresentamos as possíveis contribuições deste estudo para o universo científico, apontamos limitações e indicamos sugestões para futuras pesquisas.



## 2. A noção de fórmula no processo de delimitação do *córpus*

Este capítulo objetiva apresentar o processo de delimitação do *córpus*. Para tanto, expomos os critérios utilizados para iniciar esse processo, que consistiram em fazer escolhas, diante do rol de possibilidades que o tema suscita – difíceis na mesma medida em que imprescindíveis – a fim de chegar ao *córpus* em questão. Em seguida, explicamos em que medida as fórmulas discursivas foram importantes para esse processo, bem como para o balizamento do espaço discursivo e dos posicionamentos discursivos que definimos, uma vez que sua identificação nos levou a dois grupos de discursos que emergem nesse espaço: o conservador e o progressista (cf. capítulo 4).

No percurso para a delimitação do *córpus* desta pesquisa, passamos por um momento de intenso trabalho no sentido de determinar fronteiras que inicialmente pareciam distantes demais, uma vez que estávamos diante de um *córpus* heterogêneo e disperso. Antes, quando definido que trabalharíamos com o tema da legalização da maconha no Brasil, ocupamo-nos de pensar em um campo entre os muitos nos quais esses discursos circulam; o campo político apareceu, para nós, como aquele em que se reverbera a institucionalidade dos discursos que começam nas casas e nas ruas brasileiras; assim, dentro do campo político, o primeiro contato com diversos tipos de materiais<sup>7</sup> nos levou ao espaço discursivo em questão no cenário político: a legalização da maconha medicinal no Brasil. Não era outro, senão esse, o debate político brasileiro acerca do status institucional da maconha. Por fim, definidos os limites do campo político e do debate dos fins medicinais, tomamos conhecimento do PL 399/2015<sup>8</sup> e da criação de uma Comissão Especial<sup>9</sup> que cuida da apreciação do projeto.

Munidos de um recorte metodológico já iniciado e tendo sabida a Casa legislativa com a qual estávamos lidando, chegamos ao limite final de seleção: o *córpus* desta pesquisa é composto por quatro vídeos<sup>10</sup> representativos de quatro reuniões<sup>11</sup>, na

---

<sup>7</sup> Cartilhas de governos estaduais e federais, por meio das quais se informa à população dos malefícios das drogas, em especial, da maconha; panfletos, cartazes, *outdoors* de campanhas governamentais, que, em materiais de menor extensão, têm o mesmo objetivo: informar à sociedade civil sobre aquilo que os agentes políticos consideram importante, por exemplo, um alerta sanitário; por fim, vídeos de reuniões, entre os agentes políticos, no Congresso Nacional, onde legisladores debatem, elaboram e fiscalizam leis e o trabalho do Poder Executivo.

<sup>8</sup> Ou PL 0399/2015. Nas próximas aparições, usamos PL 399 ou apenas PL.

<sup>9</sup> Em maiúscula, como consta nos documentos oficiais do endereço [camara.leg.br](http://camara.leg.br).

<sup>10</sup> Serão explicitadas, no texto final, algumas particularidades concernentes aos *corpora* digitalmente coletados e às condições de produção das gravações de reuniões, de forma síncrona, para a publicação em sites.

<sup>11</sup> O conteúdo das reuniões está disponibilizado em vídeo e em áudio no canal do YouTube da Câmara dos Deputados e foi por nós acessado seguindo as diretrizes encontradas no item Termos de uso do site

Câmara dos Deputados, correspondentes à Comissão Especial do PL 399/2015 – *Medicamentos Formulados com Cannabis*, instalada em 09 de outubro de 2019. Essa comissão objetiva proferir parecer ao Projeto de Lei nº 399, de 2015, “que ‘altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta *Cannabis sativa* em sua formulação’” (Brasil, 2015). Foram selecionadas essas quatro reuniões em razão de serem elas representativas do novo momento pelo qual passa o PL 399 desde sua criação e apresentação, em 2015: foi criada, em 2019, uma comissão especial para apreciar o projeto. Posteriormente, em 2021, foi elaborado um texto substitutivo ao texto inicial do projeto, que autoriza, em território brasileiro, o cultivo de *Cannabis* (o que não era permitido no texto original) e sua comercialização com fins medicinais, industriais e comerciais (o texto original previa a comercialização apenas com finalidade de uso medicinal). Além disso, foram selecionadas as reuniões destinadas a tratar do parecer do relator desse texto substitutivo, bem como aquelas que estão inseridas na comissão especial criada para tal fim. Atualmente, em 2023, o projeto continua em tramitação na Câmara dos Deputados, aguardando apreciação de recurso antes de possivelmente ser encaminhado ao Senado Federal.

A partir das informações explicitadas acima, a respeito do *córpus*, elaboramos um quadro com outras informações, relativas aos vídeos das reuniões analisadas neste estudo. Foi necessário, reiteramos, fazer um trabalho de recorte e reorganização do *córpus* a fim de que chegássemos a essas quatro reuniões. Nesse processo, materiais valiosos foram deixados de lado; um deles é a cartilha *Os riscos do uso da maconha e de sua legalização*, publicada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) em parceria com outros ministérios associados ao Governo Federal, em 2022.<sup>12</sup> Essa cartilha, assim como outros materiais, foi deixada de fora do *córpus* desta pesquisa, porque não segue os critérios acima estabelecidos (de estreita relação com o PL 399 e seu debate ainda inconcluso no Congresso Nacional). Outra razão é o fato de que esses materiais não guardam um debate entre agentes políticos – o que unificamos como critério que garantiria uma maior homogeneidade de um material

---

oficial desse setor do poder legislativo brasileiro: [camara.leg.br](http://camara.leg.br). O site é protegido pelas leis brasileiras de direitos autorais. O conteúdo relativo às Comissões da Câmara dos Deputados, por sua vez, é de uso amplo e irrestrito: “Com a exceção das transmissões diretas do Plenário Ulysses Guimarães e das Comissões da Câmara dos Deputados, que se sujeitam à licença genérica Creative Commons CC BY 4.0 e são, portanto, de uso amplo e irrestrito ...” (Brasil, 2023).

<sup>12</sup> Referenciada com autoria do Ministério da Cidadania (MC), a cartilha foi divulgada pelo MMFDH e atribuída a esse ministério.

tão diverso – mas uma orientação de agentes políticos para sociedade civil. Segue, abaixo, o quadro, com as informações relativas aos vídeos por nós estudados:

**Quadro 1. Córpus: vídeos das reuniões**

Número do vídeo	Nome do vídeo <sup>13</sup>	Data do vídeo	Duração do vídeo	Local da reunião	Horário da reunião
1	Apresentação do Parecer do Relator, Deputado Luciano Ducci	20/04/2021	02h39min55s	Anexo II, Plenário 07 da CD <sup>14</sup>	09h
2	Discussão e votação do parecer	11/05/2021	02h18min48s	Anexo II, Plenário 5 da CD	10h
3	Continuação da Discussão e Votação do Parecer do Relator	18/05/2021	05h19min12s	Anexo II, Plenário 05 da CD	09h
4	Votação do Parecer do Relator	08/06/2021	04h17min03s	Anexo II, Plenário 07 da CD	09h

Fonte: Elaboração própria<sup>15</sup>

Ademais, a respeito da escolha do campo político como domínio discursivo no qual analisamos a polêmica da legalização do uso medicinal da maconha, observamos que ela nos leva à necessidade de nos aprofundarmos na compreensão das particularidades de um campo discursivo já bastante investigado no âmbito dos estudos discursivos, reconhecendo que não estamos diante de um campo qualquer (o que fazemos no capítulo 4). O cientista político Le Bart (2019 [2003], p. 284) reconhece essa importância quando entende que o campo político, dado que é produto de um campo social particular (o campo da política), deve ser estudado como um gênero singular:

O discurso político, definido a seguir de maneira restritiva, como o discurso proveniente unicamente dos atores envolvidos no campo político, aparece particularmente marcado por essa singularidade. Do ponto de vista dos cidadãos, ele é percebido como previsível, codificado, até mentiroso, mais interessado que interessante. Ele suscita a desconfiança. **Em termos mais científicos, diremos que ele apresenta as características de um gênero, com suas restrições, suas obrigatoriedades e seus interditos.** Meias palavras para uns, fala de interesse geral para outros, o discurso político existe como produto de uma atividade discursiva específica e provém de um

<sup>13</sup> Nomes iguais aos estampados no título ou na descrição dos vídeos oficiais do canal da Câmara dos Deputados no YouTube.

<sup>14</sup> Referente à Câmara dos Deputados.

<sup>15</sup> Conteúdo de vídeo e áudio disponível no canal da Câmara dos Deputados, no YouTube. A referência completa aparece, neste texto, no item “Referências”.

campo social singular. Ele não deriva sua legitimidade nem de qualquer pretensão estética (ainda que a retórica política possa ser, pelo passado, anexada à essa forma de grandeza), **nem de sua pretensão de descrever o mundo tal como é** (ainda que, novamente, a preocupação com o realismo, possa ser integrada) [...] O discurso político reflete superficialmente o querer-dizer pontual de um locutor político; **reflete ainda menos a verdade do mundo social (ainda que ele seja um locutor social que parece dizer a verdade, ele mobiliza uma retórica da probabilidade): o discurso político reflete o estado do campo político no momento em que ele é produzido, bem como a posição ocupada, no campo, por aquele que fala.** (Le Bart, 2019 [2003], p. 284, grifo nosso)

Nesse sentido, Maingueneau (2008, p. 143) também reconhece o caráter não-absoluto do discurso político quando entende que este não é um discurso constituinte (ou seja, que serve a outros discursos como palavra legitimadora), mas um discurso mediador entre os discursos constituintes e a doxa, o que explica as relações bastante ambíguas que ele não pode deixar de estabelecer com os meios de comunicação. Ainda acrescenta que cada posicionamento no campo político se opõe a seus concorrentes, apoiando-se, em função de sua identidade, em tais ou tais discursos constituintes (como fazem os fundamentalistas em relação ao discurso religioso, ou os comunistas ao reivindicarem o discurso filosófico, por exemplo). É o que buscamos ter em mente ao longo desta investigação: como reconhece Charaudeau (2006), referindo-se a Tocqueville, Foucault e Deleuze, também reconhecemos o fato de que “estamos em plena subjetivação do político, uma subjetivação que mistura inelutavelmente afeto e racionalidade, histórias pessoais e histórias coletivas, espaço público e espaço privado, religião, sexo e poder” (Charaudeau, 2006, p. 268). Uma subjetivação à qual procuramos estar sempre atentos, apoiando-nos nos estudos de sociologia política, para tentar dar conta das particularidades relativas à encenação do discurso político;<sup>16</sup> além disso, nosso trabalho também se fundamenta no esquema metodológico rigoroso que Maingueneau (2008 [1984]) propõe para o estudo das polêmicas que se estabelecem entre discursos específicos no interior de um campo (cf. capítulos 4 e 5).

Apresentado o processo de delimitação do *cópus* desta pesquisa, os parágrafos a seguir lançam luz à importância de conceitos como o de fórmula discursiva (por Krieg-Planque, 2010 [2007]), que orientaram nosso caminho de análise em busca dos aspectos relativos ao espaço discursivo a ser delineado. Saber que o *cópus* com o qual

---

<sup>16</sup> “A encenação do discurso político oscila entre a ordem da razão e a ordem da paixão, misturando *logos*, *ethos* e *pathos* para tentar responder à questão que todos nós devemos nos colocar: O que me faz aderir a tal ou tal valor, tal ou tal ação política <via tal ou tal partido, tal ou tal personagem>?” (Charaudeau, 2006, p. 268).

trabalhamos consistia em cerca de 14h34min de gravação ainda significava estar diante de muito material. Foi quando o trabalho com a noção de fórmula discursiva abriu caminho para o encontro com dois posicionamentos, que serão apresentados, com maior detalhamento, no capítulo 4. Neste capítulo, explicamos, a seguir, como se deu a importância da noção de fórmula discursiva no processo final de delimitação do *cópus*.

A fim de pensar como se dá a materialização da relação polêmica entre os dois posicionamentos em questão, a noção de fórmula parece servir de maneira inquestionável ao difícil processo de delimitação do *cópus* em um campo discursivo tão heterogêneo. Assim, a seguir, apresentamos, de maneira breve, como a noção de fórmula discursiva, proposta por Krieg-Planque (2010 [2007], p. 07), pôde nos auxiliar na montagem do *cópus*. As fórmulas, para a autora, consistem em palavras e expressões cristalizadas que surgem e se estabelecem no discurso público a ponto de se tornarem onipresentes e inquestionáveis.

A noção de fórmula serve como facilitadora, no trabalho do analista, para a identificação de um determinado discurso – e, conseqüentemente, das zonas do interdiscurso – no sentido de que as fórmulas participam nas complexas relações de dominação que os discursos organizam (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 122). Fossey (2011, p. 07), em referência a Maingueneau, reconhece que as fórmulas podem ser verdadeiras “portas de entrada”, vias que conduzem a conjuntos de textos que são associados a certos discursos, muitas vezes conflitantes. Conforme o que defendem os autores a respeito das fórmulas, acreditamos terem sido elas as portas de entrada de que precisávamos para estar diante do espaço discursivo delineado neste trabalho de investigação. Os apontamentos sobre a noção de espaço, como dissemos anteriormente, iniciam-se neste capítulo e têm fim no capítulo 4, quando apresentamos, em detalhe, os dois posicionamentos aos quais chegamos.

Como apresentado anteriormente (cf. Introdução), o ponto de partida deste projeto de pesquisa é o aparente (ou, como acreditamos, evidente) dissenso entre os discursos que circulam, atualmente, no Brasil, no campo político, a respeito de uma possível legalização da maconha no país, para fins medicinais. A temática das drogas, de seu uso, bem como de sua legalização em determinado espaço social, é complexa e heterogênea, porque movimenta diversas esferas da sociedade e mobiliza opiniões também diversas (ou seja, divide opiniões). Como observa Fossey (2011, p. 07), no tratamento de uma polêmica, a observação de temas não tem uma utilidade

verdadeiramente metodológica.<sup>1718</sup> As fórmulas, então, funcionariam a fim de sanar essa lacuna, oferecendo o apoio metodológico necessário para auxiliar os pesquisadores na organização de *corpora* de análise.

Nesse sentido, o primeiro contato com os materiais que compõem o *córpus* desta pesquisa – depois de delimitado o campo discursivo no qual ocorre a relação polêmica aqui analisada: o político –, sugere, logo de início, uma particularidade: começaram a aparecer, com importante frequência, certas formulações, como *legalização desenfreada das drogas, liberação da maconha, direito à saúde, direito/ acesso a medicamento/remédio*. Essas formulações voltaram nosso olhar para o caráter público dos debates sobre drogas nas sociedades, já que pareciam se referir diretamente a questões de interesse social, como a saúde e a segurança públicas.

Com base nessas expressões, que compõem o *córpus* desta pesquisa, pensamos, levando em conta a proibição, e o conseqüente questionamento do *status quo*, que a relação polêmica se instaura, que, em um eixo argumentativo, qualquer tipo de alteração da lei significava *legalização das drogas*, para uns; para outros, do outro lado da moeda da construção argumentativa, significava *direito à saúde*. Assim, os materiais analisados nos permitem perceber um estreitamento que nos leva às fórmulas *legalização das drogas* e *direito à saúde*<sup>19</sup>, centrais para a análise que estamos empreendendo (cf. capítulos 5 e 6). Nos excertos a seguir, apresentamos, em (1) e (2), usos prototípicos de *legalização das drogas*, presentes aproximadamente 20 vezes no material analisado<sup>20</sup>; e em (3) e (4) usos prototípicos de *direito à saúde*, que apareceram aproximadamente 10 vezes no material analisado:

---

<sup>17</sup> Edmund Burke (1729-1797); Thomas Paine (1737-1809).

<sup>18</sup> A esse respeito, lembramos que, segundo Maingueneau (2008 [1984]), há temas que são mesmo impostos a um campo. No caso do campo político, embora esse não seja o caso da legalização da maconha, questões de saúde pública provavelmente são. Um exemplo disso pode ser o cenário vivenciado no contexto da pandemia de Covid-19: políticos estão sendo a todo tempo cobrados quanto aos seus posicionamentos no que diz respeito à saúde pública: que realizem campanhas, proponham medidas de prevenção.

<sup>19</sup> Adiantamos, por meio desta nota, que, para assegurar que expressões como *legalização de drogas* e *direito à saúde* possam ser, de fato, classificados como fórmulas, consideramos ser necessária uma análise mais profunda acerca da circulação desses termos no espaço público. No entanto, assumimos, também, que não nos distanciamos, em momento algum, dos quatro critérios definidos pela autora para que determinados sintagmas atinjam um *status formulaico*: seu caráter cristalizado, sua inscrição discursiva, seu funcionamento como referente social e sua dimensão polêmica (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 15-16). Tais critérios foram rigorosamente utilizados, durante esta pesquisa, na tentativa de uma mais exata aplicação do conceito.

<sup>20</sup> O número de vezes contabilizado corresponde às vezes em que encontramos o uso de fórmula sem alterações, como em *legalização de drogas*; ou com alterações de elementos gramaticais como em *legalização das drogas*.

(1) O senhor andou defendendo, aí, em um debate, o medicamento extraído da maconha? Isso sim. Não estou a favor de plantação, de **legalização das drogas**, dessa forma que muita gente pensa, do consumo, não se trata disso.<sup>21</sup> (PC)<sup>2223</sup>

(2) Até porque eles começam na droga lícita, depois entram na ilícita, e para consumir, às vezes, têm que roubar da própria casa, transformar em recursos para comprar a droga. E quando não têm, vão ter que tirar de alguém. Aí começam a assaltar as comunidades terapêuticas. Elas que trabalham na ponta com isso. E eu estou envolvido com esse trabalho. Eu sei o que é recuperar um drogado, o que é ouvir os relatos desses coitados que são vítimas de parte dessa sociedade que defende a desgraça da **legalização das drogas**. O que querem agora é aprovar esse pequeno detalhe de uma única substância medicamentosa para empurrar a **legalização da maconha** em nosso país. (PC)

(3) Em primeiro lugar, está o acesso aos medicamentos e o **direito à saúde** que esse Congresso aprovou na sua Constituição. (PP)

(4) Eu queria deixar aqui uma saudação, e registrar aqui minha solidariedade às associações, aos pacientes, aos familiares dos pacientes, que, no fim das contas, são os protagonistas desses temas. Eles que são os responsáveis, inclusive, por esse assunto ter chegado aqui na Câmara. E eles, que têm convivido, têm passado por uma luta diária pelo **direito à saúde**, pelo **direito a uma vida digna**. (PP)

Passamos, então, à análise das fórmulas discursivas<sup>24</sup> nos discursos acerca da legalização da maconha medicinal no Brasil. Para tanto, partimos do início do trabalho com o *córpus*, aquele referente a sua constituição, para relacionar seus resultados com conceitos como os de discurso constituinte (cf. capítulo 5) e *ethos* (cf. capítulo 7), ambos de Maingueneau (2008). Nesse sentido, discutimos, a seguir, a noção de fórmula, conforme proposta por Krieg-Planque (2010 [2007]), a fim de compreendê-la e entender como ela pode estar relacionada a uma imagem de enunciador (cf. capítulo 7). Antes, parece-nos válido ressaltar, a autora entende que a fórmula se situa num continuum: uma sequência é mais ou menos fórmula conforme preencha mais ou menos cada uma das quatro propriedades que a caracterizam. Assim, para ela, uma fórmula é:

<sup>21</sup> Os excertos que aparecem mais de uma vez ao longo do texto, estejam eles repetidos parcial ou integralmente, estão numerados em sequência, como se fossem outros, dada a distância de sua primeira aparição.

<sup>22</sup> Os excertos estão indicados com (PC) para *posicionamento conservador* e (PP) para *posicionamento progressista*.

<sup>23</sup> Transcrições nossas. O uso de colchetes foi feito, no trabalho de transcrição, para os momentos nos quais determinada palavra não foi compreendida de maneira integral, para fins de compreensão do contexto. O trabalho de transcrição, em geral, não se pretendeu livre de inconsistências ou inadequações, que tentamos, na medida do possível, mitigar no processo de edição. Como se trata de um *córpus* composto por áudios (e imagens) de reuniões, pensamos não ser possível chegar a uma transcrição final livre de problemas. Entendemos que o trabalho de edição, bem como os erros captados ou não por ele, não compromete a análise ou a interpretação dos excertos.

<sup>24</sup> Não tratamos, neste estudo, de investigar a gênese das fórmulas por nós propostas. Apresentamos em que medida a análise das fórmulas forma parte do processo de delimitação de nosso *córpus*. Sendo assim, é possível que haja algum equívoco que uma análise mais aprofundada dê conta de resolver.

Um objeto descritível nas categorias da língua, cujo destino – ao mesmo tempo invasivo e sempre questionado – é determinado, no interior dos discursos, pelas práticas linguageiras e por um estado de correspondência entre opiniões e poderes num dado momento, no seio do espaço público (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 14)

Em trabalho de 2007, *A noção de “fórmula” em análise do discurso*, a autora apresenta as propriedades da fórmula, que entende serem quatro: (i) tem um caráter cristalizado; (ii) inscreve-se numa dimensão discursiva; (iii) funciona como um referente social; (iv) comporta um aspecto polêmico (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 61). A seguir, buscamos sistematizar como a identificação de fórmulas, no sentido do que define a autora, compõe parte indispensável de nosso percurso metodológico: elas nos ajudaram no recorte de campo e espaço discursivo a fim de que chegássemos à conclusão de que estudaríamos a polêmica da legalização da maconha medicinal no discurso político brasileiro.

Quanto à primeira propriedade, Krieg-Planque (2010 [2007]) entende que o caráter cristalizado da fórmula diz respeito a dois fatores: à natureza da cristalização e ao grau de cristalização. Nesse sentido, classificamos as fórmulas a seguir dentro desses fatores e, mais do que isso, tentamos mostrar como elas circulam, deixando “rastros de sua forma”, o que indica sua sustentação por uma forma significante relativamente estável (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 61). Isso ocorre, parece-nos, com as expressões *legalização das drogas* e *direito à saúde*, que aparecem majoritariamente nos discursos dos dois grupos – que correspondem a dois eixos argumentativos conflitantes. Como mencionado no início do capítulo, esses grupos, no começo do processo de análise, ocupavam posições mais conservadoras e mais progressistas,<sup>25</sup> respectivamente, no interior do espectro político; assim, tratamo-nos neste capítulo.

No interior do grupo conservador, *legalização das drogas* coexiste com expressões alternativas a ela. São elas: (i) *legalização das drogas*, *legalização de drogas*, *liberação das drogas*, *liberação de drogas* (ou, muitas vezes, simplesmente *legalização* ou *liberação*), quando a referência é feita de modo mais genérico, às movimentações para a legalização das drogas advindas, no mundo inteiro, majoritariamente, de movimentos alinhados à esquerda no espectro ídeo-político; em outra classificação, (ii) *legalização* ou *liberação da maconha*, quando a menção, sem deixar de referenciar a movimentação em nível mundial, refere-se especificamente à

---

<sup>25</sup> Acreditamos ser essa uma observação inicial possível, antes de definidos os posicionamentos, com base em conhecimentos gerais acerca do universo sociopolítico brasileiro e mundial.



maconha, substância ilícita mais consumida no mundo,<sup>26</sup> que muitas vezes funciona como metonímia para a legalização das drogas. Por fim, (iii) há ainda a menção à palavra *recreativa*, como em *legalização recreativa da maconha*; da perspectiva conservadora, provavelmente muito usada para enfatizar o verdadeiro objetivo de uma legalização da maconha medicinal no Brasil, por parte dos progressistas. Para o grupo conservador, liberar o uso adulto da maconha, para fins de lazer e relaxamento, significaria um intento irresponsável e imoral (cf. capítulos 5 e 6). De um lado, vê-se o medo de que o PL seja apreciado e aprovado em todos os setores políticos brasileiros e se torne lei.

No interior do grupo progressista, com *direito à saúde* ocorre algo parecido. Encontramos expressões alternativas, tais como: *direito ao acesso ao medicamento*, *direito ao medicamento*, *direito do medicamento*, *direito a uma vida digna*, ou *direito* (muitas vezes em contextos nos quais a simples menção à noção de *direito* já basta para a compreensão de qual direito se trata). Aqui, a noção de *direito* aparece de maneira constante, sempre atrelada às ideias de saúde e dignidade pessoal (individual) e humana (coletiva). De outro lado, vê-se a necessidade da rápida tramitação do PL para que seja aprovado e se torne lei. Estamos, pois, diante de dois posicionamentos a respeito do tema da maconha no cenário político brasileiro.

Nos termos de Krieg-Planque (2010 [2007], p. 61-62), *legalização das drogas e direito à saúde* parecem ser unidades léxico-sintáticas que, em um determinado momento da história,<sup>27</sup> para determinado discurso, constituem-se como fórmulas. Explicamos: nos termos da autora, uma sequência identificada como fórmula pode ser uma unidade lexical simples (*humanitário; perestróica; imigração*), cujo caráter de cristalização é tautológico; uma unidade lexical complexa<sup>28</sup> (*direitos humanos; preferência nacional; purificação étnica*); uma unidade léxico-sintática, quando coexistem (um ou vários) elementos lexicais e uma operação sintática particular (*pão e*

<sup>26</sup> Memória de sua ilicitude. Substância hoje lícita ou em processo de licitude em diversos países no mundo.

<sup>27</sup> “Mundialização/globalização”, “choque de civilizações”, “sem-documentos”, “divisão social”, “dever de memória”, “desenvolvimento sustentável”, “má nutrição”... Todas essas expressões – e muitas outras – podem ser vistas como *fórmulas*: em um dado momento da história, elas se impõem ao mesmo tempo como passagens obrigatórias dos discursos e como objetos polêmicos no espaço público. Elas condensam questões políticas e sociais. Cristalizam o debate. Trazem à luz evidências e questionamentos (Krieg-Planque, 2010 [2007]).

<sup>28</sup> De acordo com a autora, “por unidade lexical complexa, é preciso entender o que é diversamente chamado de ‘lexia complexa’, ‘palavra polilexical’, ‘sintagma cristalizado’ ou ‘sintagma lexicalizado’” (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 62). Entre as unidades lexicais complexas citadas, *purificação étnica* é cara à autora para o estudo das fórmulas nesta obra.

X; *estudado por Guilhaumou e Maldidier*); ou uma sequência autônoma, que corresponde a frases ou *slogans* (*A França para as franceses; A França não pode acolher toda a miséria do mundo; Nunca mais*).<sup>29</sup> Entendemos que, dos quatro tipos de sequência identificados nas fórmulas, estamos diante do terceiro tipo, ou seja, de unidades léxico-sintáticas: *legalização das drogas e direito à saúde*.

Por fim, ainda a respeito da primeira propriedade das fórmulas, a que se refere à sua cristalização, consideramos importante lembrar: as fórmulas identificadas não nos parecem ter despontado no âmbito do discurso político brasileiro relativo à legalização da maconha;<sup>30</sup> essas formulações circulam nos discursos conservador e progressista – como correntes de pensamento (movimentos ídeo-políticos)<sup>31</sup> – não se pode precisar desde quando, talvez desde a consolidação desses pensamentos no âmbito sócio-político mundial, na França do século XVIII (cf. capítulo 4). Nesse sentido, cabe-nos entender que não estamos em busca de explicar a gênese dessas formulações, mas apresentar a importância de sua identificação, no corpus selecionado, e para este estudo. É possível que, no decorrer deste texto, apareçam evidências de que *legalização das drogas e direito à saúde* são, antes de fórmulas, formulações importantes na história dos discursos conservador e progressista.<sup>32</sup>

A segunda propriedade da fórmula corresponde a sua inscrição em uma dimensão discursiva. De acordo com Krieg-Planque (2010 [2007], p. 81), o caráter cristalizado da fórmula indica que uma materialidade linguística relativamente estável, localizável na cadeia do enunciado e linguisticamente descritível, dá suporte à fórmula. Para a autora, a fórmula é, antes de mais nada, uma noção discursiva:

A fórmula não existe sem os usos que a tornam uma fórmula. Ainda que, como acabamos de supor, algumas formas tenham uma aptidão particular para se transformar em fórmulas, nenhuma sequência é, se podemos dizer, “pré-programada” para assumir esse destino (e, inversamente, nenhuma sequência está, a priori, totalmente excluída

<sup>29</sup> Assim como as outras, do francês, *Plus jamais ça!*. Frases registradas na memória coletiva. Ver Krieg-Planque (2010 [2007], p.61-62).

<sup>30</sup> Apesar disso, como aparece na menção à segunda propriedade da fórmula, o acesso de uma sequência ao status de fórmula coincide com suas primeiras aparições materiais (Krieg-Planque, 2010 [2007], p.81).

<sup>31</sup> Termo utilizado com base em Souza (2020).

<sup>32</sup> Ao longo deste capítulo, identificamos como o tema das drogas e de sua legalização e o tratamento da noção de direito entre conservadores e progressistas precede este estudo. Em Paine (2019 [1791]), a noção de direito já aparecia no centro de sua produção desde *Direitos do Homem* (2019 [1791]); já em Burke (2019 [1790]), entendemos que o tema das drogas aparecia desde *Reflexões sobre a Revolução na França* (2019 [1790]) por meio da dimensão moralizadora dos debates sociais impostos pelo conservador, uma vez que o tema das drogas não era caro à sociedade do século XVIII como o foi a partir do século XX, até os dias atuais.

da possibilidade de chegar à condição de fórmula). (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 81)

A autora afirma, porém, que o acesso de uma sequência ao *status* de fórmula “coincide com suas primeiras aparições materiais, ou seja, trata-se sempre da fórmula como um neologismo de forma” (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 81).<sup>33</sup> Nesse sentido, nesta investigação, o que parece ocorrer com *legalização das drogas e direito à saúde*, no âmbito de sua dimensão discursiva, é o seguinte: identificamos, em igual medida, que as formulações formam parte da constituição identitária dos pensamentos conservador e progressista desde sua gênese; além disso, elas não parecem uma forma nova, mas um uso particular dessas formulações:

Na maior parte das vezes, a sequência preexiste formalmente a sua chegada à condição de fórmula. Não é, então, uma forma nova que o analista deve buscar, mas um uso particular, ou uma série de usos particulares, por meio dos quais a sequência assume um movimento, torna-se um jogo de posições, é retomada, comentada, para de funcionar no modo “normal” das sequências que nomeiam pacificamente e que usamos sem nem mesmo nos dar conta delas (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 82)

A esse respeito, podemos, para *legalização das drogas*, citar a ascensão de uma dimensão moralizadora que marca o discurso antidrogas no posicionamento conservador no mundo, especialmente a partir da segunda metade do século XX, momento pós-abolição e pós-guerra. Marcado por um forte posicionamento das correntes ídeo-políticas conservadoras ou de direita, ocorreu um movimento global reativo às conquistas progressistas, como por exemplo, ao olhar para a noção de direitos humanos, cunhada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (doravante DUDH), em 1948. Esse movimento marcou a investida conservadora em direção às políticas de conscientização e repressão a práticas entendidas como progressistas – como o direito individual de usar drogas, por exemplo. Esse movimento vem junto à institucionalização das políticas de proibição das drogas em todo mundo – no Ocidente, em especial nas Américas, movidas pelo protagonismo estadunidense nesse tipo de repressão. Eventos históricos como o *Movimento dos direitos civis dos negros nos EUA* e o *Movimento Hippie* (caracterizado pelo Woodstock), nas últimas décadas do século,

---

<sup>33</sup> É o caso dos sintagmas neológicos “classe stérile” [classe estéril] e “purification ethnique” [purificação étnica], cujo caráter problemático se manifesta desde suas primeiras aparições. É também o caso de empréstimos como “glasnost” (transparência) e “perestroika” (reconstrução), que, mal haviam chegado aos discursos produzidos em língua francesa no decorrer de 1986, já eram vistos como palavras que cristalizavam os acontecimentos mundiais que viríamos a chamar, mais tarde, de “as reviravoltas do Leste” (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 81-82).

consolidaram uma das principais batalhas do conservadorismo moderno:<sup>34</sup> a guerra às drogas. Nesse sentido, entendemos que a formulação *legalização das drogas* passou, desde então, a figurar nos discursos conservadores como um de seus pilares a fim de que fossem mantidas as formas de dominação social, uma vez que sua subversão configuraria uma ameaça, entre outras, ao *status quo* político e social da época, ou, como reivindicam, à moralidade humana.

Para *direito à saúde*, podemos citar a DUDH, promulgada pela ONU, em 1948. É possível compreender a DUDH como um documento marco na história dos direitos humanos. A partir de sua proclamação, firmou-se uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações, que estabelecia, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. O documento, traduzido em mais de 500 idiomas, é o mais traduzido do mundo e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias recentes.<sup>35</sup> Desde sua consolidação, o tratamento dado à noção de direito, até então institucionalmente mais fragmentada – ficando a cargo de organizações civis correlatas aos ativismos – foi institucionalizada em um acordo assinado, até os dias atuais, por 193 países, signatários da declaração. Em um mundo pós-Segunda Guerra Mundial, uma série de tratados internacionais, bem como outros instrumentos adotados, deram corpo à universalização dos direitos humanos como um compromisso assumido mundialmente, virando a chave de como a noção de direito<sup>36</sup> era tratada pelas instituições. Com base nisso, entendemos que a formulação *direito à saúde*, referida na carta e cunhada por meio da DUDH, passou a figurar nos discursos progressistas como um de seus pilares a fim de que fossem alcançadas as diversas formas de progresso social.

Assim, entendemos que essas expressões se tornaram – em meados do século XX, por meio de eventos como o Woodstock e a promulgação da DUDH,<sup>37</sup> para o conservadorismo e para o progressismo, respectivamente – formulações inscritas em jogos de posições, retomadas, comentadas, parando de funcionar no modo “normal” das sequências que nomeiam pacificamente e que usamos sem nem mesmo nos dar conta delas (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 82); portanto, fórmulas. Como fórmulas, elas

<sup>34</sup> Em relação ao conservadorismo de Burke (2019 [1790]), por exemplo, no contexto francês e mundial do século XVIII).

<sup>35</sup> Com base em informações de: [brasil.un.org](http://brasil.un.org). A referência completa aparece no item “Referências”.

<sup>36</sup> Em geral; em especial a de direito humano. A DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e seu Protocolo Opcional, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos.

<sup>37</sup> Não é possível precisar que tenham sido esses.

voltam, em estudos como este, como memórias, e em usos particulares, para nos ajudar a que delimitemos o exato recorte deste *cópus*.

Para determinar a terceira propriedade da fórmula, a autora empresta a noção de referente social do trabalho de Fiala e Ebel. Para a autora, a fórmula se constitui como um referente social na medida em que se mostra “pertinente para que nos lembremos de que ela não implica que a significação de que a fórmula se investe seja homogênea: ao contrário, suas significações são múltiplas, às vezes contraditórias”. Assim, como referente social, a fórmula é um signo que evoca alguma coisa para todos num dado momento; para isso, é necessário que ele seja conhecido por todos: portanto, a notoriedade do signo é uma condição necessária para a existência formulaica desse signo em um determinado espaço discursivo (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 90-91).

A esse respeito, identificamos, neste estudo, a adequação das formulações *legalização das drogas* e *direito à saúde* a dois critérios propostos pela autora. Primeiro, o de que, “para dizer que a fórmula é um signo conhecido de todos, é preciso que a encontremos nos mais variados tipos de discurso” (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 95-96), ou seja:

Se a fórmula é originária de uma formação discursiva, deve sair dela. Ela é posta no cadinho comum do universo discursivo para entrar em conflito com o sentido que ela tem alhures ou com outros termos. (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 95-96)

Entendemos, então, que essas não são formulações restritas ao campo político e menos ainda ao debate da maconha medicinal. No cenário mundial, é possível encontrá-las amplamente no debate concernente à opinião pública, protagonizado pela sociedade civil em contextos que extrapolam o universo político e o tema da maconha medicinal. No caso de *legalização das drogas*, a variedade de tipos de discurso nos quais se pode encontrá-la é significativa e nos leva a crer que *legalização das drogas* funciona como um referente social. Os exemplos a seguir são relativos ao campo religioso. Seleccionamo-nos por entender que o discurso religioso poderia estar, a priori, distante do tema das drogas (na prática, sabemos que isso não ocorre); além disso, entendemos que o discurso católico exerce singular influência religiosa, social e econômica em todo mundo:

“A Igreja considera que consumir entorpecentes não é nunca uma solução e insiste nisso ante aqueles que querem **liberalizar os narcóticos**” (Vaticano, dezembro de 2001, grifo nosso).<sup>38</sup>

“A **legalização de drogas** consideradas leves, além de discutível do ponto de vista legislativo, não produz os efeitos esperados” (Papa Francisco, junho de 2014, grifo do jornal).<sup>39</sup>

Para *direito à saúde*, talvez a variedade seja menor, mas a formulação não escapa a setores civis como os concernentes às organizações ativistas, e ao campo da saúde, por exemplo. Nos exemplos a seguir, também relativos ao discurso religioso, observamos que a noção de *direito à saúde* aparece, com frequência, por meio de paráfrases diversas:

“A **saúde** não é um bem de consumo, mas um **direito universal**: unamos os esforços para que os **serviços de saúde sejam acessíveis a todos**” (Papa Francisco, outubro de 2018, grifo nosso).<sup>40</sup>

“Nesses dias de internação no hospital, proseguiu o Pontífice, experimentei quanto é importante um bom **serviço de saúde gratuito, acessível a todos**, como existe na Itália e em outros países. Um **sistema de saúde gratuito, que garanta um bom serviço acessível a todos**. Não se pode perder este bem precioso. É preciso mantê-lo! E para isso é necessário que todos se empenhem, porque serve a todos e pede a contribuição de todos” (Papa Francisco, julho de 2021, grifo nosso).<sup>41</sup>

Depois, para pensar o segundo critério, emprestamos de Krieg-Planque (2010 [2007], p. 96) a menção à Maingueneau, em texto de 1991, no qual faz um comentário à noção de referente social, proposta por Ebel e Fiala:<sup>42</sup> “Num dado momento, todo mundo é obrigado a se situar em relação a essas fórmulas, fazê-las circular de uma maneira ou de outra, lutando para impor sua própria interpretação”. De acordo com a autora, o que constitui a fórmula é o fato de ela ser um denominador comum dos discursos, ser uma passagem obrigatória, uma vez que “se é obrigado a assumir uma posição diante de uma fórmula”.<sup>43</sup> A respeito deste, o segundo critério da terceira propriedade da fórmula, verificamos (i) que *legalização das drogas* atende a este critério; (ii) que *direito à saúde* parece atendê-lo em menor medida, o que poderia indicar sua não adequação ao critério. A partir da manifestação discursiva tomada com

<sup>38</sup> Trecho do manual publicado pela Tipografia Vaticana, pelo Vaticano, a pedido do Papa João Paulo II. Acesso em: 12 fev. 2023. Referência completa no item “Referências”.

<sup>39</sup> Trecho de fala noticiado em *Estadão* e por nós acessado em 12 fev. 2023. Referência completa no item “Referências”.

<sup>40</sup> Trecho de fala noticiado em *Vatican News* e por nós acessado em 12 fev. 2023. Referência completa no item “Referências”.

<sup>41</sup> Trecho de fala publicado na rede social *CNBB* e por nós acessado em 12 fev. 2023. Referência completa no item “Referências”.

<sup>42</sup> Como referido pela autora.

<sup>43</sup> Ver em Krieg-Planque (2010 [2007], p. 96) a referência a Courtine, em texto de 1981, para tratar da manifestação discursiva da refutação.

exemplo por Krieg-Planque (2010 [2007], p. 96), vejamos o que acontece com *legalização das drogas*. A autora menciona o exemplo da expressão *extrême droite* para explicar que o questionamento da fórmula, por meio do qual um locutor demanda explicitamente que seu interlocutor tome posição sobre ela, é uma das manifestações da “obrigação de tomada de posição” sobre uma fórmula, o que a constitui como refere social. Para a autora, esse tipo de questionamento sobre a fórmula é uma “imposição de problemática” (sentido cunhado por Bourdieu, em trabalho de 1973), na qual a pergunta diz tanto quanto a resposta. Nesse sentido, a formulação *legalização das drogas* parece se adequar a este critério, uma vez que o questionamento explícito para a tomada de posição sobre a legalização das drogas (como na manifestação discursiva *você é a favor da legalização das drogas?*) é muito recorrente. Além disso, no cópua analisado, toda a construção da polêmica, especialmente da ótica conservadora, se dá em torno de uma demanda, ora mais explícita, ora mais implícita: *os parlamentares que aqui estão são a favor da legalização das drogas?* ou ainda *os parlamentares que aqui estão são a favor da legalização das drogas!*. Por fim, no que diz respeito ao caráter polêmico da forma, à quarta propriedade, Krieg-Planque (2010 [2007]), também com base em Fiala e Ebel, conclui que a fórmula é, antes de mais nada, um objeto polêmico, ou seja, “seu caráter polêmico é indissociável do fato de que ela constitui um referente social: é porque há um denominador comum, um território partilhado, que há polêmica” (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 100). A autora entende, em menção à Bakhtin (em trabalho de 1929), ser porque existe uma mesma arena já muito repisada, mas ainda muito adequada, que o enfretamento se torna possível. Para a autora, a fórmula é portadora de questões sociopolíticas, e, ao pôr em jogo “algo de grave”, muitas vezes põe em jogo sua própria vida:

A fórmula é portadora de questões sociopolíticas. Entendemos com isso que ela põe em jogo algo de grave. “Grave” não necessariamente num sentido dramático, mas no sentido de que ela põe em jogo a existência das pessoas: a fórmula põe em jogo os modos de vida, os recursos materiais, a natureza e as decisões do regime político do qual os indivíduos dependem, seus direitos, seus deveres, as relações de igualdade ou de desigualdade entre cidadãos, a solidariedade entre humanos, a ideia que as pessoas fazem da nação de que se sentem membros. Às vezes, a fórmula põe em jogo sua própria vida. É o caso, por exemplo, da fórmula “purification ethnique” no contexto das guerras iugoslavas dos anos 1990 (Krieg-Planque, 2003). (Krieg-Planque, 2010 [2007], p. 100)

Por constituir um problema, como portadora de um valor de descrição dos fatos políticos e sociais, a fórmula é objeto de polêmicas. Nesse sentido, *legalização das drogas e direito à saúde* cumprem a quarta propriedade da determinação da fórmula. Entre muitas possibilidades, podemos citar uma perspectiva da existência polêmica de cada uma delas. No interior do discurso ídeo-político conservador, *legalização das drogas* existe sendo refutada. O conservadorismo toma a formulação para questioná-la, rebate-la, impondo que qualquer debate a esse respeito nem devesse existir. A batalha contra a legalização das drogas é um dos pilares de constituição do conservadorismo, porque “pertencer ao mundo das drogas” resume tudo aquilo que quem adere à ideologia não pode ser: imoral, pervertido, favorável à legalização das drogas. Nesse sentido, no entorno conservador, toma-se essa formulação para negá-la:

(5) Somos contra qualquer tipo de **legalização das drogas**. Espero que o plenário possa dar resposta aos maconheiros de plantão. (PC)

(6) Não estou a favor de plantação, de **legalização das drogas** dessa forma que muita gente pensa, do consumo, não se trata disso. (PC)

(7) Elas que trabalham na ponta com isso. E eu estou envolvido com esse trabalho. Eu sei o que é recuperar um drogado. E o que é ouvir os relatos desses coitados que são vítimas de parte dessa sociedade que defende a *desgraça* da **legalização das drogas**. (PC)

Com *direito à saúde* ocorre algo um pouco diferente. Seu caráter polêmico, acreditamos, pode ser denunciado, entre outras possibilidades, por meio de sua recorrência no discurso ativista<sup>44</sup> (pelos direitos humanos, pela saúde, pela liberdade individual). Ao contrário de referir-se à formulação para negá-la, como ocorre com *legalização das drogas* e conservadorismo, o progressismo se vale da formulação, para reivindicá-la como um pilar de sua constituição como corrente ídeo-política: os ideais progressistas necessariamente passam pela luta por direitos, em especial o direito à saúde. Nesse sentido, *direito à saúde* poderia não se adequar à quarta propriedade da determinação das fórmulas, uma vez que parece ser reivindicado pelo discurso progressista, aquele no interior do qual identificamos sua recorrência. Entretanto, parece-nos que *direito à saúde*, antes e neste *cópus*, participa do peso da história, uma vez que é cunhado a partir da constatação da ausência desse amparo, essencial direito humano. *Direito à saúde*, a partir de eventos como a DUDH, e neste *cópus*, é uma expressão portadora de um valor de descrição dos fatos políticos e sociais, e por isso é

---

<sup>44</sup> Cf. capítulo 7.



objeto de polêmica. Na zona de conflito entre discursos conservadores e progressistas, a menção à formulação *direito à saúde* é reivindicada pelo discurso progressista (que a usa para atacar ideologias conservadoras que não priorizam esse direito), ao mesmo tempo em que é tomada pelo conservadorismo ora para defender-se de acusações progressistas, ora para refutá-lo, não enquanto tal (afinal, não parece caber ao conservadorismo ser contra a garantia do direito à saúde), mas em forma de simulacro que produz do posicionamento progressista; como se dissessem: *vocês não lutam pelo direito à saúde, lutam pela legalização das drogas*. Aparentemente, não teria como as duas formulações serem mais polêmicas.

As análises mostram, pois, que algumas regularidades nos discursos poderiam nos levar a dois posicionamentos, identificados a partir das correntes ídeo-políticas que constituem: o posicionamento conservador e o posicionamento progressista (para perspectiva discursiva, cf. capítulo 4). A partir das informações apresentadas neste capítulo, acreditamos ser possível entender que duas dessas regularidades podem ser classificadas como fórmulas discursivas. As fórmulas *legalização das drogas* e *direito à saúde*, então, podem ser associadas aos discursos conservador e progressista, respectivamente. Com base em Krieg-Planque (2010 [2007]), entendemos que elas cumprem às quatro propriedades da fórmula. Primeiro, (i) têm um caráter cristalizado, uma vez que são sustentadas por formas significantes relativamente estáveis. Depois, (ii) inscrevem-se numa dimensão discursiva, porque sua existência preexiste ao seu acesso ao *ranking* de fórmula.<sup>45</sup> Em seguida, (iii) funcionam como referente social, uma vez que são formulações notoriamente conhecidas por todos em um dado espaço discursivo, tendo passagem obrigatória nos espaços nos quais circulam; a esse respeito, retomamos a adequação parcial da fórmula *direito à saúde* à terceira propriedade, o que, para nós, parece não ser suficiente para desqualificá-la do estatuto de fórmula. Como entende a autora, a fórmula é uma categoria gradual, e por isso, suas propriedades podem ser observadas em um continuum, ou seja, as quatro propriedades podem estar presentes com diferentes intensidades. Por fim, essas formulações (iv) comportam um aspecto polêmico, uma vez que são portadoras de questões sociopolíticas, de um valor de descrição dos fatos políticos e sociais; por isso, objetos de polêmicas. Entendemos, pois, ser o que ocorre, neste estudo, com *legalização das drogas* e *direito à saúde*, que

---

<sup>45</sup> Atingindo-o devido a condições de produção específicas.

estão na zona de conflito dos dizeres em torno do tema da maconha medicinal no discurso político brasileiro.

Por fim, neste capítulo, apresentamos o processo de delimitação do *córpus*, expondo os critérios utilizados para defini-lo tal como ele aparece descrito neste texto e analisado nesta pesquisa. Além disso, explicamos em que medida as fórmulas discursivas são importantes para o trabalho do analista, no sentido de que elucidam caminhos a fim de que se encontre espaços discursivos férteis para a análise de uma polêmica. No capítulo seguinte, apresentamos as condições de produção dos discursos relativos à história da maconha, importantes para a compreensão da existência dessa polêmica. Reiteramos, por fim, a relevância por nós atribuída a alguns aspectos da análise do *córpus* (capítulos 5 e 6) e às considerações sobre o *ethos* (capítulo 7), uma vez que se tratam de conceitos que, junto ao de fórmulas discursivas, ajudam-nos a compreender a polêmica.

### 3. Condições de produção: os discursos acerca da história da maconha<sup>46</sup>

Relatada a importância das fórmulas discursivas para o processo de constituição do corpus desta pesquisa, apresentamos, neste capítulo, como as condições de produção dos discursos nos mostram a relação entre língua e história de modo que compreendamos como discursos relativos à história da maconha no Brasil nos trouxeram ao lugar onde estamos hoje: a proibição da planta<sup>47</sup> e o questionamento dessa proibição. De acordo com Orlandi (2001, p. 16), na análise discursiva, o analista relaciona linguagem e exterioridade para compreender o pleno funcionamento dos discursos. Para a autora, com essa finalidade, “[o analista] articula de modo particular conhecimentos do campo das Ciências Sociais e do domínio da Linguística”:

Fundando-se em uma reflexão sobre a história da epistemologia e da filosofia do conhecimento empírico, essa articulação objetiva a transformação da prática das ciências sociais e também a dos estudos da linguagem. Em uma proposta em que o político e o simbólico se confrontam, **essa nova forma de conhecimento coloca questões para a Linguística, interpelando-a pela historicidade que ela apaga, do mesmo modo que coloca questões para as Ciências Sociais, interrogando a transparência da linguagem sobre a qual elas se assentam.** Dessa maneira, os estudos discursivos visam pensar o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas do homem, descentrando a noção de sujeito e relativizando a autonomia do objeto da Linguística. (Orlandi, 2001, p. 16, grifo nosso)

Nesse sentido, pensar os discursos produzidos em relação à história da maconha por diferentes ideologias políticas, como a conservadora e a progressista, leva-nos, nos termos da autora, a pensar o sentido dimensionado das práticas do ser humano no tempo e no espaço, visando a descentralizar a noção de sujeito – movimento possível graças à compreensão das condições de produção dos discursos. Assim, por fim, a mobilização dessas noções nos possibilita articular Ciências Sociais e Linguística a fim de ir em busca da compreensão mais plena possível dos efeitos de sentido produzidos.

As condições de produção dizem respeito a um conceito fundamental nos estudos em Análise do Discurso (doravante AD), na medida em que os discursos só podem ser abordados de maneira plena se forem consideradas motivações sociais, institucionais e históricas que são acionadas pelos sujeitos, de forma mais ou menos consciente, para que enunciem. De acordo com Pêcheux (1997 [1969], p. 78-79):

<sup>46</sup> Esta revisão não compreende todos os fatos (noção de fato histórico, com base em Carr, 1982) acerca da história da maconha e os discursos produzidos a seu respeito.

<sup>47</sup> De seu plantio, comercialização e em certa medida consumo.

Nosso propósito não é, com efeito, o de estimular uma *sociologia* das condições de produção do discurso mas definir os elementos teóricos que permitem pensar os processos discursivos em sua generalidade: enunciaremos a título de proposição geral que os *fenômenos linguísticos de dimensão superior a frase podem efetivamente ser concebidos como um funcionamento* mas com a condição de acrescentar imediatamente que este *funcionamento não é integralmente linguístico, no sentido atual desse termo* e que não podemos defini-lo senão em referência ao mecanismo de *colocação* dos protagonistas e do objeto de discurso, mecanismo que chamamos "condições de produção" do discurso. Faremos a hipótese de que, a um estado dado das condições de produção corresponde uma estrutura definida dos processos de produção do discurso a partir da língua, o que significa que, se o estado das condições é fixado, o conjunto dos discursos suscetíveis de serem engendrados nessas condições manifesta invariantes semântico-retóricas estáveis no conjunto considerado e que são características do processo de produção colocado em jogo. Isto supõe que é *impossível analisar um discurso como um texto*, isto é, como uma sequência linguística fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo ao *conjunto de discursos possíveis* a partir de um estado definido das condições de produção. (Pêcheux, 1997, p. 78-79, grifo do autor)

Para Pêcheux (1997 [1969], p. 78-79), então, as condições de produção evocam lugares sociais, tensões entre os já-ditos, os a-dizer, os não-ditos, e as tomadas de posição do sujeito discursivo, que enuncia a partir de uma dada condição sócio-histórica a ele, de certa forma, inescapável. Sendo assim, a AD leva em consideração, entre outras coisas, os “processos e as condições de produção da linguagem, pela análise da relação estabelecida pela língua com os sujeitos que a falam e as situações em que se produz o dizer” (Orlandi, 2001, p. 16). Para a autora, então, o trabalho de análise deve lançar mão de uma série de ferramentas, entre as quais se encontram as condições de produção dos discursos, que compreendem sujeito e situação. Essas condições “devem ser consideradas em um sentido estrito – o contexto imediato –, assim como em um sentido amplo – sócio-histórico e ideológico”. Assim, Orlandi (2001, p. 16) entende que, levando em conta o homem na sua história, para encontrar as regularidades da linguagem em sua produção, cabe ao analista relacionar a linguagem a sua exterioridade.

Nesse sentido, a apresentação dos discursos relativos à história da maconha é feita, neste trabalho, levando em conta as condições sócio-históricas de sua produção, no sentido mais amplo do termo.<sup>48</sup> Em 3.1., apresentamos a maconha por meio de sua estrutura, via Botânica, e da relação de suas substâncias com algumas também

---

<sup>48</sup> Ao apresentar os fundamentos epistemológicos da AD de linha francesa, Possenti (2004) se refere a essas condições como as condições históricas de longo alcance em oposição às mais imediatas.

produzidas pelo corpo humano, via Fisiologia; depois, em 3.2., buscamos traçar o percurso desde a descoberta e o uso da planta, no Período Neolítico, até a proibição, na primeira metade do século XX – momento histórico que corresponde à Idade Contemporânea; por fim, em 3.3., partimos em linha cronológica para os discursos relativos ao questionamento da proibição, institucionalizada, pela ciência, em meados de 1960.

Para isso, voltamo-nos com frequência a estudos de disciplinas como a História, a Antropologia, a Sociologia e a Filosofia, que, junto às ciências da linguagem, nos ajudam a expor essas condições via Ciências Humanas. Quanto às Ciências Biológicas, a Botânica e a Fisiologia nos auxiliam no tratamento do tema. A inscrição histórico-institucional de produção e circulação desses discursos são consideradas a fim de que tentemos compreendê-los.

### 3.1. Maconha: a estrutura da planta e o sistema endocanabinóide

Do ponto de vista botânico, a *Cannabis*,<sup>49</sup> ou maconha, como é popularmente chamada, é uma planta herbácea da família das Canabiáceas<sup>50</sup> cultivada em todas as partes do mundo. A referência à planta comumente é feita por meio de palavras como *maconha* e *cânhamo*<sup>51</sup> – ora termos sinônimos, ora não. A imagem abaixo mostra uma planta da família das Canabiáceas, representativa da maconha:

**Figura 1. Planta representativa da maconha**



Fonte: site Revista Galileu<sup>52</sup>

Se optamos por destacar uma diferença entre os conceitos, podemos dizer *maconha* em referência às fêmeas da planta, aquelas que produzem as flores (ou

---

<sup>49</sup> Nome científico *Cannabis sativa*, planta que popularmente chamamos de maconha.

<sup>50</sup> Nome científico *Cannabaceae*.

<sup>51</sup> As palavras estão em itálico porque fazem referência direta ao termo.

<sup>52</sup> Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/noticia/2015/02/por-que-fumar-maconha-cao-larica.html>. Acesso em: 15 dez. 2022.

botões), responsáveis pelas propriedades recreativas ou medicinais,<sup>53</sup> ou seja, aquelas que as pessoas utilizam nas formas fumada ou oral (as mais comuns, cf. Kirkpatrick e Hart, 2010, p. 17). Nas fêmeas, é possível encontrar cerca de 20% de concentração de delta-9-tetrahidrocannabinol (doravante THC), substância com maior propriedade psicoativa (ou psicotrópica)<sup>54</sup> da planta. Às plantas macho, por outro lado, atribuímos o nome *cânhamo*. A diferença consiste no fato de que o *cânhamo* costuma gerar apenas sementes, não flores, e por isso não costuma ser consumido pelo ser humano. A concentração de THC é consideravelmente mais baixa do que nas plantas fêmeas, o que significa uma média de até 0,3% da substância. Por essa razão, o uso do *cânhamo* é majoritariamente industrial, para a fabricação de fibras,<sup>55</sup> tecidos, papéis, cordas, alimentos, óleos e combustíveis.<sup>56</sup> Sendo assim, na maior parte deste trabalho, fazemos referência ao termo *maconha*, uma vez que ele diz respeito à maconha consumida pelo ser humano – forma de uso para a qual nos voltamos neste estudo. Abaixo, a imagem mostra a diferença entre plantas fêmea e macho:

**Figura 2. Versões fêmea e macho da maconha**



Fonte: site Ganja Talks<sup>57</sup>

<sup>53</sup> Na literatura sobre *Cannabis*, há controvérsias no que diz respeito aos melhores termos para fazer referência aos tipos de uso da maconha: uso adulto ou recreativo (há outros); uso medicinal ou terapêutico (há outros). Há, inclusive, quem entenda que não se distinguem os usos, pois todo uso da planta tem potencial medicinal. Neste trabalho, distinguimos: o uso para fins de relaxamento ou distração, destinado a adultos, é chamado de *recreativo* (aquele mais corrente acerca dos usos da maconha). Para fazer referência ao uso médico, prescrito, para tratar enfermidades, escolhemos o termo *medicinal*.

<sup>54</sup> De acordo com Stem (2020, n.p, tradução nossa), uma substância psicoativa é aquela que “tem um efeito no cérebro, embora alguns o reduzam a algo que tem um efeito discernível no humor, percepção ou comportamento”. Para ele, “a palavra *psicotrópico* também pode ser usada nesse contexto, pois descreve uma droga que tem efeito sobre o estado mental”.

<sup>55</sup> “Em muitos locais, o gênero de planta cannabis assumiu como sinônimo o nome da droga recreativa maconha. Mas enquanto as plantas de cannabis são cultivadas e podem ser utilizadas para alimentação, produção de fibras, combustível, remédios e abrigo (Brown, 1998a; Guy, 2004), em diferentes lugares do mundo, o cultivo primário, especialmente nos Estados Unidos, é para os constituintes químicos psicoativos conhecidos como canabinóides” (Craker; Gardner, 2010, p. 39).

<sup>56</sup> Consideramos que esses não são os únicos usos do cânhamo.

<sup>57</sup> Disponível em: <https://ganjatalks.com/2022/09/06/como-determinar-se-a-planta-e-macho-ou-femea/male-and-female-cannabis-plants-banner-copy/>. Acesso em: 13 nov. 2022.

Os canabinóides,<sup>58</sup> dos quais mencionamos anteriormente o THC (fitocanabinóide mais psicoativo da planta), são substâncias naturais ou artificiais contidas nas plantas de maconha que ativam os receptores CB1 e CB2 em nosso corpo (cf. sistema endocanabinóide, a seguir). A maconha pode conter, em média, 400 substâncias químicas, sendo 60 delas classificadas na categoria dos canabinóides. Entre os canabinóides mais estudados na literatura sobre o tema, estão o THC e o canabidiol (doravante CBD).<sup>59</sup> O THC é a substância mais psicoativa da planta, responsável por efeitos como euforia, excitação, relaxamento, sensação de bem-estar, aumento dos batimentos cardíacos, alucinação, sensações que em geral estão combinadas à alteração do estado mental e da percepção do indivíduo que o consome.<sup>60</sup>

O CBD, por sua vez, também pode ter efeito psicoativo, mas não intoxicante – como apresenta o THC.<sup>61</sup> O CBD pode gerar sensação de calma e pode inibir a absorção de anandamida (cf. sistema endocanabinóide, a seguir), um endocanabinóide que ajuda a manter a homeostase.<sup>62</sup> É também indicado no alívio de sintomas como dor, inflamações e sintomas relativos à depressão e à ansiedade. Consideramos importante ressaltar, para essa e para as próximas vezes que fizermos referência a efeitos colaterais do consumo da droga<sup>63</sup> (por meio de seus canabinóides), que os efeitos mencionados não são os únicos possíveis e que sua interpretação em relação ao nível de gravidade ou a juízos de valor, que podem ser feitos em relação a eles, são inapreensíveis. Isso ocorre

---

<sup>58</sup> “Os canabinóides constituem um grupo heterogêneo de substâncias endógenas e exógenas que exercem diversas ações farmacológicas através da interação com o sistema endocanabinóide. Existem três classes de canabinóides: fitocanabinóides, endocanabinóides e canabinóides sintéticos” (Carvalho *et al.*, 2017, p. 56).

<sup>59</sup> Além de substâncias como terpenos e flavonóides, a *Cannabis* é composta de outros fitocanabinóides, além do THC e do CBD: canabigerol, canabicromeno, canabivarina, tetrahidrocanabivarina, canabicromevarina, canabigerovarina. Essas substâncias também podem exercer potenciais efeitos terapêuticos, conforme já demonstrado em estudos pré-clínicos e clínicos (Carvalho *et al.*, 2017, p. 56).

<sup>60</sup> Lista não exaustiva de possíveis efeitos da planta em contato com o organismo.

<sup>61</sup> “O CBD é frequentemente mal caracterizado em fontes leigas, eletrônicas e científicas como ‘não psicoativo’ ou ‘não psicotrópico’ em comparação com tetrahidrocanabinol (THC), mas esses termos são imprecisos, dados seus proeminentes benefícios farmacológicos para ansiedade, esquizofrenia, dependência química, e possivelmente até depressão. Mais precisamente, o CBD deve ser preferencialmente rotulado como ‘não intoxicante’, e sem reforço associado, abstinência, uso compulsivo etc., que indicaria uma responsabilidade significativa de abuso de drogas.” (Russo, 2017, p. 198, tradução nossa). Cf. no original: Russo, 2017 (Canabidiol Claims and Misconceptions). Referência completa no item “Referências”.

<sup>62</sup> Com base em Cannon (1929), homeostase é a condição estável em que um organismo deve permanecer para realizar suas funções adequadamente, para manter-se em equilíbrio.

<sup>63</sup> *Droga*, compreendida em duas acepções: (i) qualquer substância ou ingrediente relativo ao universo da farmácia, tinturaria ou laboratórios químicos, por exemplo; (ii) qualquer produto alucinógeno ou potencialmente tóxico, entorpecente. (Droga. In: Dicionário Caldas Aulete. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/droga>. Acesso em: 17 nov. 2022).

em razão de que “existem muitos fatores que influenciam os efeitos subjetivos de qualquer droga, incluindo a maconha” (Kirkpatrick; Hart, 2010, p. 16).

A maconha, tal como é consumida pelo ser humano, consiste em uma mistura de flores e folhas secas de *Cannabis* criadas de forma selecionada a fim de que produzam altos níveis de THC e de outros canabinóides psicoativos. De maneira geral, essa mistura, que culmina na erva pronta para ser fumada,<sup>64</sup> contém até 5% de THC. Entre os maiores níveis de THC consumidos, estão a resina da planta (extrato resinoso seco, conhecido como haxixe), que pode conter até 20% de THC, seguido do óleo de maconha, derivado do extrato de resina concentrado, que pode conter até 60% de THC. Conforme apresentado, o THC é a principal substância psicoativa encontrada nas plantas do gênero *Cannabis*, e pode ser obtida por extração direta da planta ou por síntese em laboratório. O CBD, por sua vez, costuma constituir a maior parte da planta, chegando a apresentar em média 40% ou mais de seus extratos (Grlic, 1962, p. 37-46).<sup>65</sup>

As vias de administração mais comuns da maconha são as formas fumada e vaporizada (recebida pelos pulmões) ou oral (recebida pelo estômago). O tempo de ação pode ser mais ou menos rápido a depender da via de ingestão, como apontam Kirkpatrick e Hart (2010, p. 17). Além disso, Holubek (2010, p. 143) elenca outras vias de administração do THC, indicando que a biodisponibilidade varia de acordo com a forma de ingestão, uma vez que outras “vias de administração de THC, incluindo oftalmológicas, retais, sublinguais e dérmicas foram estudadas. A biodisponibilidade resultante é altamente variável” (Holubek, 2010, p. 143).

Ao longo do tempo, a literatura dividiu as plantas da família das Canabiáceas em três espécies (ou subespécies): *Cannabis sativa*, *Cannabis indica* e *Cannabis ruderalis*. A seguir, podemos ver imagens relativas às três:

Figura 3. (Sub)espécies da maconha

---

<sup>64</sup> Em geral, fumada. Mencionamos outras vias de administração mas tomaremos a forma fumada neste texto por ser a mais comum.

<sup>65</sup> Thus, in a purified fraction of the resin extracted from American marihuana, 45-50% of cannabidiol was found by Adams *et al.* (Grlic, 1962, p. 37-46).





Fonte: site Getty Images/iStockphoto<sup>66</sup>

Apesar da indicação das três subespécies, estudos recentes (Craker; Gardner, 2010) entendem que a *Cannabis* que se fuma pode ser *sativa* ou *indica*, sendo a *ruderalis* imprópria para o fumo, o que explicaria a quase junção dos tipos *sativa* e *indica* como a mesma espécie, já que faltariam divergências genéticas para que fossem consideradas espécies diferentes.<sup>67</sup>

Além das (sub)espécies da maconha – aquelas cientificamente categorizadas como pertencentes à família das *Canabiáceas* –, existem as cepas (ou *strains*, ou variedades, ainda). Elas correspondem a algo como “a marca” da maconha consumida. Essas nomenclaturas fazem referência a tipos de maconha geneticamente diferentes, modificadas a fim de se obter, por exemplo, maior ou menor teor de THC – característica que faz uma planta ser mais ou menos psicoativa (que promove mais ou menos o efeito da *chapação*).<sup>68</sup> Algumas dessas variedades são: *skunk*, *kush*, *haze*, *jack herer*, *white widow*, *super silver haze*, *northern lights*, entre outras. As diferentes linhagens costumam indicar, por meio de sua nomenclatura, uma propriedade aromática ou um efeito de determinada planta.

A respeito de sua nomenclatura, a maconha recebe diversos nomes ao redor do mundo, provenientes de diferentes etimologias, a depender do contexto de uso e de qual variedade da planta se fala. Entre eles estão: maconha, *Cannabis*, prensado, flor, erva, ganja, diamba, liamba, riamba, pango, fumo de angola (termos atribuídos, no Brasil, em função da suposta origem africana da planta, cf. seção 3.2., a seguir).<sup>69</sup> Além disso, a

<sup>66</sup> Disponível em: <https://www.istockphoto.com/br/vetor/cepas-de-cannabis-sativa-indica-e-ruderalis-sai-ilustra%C3%A7%C3%A3o-realista-do-vetor-da-gm1161692375-318396954>. Acesso em: 14 dez. 2022.

<sup>67</sup> Em artigo publicado na *Cannabis and Cannabinoid Research*, John M. McPartland aponta que, apesar da diferença morfológica, a *C. sativa* e a *C. indica* apresentam uma divergência genética muito baixa para serem consideradas espécies diferentes e sugere que a nomenclatura mais adequada seria *C. sativa sativa* e *C. sativa indica*, classificando-as como duas subespécies (Craker; Gardner, 2010, p. 39).

<sup>68</sup> Ou *high*, muito usado, em inglês, para descrever o efeito.

<sup>69</sup> Outros termos usados para nomeá-la: *marijuana* e *marihuana* (termos anglo-hispânicos, cf. seções a seguir); *weed* (para *maconha*, em inglês), *hemp* (para *cânhamo*, em inglês), *pot* (para *maconha*, em

respeito dos nomes *maconha* e *cânhamo*, Carlini (2006, p. 315) considera que a palavra *maconha* em português seria um anagrama da palavra *cânhamo*, como mostra a figura a seguir:

**Figura 4. *Maconha* como anagrama de *cânhamo***



Fonte: Carlini (2006, p. 315)<sup>70</sup>

Do ponto de vista fisiológico, nas últimas décadas, a comunidade científica empreendeu estudos tanto no funcionamento da maconha quanto nos seus alvos biológicos de ação (Gerdeman; Schechter, 2010, p. 57). Os efeitos da maconha em nosso sistema nervoso e, por consequência, o funcionamento de nossos cérebros, foram um dos eixos dessa empreitada. Nesse prisma, o sistema endocanabinóide tem lugar nessa relação entre o corpo humano e a maconha. De acordo com Gerdeman e Schechter (2010, p. 57), embora o uso da cannabis seja antigo (Russo *et al.*, 2008), os estudos dos endocanabinóides<sup>71</sup> estão em expansão. Para os autores, “pesquisas científicas em todo o mundo revelaram um notável sistema endocanabinóide fisiológico, ativo não apenas no cérebro, mas em todo o corpo, que aparentemente funciona de muitas maneiras para manter tanto a saúde geral quanto a sensação de bem-estar” (Gerdeman; Schechter, 2010, p. 57, grifo nosso).

Isso significa dizer que o corpo humano tem um sistema que se relaciona com as substâncias da planta – compostos muito similares aos que encontramos em nosso corpo. Esses compostos são chamados de endocanabinóides: neurotransmissores endógenos que se ligam a receptores canabinóides em nosso sistema nervoso central e sistema nervoso periférico. Ora, se concebemos a existência do sistema

---

inglês); e outros, como bang, chocolate, tablet(e), taco, curro; baseado, charro, beck (beque), fino, banza (em referência ao cigarro de maconha); apertar, bolar (em referência ao ato de preparar o cigarro de maconha). Lista não exaustiva de termos relativos à maconha.

<sup>70</sup>Disponível

em:

<https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/xGmGR6mBsCFjVMxtHjdsZpC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 dez. 2022.

<sup>71</sup> Endocanabinóide: substância similar à da maconha produzida pelo corpo; fitocanabinóide: substância da maconha extraída da planta.

endocanabinóide, podemos entender como a maconha afeta nosso corpo por meio dele. Para isso, existe o que a ciência chama de receptores da *Cannabis*. Esses canabinóides endógenos (endocanabinóides) são sintetizados no corpo e atuam como moléculas sinalizadoras, que se ligam aos receptores do sistema. Os estudos indicam o auxílio do sistema endocanabinóide no controle de uma série de processos fisiológicos importantes do corpo humano, em especial a regulação das funções neurais (cf. plasticidade neuronal, cf. 3.3., a seguir) e da homeostase. Em outras palavras, esse sistema oferece condições naturais para que o organismo se favoreça das propriedades medicinais da *Cannabis* no enfrentamento de uma série de doenças. Para que compreendamos melhor os endocanabinóides, os autores os relacionam à endorfina, que seria uma espécie de “morfina endógena” (“morfina que nosso corpo produz”).

Se a endorfina é um tipo de substância endógena similar à da morfina – exógena –, os endocanabinóides mais estudados atualmente e prontamente detectáveis em nosso corpo são a anandamida e o 2-araquidonilglicerol (2-AG).<sup>72</sup> Em resumo, entendemos que o receptor CB1 é o principal alvo molecular da anandamida, bem como do THC exógeno, proveniente da maconha; o 2-AG – cerca de 170 vezes mais abundante no cérebro do que a anandamida – atua como agonista<sup>73</sup> completo em ambos os receptores. O CBD é um fitocanabinóide que atua como um antagonista um pouco mais fraco nos dois receptores (CB1 e CB2), por isso é conhecido por ser um modulador alostérico negativo<sup>74</sup> no receptor CB1, o que significa que tem o poder de neutralizar alguns efeitos colaterais do THC.

Nesse sentido, a fim de entender como o sistema endocanabinóide, por meio de regulações fisiológicas, como a homeostase, atua para prevenir e tratar diversos tipos de doenças, vejamos a seção 3.3. A seção 3.2, a seguir, aborda a história da maconha em relação à história do ser humano. Da descoberta e do uso, por volta do Período Neolítico, até a proibição, na Idade Contemporânea, o status da planta para a humanidade sofreu alterações, conforme revelam as próximas seções deste capítulo.

---

<sup>72</sup> A anandamida foi isolada e descrita pela primeira vez em 1992, pelo químico tcheco Lumír Ondřej Hanuš e pelo professor William Anthony Devane. O 2-AG, por sua vez, foi descrito pela primeira vez em 1994-1995 por Raphael Mechoulam e seu aluno Shimon Ben-Shabat.

<sup>73</sup> Um agonista é uma substância capaz de se ligar a um receptor celular e ativá-lo para provocar uma resposta biológica, uma determinada ação na célula, geralmente similar à produzida por uma substância fisiológica (Brunton *et al.*, 2008).

<sup>74</sup> Um modulador alostérico negativo diminui a ação de um agonista é uma substância capaz de se ligar a um receptor celular e ativá-lo para provocar uma resposta biológica, uma determinada ação na célula, geralmente similar à produzida por uma substância fisiológica. Enquanto um agonista causa uma ação, um antagonista bloqueia a ação do agonista (Noël, 2016).

### **3.2. A história da maconha e sua relação com a humanidade: da descoberta à proibição**

A história da maconha e a história da humanidade se cruzam em vários momentos. Nesta seção, destacamos dois deles: a descoberta da maconha pelo homem, em meados do Período Neolítico, e a proibição da maconha, na primeira metade do século XX. Nesse sentido, buscaremos compreender – por meio da apresentação de fatos históricos, e com a ajuda de disciplinas constituintes das Ciências Humanas – como a planta, antes aproveitada pelo homem,<sup>75</sup> tornou-se perigosa para as sociedades humanas. Como assume Saad (2019, p. 12-13), busca-se, com esse percurso histórico, entender como fomos do uso lúdico e espiritual, por setores da população negra no Brasil dos séculos XIX e XX, ao estigma dessas práticas, especialmente por parte de médicos e juristas da época.

#### **3.2.1. O Período Neolítico e a descoberta da maconha pelo homem**

As Ciências Humanas e Sociais são constituídas por disciplinas como a História, a Antropologia, a Sociologia e a Filosofia,<sup>76</sup> que se ocupam, respectivamente, do estudo (i) do ser humano e de sua ação no tempo e no espaço; (ii) das origens do ser humano e de como se comportam por meio de características e comportamentos tipicamente humanos; (iii) da sociedade e dos padrões de relação, interação e cultura social; (iv) e das questões fundamentais sobre a existência humana. É de se esperar, então, que as Ciências Humanas nos ajudem a entender a história da maconha e sua relação com a humanidade – relação essa não unânime, baseada em riscos e benefícios do consumo pontual ou rotineiro da planta, com finalidade recreativa ou medicinal.

Estima-se que a maconha exista há 38 milhões de anos,<sup>77</sup> e por isso seja mais antiga que a própria humanidade. São datados do Período Neolítico<sup>78</sup> relativo à Pré-

---

<sup>75</sup> A maconha, na forma como conhecemos hoje, assim como outros vegetais, foi domesticada pelo ser humano (Ren *et al.*, 2021). As mudanças genéticas ocorridas em um vegetal após sua domesticação favorecem seu uso – ingestão – pelo homem.

<sup>76</sup> Entre outras igualmente importantes. Assumem-se, para este texto, alguns textos relativos às disciplinas mencionadas e seus pontos de contato.

<sup>77</sup> “Com 38 milhões de anos, a cannabis é mais antiga que a própria humanidade e é nosso trabalho aprender como compartilhar o planeta com a existência dela. Nós coevoluímos na Terra com a cannabis e outras plantas intoxicantes há milhares de anos, além de conhecermos outras substâncias que naturalmente trabalham em nossos cérebros e corrente sanguínea que imitam os efeitos dos canabinóides presentes na cannabis. Composto por receptores específicos para nossa própria cannabis interna em nosso cérebro, o sistema endocanabinóide é capaz de alterar o humor, o nível de ansiedade e, mais intrigante, a inflamação e as respostas imunológicas”. (Holland 2010. p. 11)

<sup>78</sup> Na literatura, a maior parte dos relatos compreende o Período Neolítico como momento dos primeiros registros do uso da maconha pelo ser humano. Entretanto, com base em Spicer (2002, n.p, tradução nossa), os primeiros registros de uso da planta também datam de alguns milhares de anos antes, no

História, os diversos registros de uso da planta como fibra, alimento e principalmente remédio. De acordo com Holland (2010, p. 11), o uso da planta como remédio é feito desde pelo menos 2.800 a.C – período aproximado em que restos encontrados na Romênia, em um objeto utilizado em rituais, continham sementes de cânhamo carbonizadas datadas de pelo menos cinco mil anos. Para o antropólogo e historiador Mott (1986, p. 117), a maconha é um dos vegetais mais cedo domesticados pelo homem:

A origem do uso da maconha se confunde com os próprios primórdios da civilização: trata-se de um dos vegetais que mais cedo foram domesticados pelo homem (Weintrub, 1983, p.17). Supõe-se que o cânhamo seja nativo da Ásia Central, posto que ainda hoje nasce espontaneamente nas encostas do Himalaia, embora não se esclareceu com exatidão sua procedência. É usado na fabricação de tecido desde há mais de 6.200 anos na china, como remédio desde o ano 2.700 a.C. Heródoto descreveu seu emprego em rituais entre os escritos das margens do mar Negro. Teria sido uma infusão desta erva a bebida que Helena de Tróia deu para Telêmaco na casa de Menelau a fim de ajudá-lo a esquecer seus infortúnios. Sua chegada à África do Norte data dos primeiros séculos da era cristã (Arnao, 1980, pp.33-34). (Mott, 1986, p. 117)

De acordo com Ren *et al.* (2021), em pesquisa recente, sugerem que as primeiras raízes da *Cannabis sativa* surgiram no noroeste da China, no início do Período Neolítico (mais precisamente entre 7.000 e 2.500 a.C.).<sup>79</sup> Na literatura sobre a planta, há controvérsias a respeito da exatidão do momento em que a maconha foi de fato descoberta e utilizada pelo homem, para diversos fins, tal como é conhecido hoje. De qualquer forma, reunindo esses estudos, parece possível afirmar que o surgimento da planta é datado de milhões de anos e seu uso pelo homem de milhares de anos, provavelmente no Período Neolítico (em alguns registros passa pelo final do Período Mesolítico, que compreende os anos 13.000 - 9.000 a.C).

Se existe uma estimativa do percurso que tenha feito a maconha quando da sua descoberta pelo homem, é possível depreendermos que sua origem teve lugar no sudeste asiático, sendo amplamente utilizada na China. A partir de então, teria chegado à Índia e

---

Período Mesolítico: “no Mesolítico, ou Idade da Pedra Média, a planta de cannabis foi originalmente colhida para a fibra de sua circunferência de caule grosso para uso em tudo, desde o cordame de um navio até o laço que os carrascos colocavam no pescoço dos condenados. Ainda hoje, a cannabis é cultivada para fins industriais semelhantes, como a fabricação de papel e roupas” (Spicer, 2002, n.p, tradução nossa). Conferir, em inglês, no original.

<sup>79</sup> O Período Neolítico ou Período da Pedra Polida compreende, aproximadamente, os anos 10.000 - 3.000 a.C., e é marcado pela sedentarização e pelo surgimento da agricultura, fatos históricos que nos levam a considerar a importância de sua associação, neste texto, com a história da maconha e sua relação com a humanidade.

ao Oriente Médio. Depois, à Europa e à África, por meio de comércio ou de disputas territoriais. Foi utilizada na China majoritariamente para produção de papel, na Europa para a fabricação de cordas para navios – demanda advinda do processo colonizatório. De acordo com o Norml (2003, p. 03, tradução nossa), a Inglaterra tinha no cultivo de maconha fator essencial para sua economia a ponto de suas autoridades defenderem uma “economia baseada no cânhamo”.<sup>80</sup>

Saad (2019, p. 15) assume o abandono da vida nômade, pelo ser humano, combinada à busca de locais férteis para viver, como marco da descoberta da maconha, bem como de outras espécies de plantas. A agricultura passava a ser essencial na vida em grupo e a ter papel fundamental no refinamento cultural e na evolução da vida em civilização. De acordo com Bennett, Osburn e Osburn (1995, p. 01, tradução nossa), “os humanos abandonaram a vida nômade de caçadores-coletores avançados e começaram a se isolar em certos locais férteis para cultivar o solo e plantar alimentos”.<sup>81</sup> Nesse sentido, Bennett, Osburn e Osburn (1995, p. 02, tradução nossa), com base em evidências antropológicas e arqueológicas, também assumem que a maconha pode ter sido a primeira planta cultivada naquele período; nas palavras dos autores: “Dr. Carl Sagan propõe evidências mostrando que o cânhamo foi a primeira planta cultivada pelo homem, datando da época dos primitivos caçadores-coletores” (Bennett; Osburn; Osburn, 1995, p. 02, tradução nossa).<sup>82</sup>

Sabe-se que ao longo da existência da maconha, do ponto de vista de sua relação com a humanidade, ela (quase) nunca foi uma prática meramente recreativa, mas utilizada para fins relativos à subsistência (como base de sua alimentação, por exemplo). Além disso, seu uso era dotado de forte caráter ritualístico (Saad, 2019, p. 23). Sobre isso, Bennett, Osburn e Osburn (1995, p. 02) explicam, por exemplo, que o tecido mais antigo conhecido foi feito de cânhamo, o que se tornou material de trabalho no oitavo milênio. Já a respeito da relação histórica entre a religiosidade e o cultivo da maconha,

---

<sup>80</sup> Most of the sails and ropes on colonial ships were made from hemp as were many of the colonists' bibles, clothing, and maps. According to some historians, George Washington and Thomas Jefferson cultivated marijuana and advocated a hemp-based economy. Some colonies even made hemp cultivation compulsory and called its production necessary for the “wealth and protection of the country (Norml, 2003, p. 03).

<sup>81</sup> (...) humans gave up the nomadic life of advanced hunter-gathers and began to seule in certain fertile locations to till the soil and plant food crops (Bennett; Osburn; Osburn, 1995, p. 01).

<sup>82</sup> Dr. Carl Sagan proposes evidence showing that hemp was the first plant cultivated by man, dating back to the time of primitive hunter-gatherers (Bennett; Osburn; Osburn, 1995, p. 02).

os autores afirmam, com base no astrônomo estadunidense Carl Sagan,<sup>83</sup> haver indícios de que as primeiras religiões existentes derivavam de cultos de fertilidade agrícola:

Em seu livro, *Os dragões do Éden*, Sagan especulou que a maconha (*Cannabis sativa*) pode ter sido a primeira cultura plantada pelo homem da idade da pedra [...] Os pigmeus eram basicamente caçadores-coletores até começarem a plantar a maconha que usam para fins religiosos. A maconha é a única cultura cultivada pelos pigmeus e eles afirmam tê-la usado desde o início dos tempos. Ambos os professores Eliad e Frazer, duas das maiores autoridades em história das religiões, também defendem a teoria de que as primeiras religiões derivavam de cultos de fertilidade agrícola. (Bennett; Osburn; Osburn, 1995, p. 02-03, tradução nossa)<sup>84</sup>

Ainda a respeito de usos que vão além do meramente recreativo, ou seja, ajudam-nos a entender a relevância cultural da maconha para determinados povos, Spicer (2002, n.p) ao tratar das origens e usos históricos e culturais da *Cannabis* psicoativa na China, na Ásia Central, pelos sumérios<sup>85</sup> do Antigo Oriente Médio (ou Antigo Oriente Próximo),<sup>86</sup> bem como as origens bíblicas desse uso, entende que:

Assim, para a tribo Balubas, **a maconha assumiu importância ritualística** em dias de estado e festas e como passatempo noturno. **A cannabis também foi incorporada às crenças religiosas e mágicas de muitas tribos africanas.** (Spicer, 2002, n.p, tradução nossa, grifo nosso)<sup>87</sup>

Spicer (2002) também estuda os usos culturais da maconha na Índia, na África, na América do Sul, representada pelo Brasil, e na Jamaica. A este último país Spicer

<sup>83</sup> *Os dragões do Éden*, 1977, por Carl Sagan.

<sup>84</sup> In his book, *The Dragons of Eden*, Sagan speculated that marijuana (*Cannabis sativa*) may have been the first crop planted by stone age man, using the primitive lifestyle of pygmies of the Kalahari region in southwest Africa as an example. The pygmies were basically hunter-gatherers until they started planting the marijuana which they use for religious purposes. Marijuana is the only crop cultivated by the pygmies and they claim to have been using it since the dawn of time. Both Professor Mircea Eliade and Sir James George Frazer (author of *The Golden Bough*), two of the foremost authorities on the history of religious thought, also advocated the theory that early religions were derived from agricultural fertility cults (Bennett; Osburn; Osburn, 1995, p. 02-03)

<sup>85</sup> A informação a respeito do conhecimento e uso da maconha pelos povos sumérios da Mesopotâmia pode ir ao encontro da informação de que o uso da maconha, por meio da agricultura, esteve ligado ao abandono da vida nômade pelo ser humano, já que os registros históricos nos levam a crer que os sumérios foram considerados o primeiro povo a fixar-se de forma sedentária com a fundação de suas cidades.

<sup>86</sup> Por aproximação, tomamos os termos Antigo Oriente Médio e Antigo Oriente Próximo como sinônimos, o que costuma ser feito na literatura política e jornalística moderna. Apesar disso, não deixamos de levar em consideração que os termos Antigo Oriente Próximo e Sudoeste Asiático podem ser preferíveis nos contextos arqueológicos, geográficos e históricos.

<sup>87</sup> Thus for the Balubas tribe, cannabis took on ritualistic importance on state and feast days and as an evening pastime. Cannabis was also incorporated into many African tribes' religious and magical beliefs. The Bashilenge was a religious cult that developed out of several small clubs of hemp smokers who had their own plots of land for the cultivation of hemp (Spicer, 2002, n.p).

(2002) dedica uma seção especial para aprofundar-se nos estudos (i) da socialização da ganja em casa e de seu uso principalmente por homens em famílias trabalhadores de classe baixa; (ii) do uso cultural pelos rastafáris, movimento político-religioso da Jamaica; e por fim (iii) do uso da maconha por mulheres da classe trabalhadora do país caribenho. A respeito do uso cultural na Índia, na África e no Caribe, representado pela Jamaica, Spicer (2002) entende que:

A cannabis não se enraizou na Jamaica até meados do século XIX, quando trabalhadores contratados das Índias Orientais foram trazidos pelos britânicos para trabalhar na Jamaica. Eventualmente, seu conhecimento sobre a planta de cannabis e os métodos de fumar cannabis, ou 'ganja', se difundiram para a classe trabalhadora negra [...] **Embora a cannabis seja oficialmente ilegal na Jamaica, 'ela está integrada a muitas dimensões da cultura jamaicana e é regida por regras sociais que orientam seu uso e inibem o abuso'**. Para os jamaicanos, **a ganja é considerada não apenas uma droga recreativa, mas certos grupos interculturais na Jamaica também a veem como uma erva que tem valor religioso e medicinal**. (Spicer, 2002, n.p, grifo nosso, tradução nossa)<sup>88</sup>

Por fim, a respeito do Brasil, partimos de 1549, logo após a chegada dos portugueses (datada de 1500), momento no qual os franceses britânicos importavam pessoas escravizadas, oriundas de diversos países africanos, para trabalhar nas plantações de cana-de-açúcar do nordeste do país. Para Courtwright (2001, p. 41), é possível que os escravizados “carregassem as sementes (de maconha) em bonecos de pano amarrados em suas roupas esfarrapadas”. Nesse momento, relatos históricos indicam que os fazendeiros permitiam que as pessoas escravizadas cultivassem maconha entre as fileiras de cana-de-açúcar, fumassem e sonhassem nos períodos de inatividade entre as safras (Spicer, 2002, n.p). A esse respeito, o fato de que a maconha teria sido introduzida no Brasil por pessoas africanas escravizadas apresenta controvérsias na literatura: já que a maconha também era usada pela classe alta no país, por exemplo, pela Corte Real portuguesa, quando da chegada ao Brasil, em meados de 1808 (cf. seção a seguir).

Para Carlini (2006. p. 314), partimos do entendimento de que a maconha é uma planta exótica, ou seja, não natural do Brasil, para buscar entender as controvérsias a

---

<sup>88</sup> Cannabis did not take root in Jamaica until the mid-nineteenth century when East Indian indentured labourers were brought over by the British to work in Jamaica. Eventually, their knowledge of the cannabis plant and methods of smoking cannabis, or 'ganja,' diffused to the black working class. While cannabis is presently officially illegal in Jamaica, 'cannabis is integrated with many dimensions of Jamaican culture and is governed by social rules that guide its use and inhibit abuse.' For Jamaicans, ganja is thought of not only as a recreational drug, but certain cross-cultural groups within Jamaica also view it as an herb that has both religious and medicinal value (Spicer, 2002, n.p).



respeito de sua introdução no país. De acordo com o pesquisador, a história do Brasil “está intimamente ligada à planta *Cannabis sativa* L., desde a chegada à nova terra das primeiras caravelas portuguesas em 1500”, uma vez que “não só as velas, mas também o cordame daquelas frágeis embarcações, eram feitas de fibra de cânhamo, como também é chamada a planta” (Carlini, 2006, p. 315). Explicaria a narrativa atribuída a introdução da maconha no Brasil, para o autor, o fato de que o que parece ser a primeira descrição em português dos efeitos da planta, datada de 1563,<sup>89</sup> relaciona, por meio de um diálogo entre dois personagens, o uso da planta a efeitos de euforia e *boa viagem* e de *bode* (má viagem). Nesse sentido, por meio de documento oficial expedido, em 1959, pelo Ministério das Relações Exteriores, órgão do governo brasileiro, oficializa-se a atribuição de autoria da introdução da maconha no Brasil.

De uso atribuído às pessoas escravizadas e aos indígenas, no século XVIII, de acordo com Carlini (2006, p. 315), “passou a ser preocupação da Coroa portuguesa o cultivo da maconha no Brasil. Mas ao contrário do que poderia se esperar, a Coroa procurava incentivar a cultura da *Cannabis*”. A Coroa portuguesa parecia se interessar, no mínimo, pelos benefícios econômicos provenientes do cultivo maconha, e “recomendava o plantio de cânhamo por ser de interesse da Metrópole” (Fonseca, 1980, n.p).

O uso não-medicinal da maconha, para fins hedonísticos ou terapêuticos, disseminava-se entre os escravizados africanos e os indígenas brasileiros que, representando as camadas socioeconomicamente menos favorecidas, passaram a cultivar a planta para uso próprio (Carlini, 2006, p. 315). Esse uso, por motivos imaginados, parecia não chamar a atenção da classe dominante branca. De acordo com Carlini (2006, p. 315), a única exceção poderia ser a alegação de que a rainha Carlota Joaquina (esposa do Rei D. João VI), teria o hábito de tomar chá de maconha enquanto viveu no Brasil.

Além das pessoas escravizadas e da elite da época, os indígenas, povos originários brasileiros, conheciam a planta e utilizavam-na, por exemplo, em rituais de cunho religioso, como afirma Spicer (2002, n.p), com base em estudos acerca do uso cultural da maconha, empreendidos pelo psiquiatra Alvaro Rubim De Pinho (1975):<sup>90</sup>

Quer tenham sido os escravos angolanos ou a Corte portuguesa quem introduziu a maconha no Brasil, há indícios de que fumar maconha

---

<sup>89</sup> Por Garcia da Orta, publicado em 1891.

<sup>90</sup> Citado por Spicer (2002).

também era observado entre os índios durante o período colonial. Os índios Catimbó usavam maconha em suas próprias práticas para receber espíritos para curar enfermos. Uma influência das práticas africanas angolanas levou o Catimbó a também usar maconha para induzir a adivinhação, revelação de segredos e alucinações místicas. (Spicer, 2002, n.p, tradução nossa).

O problema que a maconha parece ter começado a configurar para as elites fixadas no Brasil, desde 1.500, diz respeito ao fato de que, conforme a autora,<sup>91</sup> esse uso foi sendo associado às camadas mais baixas da população, majoritariamente aos negros escravizados e aos indígenas; nas palavras da autora:

A Cannabis passou a ser considerada no Brasil como o ópio dos pobres, usada para cordéis e roupas, comestível e tempero, energizante e revigorante, bem como medicinal e eufórico. Esse padrão de uso de cannabis reproduziu um padrão que Vera Rubin chama de “complexo de ganja”. “Exceto para fins rituais envolvendo membros da classe sacerdotal, o uso polivalente regular na corrente popular tem sido geralmente confinado às classes sociais mais baixas: camponeses, pescadores, artesãos rurais e urbanos e trabalhadores manuais”. (Spicer, 2002, n.p, tradução nossa)<sup>92</sup>

Até este momento, apresentamos como, desde meados do Período Neolítico, o ser humano utiliza a maconha para fins recreativos, religiosos, de subsistência e medicinais. Na próxima seção, apresentamos alguns momentos, na História, que correspondem ao caminho que traçamos, enquanto sociedade, em direção a sua ilegalidade, a partir do século XX. Partimos da metade do século XIX, mais especificamente, do período pré-abolição da escravização. Os fatos históricos apresentados, nesta seção, levam-nos à compreensão de que, quando do início da relação do homem com a planta, dela nada se perdia: o óleo extraído das sementes, a fibra oriunda dos talos e a psicoatividade encontrada nas flores foram elementos aproveitados por numerosas sociedades ao longo dos tempos (Saad, 2019, p. 15). Como entende a autora, o cultivo e usos da maconha são milenares; sua proibição é muito recente. Vejamos, na próxima seção, um pouco de como se deu esse caminho rumo à proibição, que nos trouxe ao tema desta pesquisa.

<sup>91</sup> Nesta passagem, a autora se apoia em Courtwright (2001) e em Vera Rubin (1975), importantes nomes dos estudos em *Cannabis* e cultura. Citados por Spicer (2002).

<sup>92</sup> Cannabis came to be regarded in Brazil as the opium of the poor, used for cordage and clothing, comestible and spice, energizer and invigorant, as well as medicine and euphoriant. This pattern of cannabis use replicated a pattern that Vera Rubin calls the “ganja complex.” “Except for ritual purposes involving members of the priestly class, regular multipurpose use in the folk stream has been generally confined to the lower social classes: peasants, fishermen, rural and urban artisans and manual labourers” (Spicer, 2002, n.p).

### 3.2.2. A Idade Contemporânea<sup>93</sup> e a proibição da maconha pelo homem

*Não é um problema nacional, é um problema mundial. Não é um problema novo, êle se perde no horizonte do tempo. Mas aí está êle desafiando a nós todos que cuidamos da eugenia da raça. (Brasil, 1958)<sup>94</sup>*

Como aparece no item anterior (3.2.1., acima), milhares de anos separam a descoberta e o uso da maconha, pelo ser humano, da proibição – que ocorreu em 1932 no Brasil.<sup>95</sup> Nesta seção, com base em Saad (2019), propomos um percurso por cerca de 45 anos, que correspondem ao período pré-abolição, em meados de 1888, até a institucionalização da proibição da maconha no Brasil, em meados de 1932. Além de Saad (2019), recorreremos a outros historiadores e estudiosos das Ciências Humanas a fim de buscar compreender um pouco como chegamos à ilegalidade da maconha em território brasileiro.

Saad (2019) mostra como as ideias eugenistas em vigor na época diferenciavam os vícios sociais elegantes (como a cocaína, o éter, o ópio e derivados) dos vícios nada elegantes<sup>96</sup> (a maconha), já que configuravam uma herança da raça subjugada. O documento produzido pelo Ministério da Saúde do governo brasileiro, em 1958, ilustra o que entende a autora:

Felizmente foi focalizado, ainda em tempo, o vício da maconha, de modo a ser evitada entre nós a sua disseminação, **não tendo o seu uso conseguido ultrapassar as classes sociais mais desprotegidas e ignorantes dos seus malefícios.** (Brasil, 1958, grifo nosso)

<sup>93</sup> Período relativo à História.

<sup>94</sup> O problema referido é relativo ao problema causado pela maconha na sociedade. É possível depreender isso no Prefácio da 2ª Edição da obra publicada pelo governo brasileiro, em 1958: “Nosso objetivo autorizando a publicação de “MACONHA” pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária é chamar a atenção dos estudiosos e dos governos para o problema”. A referência completa está no item “Referências”.

<sup>95</sup> De acordo com o Artigo 2º do Decreto-Lei nº891 do Governo Federal, de 25/11/1938, “são proibidos no território nacional o plantio, a cultura, a colheita e a exploração, por particulares, da Dormideira "Papaver somniferum" e a sua variedade "Aibum" (Papaveraceae), da coca "Erytroxylum coca" e suas variedades (Erytroxilaceae) do cânhamo "Cannibis sativa" e sua variedade "indica" (Moraceae) (Cânhamo da Índia, Maconha, Meconha, Diamba, Liamba e outras denominações vulgares) e demais plantas de que se possam extrair as substâncias entorpecentes mencionadas no Artigo 1º do Decreto-Lei (Brasil, 1938).

<sup>96</sup> Consideramos, com base em Saad (2019), que o uso das outras drogas mencionadas também representava potencial perigo para as elites brasileiras da época, inclusive porque seu consumo também era comumente associado às classes baixas da sociedade, mas o tratamento dado era diferente quando a droga em questão era a maconha (cf. em Saad, 2019, como o álcool seguiu outros caminhos, chegou a ser proibido, mas logo foi liberado).

No documento, ainda é possível encontrar referências às origens sociais “dos viciados” em maconha na sociedade brasileira do século XX:

Considerá-lo à margem da lei, como é, com uma intensa propaganda educativa, é malhar em ferro frio, **seus viciados geralmente pertencem a última e mais baixa escala social, são mesmo analfabetos e sem cultura.** (Brasil, 1958, grifo nosso)

O ponto de partida para esta reflexão é o final do século XIX, especificamente o momento pré-abolição da escravização. De acordo com Saad (2019), o primeiro documento que restringe o uso da maconha no Brasil é de 1830, momento em que aparecem os primeiros indícios do incômodo que o uso da maconha, atribuído aos escravizados, causou às elites brasileiras. A referência da autora ao documento expedido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro consta na obra *Maconha: coletânea trabalhos brasileiros*, publicada em 1958, pelo Ministério da Saúde.:

O primeiro documento conhecido que restringe o uso da maconha foi uma postura da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de 1830, penalizando a venda e o uso do “pito do pango”, sendo “o vendedor [multado] em 20\$000, e os escravos, e mais pessoas que dêle usarem, em 3 dias de cadeia”. É possível que posturas semelhantes tenham sido criadas em outras cidades do Império do Brasil. **Segundo ditado popular da época, “maconha em pito faz negro sem vergonha”. A referência explícita aos escravos na postura carioca sugere que era entre eles que estava mais divulgado o uso da maconha e a postura então vincula a repressão de seu consumo ao controle da população negra.** Uma legislação proibitiva mais abrangente – de caráter nacional – sobre a maconha só apareceria mais de cem anos depois, através da inclusão da planta na lista de substâncias proscritas em 1932. Porém, **mesmo antes de sua proibição, a maconha “era diretamente associada às classes baixas, aos negros e mulatos e à bandidagem”.** (Saad, 2019, p. 17)<sup>97</sup>

No caminho percorrido pela autora, que compreende o período de 1890 a 1932, aparece uma personagem a quem Saad (2019) atribui o termo “a chama da proibição”. Essa personagem é João Rodrigues Dória, político, médico e professor da época. Dória era um político baiano, que tinha forte influência no cenário nacional e internacional. Comum na época, o médico era referência no exercício da medicina, reconhecimento que o levou à política. A partir de então, o Dória médico se confundia com o Dória político, uma vez que, na sociedade da época, a medicina e a política eram setores

---

<sup>97</sup> A afirmação “era diretamente associada às classes baixas, aos negros e mulatos e à bandidagem” é feita, por Saad (2019, p. 17), com base em MacRae e Simões, autores de *Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias*, Salvador, EDUFBA, 2000.

majoritariamente destinados a homens brancos de famílias tradicionais da alta sociedade brasileira. Dória cumpria todos esses requisitos.

A respeito de como foi feita a introdução da maconha no Brasil, ou seja, quem a trouxe para o país, conforme dito, há algumas controvérsias. Apesar de os relatos históricos não deixarem dúvidas “que é da África que nos veio a diamba ou maconha”,<sup>98</sup> de acordo com o historiador Mott (1986, n.p), os brancos também assimilaram o costume de “pitar maconha” e tinham na planta reconhecível interesse econômico, uma vez que “os senhores de engenho toleravam, quando não incentivavam, o plantio da ganja no Nordeste, em pequenas clareiras escondidas no meio dos canaviais” (Mott, 1986, n.p). O historiador, no entanto, explora a controvérsia a respeito dessa introdução, aparentemente atribuída aos escravizados, junto à avaliação negativa que se fazia dela:

A historia de sua presença no Brasil ainda não foi satisfatoriamente esclarecida. Para D. Pereiras, o canabismo foi introduzido no Brasil pelo negro escravo, com o que concordam. [...] **Explicação plausível, porém, falta-lhe evidências documentais. Heitor Peres, contudo inteligente, problematiza esta asserção: “Quase todos os investigadores dizem que a diamba é de origem africana, trazida, que foi pelos negros do Congo à época da escravatura. É afirmativa difícil de ser amparada ou contestada”** (*A maconha*, 1958, p. 79). (Mott, 1986, n.p, grifo nosso)

Embora não haja incontestável certeza a esse respeito, o início do período pós-abolição marcou a liberdade para as pessoas até então escravizadas, que deveriam ser inseridas na sociedade e usufruir de direitos relativos a todo cidadão brasileiro, ou seja, tornar-se cidadãos, direito que lhes foi cerceado por séculos de escravização. Nesse momento da História, a controversa origem da introdução da maconha no Brasil era tida pelas elites como nada controversa. Em texto divulgado na coletânea de trabalhos brasileiros sobre a maconha, a comunidade política e médica faziam questão de reforçar, em cada um de seus textos, a origem africana da planta, no sentido de que foram os povos africanos, escravizados, que inseriram a maconha no Brasil, e deixaram às autoridades competentes da época a missão de erradicar esse mal. Albuquerque (2019, prefácio) escreve, a respeito do trabalho da historiadora Saad (2019), a impressão que lhe causam os escritos de Dória, a saber:

Para Dória, não restavam dúvidas quanto à origem africana da planta capaz de provocar na “raça preta” miragens das areias ardentes e

<sup>98</sup> “Na África, das margens do Mediterrâneo até o Cabo da Boa Esperança, é vulgar o emprêgo da *Cannabis indica*, e, nas diversas partes da Ásia, mais de duzentos milhões de homens são escravos dêste hábito.’ Não resta dúvida que é da África que nos veio a diamba ou maconha” (Brasil, 1958).

desertos sem fim da África. Lendo-o, a partir da pesquisa de Saad, somos nós que o flagramos fantasiando, por sua própria conta e imaginação, o continente africano. (Albuquerque, 2019, n.p)

Para Dória (Brasil, 1958), “dentre êsses males que acompanharam a raça subjugada, e como um castigo pela usurpação do que mais precioso tem o homem — a sua liberdade — nos ficou o vício pernicioso e degenerativo” da maconha. O político ainda supõe, por meio da referência à colonização chinesa pelos ingleses, que a introdução da maconha (na Europa e no Brasil) poderia ser uma vingança do vencido. Parecia ser, para ele, uma explicação para a chegada da planta até os “brancos civilizados”:

Os chineses, vencidos em 1842 pelos ingleses, tiveram de se submeter à ganância comercial dos brancos civilizados, que os obrigaram a abrir de novo os seus portos e consentir na importação do ópio, que tanta tem estragado e deteriorado a milhões de filhos do Celeste Império. O vício de fumar a droga não ficou, porém, limitado àqueles povos orientais; acompanhou os usurários dêsse comércio nefasto, e hoje faz as suas devastações em vários países da Europa, especialmente na Inglaterra e na França, onde se encontram em maior profusão as casas de fumar o chandoo ou o dross. “É o vencido que se vinga do seu vencedor”, diz o professor E. Régis, no Prefácio do *Les Opiomanes* do Dr. Roger Dupouy, “inoculando-lhe sua perigosa paixão atávica, o que Erunet soube com propriedade chamar uma avaria do Extremo Oriente”. (Brasil, 1958)

Dória usa a lógica da relação entre orientais e europeus, de base exploratória por parte dos brancos, para fazer referência à introdução da maconha no Brasil. Ele também se refere à suposta vingança como uma parcela negativa da relação dos escravizadores com os escravizados, geralmente benéfica para os brancos, uma vez que “a raça prêta, selvagem e ignorante”, “prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização” (Brasil, 1958). Para Dória (Brasil, 1958), esse “mal inoculado” pelos negros já estava instituído quando aos brancos foi imposta “a proibição de importar os pretos africanos”; nas palavras de Dória:

A raça prêta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos êxtases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim de sua adorada e saudosa pátria, inoculou também o mal nos que a afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva. (Brasil, 1958)

A esse respeito, a historiadora Saad (2019, p. 82) afirma, valendo-se dos escritos de Dória (Brasil, 1958):

Também “ávidos por lucro”, “nossos antepassados” haviam se arriscado no “baixo tráfico da carne humana” até a metade do século XIX, “quando foi decretada a proibição de importar os pretos africanos, arrebatados à fruição selvagem das suas terras, para serem aqui vendidos como escravos”. Em 13 de maio de 1888, “por entre alegrias e festas”, os escravos haviam sido “tornados cidadãos”, mas “já estavam inoculados vários prejuízos e males da execrável instituição”, entre eles “o vício pernicioso e degenerativo de fumar as sumidades floridas da planta aqui denominada fumo d’Angola, maconha e diamba, por corrupção, liamba ou riamba”. (Saad, 2019, p. 82)

Embora as elites também consumissem a planta (Mott, 1986, n.p), não parecia convergente com seus interesses qualquer aproximação dos efeitos psicotrópicos atribuídos ao uso da maconha. Sendo assim, não demorou que esse uso fosse associado e atribuído aos africanos recém-libertos, a quem era atribuído, também, comportamentos agressivos, rudes, muitas vezes relacionados a condições físicas como força e robustez. Nesse sentido, como afirma Saad (2019, p. 79), o vício nada elegante da maconha parecia passar da esfera popular “para as casas das famílias que garantiriam o sucesso da nação, sugerindo a verdadeira ameaça aos homens de bem”; assim,

O “vício da diamba” – “quase desconhecido e originário da África” –, invadia “de modo assustador o interior do Brasil”. Com base nos estudos de Dória e Iglésias, destrinchados adiante, os autores alertavam para essa nova forma de entorpecimento que já formava verdadeiros “clubes de diambistas”, **onde os indivíduos tornavam-se ora “agressivos e perigosos”, ora “idiotas”**. Já disseminado entre as “classes mais pobres e quase incultas dos nossos sertões”, onde fazia “sua obra destruidora”, a diamba tendia “a entrar para o rol dos vícios elegantes”. **Havia preocupação semelhante de que outros “vícios do povo”, como o candomblé e a capoeira, “subissem” para a dita “boa sociedade”**. O vício da maconha parecia seguir o caminho contrário dos vícios elegantes, **ameaçando passar da esfera popular para as casas das famílias dos homens que garantiriam o sucesso da nação, sugerindo a verdadeira ameaça aos homens de bem**. “A raça outróra captiva, trouxera bem guardado consigo para ulterior vingança, o algoz que deveria mais tarde escravizar a raça opressora”. Seria o caso da maconha que, mais cedo ou mais tarde, entraria para o rol dos vícios espalhados por todas as parcelas da população. (Saad, 2019, p. 79)

Podemos pensar, a partir de excertos de autoria da comunidade médico-científica da época, que os efeitos psicotrópicos causados pelo consumo da maconha eram comumente atribuídos às camadas mais baixas da sociedade, especialmente aos

negros. A descrição feita, em um texto de Dr. Pernambuco<sup>99</sup> (Brasil, 1958), a respeito desses efeitos, compreendia correlação direta entre esses efeitos e características físicas associadas aos negros: “Com os beiços arregaçados, numa expressão de ferocidade, Inácio triturou nos molares a última palavra: — RRRóósa! E o corpo, desequilibrando-se nos calcanhares, baqueou, contraindo-se numa agonia silenciosa e lenta”. Nesse sentido, começava a ser desenhada a lógica pseudocientífica da relação entre o consumo de maconha pela população negra e a criminalidade. Saad (2019, p. 72), ao citar Carvalho (1885), em *Do alcoolismo do ponto de vista de hygiene*, afirma:

Os viciados, “si são fracos e tiverão algum aperfeiçoamento moral, viverão presos ao dever social”, mas se são “fortes” e “robustos” – caso no qual se enquadram, em sua maioria, os negros e seus descendentes, ainda que sob uma idealização imaginária – tenderão a “degenerar a deshumanidade em ferocidade”. (Saad, 2019, p. 72)

Nesse sentido, o que se sabe é que a atribuição da introdução da maconha no Brasil aos escravizados africanos, bem como seu uso atribuído majoritariamente a eles e aos indígenas, pela elite branca, pode se dever ao fato de que os efeitos alucinógenos da maconha não parecia ser uma associação interessante às elites brancas, na História que elas escreveram. Para as elites médico-científicas da época, a selvageria, a falta de cultura, motivadas por uma genética facilitadora à loucura, promovida pela maconha, eram associadas muitas vezes a práticas criminosas. A acusação de que a maconha favoreceria a selvageria e o crime tinha endereço: isso acontecia com as pessoas pobres, trabalhadores nordestinos, pessoas negras que foram escravizadas e indígenas, uma vez que se tratava de um “povo de caracteres étnicos que facilitam a absorção fácil de ideologias abstrusas” (Brasil, 1958).<sup>100</sup>

Nesse sentido, observamos como, a partir da virada do século XIX para o século XX, com a abolição da escravidão, a maconha passou a ser combatida, muito em função de sua capacidade de produzir efeitos psicoativos – uso associado aos escravizados recém-libertos. A planta, que até então interessava à elite branca do Brasil, muda de *status* em um momento em que o discurso médico, de viés higienista e positivista,<sup>101</sup> associava a planta à ideia de degeneração da raça e desvios da moral, num contexto de

<sup>99</sup> O médico, dr. Pernambuco Filho, foi um dos expoentes da busca pela proibição da maconha no Brasil. Ele, juntamente com dr. Rodrigues Dória, também médico, são duas personagens históricas atuantes nessa pauta.

<sup>100</sup> “Povo de caracteres étnicos que facilitam a absorção fácil de ideologias abstrusas, assoberbado pelos flagelos da sêca, pelas torturas das endemias, e da ignorância, é de apavorar o quadro dantesco que, nesse terreno, os tóxicos podem desenhar através o individuo e a espécie” (Brasil, 1958).

<sup>101</sup> Consideramos, neste texto, os termos *positivista* e *determinista* como sinônimos.



formação da nação brasileira. Os eventos *abolição da escravidão e proclamação da república*, junto à imigração europeia, colocavam em evidência o desejo de “embranquecer” a sociedade brasileira, rumo ao símbolo nacional ideal para as elites da época. Nesse sentido, de acordo com Barros e Peres (2011), o racismo passou a se sustentar sobre as bases pseudocientíficas do pensamento Lombrosiano, que culmina, no Brasil, na institucionalização, mais adiante, da Antropologia Criminal. O percurso para a proibição, então, parece ter se devido ao medo da mistura étnica, conforme observa Saad:

A repetição exaustiva da origem africana da maconha e seu consumo sempre associado aos negros e seus descendentes, representantes supostamente do atraso e da degeneração, apontam para um combate mais direcionado a práticas culturais e grupos raciais específicos do que à substância em si. O medo que esse hábito passasse a outras camadas sociais tornava o consumo livre de maconha ainda mais amedrontador. (Saad, 2019, p. 22)

Dois exemplos disso são sanções a práticas culturais e religiosas de origem africana: os rituais de Umbanda e Candomblé e a capoeira. Essa última prática chegou a ser criminalizada no Brasil, por meio do primeiro *Código Penal da República*, de 1890. Posteriormente, foi descriminalizada em 1937 para, na esteira do Estado Novo, reforçar o nacionalismo por meio de uso de símbolos e práticas consideradas domesticadas. Esse percurso é reconhecido, por historiadores como Cucco (2014), como “embranquecimento da capoeira”.

A partir disso, parece-nos razoável imaginar que a maconha, como “fumo de negro” ou “fumo de Angola”, passasse a ser relacionada à criminalidade, também atribuída majoritariamente aos negros, e tivesse seu uso cada vez mais rechaçado, até culminar na institucionalização do rechaço: a proibição. A esse respeito, apresentamos, a seguir, (i) como surge a Antropologia Criminal,<sup>102</sup> disciplina que tem, como método de análise, a suposição de que os criminosos apresentam características físicas próprias que os predispõem à criminalidade; (ii) como práticas culturais e religiosas, de matriz africana, passaram a ser rechaçadas ou criminalizadas, tal como a maconha.

Assim, reportamo-nos ao ano de 1915 – um ano após o *Harrison Narcotics Tax Act*, primeira lei no mundo dedicada à fiscalização do uso medicinal de qualquer substância – quando Dória representa o estado da Bahia, a Faculdade de Direito, o Instituto Geográfico e Histórico e a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia da Bahia no 2º *Congresso Científico Pan-Americano*, realizado em Washington (EUA).

---

<sup>102</sup> Ou Biologia Criminal.

Nos termos de Saad (2019, p. 25), sua comunicação intitulada *Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício* é conhecida como a primeira análise brasileira sobre a maconha e se tornou referência para todos os estudos seguintes sobre o tema. Essa comunicação abriria, mais tarde, em 1958, a obra *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, publicada pelo Ministério da Saúde. Tanto a comunicação, quanto toda a coletânea, tinham o objetivo de alertar as autoridades e a sociedade civil sobre os riscos do livre uso da maconha.

Como entende Saad (2019), entrar no território do sujeito pode permitir que compreendamos como a atuação médica e política de Dória o levaram ao lugar de “figura fundamental na proibição da maconha no Brasil” (Saad, 2019, p. 25). Segundo a historiadora, Dória foi convidado por amigos, que compunham a elite baiana da época, para entrar na política, e ocupou cargos políticos – pela Bahia e por Sergipe,<sup>103</sup> de 1896 até 1934, aproximadamente. De acordo com a autora, o final do século XIX é marcado por uma extensa produção, em todo o mundo, sobre a Antropologia Criminal<sup>104</sup> (vinculada ao Direito Penal). Para a autora, em meio aos “abundantes debates sobre os rumos da nação”, de cunho nacionalista e eugenista, a partir do início do século XX, os estudos de Medicina Legal cresceram consideravelmente. Emergiu, assim, a análise da figura do criminoso e de suas características físicas e antropológicas. Assim, o cenário se tornou um tanto quanto propício para receber as ideias do médico-legista Rodrigues Dória (Saad, 2019, p. 28).

Dória, conhecido pela alta sociedade nordestina como político com elevados intuítos patrióticos (Saad, 2019, p. 32), em meados de 1918, apresenta projeto que propõe a criação do Ministério da Instrução e Saúde em Sergipe, o que firma o entendimento acadêmico da Medicina como a única forma de saber legitimada para cuidar dos temas relativos à saúde pública. Essa ideia traz à cena o pensamento de que

---

<sup>103</sup> No início, compôs uma chapa de conselheiros municipais em Salvador (aproximadamente entre 1896 a 1899). Nesse mesmo período, mais precisamente em 1897, foi eleito deputado federal por Sergipe pelo Partido Republicano Conservador. Reelegeu-se em 1900, 1903 e 1906 e só renunciou em 1908 para assumir a presidência de Sergipe, cargo que ocupou até 1911.

<sup>104</sup> A Antropologia Criminal, também chamada de Biologia Criminal é a **disciplina baseada na suposição de que os criminosos apresentam características físicas próprias que os predis põem ao crime**. Com a publicação da obra “Tratado Antropológico Experimental do Homem Delinquente”, em 1876, de Cesare Lombroso, a criminologia passa para o período denominado “científico”. Tal mobilização resultou na criação da **Antropologia Criminal**, que teve o referido médico por **fundador**. A conexão com a escola italiana remete à figura de Cesare Lombroso, médico e professor universitário considerado o fundador da Escola Positiva de Direito Penal, ou Escola italiana. Para Lombroso e seus seguidores, o delinquente era um doente, o crime era um sintoma e a pena ideal, um tratamento. Contrários à ideia do livre-arbítrio, transformavam o crime em uma expressão patológica, reservando ao condenado tratamento terapêutico no lugar da punição. O crime representava um “evento revelador de aspectos da personalidade anormal do criminoso”.

qualquer prática que “saísse da esfera médica oficialmente aceita” não seria vista com bons olhos. Classes como as dos curandeiros e benzedeiros eram alguns dos principais alvos desse rechaço: vale lembrar que as práticas de curandeirismo e o ofício das benzedeiros eram, em grande parte, exercidos por negros e mestiços. O questionamento de Dória manifesta um traço antiafricanista do médico. (Saad, 2019, p. 30)

Como reconhece Saad (2019, p. 30), em mais um momento o rechaço a práticas exercidas por negros e mestiços<sup>105</sup> denotava o traço antiafricanista de Dória. Citando o político, a autora denuncia outra referência eugenista relativa ao que se concebia como à ameaça ao pleno exercício da Medicina Legal nos seguintes termos:

Segundo Dória, a Medicina Legal era uma “sciencia autonoma” constituída em época recente, acompanhando um “estado de civilização adiantado, quando se apurou o respeito pela individualidade humana”. Por “individualidade humana” leia-se diferenciação entre os humanos, em especial à sua raça e origem. (Saad, 2019, p. 37)

Nesse sentido, a Antropologia Criminal toma corpo ao configurar mais um passo para a legitimação científica no campo jurídico, uma vez que a disciplina partia da noção da concepção do crime como natural. A partir de então, por meio do nacionalismo conservador tão difundido pela classe política no início do século XX, evidencia-se a “necessidade de se criar uma inteligência local para enfrentar os problemas da nação, não apenas com novas leis, mas com uma nova consciência para um país realmente independente” (Saad, 2019, p. 28).

Para Saad (2019, p. 37), no contexto brasileiro, “a ascensão de escravo a homem livre impunha um debate acerca da mestiçagem e despertava a atenção para os cruzamentos étnicos, elementos tidos como fragilizadores da raça e um dos responsáveis por nosso atraso econômico, político e cultural”. De acordo com a historiadora, os estudos eugenistas, em alta naquele momento histórico, assumiam que a capacidade humana era função da hereditariedade, e não da educação (Saad, 2019, p. 40). Assim, afirma:

Um aspecto fundamental para a boa execução das análises médico-legais era a identidade, ou identificação policial e judiciária, responsável por reconhecer “criminosos” e “vagabundos” acusados de delitos. Assim, **Dória dedicou-se a relacionar os aspectos físicos fundamentais de observação no caso de identificação, como formato da cabeça, cor dos olhos, forma do cabelo, projeção do**

---

<sup>105</sup> Aqui entendemos o uso do termo *mestiço*, pela autora, em referência ao fenômeno da mestiçagem, relativo a pessoas que nascem de genitores de etnias diferentes. Saber relativo à História.

**maxilar, tamanho da orelha, entre outros. Tais sinais poderiam ser decisivos na diferenciação das raças e na identificação de possíveis criminosos.** O pensamento de Dória se alinhava ao modelo de Lombroso e da Antropologia Criminal. Com o advento das grandes cidades, o criminoso poderia se ocultar no anonimato das multidões e, uma vez identificado o modelo de sujeito delinquente, mais fácil seria a sua profilaxia. (Saad, 2019, p. 40, grifo nosso)

Segundo Saad (2019, p. 38), as temáticas das quais Dória se ocupava, em sua atuação como político e como médico, revelavam um homem conservador preocupado com a moral, o desenvolvimento da boa raça e a manutenção da ordem. Dória escrevia sobre temas como substâncias alteradoras da consciência, degeneração e impulsos criminais, diferenciação entre os sexos, entre outros. Para Saad (2019, p. 40), mais uma vez emergiam no discurso de Dória as ideias eugenistas de “melhoramento” da raça. O processo de medicalização do crime, que embasava os estudos de Dória, envolveu a preocupação com a educação infantil como mais um item normatizador, já que para ele “na infância que podiam se desenvolver os impulsos à criminalidade ou aflorarem os genes hereditários da degeneração” (Saad, 2019, p. 43). Mais uma vez, princípios eugenistas sustentavam os pensamentos do político:

Segundo o médico, **“o desenvolvimento da intelligencia nas crianças depende de muitas circunstancias, depende da raça, do clima, da educação, civilisação, meio, religião, etc”**. A preocupação de Dória com a “raça”, constantemente lembrada em seus textos por um ângulo determinista, tornava-se ainda mais evidente quando a questão estava relacionada diretamente ao Brasil, impregnado pelas heranças da escravidão negra. (Saad, 2019, p. 45, grifo nosso)

Dória acreditava que o corpo de leis brasileiro, para atingir plena adequação, precisava ser submetido “apenas de adaptação ao meio, ao clima e á raça” (Dória, 1893, p. 91). Para Saad (2019, p. 56), nas entrelinhas dos escritos do político, releva-se sempre seu pensamento científico baseado no determinismo biológico e geográfico. Assim, o tratamento ao crime dado no contexto do início século XX configurava um cenário bastante favorável para a consolidação dos ideais positivistas e cientificistas no trato da questão. Nesse contexto, surgem os manicômios judiciários, fruto da “fusão da Psiquiatria e da Antropologia Criminal, do saber médico e do saber legal” (Saad, 2019, p. 59).

No Brasil do início do século XX, então, a lógica determinista vigente para que se estabelecesse relação entre a ingestão de substância e a criminalidade estava em alta no meio médico-científico brasileiro. Dória fazia referência à escolha de uso de tóxicos

como “o álcool, o ether, o opio”, tão ameaçadores à “ethica social, à moral e à lei”. O Brasil tentava seguir o exemplo de países europeus nos quais imperava a ideia de “que é bom ser sóbrio ou abstemio”.<sup>106</sup> O vício no álcool (ou éter), então, estaria fora do que se considerava uma conduta moralizadora e ética (Saad, 2019, p. 60), mas, de acordo com Dória, isso não tornaria vulnerável em igual medida toda a população. A esse respeito, Saad afirma:

“Todos os temperamentos estão sujeitos á intemperança”, mas a incidência em pessoas de temperamento nervoso parecia maior. Nos **negros, “mais vivazes, entusiastas e facilmente excitaveis”**, a embriaguez não chegava a ser tão profunda e durava pouco a “influencia anesthesica” do álcool. Já os **indígenas mostravam “notavel inclinação para a embriaguez; bebem todas as vezes que pódem, até a morte rapida e violenta”**. A fácil excitação dos **negros poderia ser em função de uma propensão ao “temperamento nervoso”, talvez associado a uma característica mais animal e menos racional**. Julgando a fácil inclinação dos indígenas à embriaguez, Dória não deixa explícita as bases da sua conclusão. Aos brancos o médico não dedica análise claramente, mas aponta uma ordem de países – dos essencialmente “brancos” aos latinos – em escala decrescente da temperança: Alemanha, Rússia, França, Suécia, Noruega e Suíça – nações que tiveram influência dos mongóis – seguidos de Itália e Espanha, países com maior influência africana. (Saad, 2019, p. 61, grifo nosso)

Embora a introdução da prática do consumo do álcool no Brasil fosse comumente atribuída aos irlandeses (com os quais se tinha preconceito, mas não pareciam representar o perigo que escravizados e indígenas representavam), os efeitos do álcool, assim como os da maconha, eram também associados aos povos dominados: “pois é entre estes, no operariado, onde se recruta principalmente o exercito dos bêbedos” (Dória, 1893, p. 83-87). Como afirma Saad (2019, p. 61), para o médico e político, um dos mais sérios males era “a transmissão da degeneração”, ou seja, a herança genética, que impelia o indivíduo ao uso de bebidas alcoólicas e outros narcóticos. A autora cita autoridades da época, que entendiam estarem os indivíduos fadados a entregarem-se ao crime: “**o alcoolismo é um flagello moderno, a tara mais negra da nossa civilização**”.<sup>107</sup> (Saad, 2019, p. 71, grifo nosso). A essa ideia não escapavam as bases eugenistas; nas palavras de Saad (2019):

<sup>106</sup> Relatos históricos indicam que, no Brasil que buscava um símbolo nacional, no início do século XX, algumas ideias eugenistas e positivistas chegavam pouco mais tardiamente em relação à Europa, onde nas produções científicas já coexistia outra natureza de evidências acerca da Biologia Criminal.

<sup>107</sup> Nesta referência, Saad (2019, p. 71) cita D’Oliveira, em “Narcomania e crime”, texto publicado em Salvador (BA) em 1909.

A ideia da degeneração estava associada à **eugenia**, conjunto de ideias e práticas relativas ao melhoramento ou aprimoramento da raça humana, inaugurado por Francis Galton, em 1889, na obra *Natural Inheritance* (Herança Natural). **Desde o início do século XX surgiram, por toda a parte, “sociedades de eugenia” voltadas para o “melhoramento da raça” baseado no estudo da hereditariedade. O movimento eugenista buscava “sanar” a sociedade de indivíduos que portassem determinadas enfermidades ou características tidas como “indesejáveis” – a exemplo de doenças mentais ou os chamados “impulsos criminosos”.** As ações propaladas pelos eugenistas foram as mais cruéis possíveis: desde campanhas incentivando ou proibindo determinados casamentos até a implementação de leis que se baseavam em projetos de esterilização de homens e mulheres considerados degenerados e capazes de gerar uma prole “desgraçada”, passando pela regulamentação da imigração, o registro do pedigree das famílias e a implantação de educação eugênica obrigatória nas escolas. Assim como as ervas daninhas, os maus elementos deviam ser cortados pela raiz como forma de que a “praga” não se espalhasse e contaminasse os frutos de boa constituição. (Saad, 2019, p. 61, grifo nosso)

Motivado pelas relações estabelecidas pela Belle Époque,<sup>108</sup> os rumos decididos no *Congresso Internacional do Alcoolismo* são exemplos do tratamento diferente dispensado ao álcool em relação à maconha. Realizado em 1889, em Paris, o congresso indicava os passos a serem seguidos por aqui, definindo que “o aumento do consumo do álcool é uma das causas principais da criminalidade, dos suicídios e da loucura”, e orientando “a diminuição da venda das bebidas, tendo por fim a redução do consumo do álcool” (Carvalho, 1885). Apesar disso, o posicionamento das elites políticas brasileiras, segundo Saad (2019, p. 66), parecia expor diferenças no tratamento do álcool e da maconha; conforme observa a historiadora:

Neste sentido, é também curioso o posicionamento de Dória, em 1907, sobre a proibição: “é problemático o resultado de se querer suprimir a embriaguez pela proibição. Esse methodo faz apenas com que o bebedor occulte o seu vicio”, citando, em seguida, o “fracasso” da “lei seca” nos Estados Unidos, e concluindo que “não se pode proibir o commercio do alcool ou de bebidas fermentadas, mas póde-se impedir de ser ébrio nas ruas”. Essas colocações chamam atenção pois vão de encontro à opinião de Dória, expressa em seu célebre texto de 1915, na maneira de lidar com a maconha: “A proibição do comércio da planta, preparada para ser fumada, poderá restringir a sua disseminação progressiva.”. O que faria a proibição da maconha ser eficiente e a do álcool não? Ou melhor: quem eram os usuários de maconha que deveriam ser criminalizados? (Saad, 2019, p. 66)

---

<sup>108</sup> É sabido que a Belle Époque está na esteira da modernização e do progresso. Iniciado na Europa, no final do século XIX, no Brasil o movimento também marcava a busca pelo símbolo nacional, bem como a exaltação do patriotismo.

Nesse sentido, o nacionalismo, marca de um discurso conservador em vigor na época, trazia à tona outros elementos apresentados à sociedade como inimigos da evolução da nação. Esses elementos estariam relacionados a um atraso que não parecia interessar às elites em meio à Belle Époque, em um contexto pós-Proclamação da República,<sup>109</sup> em que o Brasil procurava se aproximar do avanço representado pela elite branca europeia.

Nesse sentido, a propósito da institucionalização da Antropologia Criminal – lógica pseudocientífica adotada pela elite médico-científica brasileira, entre o final do século XIX e o início do século XX –, entende-se que a importação das teorias racialistas poderiam levar o Brasil para mais perto de onde estavam as sociedades européias: cada vez mais hierarquizadas em um momento histórico pós-abolição – no qual o contrário poderia ser esperado. O que se via, por meio dos relatos históricos, era a lógica do racismo científico a serviço da eugenia. Por essa razão, segundo Saad (2019, p. 70), o costume de consumir maconha, considerado de origem africana, parecia perigoso e deveria ser criminalizado:

As teorias do racismo científico – que os autores mais recentes preferem chamar de racialismo – e do determinismo biológico, já bastante consolidadas na Europa, também passaram a ganhar terreno no Brasil. A crescente urbanização e o crescimento das “classes perigosas” geravam preocupação principalmente nas grandes cidades. A República apresentava-se à população sob os ideais da liberdade e da igualdade, o que poderia ser extremamente perigoso. **Assim, a elite intelectual tratou de importar tais teorias raciais e biodeterministas que justificassem o fracasso da implantação prática de um governo popular, ou seja, mais uma vez a culpa era do povo.** Por outro lado, o fim da escravidão trazia à tona ruídos relativos às novas bases da hierarquia social e às ideias de cidadania, havendo a possibilidade, teórica pelo menos, de a massa de escravos liberta – e, ainda mais numerosas, as gerações de negros anteriormente libertos e seus descendentes – alcançar o mesmo patamar de direitos e oportunidades do resto da população. Assim, as hierarquias sociais deviam ser repostas, recriadas e ideias com o nome de científicas que justificassem a desigualdade entre os homens encontravam espaço mais do que propício no Brasil recém-republicano. **Foi nesse ambiente que muitos elementos da cultura brasileira de raiz africana passaram a ser identificados como perigosos e criminalizados. O costume de se consumir a maconha, inclusive.** (Saad, 2018, p. 70)

Segundo Saad (2019, p. 35), a respeito da afirmação dos elementos culturais relativos à branquitude, a referência ao cristianismo aparecia por meio da garantia da liberdade dos cultos e da preocupação eugênica, como aparece a seguir:

---

<sup>109</sup> Em 15/11/1889, pouco mais de um ano após a abolição da escravização.

O ambiente de mudanças políticas impunha a necessidade de uma nova constituição, elaborada de acordo com o pensamento jurídico da época e que reforçasse a oposição entre repúblicas “velha” e “nova”. A nova carta abarcava tendências variadas e, por vezes, até opostas, absorvendo e rejeitando, ao mesmo tempo, ideias e ideais revolucionários. **A referência à religião no seu preâmbulo – “Nós, os representantes do Povo Brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléa Nacional Constituinte”, a garantia teórica de liberdade dos cultos e a preocupação eugênica – “A lei regulará a apresentação pelos nubentes de prova de sanidade física e mental, tendo em atenção as condições regionais do país” – são alguns dos pontos importantes. A Constituição de 1934 foi a que durou menos tempo em vigor, sendo substituída em 1937, o que não anula sua importância enquanto termômetro dos temas aqui discutidos.** (Saad, 2019, p. 35-36, grifo nosso)

Se havia alguma preocupação em relação à liberdade religiosa, ela parecia fazer referência à liberdade de exercer o cristianismo, visto que, não raro, nos textos das autoridades da época, eram comuns as menções à necessidade de construção de hospitais, uma vez que, em Aracaju, “reinavam o curandeirismo e as benzedeiras”. Além disso, reforça-se que, “ao usarem a planta para ‘bruxarias e sortilégios’, os ‘feiticeiros, curandeiros e todas as catervas de nigromantes, especies de chas sociaes que em todos os tempos e em todas civilizações infestam as grandes cidades’ constituíam um ‘sério embaraço para o progresso’, explorando a ‘crendice e a ignorancia popular”” (Saad, 2019, p. 30).

A respeito do que se concebia como a medicina legítima, para o pesquisador Carlini (2006) – especialista em estudos sobre *Cannabis* –, na segunda metade do século XIX a situação se altera. Notícias vindas da Europa de que a maconha poderia ter efeitos hedonísticos, portanto medicinais, chegavam ao Brasil. A partir daí, a elite branca brasileira parecia voltar seu olhar, por meio da classe médica, ao uso da maconha, que poderia, de acordo com formulário médico de 1888, tratar asma e bronquite, entre outras enfermidades, majoritariamente de natureza respiratória: “Contra a bronchite chronica das crianças (...) fumam-se (cigarrilhas Grimault) na asthma, na tísica laryngea, e em todas (...)”.<sup>110</sup>

Sendo assim, no momento em que as elites organizavam sua movimentação em direção ao cada vez mais contundente rechaço às formas de medicina alternativa, a

<sup>110</sup> Excerto retirado de Carlini (2006, p. 315) com base em formulário médico publicado pelo Dr. Chernoviz (1882), que foi um expoente da medicina popular no Brasil, um médico polonês responsável por contribuir para a divulgação do saber médico para as comunidades rurais brasileiras (Guimarães, 2005, p. 501). Em outro documento de autoria do médico, é possível encontrar também informações relativas a possíveis contraindicações: “Toda a planta exhala cheiro forte e viroso, que produz vertigens e cefalalgia” (Chernoviz, 1842, p. 448).



utilidade medicinal da maconha era amplamente divulgada, nas farmácias, nos jornais e em textos publicados por uma parcela da elite médica. Nas farmácias brasileiras, os *Cigarros Índios*, produzidos pelo laboratório francês *Grimault & Cie*, eram anunciados em jornais de circulação diária, como afirma Saad (2019, p. 23). Indicados para "asthma, catarrhos e insomnia", os fabricantes prometiam resultados contra "a dificuldade de respirar, a roncadura, os flatos e a aspiração sibilante", por exemplo. Além disso, os cigarros promoveriam uma "expectoração abundantíssima quasi sempre em pouco tempo", tornando "mais facil a respiração, mais branda a tosse e um dormir reparatorio", que afastaria todos os sintomas antes manifestados. A figura 5, a seguir, apresenta duas imagens relativas a esse anúncio:

**Figura 5. *Cigarros Índios*: a maconha medicinal no início do século XX**



Fonte: site Smoke Buddies<sup>111</sup>

A figura 6, por sua vez, reúne duas imagens: a primeira é uma fórmula para gripe, composta, entre outras substâncias, de "tintura cannabis indica". Em nota, aparece o comentário de que a fórmula acima foi empregada em Portugal, "na recente epidemia de gripe, dando optimos resultados". A segunda diz respeito a uma propaganda que define os "cigarros de cannabis india" como a "cura da asthma", o medicamento mais novo e eficaz para tal finalidade.<sup>112</sup> A figura 7, por sua vez, reúne anúncios de mesma espécie, todos publicados na última década do século XIX, que apresentam benefícios do uso da *Cannabis* para "evitar a suffocação", curar "violenta asthma com suffocações", atacar "a rouquidão, a tosse nervosa e asthma", curar "a asthma, a opressão e a insonmia" (também "catarrho e bronchite"), por meio de propriedades "anti-asthmaticas":

<sup>111</sup> Disponível em: <https://smokebuddies.com.br/tag/cigarros-indios/>. Acesso em: 17 nov. 2022.

<sup>112</sup> Além da "asthma", de acordo com o anúncio, o medicamento é eficaz contra "a tísica laryngea, a extinção de voz, a opressão, as suffocações, a insonmia e as nevralgias faciaes" (Smoke Buddies, 2022).

Figura 6. Anúncios: *Fórmula para a gripe e Cura da asthma*

<p><b>Formula para gripe</b></p> <p>Infusão flores peitoraes 150,0          Bencoado do sodio ... 4,0          Alcooiato de canela ... 5,0          Tintura bryonia ... 2,0          Tintura <b>cannabis</b> indica 15 gotas          Mel de abelhas ... 10,0          Narope de aconito ... 20,0          Uma colher de sopa de 3 em 3 horas.</p> <p>Na convalescença: use 1 colher de Vanadiol após as refeições.</p> <p>NOTA — A formula acima foi empregada em Portugal, na recente epidemia de gripe, dando optimos resultados.</p>	<p><b>Cura da asthma</b></p> <p>Os cigarros de cannabis india (canamo indiano) de Grimault et Comp., pharmaceuticos em Paris, são o medicamento mais novo e mais eficaz contra a asthma, a tísica laryngea, a extinção de voz, oppressão, suffocações, insomnias e nevralgias faciaes.</p> <p>Depositos T. Duponchelle e Comp., 102, rua S. Pedro, Rio de Janeiro.</p>
--	--

Fontes: site Acervo Estadão e site São Paulo Antiga<sup>113</sup>

Figura 7. Anúncios sobre a maconha medicinal no final do século XIX

<p>As pessoas que renunciam a fazer visitas para não subirem quatro e cinco andares, temendo a suffocação, podem evital-a fumando os <b>Cigarros Indios</b> de Grimault &amp; Comp.</p> <p>30/6/1895</p>	<p>Nem todos sabem que a persistencia dos accessos d'asthma determina o catarrho, a bronchite e suas consequencias. Evitão-se estas complicações fazendo uso dos <b>Cigarros Indios</b> de Grimault e Cia., reconhecidos como os melhores para a cura da asthma, da oppressão e da insomnia.</p> <p>19/7/1895</p>
<p>A rouquidão, a tosse nervosa, a asthma já não assustam, como dantes, as pessoas que padecem desses males, pois que basta aspirar o fumo dos <b>Cigarros Indios de Grimault &amp; Compagnia</b> para sentir allivio immediato.</p> <p>7/6/1900</p>	<p>As propriedades anti-asthmaticas do <b>Cannabis Indica</b>, de que se têm falado muitas vezes nas memorias da Academia de Medicina, foram utilizadas na composição dos <b>Cigarros indios de Grimault &amp; Comp.</b>, para combater a asthma, a oppressão, as suffocações, os ataques de tosse e a insomnia.</p> <p>21/4/1901</p>
<p>Um infeliz entregador de jornaes, atacado de violenta asthma com suffocações, ia ver-se obrigado a abandonar a modesta posição que lhe assegurava o pão bem como á familia, quando leu casualmenté um jornal que tratava da efficacia dos <b>Cigarros de Cannabis Indica de Grimault &amp; C.</b> Fez uso delles, e tão satisfeito ficou que, no auge da alegria, escreveu que sem elles sua vida seria impossivel.</p> <p>22/5/1896</p>	<p>São bem conhecidas pelos medicos as propriedades anti-asthmaticas do <b>Cannabis Indica</b>; apresentando-o sob a forma de cigarros os srs. Grimault &amp; Comp., fizeram um excellento medicamento para combater a oppressão, as suffocações e a insomnia.</p> <p>22/5/1897</p>

Fonte: site Acervo Estadão<sup>114</sup>

Saad (2019) cita algumas doenças para as quais a maconha podia ser utilizada como medicamento<sup>115</sup> para apresentar, por meio de alguns registros, a insatisfação de

<sup>113</sup> Disponível em: <http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,remedio-com-maconha-era-vendido-livremmente-no-brasil-e-anunciado-em-jornal-no-seculo-19,70003113349,0.htm> e em <https://saopauloantiga.com.br/cannabis-na-historia-de-sp/>. Acesso em: 24 nov. 2022.

<sup>114</sup> Disponível em: <http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,maconha-medicinal-era-vendida-no-brasil-antes-de-droga-ser-criminalizada,70003740435,0.htm>. Acesso em: 14 nov. 2022.

médicos diplomados com a aplicabilidade de uma “medicina popular”. Nesse sentido, alertavam: “é entre nós empregada a maconha como fumo, e raramente em infusão; é dada na asma, onde aliás a tosse provocada pela fumaça faz receiar um uso mais extenso na moléstia; nas perturbações gastro-intestinais, nas nevralgias, nas cólicas uterinas” (Brasil, 1958, p. 09).

Para Carlini (2006, p.315), as cigarrilhas *Grimault* tiveram vida longa no Brasil, uma vez que até as primeiras décadas do século XX ainda era comum encontrar propagandas indicando-as para "asthma, catarrhos, insomnia, roncadura, flatos". No entanto, na segunda e na terceira década do século, mais especificamente, inicia-se o percurso pela repressão e consequente proibição da maconha no país. O início do século XX, então, foi marcado pelo fortalecimento do saber médico institucional, que atravessava o universo político de forma a quase formar parte dele. Quanto a esse período, observamos que A *Convenção Internacional do Ópio*, realizada em Haia, em 1912, incluiu a morfina, a heroína e a cocaína<sup>116</sup> na lista de substâncias proibidas, mas não incluiu a maconha. Apesar disso, a partir daí “a planta entrou para a pauta das discussões internacionais”, levada ao congresso pelas elites mundiais, inclusive a brasileira, incomodadas com sua difusão pelo mundo. De fato, conforme dito, o texto publicado e apresentado por Dória, em 1915, no *II Congresso Científico Pan-Americano* (em Washington, nos EUA), colocou o problema dos “fumadores de maconha” na primeira fila da pauta nacional, dando identidade a esses fumadores: os pobres, em sua maioria negros.

Um pouco mais tarde, em 1925, em Genebra, na Suíça, delegados egípcios chamaram a atenção para os perigos do haxixe, alegando que “o uso de haxixe é a principal causa da maioria dos casos de loucura que ocorriam naquele país” (Saad, 2019, p. 145). O evento era a *Convenção Internacional do Ópio*. No encontro, o delegado brasileiro Dr. Pernambuco fez coro com outras autoridades mundiais, a fim de alertar sobre os perigos da maconha, na convenção que trataria dos riscos do ópio e da coca.

O contexto sócio-histórico do início do século XX, principalmente no que se refere ao período após o início dos anos 1920, “ajudam a compreender com mais clareza

---

<sup>115</sup> Como a dor reumática, a constipação intestinal, as disfunções do sistema reprodutor feminino, a malária, e outras, desde o segundo milênio a. C. (Saad, 2019, p. 87).

<sup>116</sup> O início do século XX marca um período de sanções, em todo o mundo, de substâncias em alguma medida psicoativas. A Lei Seca, nos Estados Unidos, para o álcool, e determinados tratados, como o de Haia, para outras drogas, são algumas marcas dessas sanções. Como tratamos, neste texto, algumas tiveram vida longa, outras não.

as transformações no tratamento do Estado para com as liberdades individuais e a imposição do modelo de cidadão que se desejava” (Saad, 2019, p. 109). Em 1920, é criado, pelo governo brasileiro, o Departamento Nacional de Saúde Pública, órgão que visava a fortalecer o movimento sanitarista brasileiro. Os alertas vindos de todas as partes do mundo, principalmente da Europa, acerca dos perigos das doenças, principalmente as contagiosas, preocupavam as elites brasileiras, que viam nas classes mais baixas, principalmente nos negros e nos indígenas, ameaças à política higienista imposta no país<sup>117</sup>. Podemos pensar o modo como as drogas, principalmente a maconha, figuravam como inimigo a ser combatido porque, de acordo com Saad (2019, p. 109):

O controle e extinção das doenças contagiosas visavam não apenas proteger a saúde do brasileiro, mas estimular a entrada de imigrantes europeus – assustados com o alto índice de febre amarela –, indispensáveis para a modernização do país através de seu embranquecimento, ao passo em que diminuiriam os efeitos da miscigenação racial. (Saad, 2019, p. 109)

Esse movimento nos leva aos anos 1930, período ideologicamente marcado pelo abandono dos ideais liberais e pela supressão de direitos civis, visando a um modelo de cidadão e de país baseado na ordem e na moral. Esse modelo de pensamento, autoritário por excelência, tinha suas bases no totalitarismo europeu.<sup>118</sup>

Essas influências, vindas majoritariamente da Europa e da América do Norte – regiões que passavam pela mesma situação pela qual passaria o Brasil –, indicavam o receio relativo à mistura de povos e costumes, o que influenciava na forma com a qual autoridades brasileiras (por meio de médicos e políticos, principalmente) debatiam o tema e publicavam seus escritos no país. O texto de Dória, de 1915, bem como a participação de Dr. Pernambuco na *II Conferência Internacional do Ópio*, em 1924, são exemplos dessa influência. Nesse sentido, mencionamos os casos de Canadá e Estados Unidos, que no final do século XIX e início do século XX passavam por semelhante situação, que parecia consistir, em parte, pela difusão do reconhecimento e uso da maconha medicinal pelas elites médicas e, ao mesmo tempo, pelo medo da mistura racial que a maconha e outras drogas, sob a ótica das elites, poderiam propiciar. No Canadá, essa mistura parecia dizer respeito à relação entre hábitos e costumes de canadenses brancos e chineses; nos Estados Unidos, por sua vez, a relação, no caso

<sup>117</sup> O combate ao álcool, relacionado à tuberculose, foi fortalecido, embora de maneira muito menos intensa do que com a maconha, porque seu consumo também era majoritariamente relacionado às classes baixas.

<sup>118</sup> Saad (2019, p. 110), com base em Ferreira e Pinto, em *A crise dos anos 1920 e a Revolução de 1930*, texto de 2006.

específico da maconha, parecia configurar-se entre práticas de estadunidenses brancos e de latinos mexicanos.

Para Malmo-Levine (2010, p. 31), “a proibição da cannabis é um jogo de hierarquia, megalomania e monopólio da medicina e do sacramento, da clássica divisão e conquista das massas”. De acordo com o autor, é difícil dizer onde começa esse jogo, mas “historiadores de cannabis” afirmam que começa com Moisés. Parece-nos interessante essa reflexão imposta pelo autor, com base em historiadores de diversas vertentes, porque poderia ser esse mais um fato histórico<sup>119</sup> que ligaria a relação do ser humano com a *Cannabis* à dogmas e/ou instituições historicamente dominantes, como a Igreja Católica (por meio do cristianismo).<sup>120</sup> Nas palavras do autor:

Em Êxodo 30:23, kanna-bosm é identificado como um ingrediente no óleo da santa unção – o óleo que dá significado aos termos Cristo e Messias ("o ungido"). Em Êxodo 30:33 é explicado que qualquer não-sacerdote que usa o óleo de cannabis sagrado está condenado a morrer no deserto (BENNETT; MCQUEEN, 2001). **Variações posteriores incluem penalidades pelo uso de cannabis enquanto "adora os deuses errados" e mais tarde ainda, usando cannabis enquanto "adora o diabo"**, juntamente com duras penas para os condenados. (Malmo-Levine, 2010, p. 31, grifo nosso)

Mesmo assim, a *Cannabis* era, entre o final do século XIX e o início do século XX, uma patente medicinal popular, uma vez que seu uso “como antiespasmódico, analgésico e sedativo foi difundido entre 1850 e 1940” (Malmo-Levine, 2010, p. 32) em todo o mundo. Assim, de acordo com Malmo-Levine (2010, p.32), podemos dizer que os impulsos que levaram a maconha à ilegalidade na América do Norte, em especial nos Estados Unidos e no Canadá, devem-se a medidas racistas, contra os latinos mexicanos, no caso dos Estados Unidos, e antiasiáticas, no caso do Canadá. No Canadá, por meio da Lei Antiópio de 1908 (a primeira lei nacional de proibição das drogas na América do Norte), proibiu-se as vendas de ópio pelo povo chinês em todo o país, em virtude do fato de que “o hábito de fumar ópio progredia não só entre homens e meninos brancos, mas também entre mulheres e meninas” (King, 1908, n.p).<sup>121</sup> Para Malmo-Levine (2010, p. 31-32), a associação do uso de drogas, como o ópio, aos imigrantes asiáticos, “fez com que fosse apertado o botão que aumentou o medo da mistura racial, criando a

<sup>119</sup> Referimo-nos a fato histórico, neste texto, com base em Carr (1982).

<sup>120</sup> Sabe-se que a figura de Moisés pode ser associada também ao Judaísmo e ao Islamismo, por exemplo.

<sup>121</sup> Citado por Malmo-Levine (2010, p. 32), em referência à fala de William Lyon Mackenzie King, primeiro-ministro canadense da época.

histeria parental”. Assim, os esforços para criminalizar a *Cannabis*, no Canadá, culminaram na lei de 1923.

Para Malmo-Levine (2010, p. 31), entender as origens da proibição da *Cannabis* passa por entender as origens da proibição do ópio.<sup>122</sup> Segundo o autor, a maconha foi erroneamente rotulada como um narcótico, “solidificando o seu risco por associação (o ópio é um narcótico de fato)”. Nesse sentido, a mídia popular norte-americana foi importante difusora dessa ideia, assim como o foi no Brasil:

A mídia popular promoveu estereótipos racistas e atuou sobre a ansiedade dos pais, moldando, assim, a opinião pública, e transformando uma população que confiava na medicina botânica em uma que tem fobia às drogas. Nesse sentido, a proibição do ópio criou um caminho para a proibição da cannabis. (Malmo-Levine, 2010, p. 31)

Nos Estados Unidos, a criminalização da maconha foi oficializada em 1937, mas o percurso em busca desse fim começou antes. De acordo com Saad (2019, p. 102), estima-se que o termo hispânico *marijuana* (ou *marihuana*) foi cunhado no país a fim de reforçar a associação do uso da maconha, principalmente seus riscos, “à população mexicana imigrante – e indesejada”. Até a proibição, a polícia americana considerava a temível *marijuana* uma das drogas mais difíceis de se combater. Para a historiadora, o discurso proibicionista estadunidense era carregado de preconceito. A esse respeito, a autora afirma:

O preconceito racial subjaz à notícia reproduzida. Como o texto [de autoria de um médico estadunidense] mesmo revela, “grande numero de Mexicanos e Cubanos residentes em Nova York estão familiarizados com esse toxico, fornecido quase que exclusivamente por individuos de raça Latina”. (Saad, 2019, p. 102)

De acordo com Rodrigues (2009, p. 03),<sup>123</sup> a maconha era associada aos latinos, mais especificamente aos latinos mexicanos, da mesma forma que outras substâncias, como a cocaína, o álcool e o ópio, eram associadas a grupos minorizados, considerados pelas elites como grupos potencialmente perigosos, como, respectivamente os negros, os irlandeses e os chineses. Para Mann *et al.* (2001):

As primeiras leis contra a cannabis nos Estados Unidos foram aprovadas em cidades de fronteira com o México, como a lei aprovada em El Paso em 1914 (SLOMAN, 1979). Projetada supostamente para

<sup>122</sup> Por isso, em muitos momentos do texto, quando tratamos da História, referimo-nos a “proibição das drogas”, “proibição de todas as drogas” ou simplesmente “as drogas”.

<sup>123</sup> Por Saad (2019).

controlar a maconha, a lei conseguiu apenas fornecer uma arma com a qual o governo local poderia atacar os mexicanos. (Mann *et al.*, 2001, n.p)

Em 1931, 22 estados norte-americanos já haviam restringido a venda e o consumo de maconha, embora essas medidas não tivessem obtido resultado imediato. Isso se deu, como dito anteriormente, principalmente nos estados do sul e do oeste, em função da proximidade ao México. De forma quase que aleatória cada país ia encontrando suas maneiras para vetar a produção, o comércio e o consumo da planta. Nos Estados Unidos, até a inclusão da maconha na *Uniform Narcotic Drug Act*, de 1932, e a aprovação da *Marihuana Tax Act*, em 1937, não havia uma política “nacional” em relação à substância.

Para a historiadora Rosa (2020, p. 01), no Brasil, “documentos oficiais do século XIX revelam que na segunda metade dos oitocentos ocorreu a sanção de leis para proibir o uso do pito de pango,<sup>124</sup> de forma a criminalizar hábitos da população escravizada”. Essas sanções culminaram, como apresentado, na institucionalização da proibição, em janeiro de 1932, por meio do Decreto-Lei n° 20.930,<sup>125</sup> que visava à proibição da *Cannabis indica*. Em 1938 a proibição foi estendida à *Cannabis sativa*, por meio do Decreto-Lei n° 891,<sup>126</sup> assinado pelo então presidente Getúlio Vargas.

Como afirma a historiadora, a venda restrita às farmácias devidamente autorizadas e as receitas aos médicos formalmente diplomados, marcava o fortalecimento do monopólio da indústria farmacêutica sobre os medicamentos. Apesar dessa possibilidade aberta pelo Decreto, não há indícios de que o uso medicinal da maconha tenha perdurado, nesse formato, após a proibição (Saad, 2019, p. 110).

Por fim, entendemos que, conforme assumem grande parte dos historiadores que se debruçam nos estudos em *Cannabis* (Barros; Peres, 2011; Malmo-Levine, 2010; Saad, 2019, apenas para citar alguns), a proibição da maconha no Brasil parece ser indissociável das raízes históricas escravocratas que o país carrega. Por um lado, os malefícios da maconha (cf. seção 3.3., a seguir) existem e merecem atenção, como deve ocorrer com toda e qualquer substância, em especial aquelas potencialmente psicoativas.

---

<sup>124</sup> Denominação popular para a maconha na segunda metade dos oitocentos, que aparecia comumente nos documentos oficiais.

<sup>125</sup> Cf. em: Câmara dos Deputados (Brasil). Decreto n° 20.930 de 11 de janeiro de 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro-1932-498374-publicacaooriginal-81616-pe.html#:~:text=ENTORPECENTES%20EM%20GERAL-,Art.,II%20%2D%20A%20morfina>. Acesso em: 25 out. 2022.

<sup>126</sup> Cf. em: Casa Civil (Brasil). Decreto-Lei no 891, de 25 de novembro de 1938. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del0891.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del0891.htm). Acesso em: 25 out. 2022.

Por outro, como entende Malmo-Levine (2010, p. 31), é possível que se faça a pergunta: se é relativamente inofensiva e evidentemente útil, por que a maconha ainda é tratada como uma substância a ser proibida? Para o historiador, “aqueles que estão familiarizados com a história das origens da proibição da cannabis devem superar a fantasia comum e confortável (mas isenta de evidências) em relação a ‘preocupações com a saúde’ e, em vez disso, responder: ‘Racismo e monopólio’” (Malmo-Levine, 2010, p. 31).

### **3.3. O questionamento da proibição e a resistência dos proibicionistas: de meados de 1960 a 2023**

A proibição da maconha no Brasil, conforme apresentado na seção anterior, aconteceu de forma gradual, até culminar em sua institucionalização, oficializada integralmente em 1938. Na seção anterior, ancoramo-nos no percurso empreendido por Saad (2019), que propôs pleno estudo do período pós-abolição até a década de 1930, momento da proibição. As décadas de 1930 e 1940 foram marcadas pelo rechaço ao exercício de práticas médicas que não fossem ligadas à institucionalização do saber médico, ao que só podiam responder, então, acadêmicos, médicos formados, pertencentes à elite brasileira: em geral, homens, brancos, de famílias tradicionais, comumente compostas por médicos de elevado reconhecimento na sociedade e atuação política influente na comunidade nacional e internacional. Nesse sentido, em resumo, para a elite da época, a prática de fumar maconha precisava e estava sendo abolida, uma vez que, como entendiam as autoridades da época (Brasil, 1958, p. 11), era “nos degenerados e tarados” nos quais “o hábito se estabelece; “homens de moral degradada, sem afeição familiar” (Brasil, 1958, p. 183). No que diz respeito às famílias, pertencentes à alta sociedade da primeira metade do século XX, “os vícios do povo”, como a maconha, a capoeira e o candomblé, poderiam ameaçar as casas das famílias dos homens de bem, responsáveis por garantir o sucesso da nação (Saad, 2019, p. 79, citando a capa do *Diário da Bahia*, de 1912 – cf. seção anterior).

Em 1936 é criada, pelo Governo Federal, a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE), por meio do Decreto nº 780, para, em resumo, fiscalizar o cultivo, o comércio, e reprimir o consumo ilícito de drogas entorpecentes. Para o historiador Carvalho (2013, p. 170), a criação da comissão “estava imbricada a um processo de sofisticação da política mundial proibicionista, a qual visava inovar nos instrumentos de controle e fiscalização do consumo mundial de psicoativos”. Entre

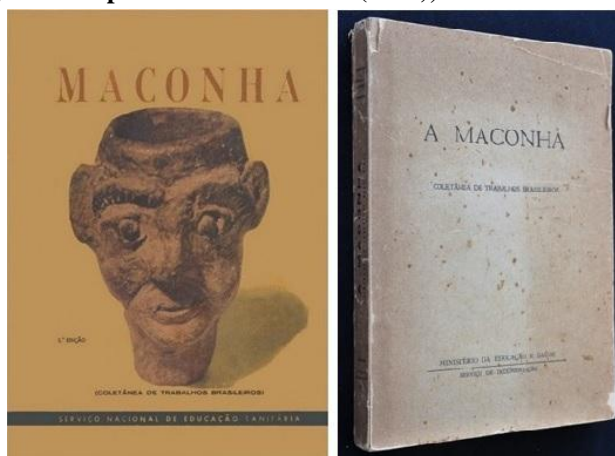


outras atribuições, os decretos visavam a abolir o hábito do “maconhismo” – considerado, para a alta sociedade da época, o vício mais espalhado no mundo inteiro –, considerado um “fator crimínogeno”. A esse respeito, Souza (2015, p. 10) afirma:

Àquela época, a maconha era considerada pelas autoridades da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (CNFE) “um fator crimínogeno”, principalmente “nas regiões nordestinas”, devendo disso saber jurados e “juízes criminais quando tiverem de julgar, trazendo a circunstância em foco, como dirimente ou como agravante”. Construía-se a idéia da “delinquência canábica”: a prática criminosa estimulada pelo efeito psicoativo da planta, “o último degrau” do que consideravam uma “sociose”, ou seja, uma doença social. (Souza, 2015, p. 10)

A partir de então, a década de 1950 marca a primeira publicação da obra *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros* (em 1951), década que também marcou, no Brasil, a busca por uma identidade nacional. Nesse contexto, as questões relacionadas à maconha eram cada vez mais problemáticas ao país, que buscava atrair europeus e se distanciar dos costumes das classes inferiores, em sua maioria indígenas e negros africanos, ex-escravizados ou descendentes. A figura 8, abaixo, refere-se à 2ª edição da obra, publicada em 1958. Na imagem à esquerda, na qual é estampada a ilustração do rosto de uma pessoa negra, é possível perceber como a busca pela identidade nacional – marca do Brasil dos séculos XIX e XX – consistia em uma busca por uma “raça nacional”. A obra marcava a preocupação com a “difícil proibição do uso da diamba por mais severa que sejam [fossem] as leis”, mas imperava: “por isso julgamos que as providências a serem oficialmente postas em prática devem chegar aos extremos e com uma firmeza inabalável. Trata-se da eugenia, da pureza da raça” (Brasil, 1958, p. 61):

**Figura 8. Capas da obra *Maconha* (1958), do Ministério da Saúde**



Fontes: site Growroom e site Antonio Ferreira <sup>127</sup>

Assim, por meio de inúmeros textos publicados na obra – em especial o de João Rodrigues Dória, *Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício* – sua organização objetivava conscientizar a sociedade brasileira a respeito da continuidade do combate aos perigos da maconha. Nos textos, é comum encontrar reverências, entre os autores, compostas por agradecimentos pelo trabalho “em prol da pureza (Eugenia)”, conforme observa Brasil (1958, p. 57):

O capítulo “Algumas Experiências”, transcrevemos na íntegra, pois não conhecemos nenhum trabalho feito anterior ou posteriormente ao do agrônomo Francisco de A. Iglésias, tornando assim “Sobre o vício da diamba”, original e de grande eficiência para aqueles que desejam dar um pouco de sua inteligência em prol da pureza (Eugenia) pela coletividade. (Brasil, 1958, p. 57)

Enquanto o Brasil caminhava em direção à consolidação da proibição, em algumas partes do mundo esse movimento parecia seguir rumo a ser considerado passado. O início da década de 1960, que para o Brasil significou a chegada de modelos de governo mais repressivos ainda para práticas consideradas “fora da lei” ou “imorais” (via Ditadura civil-militar, 1964-1985), para a Europa, por exemplo, marcava um momento de superação das ideias bioteterministas muito em voga no Brasil (Saad, 2019, p. 37).

Fora da Europa, um país do Oriente Médio chamava a atenção pelo trato do tema da maconha. Em Israel, o cientista Raphael Mechoulam – hoje mundialmente conhecido como “o pai da *Cannabis*” – em meados de 1960, conseguiu haxixe da polícia de Israel para trabalhar em prol do isolamento e descrição do THC. Com esse estudo, tornou-se o primeiro cientista, no mundo, a descrever seus efeitos, ao passo que se apresentava ao mundo como pioneiro dos estudos sobre a maconha e sobre os canabinóides. Para o neurocientista Crippa *et al.* (2010, p. 57):

Na década de 1960, as estruturas químicas dos principais componentes da *cannabis* foram identificadas pelo grupo do professor Raphael Mechoulam, de Israel. [...] Dessa forma, com o reconhecimento de que este sistema endocanabinoide pode modular diversos processos fisiológicos e, possivelmente, patofisiológicos nos transtornos psiquiátricos<sup>7</sup>, o interesse no uso dos canabinóides nestas condições foi renovado. (Crippa *et al.*, 2010, p. 57)

<sup>127</sup> Disponível em: <https://growroom.net/board/topic/46821-maconha-colet%C3%A2nea-de-trabalhos-brasileiros-1958/> e em <tps://www.antonioferreira.lcl.br/peca.asp?ID=128804>. Acesso em: 15 dez. 2022.

Os próprios Mechoulam e Hanuš (2010, p. 68), em artigo intitulado *Anandamida and more*, publicado no *The Pots Book*,<sup>128</sup> relatam que, na década de 1960, quando Mechoulam propôs trabalhar com o isolamento e a identificação do THC, foi respondido que a maconha não era um problema americano [dos Estados Unidos], uma vez que era usada no México e na América do Sul; nas palavras de Mechoulam e Hanuš (2010, p.68):

Há cerca de 45 anos eu (R. Mechoulam) solicitei meu primeiro subsídio do National Institutes of Health (NIH). Eu me juntei ao Weizmann Institute of Science em Rehovot, em Israel, e comecei a pesquisar sobre vários tópicos no campo de produtos naturais. Um dos tópicos que me propus trabalhar foi o isolamento e identificação do componente ativo da *Cannabis sativa*, a planta da maconha. Eu fui recusado. Disseram-me que o NIH não apoiava a pesquisa sobre a maconha porque não era um problema americano – ela era usada principalmente no México e na América do Sul. (Mechoulam; Hanuš, 2010, p. 68)

Mechoulam e Hanuš (2010, p. 68) ainda contam que a dificuldade de estudar os componentes ativos da maconha se deu em função, em grande parte, da ilegalidade, que tornava dificultada a disponibilidade de materiais puros e por consequência o trabalho biológico e clínico moderno sobre esses componentes. Para eles, “do ponto de vista científico, a pesquisa sobre a maconha havia sido efetivamente suprimida”. É quando eles contam que, não estando ciente desses problemas legais, Mechoulam conseguiu o haxixe da polícia, que, nas palavras dos autores, “também não sabia que não deveriam dar para a pesquisa”. A partir daí, os primeiros trabalhos começavam a ser feitos, e resultaram na descoberta, por exemplo, do THC. Quanto a essas descobertas, afirmam:

Eles descobriram que apenas um componente causou efeitos paralelos aos efeitos da maconha em fumantes da cannabis. O constituinte ativo foi o delta-9-tetra-hidrocanabinol (delta-9-THC) (GAONI; MECHOULAM, 1964). Outro constituinte, o canabidiol (CBD) (MECHOULAM; SHUO, 1963), que não causa efeitos como os da maconha, agora é reconhecido por produzir uma variedade de outros efeitos. É um potente fármaco anti-inflamatório, impede o aparecimento de diabetes autoimunes, melhora as deficiências cognitivas e motoras, devido à ligação do ducto biliar. (Mechoulam; Hanuš, 2010, p. 68)

Abria-se, então, um horizonte para o questionamento da maconha via ciência, que resultaria em diversos estudos em todo o mundo nas décadas de 1970, 1980 e 1990,

---

<sup>128</sup> O texto foi publicado por Mechoulam em coautoria com Hanuš, no livro organizado por Holland (2010). Em português, o livro recebe o título *O livro da maconha*, e o texto *Anandamida e mais*.

e culminaria nas justificativas para o questionamento da proibição que começaria a se difundir. Nos anos 1990, por exemplo, tiveram lugar as descobertas e descrições da anandamida (em 1992, por Hanuš e Devane) e do 2-AG (em 1994-1995, por Mechoulam e Ben-Shabat).<sup>129</sup> Ao mesmo tempo em que se empreendiam, em todo o mundo, pesquisas científicas que visavam a entender o funcionamento da maconha, a proibição também tomava corpo. Em 1971, a Organização das Nações Unidas (doravante ONU) incluiu as drogas psicotrópicas no rol das substâncias proibidas, adicionando a *Cannabis* e a cocaína, por exemplo, no grupo de drogas narcóticas perigosas, que antes era constituído apenas por drogas derivadas do ópio. A comunidade internacional, então, vivia um momento em que no centro da cena mundial estavam: (i) as primeiras pesquisas acerca dos potenciais efeitos medicinais que a maconha poderia ter e (ii) as medidas proibicionistas de controle e repressão ao uso da *Cannabis* empreendidas pelas autoridades mundiais.

No que se refere à saúde pública, via ciência, descobria-se o potencial medicinal da maconha. As pesquisas levaram às descobertas de que a maconha medicinal pode auxiliar, como terapia principal ou adjuvante, no tratamento de todo o tipo de enfermidades, substituindo inclusive medicamentos alopáticos para pacientes que não os recebem bem ou agindo junto a eles a fim de diminuir seus efeitos colaterais.<sup>130</sup> Para Crippa *et al.* (2010, p. 56), a maconha é utilizada de forma medicinal há milhares de anos, para enfermidades de ordem física e mental. Conforme afirma:

A planta *Cannabis sativa* vem sendo usada para fins medicinais há milhares de anos, por diferentes povos e em diversas culturas<sup>1</sup>, embora hoje se conheçam também seus efeitos adversos. Há indicações do uso da planta na China antes da Era Cristã para tratamento de inúmeras condições médicas como constipação intestinal, dores, malária, expectoração, epilepsia, tuberculose, entre outras<sup>2</sup>. Do mesmo modo, sabe-se que a maconha também vem sendo usada para o alívio de sintomas psiquiátricos há muito tempo. Na Índia, há descrições de seu uso há mais de 1000 anos antes de Cristo, como hipnótico e tranquilizante no tratamento de ansiedade, mania e histeria. Também os assírios inalavam a *cannabis* para melhorar sintomas de depressão. (Crippa *et al.*, 2010, p. 56)

Hoje, o que se sabe é que a maconha pode ser terapia central ou adjuvante para tratar diversos tipos de doenças, tais como a epilepsia (refratária), esclerose múltipla,

---

<sup>129</sup> Por Mechoulam e Hanuš, 2010.

<sup>130</sup> Para todas as enfermidades mencionadas, bem como para todos os tipos de usos da planta, consideramos possibilidade de ocorrência de um sem número de efeitos colaterais, previstos pela literatura científica (cf. Carvalho *et al.*, 2017 e Crippa, 2010, por exemplo).

Alzheimer, Parkinson, transtornos de ansiedade, depressão, câncer (auxiliando no alívio dos efeitos colaterais do tratamento primário, bem como agindo na doença em razão de suas propriedades antitumorais), doenças autoimunes e até Covid-19.<sup>131</sup> As evidências de aplicabilidade da *Cannabis* variam para cada tipo de enfermidade. Na literatura científica, o que se vê é que, embora existam evidências incontestáveis da eficácia da maconha medicinal, estudos estão em constante andamento. Essa consideração parece importante, como assumem Gerdeman e Schechter (2010, p. 57), para evitar amplas definições e panaceias.

Um exemplo da reação que os pacientes podem apresentar a medicamentos tradicionais, sintetizados em laboratório, é o caso da epilepsia refratária. Nesses casos, quando a interação entre um medicamento e organismo não vai bem, uma terapia potencialmente eficaz consiste no uso da maconha medicinal. De acordo com Hausman-Kedem, Menascu e Kramer (2018, p. 545), “a eficácia da maconha no tratamento da epilepsia foi originalmente relatada já em 1800”. Os autores lembram que são reconhecidas as propriedades neuroprotetoras, anticonvulsivantes, anti-inflamatórias e antioxidantes do CBD (Hausman-Kedem; Menascu; Kramer, 2018, p. 545), o que pode auxiliar no tratamento da enfermidade de maneira global. Para casos de enfermidades como a epilepsia, quando refratária ao tratamento convencional, os estudos mostram as propriedades antiepilépticas que a maconha pode ter, favorecendo a diminuição das convulsões resistentes aos tratamentos convencionais, como ocorre com a síndrome de Dravet e a síndrome de Lennox-Gastaut, por exemplo.

Além disso, os estudos das propriedades medicinais da maconha levaram os pesquisadores a sua possibilidade de uso para Covid-19. Em pesquisa recente, publicada em 2021, pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), atestaram a possibilidade de que os canabinóides pudessem ajudar a mitigar a evolução da onda inflamatória<sup>132</sup> causada pela Covid-19 no organismo.<sup>133</sup> De acordo com Pereira *et al.*, “os estudos sugeriram o uso de canabinóides na profilaxia e no tratamento da Covid-19 devido ao seu efeito anti-inflamatório”. E alertam: “o uso de cannabis inalada aumenta a progressão e a severidade da infecção” (Pereira *et al.*, 2021, p. 02).

---

<sup>131</sup> Lista não exaustiva de enfermidades para as quais a maconha medicinal pode servir como terapia central ou adjuvante.

<sup>132</sup> Com base em Abdalla Neto *et al.*, em texto de 2022.

<sup>133</sup> Além deste, uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), estudou os efeitos do óleo de *Cannabis* em profissionais de saúde em situação de estresse e ansiedade provocada pelo enfrentamento à pandemia de Covid-19 (o projeto é intitulado *Impacto do óleo integral de cannabis na saúde mental de profissionais da linha de frente no combate à Covid-19*).

Ribeiro, Malcher-Lopes e Menezes (2012, n.p) assumem que, como entende Paracelso (1493-1521), a diferença entre remédio e veneno é a dose. De acordo com os especialistas, dependendo da dose, as drogas podem causar benefícios ou danos fisiológicos variados. Deve-se, então, usar qualquer substância com moderação, de modo a evitar a superdosagem, o que é possível fazer com conhecimento sobre a substância. Nesse sentido, para os pesquisadores, “numa sociedade livre e esclarecida, o debate sobre a melhor forma de regular o consumo de drogas deve pautar-se exclusivamente pelo conjunto de efeitos que produz” (Ribeiro; Malcher-Lopes; Menezes, 2012, n.p). Para eles, o efeito de uma droga é produto da interação de três fatores: 1) a substância em questão, com seu modo de ingestão, composição molecular e especificidades farmacológicas; 2) o corpo que recebe a droga, com sua história de vida, marcas biológicas e predisposições inatas; 3) o ambiente físico e social em que ocorre o uso. A esse modelo é corrente chamar de tríade biopsicossocial, abordagem multidisciplinar que consiste na consideração das dimensões biológica, psicológica e social para a avaliação de qualquer situação, seja para encontrar possíveis causas e progressos de enfermidades, seja para avaliar o efeito do consumo de uma substância por um indivíduo.

Para Ribeiro, Malcher-Lopes e Menezes (2012, n.p), o uso contínuo e recreativo da maconha favorece a plasticidade neuronal, condição que pode oferecer risco ao cérebro de um jovem, que já conta com uma grande possibilidade de sinapses e de redes neurais. No cérebro de um adulto, por outro lado, principalmente de um idoso, o uso moderado e consciente pode ser benéfico, uma vez que perdemos a plasticidade neuronal na medida em que envelhecemos. Nesse sentido, a maconha, usada com responsabilidade, poderia ser benéfica. Segundo o neurocientista Castelo-Branco (2022, n.p), que estuda os potenciais efeitos dos psicodélicos no tratamento de transtornos de saúde mental, “eles [os psicodélicos] podem ser classificados como psicoplastógenos, uma classe de compostos que promovem a plasticidade neural”. Para os autores antes mencionados (2012, n.p), a maconha e as mais de 500 substâncias que a constituem também favorecem as conexões neurais. De acordo com os neurocientistas, além do CBD, excelente ansiolítico, o THC ativa o pensamento e a criatividade, e por isso favorece a plasticidade neuronal. Quanto a esses benefícios, pesquisadores como Ribeiro (2022) e Kandel *et al.* (2021) afirmam que existem substâncias que aumentam as conexões neuronais, atuando na sinaptogênese. Para Ribeiro (2022, n.p):

O THC é uma revolução na geriatria. Aumenta a produção de proteínas sinápticas, a velocidade neuronal. Tem alguns efeitos adversos que devem ser mitigados pelo CBD, e por essa razão, nos países em que a cannabis está sendo legalizada, a ênfase é na combinação entre THC e CBD. Uma pessoa com tendência à psicose não deve consumir THC – mas se o THC faz mal, o CBD faz bem, é um remédio pra quem tem psicose. A *cannabis* com níveis altos de CBD é bastante segura para a população em geral. (Ribeiro, 2022, n.p)

Os autores falam em riscos, quando mencionam o cuidado que se deve ter para saber usar da forma correta o THC: por exemplo, uma pessoa com tendência à psicose não deve consumir THC. A esse respeito, os autores reconhecem, como mencionado anteriormente, que toda substância é potencialmente perigosa, mesmo aquelas que não têm propriedades psicoativas. Nesse sentido, a maconha, como qualquer outra substância, tem seus grupos de risco. De acordo Ribeiro, Malcher-Lopes e Menezes (2012, n.p), a literatura em *Cannabis* indica três, para os quais as evidências científicas não dão conta de garantir a segurança no uso da maconha ou atestam que o uso não é indicado: (i) adolescentes, que contam com produção de neurônios e novas sinapses abundante, e poderiam ser prejudicados pelo uso contínuo de maconha, uma vez que ação de seus compostos favorecem a plasticidade neuronal; (ii) gestantes, para as quais as evidências científicas não dão conta, ainda, de garantir plena segurança dos efeitos da maconha na embriogênese; (iii) e pessoas com tendência à transtornos mentais como a psicose, que também podem ser prejudicadas com o favorecimento da plasticidade promovido pelos compostos da planta, em especial o THC. A respeito dos malefícios que o uso contínuo na adolescência pode provocar, Ribeiro, Malcher-Lopes e Menezes (2012, n.p) indicam que “a maconha costuma ser benéfica para os mais velhos, adultos e idosos, justamente por favorecer a plasticidade neuronal, abundante na juventude e que vai decaindo com a idade.”

Diante do exposto, podemos dizer, então, que o século XIX, introduz a consolidação do interesse da ciência pelos benefícios que a maconha pode oferecer, medicinal ou recreativamente, bem como da conscientização de seus riscos. O avanço nas pesquisas em todo o mundo fez com que os discursos acerca do tema levassem às instituições políticas o questionamento da proibição de uma planta que, como outras substâncias, oferece riscos, mas também pode oferecer benefícios. Para Ribeiro, Malcher-Lopes e Menezes (2012, n.p), do ponto de vista das neurociências, toda substância capaz de alterar parâmetros biológicos é uma droga. Afirmam os autores:

O que é droga? Se tomarmos como referência as leis norte-americanas (Food, Drug, and Cosmetic Act) que regulam o uso de remédios e

alimentos daquele país, droga é definida como: (i) substância reconhecida por farmacopeia oficial; (ii) substância utilizada no diagnóstico, cura, alívio, tratamento ou prevenção de uma doença; (iii) substância não alimentícia usada para afetar a estrutura ou a função do corpo; (iv) substância usada como componente de um remédio. Do ponto de vista das neurociências, embora não exista convenção formal para o uso do termo, pode-se dizer que **toda substância capaz de alterar parâmetros biológicos é uma droga. Portanto, a despeito das circunstâncias legais, políticas e históricas, do ponto de vista biológico, o termo “droga” pode ser atribuído a todos os fármacos e substâncias psicoativas, além de muitos alimentos.** (Ribeiro; Malcher-Lopes; Menezes, 2012, n.p, grifo nosso)

Os autores se valem de uma definição mais ampla de *droga* para, ao adentrar no terreno das drogas psicoativas, apresentarem a comparação entre drogas legais e ilegais e seu potencial risco de dependência, classificação que mostra a maconha, representada pelo termo *cânabis*, no terceiro e último grupo, aquele que compreende drogas que, comparadas ao álcool (droga legal no Brasil), por exemplo, oferecem o menor risco possível à saúde. A esse respeito, afirmam:

No caso das drogas psicoativas, importante efeito colateral a ser considerado é o risco de dependência química. A comparação de diferentes drogas legais e ilegais quanto ao dano físico e risco de adição demonstra a existência de três grupos distintos: (i) substâncias de alto dano e com grande risco de adição compreendem cocaína e crack, a metadona e os barbitúricos, além da heroína como caso extremo; (ii) substâncias de médio dano e médio risco de adição incluem a anfetamina, os benzodiazepínicos, o álcool e o tabaco; **(iii) substâncias de baixo dano físico e baixo risco de dependência incluem a cânabis, os esteroides e o ecstasy.** (Ribeiro; Malcher-Lopes; Menezes, 2012, n.p, grifo nosso)

Mais contemporaneamente, notamos que o tema da legalização da maconha figura no cenário mundial, seja por meio da opinião pública, seja por meio das instituições, em pautas que dizem respeito às liberdades individuais, às políticas de drogas vigentes em todo o mundo, vinculadas a questões de saúde e de segurança pública.

No caso do Brasil, podemos dizer que as duas primeiras décadas do século XXI consolidaram o lugar de destaque que a pauta da legalização da maconha ocupa no debate público – e político – do país. A esse respeito, podemos citar o fato de que a primeira organização ativista pela liberação, relativa à Marcha da Maconha, ocorreu em 2002, no Rio de Janeiro, como um movimento importado: o *Million Marijuana March* (MMM) ou *The Global Marijuana March* (GMM), iniciado em Nova Iorque (EUA) na década de 1990.



A década de 2010 também marcou conquistas para os ativistas da maconha no Brasil: a justiça brasileira autorizou que uma família importasse remédio derivado da maconha, dos Estados Unidos, para tratar um caso de epilepsia refratária em uma criança. O medicamento era proibido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Era o início das associações brasileiras de *Cannabis* medicinal, ONGs atuantes na busca por facilitar o acesso a medicamentos à base de *Cannabis* para a população, bem como desenvolver pesquisas sobre a planta. A Abrace<sup>134</sup> é a maior dessas associações:<sup>135</sup> em 2022, conta com quase 32 mil associados,<sup>136</sup> sendo a única associação brasileira plenamente autorizada pela justiça a cultivar *Cannabis* medicinal para oferecer tratamento aos associados.

Por fim, o ano de 2020 marcou o reconhecimento, pela Comissão de Drogas Narcóticas da ONU, das propriedades medicinais da maconha, retirando-a da lista de substâncias consideradas perigosas: a comissão decidiu remover a *Cannabis* do Anexo IV da Convenção Única sobre Drogas Narcóticas de 1961 – onde foi listada ao lado de opioides letais e viciantes específicos, incluindo a heroína, reconhecida como tendo pouco ou nenhum propósito terapêutico.<sup>137</sup>

A nível mundial, nos diversos países, em função de seus aspectos políticos e culturais diversos, o debate aparece em projetos de natureza político-ideológica mais conservadora ou mais progressista. A respeito do andamento do tema nas legislações dos países, a situação de países da América Central, da América do Norte, América do Sul, da Ásia, da Europa, da Oceania e do Oriente Médio são apresentados no quadro a seguir. Esse quadro não busca expor a situação legislativa de todos os países, mas apresentar algumas situações por nós consideradas importantes para o que acontece no mundo e no Brasil acerca do tema da maconha:

---

<sup>134</sup> Associação Brasileira de Apoio *Cannabis* Esperança.

<sup>135</sup> De acordo com a empresa Kaya Mind, existem mais de 80 associações de *Cannabis* medicinal no Brasil. Três das mais reconhecidas são: a Abrace (João Pessoa/PB), a Apepi (Rio de Janeiro/RJ) e a Santa Cannabis (Porto Alegre/RS). Outras, embora sejam menores, realizam projetos de igual importância, como a disponibilização gratuita de remédios à base de maconha para pessoas que não têm condição financeira de pagar pelo tratamento.

<sup>136</sup> Fonte: site Abrace e site Sechat. Disponível em: <https://sechat.com.br/abrace-esperanca-completa-8-anos-com-quase-32-mil-associados/> e em <https://abracesperanca.org.br/>. Acesso em: 14 dez. 2022

<sup>137</sup> A *Cannabis* e a resina de *Cannabis* (conhecida como haxixe). “In reviewing a series of World Health Organization (WHO) recommendations on cannabis and its derivatives, the Commission on Narcotic Drugs (CND) zeroed-in on the decision to remove cannabis from Schedule IV of the 1961 Single Convention on Narcotic Drugs — where it was listed alongside specific deadly, addictive opioids, including heroin, recognized as having little to no therapeutic purposes”. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2020/12/1079132>. Acesso em: 14 dez. 2022.

Quadro 1. Legislação da Cannabis nos países

Região	País	Recreativo	Medicinal	Cultivo
África	África do Sul	Ilegal (descriminalizada para uso pessoal)	Ilegal (pouco rigor)	Ilegal (pouco rigor)
	Zimbábue	Ilegal	Legal <sup>138</sup>	Ilegal (é possível produção e venda, pelo setor industrial, com autorização governamental)
América Central	Costa Rica	Ilegal (descriminalizada)	Ilegal	Ilegal (descriminalizada)
	Jamaica	Ilegal (descriminalizada), legal para fins religiosos, como em rituais de Rastafári	Legal	Legal
América do Norte	Canadá <sup>139</sup>	Legal	Legal	Legal
	Estados Unidos	Legal em vinte estados (ainda ilegal a nível federal)	Legal em 38 estados (ainda ilegal a nível federal)	Legal em 18 estados
América do Sul	Brasil	Ilegal (descriminalizada em pequenas quantidades, de modo que caracterize consumo próprio)	Legal (permitida a compra para uso medicinal, via importação ou associações, mediante prescrição medicinal e/ou autorização da Anvisa)	Ilegal (permitida mediante comprovação da necessidade medicinal via Sistema Judiciário)
	Uruguai	Legal (mas a compra é proibida para estrangeiros e menores de dezoito anos)	Legal para todos os usos de caráter medicinal	Legal
Ásia	Japão	Ilegal (proibida desde 1948 para todos os usos)	Ilegal	Ilegal
	Tailândia	Ilegal (menor rigor: cafés e restaurantes podem servir produtos com até 0,2% de THC)	Legal	Ilegal (descriminalizada apenas para fins medicinais)
Europa	Holanda	Ilegal (venda aberta apenas em <i>coffeeshops</i> e posse pessoal de até cinco gramas descriminalizada)	Legal	Ilegal (descriminalizada para até cinco plantas)
	Portugal	Ilegal (descriminalizada para consumo próprio, até dez gramas)	Legal	Ilegal (descriminalizada)
Oceania	Austrália	Ilegal (descriminalizada para uso pessoal em algumas partes de seu território)	Legal (nível federal e para todos os estados)	Legal (apenas para fins medicinais e científicos)
	Nova Zelândia	Ilegal	Ilegal (produtos farmacêuticos derivados são limitados)	Ilegal
Oriente Médio	Israel	Ilegal (posse para uso adulto descriminalizada)	Legal	Legal para cultivo caseiro, com finalidade medicinal
	Líbano	Ilegal (menor rigor, a planta é típica do país)	Ilegal (é possível conseguir liberação governamental para o uso)	Legal (para fins medicinais e industriais)

Fonte: Elaboração própria<sup>140</sup>

<sup>138</sup> Acepção jurídica do termo, “em referência ou conforme a lei: *adotar medidas legais contra os abusos*” (Legal, 2007, grifo do autor).

<sup>139</sup> No Canadá, por exemplo, as restrições para a aquisição de álcool e de maconha são muito semelhantes. A legislação do país trata os ricos potencialmente oferecidos pelas duas substâncias com cautela.

No que se refere à segurança pública, no Brasil, a Lei de Drogas 11.343, de 2006, muda a política de drogas até então vigente<sup>141</sup> no país, porque instaura a distinção entre usuário e traficante, ou seja, a partir dessa lei, aplicam-se sanções legais diferentes para o consumidor de drogas ilícitas (considerado dependente) e para o produtor ou comerciante (que comete crime de tráfico de entorpecentes). Para o usuário, a conduta a ser adotada, com base na lei, prevê medidas preventivas quanto ao uso daquela(s) substância(s); para o traficante, por outro lado, a repressão fica a cargo do sistema de justiça criminal, com penas que envolvem pagamento de multas e prisão. O problema que a Lei de Drogas de 2006 instaura consiste no fato de que, como prevê o documento, “adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” (Brasil, 2006) são ações que podem corresponder aos crimes de porte para consumo pessoal (artigo 28) ou tráfico de entorpecentes (artigo 33). As condutas legais previstas são diferentes, haja vista que são duas infrações diferentes, o que leva à caracterização do porte de maconha, por exemplo, à avaliação subjetiva das autoridades que realizam a notificação e o julgamento das infrações. Nesse sentido, adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo algum tipo de droga ilícita para consumo pessoal submete o usuário à interpretação da lei por parte das autoridades, o que leva, naturalmente, à possibilidade de que usuários respondam criminalmente. Desse modo, podemos dizer que o benefício trazido pela lei de 2006, ou seja, o de distinguir quem leva maconha para uso pessoal de quem a transporta para fins comerciais, pode favorecer uma aplicação da lei inadequada. Abaixo, citamos o artigo 3º, o artigo 28 e o artigo 33 da Lei de Drogas de 2006, que tratam respectivamente, da finalidade geral da lei, conduta legal em caso de porte para consumo pessoal e da conduta legal em caso de porte para comércio:

Art. 3º O Sisnad<sup>142</sup> tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

---

<sup>140</sup> As informações foram retiradas de endereços oficiais relativos aos países mencionados e eram esses os status até a data da entrega desta tese. Consideramos a possibilidade de alteração da veracidade dessas informações em razão de mudanças nas legislações dos países, bem como da imprecisão de alguns dados.

<sup>141</sup> O tema, até 1976, estava no escopo da Lei nº 6.368, de 21/10/1976, conhecida como Lei de Tóxicos. Nela, estavam previstas “medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química”. A lei regulamentava, por exemplo, a internação compulsória para casos de dependência. Disponível em: [<sup>142</sup> Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16368.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.368%2C%20DE%2021%20DE%20OUTUBRO%20DE%201976.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20medidas%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o,ps%C3%ADquica%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 21 set. 2022.</a></p></div><div data-bbox=)

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas (Brasil, 2006).

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§2º. Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente (Brasil, 2006).

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. (Brasil, 2006)

Com base nos artigos da Lei de Drogas, o fato de que não seja estabelecido por lei quantidades exatas para que se caracterize o porte como destinado ao consumo pessoal ou destinado ao tráfico, leva à subjetivação na aplicação da lei, no sentido de que “incumbe ao juiz analisar as circunstâncias fáticas do caso concreto e decidir se se trata de porte de drogas para consumo pessoal ou tráfico” (Lima, 2020, p. 1030). Além disso, especialistas em Direito Penal, bem como representantes políticos, pautam discussões nesse sentido. Para Carvalho (2013, p. 333), a finalidade atualmente exigida pelo artigo 28 ("para consumo pessoal") deveria definir o enquadramento típico do comportamento, independentemente da quantidade (Carvalho, 2013, p. 333). Para outros, o artigo 28 da Lei de Drogas de 2006 poderia “violiar princípios constitucionais da vida privada”, o que leva à tramitação de uma alteração legislativa, no Supremo Tribunal Federal (STF), em que se discute, à luz do artigo 5º da Constituição Federal, a compatibilidade, ou não, do artigo 28 com os princípios constitucionais da intimidade e da vida privada.

A partir de então, problemas relacionados à guerra às drogas figuram como pauta do questionamento da proibição. Uma pesquisa realizada pelo projeto “Drogas:

quando custa proibir?”,<sup>143</sup> constatou, em “estimativa conservadora”,<sup>144</sup> que no Brasil foram gastos mais de 5,2 bilhões de reais apenas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro com a chamada guerra às drogas – conjunto de políticas que visa a coibir o tráfico de drogas. A respeito da política de repressão associada à guerra contra as drogas, Davis (2009) defende o abolicionismo penal, uma vez que, para a autora, a noção explicaria a “relação entre encarceramento em massa e escravidão que, na verdade, reforça um ‘instrumento de perpetuação da violência’, e não o combate a ela”. Para Davis (2009), o paradigma “racista/etiológico” lombrosiano, fundador da Antropologia Criminal, funda-se nos Estados Unidos e funciona como marco do encarceramento negro em massa. A autora vê estreitas relações entre as políticas penais de Estados Unidos e Brasil, o que nos leva a pensar que, por aqui, as consequências da aplicação da biologia do crime nos trouxeram à situação carcerária do século XXI. Nas palavras exatas de Davis (2009, p. 13):

A “tradução” em solo estadunidense do paradigma racista/etiológico lombrosiano estabeleceu o marco fundacional para o encarceramento negro em massa, iniciado em 1876, tendo em vista sua criminalidade inata que impulsionou, sem o cometimento de crimes violentos, sentenças desproporcionais ou multas, as quais eram obrigados a trabalhar para pagá-las. (Davis, 2009, p. 13)

Nesse sentido, a política do combate às drogas, tal como vigora no país, relativa à Lei de Drogas de 2006, contribuiria para matar e encarcerar pessoas pretas, pobres e/ou periféricas, e não resolveria o problema do mercado ilegal, que muitas vezes é mais perigoso para pessoas vulnerabilizadas que poderiam estar na legalidade. A autora, por meio de sua obra, critica a guerra contra as drogas e o encarceramento em massa nos Estados Unidos e no Brasil, e teoriza pelo fim das prisões. Para ela, as medidas de repressão e controle são muito diferentes a depender do público que se está reaprendendo, o que faz com que a escravização, mesmo abolida, continue a vigorar no sistema de justiça criminal contemporâneo. Para Davis (2009, p. 43-44), então, a prisão é um tipo de instituição profundamente conectada com o racismo, conforme afirma no excerto abaixo:

Interessante é que a escravidão é uma instituição. No final do século XVIII e por todo o século XIX, por exemplo, tornou-se um receptáculo para todas aquelas formas de punição que, com o

<sup>143</sup> Coordenada pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC).

<sup>144</sup> Site *Drogas: quanto custa proibir?*. Disponível em: <https://drogasquantocustaproibir.com.br/>. Acesso em: 22 nov. 2022.

desenvolvimento da democracia, passaram a ser consideradas bárbaras. Então, em vez de abolirem a pena de morte por completo, ofereceram-lhe refúgio na lei escrava. Isso significou que, no fim, os brancos eram libertos da ameaça da morte pela maioria dos crimes; o homicídio continuava a ser o crime usual que levava à execução de um branco. Os escravos negros, por outro lado, eram sujeitos à pena de morte em alguns Estados por pelo menos setenta crimes diferentes. Pode-se dizer que a instituição da escravidão serviu como um receptáculo para aquelas formas de punição consideradas demasiado não civilizadas para serem impostas aos cidadãos brancos dentro da sociedade democrática. Com a abolição da escravidão, essa forma de castigo claramente racializada tornou-se desracializada, persistindo até hoje à guisa de justiça cega à cor. A pena capital continua a ser infligida desproporcionalmente aos negros, mas, quando uma pessoa negra é sentenciada à morte, ele/ela aparece para a autoridade do Direito como um sujeito jurídico abstrato, como um indivíduo cheio de direitos, não como membro de uma comunidade sujeita a condições que o/a tornam um candidato perfeito à repressão legal. Assim, o racismo se torna invisível e irreconhecível. Sob esse aspecto, o réu é “igual” a seu símile branco, que, portanto, não é inteiramente imune ao racismo escondido da lei (Davis, 2009, p. 43-44).

Nesse sentido, o questionamento da eficácia do modelo de guerra contra as drogas vigente no Brasil tem suas bases na perspectiva do racismo estrutural. Para a cientistas políticas Szabo e Risso (2018), a situação da atual política de guerra contra o narcotráfico é insustentável:

O custo dessa guerra às drogas é insustentável. Nossa população carcerária subiu muito depois de uma mudança que era para ser benéfica na Lei Antidrogas, de 2006. Ela tirou a pena privativa de liberdade dos usuários. Mas ela não tirou da esfera criminal. Acaba sendo o policial, na ponta, sem critérios objetivos, só com critérios subjetivos que precisa tomar essa decisão: é uso ou é crime? (Szabo; Risso, 2018, n.p)<sup>145</sup>

Com base nos estudos de Szabo e Risso (2018), Barroso (2018, p. 09) denuncia que o Brasil é um país extremamente violento. Barroso (2018, p. 09) lembra que o Brasil é o país onde se tem mais homicídios, estando atrás a Índia, com população aproximadamente seis vezes maior que a brasileira, e da Nigéria, que com população próxima a do Brasil tem proporcionalmente bem menos da metade de mortes. De acordo com o jurista (2018, p. 09), “essa violência, altamente seletiva, recai majoritariamente sobre jovens negros, com alfabetização deficiente, entre quinze e 24 anos”. Para ele, “não é hipérbole falar-se em genocídio.” (Barroso, 2018, p. 09).

O autor ainda considera que parte do problema que leva o Brasil ao topo da lista de países mais violentos do mundo é a maneira como o país entende seu processo

---

<sup>145</sup> Fonte: Agência Senado.

histórico e lida com os processos criminais: a base é uma política de forte militarização do estado e da política, que leva ao encarceramento em massa. Segundo esse autor, debates contemporâneos como o da necropolítica, da desmilitarização das polícias e do abolicionismo penal podem auxiliar na busca por uma política de controle criminal e de drogas mais efetiva e justa no país.

A esse respeito, observamos que até os Estados Unidos, que foram modelo para o Brasil quando da instauração da ilegalidade, começam a rever sua política de controle e repressão ao narcotráfico, que comumente encarcera pessoas pouco ou nada perigosas para a sociedade, lota os presídios e custa caro para o país. Nas palavras de King e Mauer (2006, p. 16):

Para o período da guerra contra as drogas, o financiamento federal – atualmente US\$ 19 bilhões por ano – foi alocado em uma proporção de 2:1 de repressão para tratamento/prevenção. Essas prioridades resultaram em uma população carcerária inchada, com altas proporções de infratores de baixo escalão. (King; Mauer, 2006, p. 16, tradução nossa)<sup>146</sup>

O país norte-americano, após uma história de encarceramento em massa, em parte fruto da política de combate às drogas vigente no país, começa a reorganizar seu caminho. No caso específico das infrações por maconha, o questionamento levou o país a divergências a respeito do *status* legal mais apropriado para a droga, do nível adequado de punição para quem infringe a lei e da distribuição mais eficaz de recursos institucionais para lidar com o uso de droga.

Ainda, para os autores (2006, p. 14), estima-se que haja cerca de 27.900 pessoas em prisões estaduais e federais cumprindo uma sentença para a qual a violação de maconha é o delito controlador (ou mais grave). Isso se traduz em uma perda nacional estimada de mais de 600 milhões de dólares por ano. Em resumo, os números mostram que, do total, apenas 12% das pessoas encarceradas são reincidentes, com um crime violento em seu histórico criminal. Delas, 40% são encarceradas pela primeira vez. O estudo dos autores, por fim, sugere que os recursos de aplicação da lei não estão sendo efetivamente alocados para crimes que são mais onerosos para a sociedade. Aponta, ainda, que “o investimento financeiro e pessoal em delitos relacionados à maconha [...] desvia fundos de outros tipos de crime, representando assim uma escolha política questionável” (King; Mauer, 2006, p. 01, tradução nossa).

---

<sup>146</sup> For the period of the war on drugs, federal funding – currently \$19 billion a year – has been allocated in a 2:1 ratio of enforcement to treatment/prevention. These priorities have resulted in a bloated prison population, with high proportions of low-level offenders (King; Mauer, 2006, p. 16).

Por sua vez, Bay (2017, n.p), economista estadunidense, considera que a descriminalização da maconha em alguns estados do país indica uma redução na população carcerária, o que, para ele, “fornece implicações políticas para governos focados em cortar custos prisionais e reduzir a população carcerária sem sacrificar a qualidade das condições” (Bay, 2017, n.p, tradução nossa).<sup>147</sup>

Ainda segundo King e Mauer (2006, p. 01, tradução nossa), o que se entende como “guerra às drogas”, do inglês “*war on drugs*”, é um conceito “forjado no léxico americano pelo presidente Ronald Reagan”. No mandato presidencial de Reagan, o percurso para a criminalização da maconha ganhou contornos oficiais, por meio do reconhecimento, pelo presidente, de que as comunidades mexicanas usavam a droga e isso trazia risco ao país.

No Brasil, o tema da legalização da maconha vigora na política por meio de projetos de lei que propõem a legalização da maconha para diversos fins, na tentativa de alterar a lei proibitiva vigente no país. Entre os projetos, aquele que tramita atualmente na Câmara dos Deputados brasileira é o PL 399, de 2015, que em 2019 ganhou uma comissão para debate da pauta: a *Comissão Especial de medicamentos formulados com Cannabis* (cf. capítulo 2). O objetivo do PL é o seguinte, extraído *ipsis litteris* do documento oficial:

Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação. (Brasil, 2015)

O projeto, neste momento, tramita no Congresso Nacional, movimentando parlamentares filiados a diversos partidos políticos, e a agendas ideológicas diferentes (quando não diametralmente opostas em suas pautas e *modus operandi*). Nesse sentido, políticos de orientação conservadora e progressista (cf. seção seguinte) lutam pela legitimidade do que dizem, buscando aprovar ou rejeitar o PL, o que significaria aprovar ou rejeitar o avanço do debate a respeito da maconha no país. Para os conservadores, liberar drogas é um atentado à moralidade que não pode ser aceito; para os progressistas, o direito à saúde é urgente, uma vez que as barreiras morais parecem remontar a preconceitos relativos à época da proibição.

---

<sup>147</sup> The results quantify the effects of marijuana decriminalization in reducing the prison population, which I use to estimate overall savings for the Justice System after corroborating my findings with cost estimates. This provides policy implications for governments focused on cutting prison costs and reducing prison populations without sacrificing the quality of conditions (Bay, 2018, n.p).



Com base na Análise do Discurso e na Ciência Política, no capítulo seguinte, apresentamos como o conservadorismo e progressismo podem ser entendidos, em uma pesquisa como esta, no âmbito da análise do discurso político. Além disso, buscamos definir o espaço discursivo, no interior do campo político, com o qual trabalhamos, de maneira a complementar e a finalizar o trabalho de definição do *cópus*, iniciado no capítulo 2.

#### **4. A definição do espaço dentro de um campo: breve apresentação dos pensamentos conservador e progressista**

Neste capítulo, analisamos a interdiscursividade inerente ao processo de constituição dos discursos em evidência. Esta análise não se pretende redutora do universo dos estudos em Ciência Política, uma vez que este estudo não pertence a tal campo; menos ainda, buscamos esgotar qualquer tipo de definição. Pretendemos estabelecer uma organização de como posicionamentos situados no campo político se relacionam de modo polêmico, e, por sua vez, não se compreendem no que diz respeito à possibilidade de legalização da maconha no Brasil para fins medicinais. Para tanto, (i) recorreremos ao aparato teórico da AD francesa, por meio da reflexão empreendida, por Maingueneau (2008 [1984]), sobre a questão da heterogeneidade constitutiva dos discursos, que culmina na publicação de *Gênese dos discursos*, em 1984;<sup>148</sup> assim, em 4.1., a partir da definição de discurso, tratamos de expor outros conceitos caros aos estudos em AD e a este estudo. Em *Gênese dos discursos*, encontramos uma reflexão bastante consistente sobre o funcionamento de discursos que polemizam, em uma dada conjuntura, a respeito dos mais diversos temas caros às sociedades, em diferentes esferas. Em um segundo momento, em 4.2., vamos à Ciência Política, a fim de traçar um breve percurso acerca da história do pensamento conservador e do pensamento progressista, cara a este estudo, uma vez que, baseados em Maingueneau (2008 [1984]), definimos os dois movimentos ídeo-políticos como posicionamentos no interior do campo político, delineando, assim, o espaço discursivo com o qual trabalhamos. Por fim, em 4.3., apoiamo-nos no que entende Charaudeau (2006), que se debruça na análise do discurso político, por meio, em especial, da publicação de *Discurso político*; recorrer a ao autor e à obra nos ajuda a entender questões relativas à particular relação interdiscursiva concernente ao discurso político; além dos estudos de Charaudeau (2006), trabalhos como o de Motta e Possenti (2008) nos ajudam a entender que uma sugerida desideologização dos discursos políticos não parece ter lugar quando se pode identificar conflitos vivos na arena enunciativa.

##### **4.1. As noções de discurso e de interdiscurso para a compreensão das polêmicas**

O aporte teórico central deste estudo parte do conceito de interdiscurso, apresentado por Maingueneau (2008 [1984]), quando da publicação de *Gênese dos Discursos*. Nesse trabalho, o autor apresenta o percurso teórico-metodológico usado

---

<sup>148</sup> Ano da primeira publicação da obra.

para estudar a polêmica constitutiva entre enunciadoreis filiados ao “humanismo devoto”<sup>149</sup> e ao “jansenismo”,<sup>150</sup> duas ideologias religiosas da França do século XVII.

Para pensar a noção de interdiscurso, passamos, primeiro, pela noção de discurso. Maingueneau (2008 [1984], p. 15) reconhece que a noção de discurso é empregada “com acepções diferentes,<sup>151</sup> das mais restritivas às mais abrangentes”, nos estudos em AD, seguindo, inclusive, o que ocorre com a correlata expressão “análise do discurso”.<sup>152</sup> Para o autor, pode-se entender, por discurso, “uma dispersão de textos, cujo modo de inscrição histórica permite definir como um espaço de regularidades enunciativas” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 15). Podemos, inclusive, segundo o autor, remeter-nos à formulação de Foucault a esse respeito:

Um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em dada época, e para uma área social, econômica, geográfica ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa. (Foucault, 2008 [1960], p. 43)

Para Maingueneau (2008 [1984], p. 16), então, definimos discurso na medida em que entendemos que estamos “diante de objetos que aparecem ao mesmo tempo como integralmente linguísticos e integralmente históricos”. Partimos dessa noção de discurso, que concebe as unidades do discurso como constituídas, de uma só vez, por enunciados (semiótica textual) e pela história; essa última “fornece a razão para as estruturas de sentido que elas manifestam” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 16). O autor lembra, ainda, que sua intenção é a de não sacrificar nenhum dos aspectos, não se voltar de maneira privilegiada para nenhum deles, mas entendê-los em função de sua emergência global (cf. capítulo 5).<sup>153</sup>

Nesse sentido, de acordo com o autor, a historicidade, que, associada ao linguístico, compõe os discursos, orienta que só uma parte do dizível é acessível, ou seja, não se pode dizer tudo. Para dizer, é preciso deixar de dizer, rejeitar outros dizeres. Em síntese, é a partir dessa noção, pensando que a zona do dizível, nas palavras do

<sup>149</sup> Em aspas, como assim apresenta o autor na obra de 1984.

<sup>150</sup> Em aspas, como assim apresenta o autor na obra de 1984.

<sup>151</sup> Maingueneau (2008 [1984]) comenta o levantamento que apresenta, em obra anterior, *Initiation aux méthodes de l'analyse du discours*, de 1976, a respeito das diferentes acepções de “discurso” na literatura linguística. Seleccionamos, bem como o autor, essa noção, para este trabalho.

<sup>152</sup> O autor considera que, para alguns, “análise do discurso” coincide pura e simplesmente com “análise de texto”, como para Gardin *et al.* (1981), por exemplo. Para o autor, quando da escrita do texto, não teria sido necessária essa distinção. Assim tomamos, também, neste texto.

<sup>153</sup> Ideia que se opõe àquela de que o discurso se organiza em camadas, como se fosse possível privilegiar um de seus “planos”: primeiro “se escolhe” um tema, depois um gênero, depois um vocabulário, para que se construa um texto. Como entende Maingueneau (2008 [1984]), tudo está integrado, tanto na ordem do enunciado quanto na da enunciação.

autor, constitui o sistema e delimita a identidade dos discursos, que pensaremos a noção de interdiscurso, fruto da longa e complexa reflexão empreendida por Maingueneau (2008 [1984]).

A partir da noção de discurso, vamos à de interdiscurso. Para Maingueneau (2008 [1984], p.21) em termos de gênese, “os discursos não se constituem independentemente uns dos outros, para serem, em seguida, postos em relação, mas que eles se formam de maneira regulada no interior do interdiscurso”.<sup>154</sup> Com base nessa noção de (inter)discurso, o autor estabelece que a condição para que um discurso exista é que ele “não compreenda” o Outro com o qual polemiza (o que nos leva, mais adiante, ao conceito de simulacro).<sup>155</sup> Em *Dicionário de análise do discurso*, Charaudeau e Maingueneau (2002, p. 286) definem o discurso, por meio da entrada *interdiscurso*, como atravessado pela interdiscursividade, podendo ser entendido, em um sentido restritivo, como um conjunto de discursos de um mesmo campo (ou de campos distintos) que mantêm relações de delimitação recíproca uns com os outros; e, mais amplamente, como um conjunto de unidades discursivas com as quais um discurso entra em relação explícita ou implícita. Os autores se referem, ainda, ao conceito de primado do interdiscurso, explicado a partir da ideia de que uma formação discursiva produz o assujeitamento ideológico do sujeito na medida em que cada FD está de fato dominada pelo interdiscurso.

A fim de que compreendamos o percurso até a chegada à noção de interdiscurso tal como é posta por Maingueneau (2008 [1984]), no interior do campo da AD, seguimos o seguinte caminho pela história da disciplina. O reconhecimento do interdiscurso existe há mais de 50 anos, quando, na década de 1960, Pêcheux (1997

---

<sup>154</sup> Maingueneau constrói uma reflexão teórica e metodológica sobre a gênese dos discursos, que, para ele, é sinônimo de interdiscursividade: A interpretação forte [sobre a precedência do interdiscurso sobre o discurso] exige mais, já que coloca o interdiscurso como o espaço de regularidade pertinente, do qual diversos discursos são apenas componentes. Em termos de gênese, isso significa que esses últimos não se constituem independentemente uns dos outros, para serem, em seguida, postos em relação, mas que eles se formam de maneira regulada no interior do interdiscurso. Seria a relação interdiscursiva que estruturaria a identidade. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 21)

<sup>155</sup> Embora não pretendamos esgotar, nesta breve revisão teórica, a amplitude dos estudos discursivos a respeito do interdiscurso, acreditamos ser necessário um comentário que levaremos por toda a apresentação desta revisão teórica. Falar de interdiscurso significa, como afirmam Pêcheux (1975) e Authier-Revuz (1990), assumir em maior ou menor medida um descentramento do sujeito. Muitas correntes de estudos discursivos partem da ideia do assujeitamento total. Neste estudo, colocamo-nos de acordo com Maingueneau (2008 [1984], p. 51-52), para quem “falar de ‘assujeitamento’, de ‘dominação’ é apenas um modo de dizer o resultado de um processo de inscrição em uma atividade discursiva” – ou, completamos, na socio-historicidade. Para ele, é evidente que os sujeitos não escolhem livremente seus discursos, mas também não seriam “ceras flexíveis que se deixariam ‘dominar’, ‘assujeitar’ por um discurso todo-poderoso”. Filiamo-nos a essa perspectiva para este trabalho.

[1969]) reconhece que os autores não são a (integral) origem do que dizem,<sup>156</sup> no sentido de que “o próprio de cada formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que aí se forma, [...] o fato de que ‘isto fala’ sempre antes, alhures, ou independentemente (Pêcheux, 1975, p. 147).

A noção de interdiscurso, pois, circula no campo dos estudos em AD desde sua origem, em meados da década de 1960, a partir do texto fundador da disciplina, por Pêcheux: *Análise automática do discurso* (AAD-1969). Nesse contexto, Pêcheux (1997 [1969], p. 77) concebia a interdiscursividade como um espaço de relações estruturais de sentido. O autor já denunciava, no texto fundador da AD, a possibilidade da inter-relação entre discursos, que viria a ser um tema caro aos estudos no campo. Pêcheux (1997 [1969]), ao tratar das relações de sentido que há entre os diversos discursos, explica:

Se prosseguirmos com a análise do discurso político — que serve aqui apenas de representante exemplar de diversos tipos de processos discursivos — veremos que por outro lado, ele deve ser remetido as relações de sentido nas quais é produzido: assim, tal discurso remete a tal outro, frente ao qual é uma resposta direta ou indireta, ou do qual ele "orquestra" os termos principais ou anula os argumentos. Em outros termos, o processo discursivo não tem, de direito, início: o discurso se conjuga sempre sobre um discursivo prévio, ao qual ele atribui o papel de matéria-prima, e o orador sabe que quando evoca tal acontecimento, que já foi objeto de discurso, ressuscita no espírito dos ouvintes o discurso no qual este acontecimento era alegado, com as "deformações" que a situação presente introduz e da qual pode tirar partido. (Pêcheux, 1997 [1969], p. 77)

Embora ainda não estivesse evidente a noção de interdiscursividade como geradora de identidade, proveniente da relação entre um Mesmo e seu Outro discursivo, a referência de que o discurso não tem um início, em si, mas é construído sempre sobre um discurso prévio, já se mostrava como questão central para os estudos em AD.

A partir de então, a ideia do primado do interdiscurso, com tratamento mais aproximado ao dado por Maingueneau (2008 [1984]), é apresentado na terceira fase da *Análise do Discurso* (AD-3). Authier-Revuz (1990, p. 28), concebe o discurso como atravessado pelo inconsciente, no sentido de que “o sujeito não é uma entidade homogênea exterior à linguagem, mas o resultado de uma estrutura complexa, efeito da

---

<sup>156</sup> Cf. Pêcheux (1997 [1969], p. 76-77), quando explica as relações de sentido entre discursos a partir do exemplo do discurso político.

linguagem: sujeito centrado, dividido, clivado, barrado”.<sup>157</sup> A autora apresenta, com base no já citado dialogismo (relativo às propostas do círculo de Bakhtin) e na teoria psicanalista do inconsciente – proposta por Lacan, com base na obra de Freud – os conceitos de heterogeneidade mostrada e constitutiva. Para Authier-Revuz (1982, p. 11), a presença inevitável de elementos que vêm de um outro lugar que não o sujeito da enunciação – o que a autora chama de “pontos de vista exteriores” – fundamenta essa heterogeneidade constitutiva do discurso, que ela define a partir de noções relativas ao conceito de dialogismo e ao campo da psicanálise. Assim, a partir do que propõe Pêcheux (1997 [1969]), com base na noção de heterogeneidade constitutiva, apresentada por Authier-Revuz (1982), o interdiscurso, para a AD, passa a ser entendido como definidor de uma relação constitutiva, amarrando, numa relação inextricável, o Mesmo do discurso e seu Outro. Para a autora, a heterogeneidade constitutiva é condição sem a qual não há discurso, uma vez que “nenhuma palavra é ‘neutra’, mas inevitavelmente ‘carregada’, ‘ocupada’, ‘habitada’, ‘atravessada’ pelos discursos nos quais ‘viveu sua existência socialmente sustentada’” (Authier-Revuz, 1990, p. 27).

Nesses moldes, Maingueneau (2008 [1984]) se volta à Authier-Revuz (1990) para delimitar as fronteiras de sua concepção acerca das heterogeneidades enunciativas: para o autor, a relação com o Outro independe de qualquer forma de alteridade marcada. Nas palavras dele, o interdiscurso, porque gera um processo de interincompreensão constitutiva e regrada, origina discursos, uma vez que consiste na necessidade de que o Mesmo seja concebido na relação polêmica com o Outro. Para o autor (2008 [1984], p. 37), essa imbricação do Mesmo e do Outro “retira à coerência semântica das formações discursivas todo o caráter de essência”, porque, se assim fosse, sua inscrição na história seria acessória; para ele, “não é dela que a formação discursiva retira o princípio de sua unidade, mas de um conflito regulado”:

Dessa maneira, podemos esperar ir além da distinção entre heterogeneidade “mostrada” e heterogeneidade “constitutiva”, revelar a relação com o Outro independentemente de qualquer forma de alteridade marcada. Não se terá de limitar a orientação “dialógica” apenas aos enunciados portadores de citações, de alusões etc..., já que o Outro no espaço discursivo não é em nada redutível a uma figura de interlocutor. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 37)

---

<sup>157</sup> Authier-Revuz (1990, p. 28) faz referência à ferida narcísica, com base em Freud, ao mencionar a descoberta, pelo sujeito de que “não é mais senhor de sua morada” (como apresentamos a seguir). Na obra da autora, entende-se o sujeito, assim como podemos tomá-lo nesta pesquisa, como nem inteiramente livre, nem inteiramente assujeitado.

Considerada a vastidão representativa do trabalho com o conceito de interdiscurso, no campo da AD, Possenti (2003), refere-se, por outro lado, ao “reinado soberano” da noção ao afirmar que, “sob diversos nomes – polifonia, dialogismo, heterogeneidade, intertextualidade – cada um implicando algum viés específico, como se sabe”, a noção de interdiscurso é um tema muito produtivo entre os estudiosos do campo. O autor, em publicação que trata de explorar concepções de interdiscurso para a AD, comenta aspectos das definições de interdiscurso em Pêcheux e em Courtine, de um lado, e em Maingueneau, de outro. Neste trabalho, tratamos de alguns aspectos acerca da definição de interdiscurso para Pêcheux e Maingueneau, de maneira, é claro, bem mais simplista do que a tratada pelo professor.

Nesse sentido, entender que falamos a partir do interdiscurso consiste em considerar, como nos leva a entender Maingueneau (2008 [1984]), que todo enunciado provém e volta para o interdiscurso, uma vez que dele é constituído. De todas as formas, o fato de que todo discurso provém, por natureza, do interdiscurso, lembra o autor, não faz com que busquemos (de forma mais ou menos inconsciente) qualquer discurso já proferido. Enunciamos a partir de um conjunto de regularidades que podemos reconhecer como formação discursiva.<sup>158</sup> Pode-se entender formação discursiva,<sup>159</sup> de acordo com Maingueneau (2008 [1984], p. 20), com base em Foucault (1969), como um sistema de boa formação semântica.

Definido o conceito de interdiscurso, em *Gênese dos discursos*, o autor, para fins metodológicos, opta por substituir o termo interdiscurso por uma tríade: universo discursivo, campo discursivo e espaço discursivo. O universo discursivo diz respeito ao conjunto de discursos que circula em uma dada conjuntura; os campos discursivos, contidos nele, referem-se, por sua vez, ao conjunto de discursos que se destina a cumprir a mesma função social, divergindo quanto ao modo pelo qual deve ser realizada. São discursos que se delimitam reciprocamente e que se encontram em relação de concorrência (mais ou menos explícita): por exemplo, o campo literário, o

---

<sup>158</sup> A respeito da apresentação do conceito de formação discursiva, uma ressalva: para este trabalho, em vez de formação discursiva tratamos de posicionamento discursivo (cf. capítulo 4), com base em Maingueneau (2008 [1984]).

<sup>159</sup> Pêcheux (1995), em trabalho publicado em 1995, redefine o conceito de formação discursiva a partir de uma perspectiva althusseriana: Isso quer dizer que a formação discursiva é uma unidade dividida, a qual, embora seja passível de descrição por suas regras de formação, por suas regularidades, ela não é uma, mas heterogênea, não de forma acidental, mas constitutiva. Assim, no interior de uma mesma FD coabitam vozes dissonantes que se cruzam, entrecruzam, dialogam, opõem-se, aproximam-se, divergem, existindo, pois, espaço para a divergência, para as diferenças, pois uma FD é “constitutivamente freqüentada por seu outro” (Pêcheux, 1995, p. 57).

científico, o jornalístico, o político. Para Maingueneau (2008 [1984]), a ideia de “concorrência’ deve ser entendida de maneira mais ampla; ela inclui tanto o confronto aberto quanto a aliança, a neutralidade aparente, etc. ... entre discursos que possuem a mesma função social e divergem sobre o modo pelo qual ela deve ser preenchida” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 34).

Maingueneau (2008 [1984]) observa ser justamente no interior de um determinado campo que os discursos se constituem, lançando a hipótese de que essa constituição pode deixar-se descrever em termos de operações regulares sobre discursos já existentes nesse domínio. Isso significa que um discurso não se vale da mesma forma de todos os discursos desse campo, em função da evidente heterogeneidade que o caracteriza, opondo discursos dominantes e dominados. Na verdade, como observa o autor, a priori não é possível determinar as diversas modalidades de relações entre os diversos discursos de um mesmo campo (Maingueneau, 2008 [1984], p. 34-35).

Esse impasse se resolve com o recorte de um espaço discursivo, isto é, de um subconjunto de discursos pertencentes ao mesmo campo que o analista julga relevante colocar em relação dado o seu propósito de pesquisa. Para tanto, o analista se baseia em um conhecimento prévio dos textos do campo, e/ou em um saber histórico, formulando hipóteses que serão legitimadas ou não com o avanço da investigação.

Diante do exposto e considerando nossos propósitos, entendemos que, no interior do campo político, há um espaço discursivo constituído por dois posicionamentos - que chamaremos de *conservador* e de *progressista* -, que se encontram em situação de concorrência pela legitimidade enunciativa no que diz respeito à possibilidade de liberação da maconha medicinal no Brasil. A escolha pelos termos conservador e progressista se dá a partir de uma necessidade de terminologização: para isso, encontramos amparo na definição de conservadorismo de Bobbio (1998),<sup>160</sup> segundo a perspectiva da ciência política. Para o autor, o emprego do termo conservadorismo, por diversas razões, revela-nos que o modo de proceder conservador é útil no campo da sociologia política ou da psicologia social, mas guarda suas origens na prática política:

---

<sup>160</sup>As noções postuladas por Norberto Bobbio (1998), como filósofo e historiador do pensamento político, são caras às ciências humanas; em especial, aqui, à Análise do Discurso, no sentido de que servem à compreensão das relações polêmicas. Neste texto, recorremos ao “Dicionário de Política” (1998), obra na qual, em coautoria com outros cientistas políticos, Bobbio (1998) pensa o conceito de conservadorismo em oposição ao de progressismo.



Tem maior interesse a posição da ciência política, para a qual o termo Conservadorismo designa ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras. (Bobbio, 1998, p. 242)

Em seguida, ao fazer referência à forte carga emotiva associada ao termo, o que o faz ser interessante aos campos da sociologia e da psicologia, por exemplo, Bobbio (1998) afirma que o reconhecimento da existência desta carga emotiva é importante, já que “ultrapassa os abusos de linguagem da crônica política para mostrar a polaridade de que está impregnada toda a civilização moderna” (Bobbio, 1998, p. 243). O autor conclui dizendo que tal polaridade se revela na constante e comum relação do conservadorismo com outro termo: o progressismo, que corresponderia a uma atitude otimista quanto às possibilidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento autônomo da civilização humana e do indivíduo. Em seguida, e para finalizar, explica uma questão identitária das duas definições, que consiste em um processo de negação recíproca:

Na relação que se estabelece entre progressismo e Conservadorismo,<sup>161</sup> este é sempre apresentado como negação, mais ou menos acentuada, daquele; aparece como tal, mostrando assim seu caráter alternativo; existe só porque existe uma posição progressista. (Bobbio, 1998, p. 243)

Entendemos que os posicionamentos conservador e progressista polemizam no interior do campo político, porque, situados em um mesmo espaço discursivo, concorrem pela legitimidade enunciativa no debate a respeito da legalização da maconha medicinal no Brasil,<sup>162</sup> e, ao mesmo tempo, formam sua identidade em um processo de mútua rejeição. Debates como esse, talvez, sejam inerentes às sociedades, já que, como afirma Foucault (1984, p. 78), o jogo recíproco das ilegalidades é condição de existência da vida política e econômica da sociedade.

#### **4.2. O conservadorismo e o progressismo sob a ótica da Ciência Política**

Para apresentar as bases das tendências<sup>163</sup> ídeo-políticas<sup>164</sup> relativas ao conservadorismo e ao progressismo, partimos de uma dupla orientação; apresentamos as duas correntes de pensamento, antes, por meio do conhecimento das noções que as

<sup>161</sup> Grafado em maiúscula por Bobbio (1998, p. 242), uma vez que a entrada é Conservadorismo.

<sup>162</sup> Consideramos que conservadores e progressistas polemizam acerca de diversos temas.

<sup>163</sup> Com base na Ciência Política, referimo-nos a conservadorismo e progressismo como tendências, ou ideologias.

<sup>164</sup> Com base em Souza (2020).

cercam, via Ciência Política: ou seja, como conservadorismo e progressismo se movimentam na cena política mundial desde as primeiras alusões a esses termos,<sup>165</sup> na Idade Contemporânea,<sup>166</sup> no contexto da Revolução Francesa (1789-1799). Depois, entendidas as noções, tendo definidos os posicionamentos por meio da remissão à AD, buscamos entender como essas correntes de pensamento se manifestam no discurso político, via Ciências da Linguagem, mais especificamente, via AD. Feito esse breve percurso, acreditamos estar aptos para a apresentação da análise do corpus, para a qual nos valem desses conceitos.

De início, para entender os pensamentos conservador e progressista,<sup>167</sup> ressaltamos que o recorte estabelecido culmina na seleção de dois autores considerados, pela literatura na área, alguns dos principais teóricos do conservadorismo e do progressismo, respectivamente, Edmund Burke (2019 [1790]) e Thomas Paine (2019 [1791]). Além deles, serão feitas referências, neste capítulo e no próximo (capítulos 5), a estudiosos da obra de ambos os teóricos. Nossa tentativa, nessa empreitada, é que, por meio de escritos de Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]), bem como de autores que se dedicaram ao estudo de suas obras, chegar a uma compreensão aproximada de conservadorismo e de progressismo, no que tange à sua constituição como tendências ídeo-políticas e às suas diferenças, se as entendemos como ideologias distintas, ou até mesmo opostas<sup>168</sup> no cenário sócio-político mundial.<sup>169</sup> Essa compreensão aproximada das duas ideologias serve à nossa análise no sentido de que nos possibilita estabelecer valores semânticos que possam ser associados ao conservadorismo e ao progressismo. A revisão a seguir está fundamentada nos estudos de Bobbio (1998) concernentes às definições de conservadorismo e de progressismo, de maneira geral, e de Levin (2017), acerca dos pensadores que marcam essas ideologias, Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]).

---

<sup>165</sup> Consideramos, primeiro, que conservadorismo e progressismo são ideologias presentes em outros campos, além do campo político. Além disso, assumimos que noções concernentes a ambas as ideologias podem ser usadas para denominar contextos sociais e políticos precedentes à Revolução Francesa (1789-1799). A necessidade de um recorte teórico e por consequência temporal nos levou a este tratamento do tema, tal como está sendo feito neste texto.

<sup>166</sup> Momento de transição entre períodos históricos (Idade Moderna para Idade Contemporânea).

<sup>167</sup> Consideramos que a definição atribuída a conservadorismo e a progressismo, neste texto, não corresponde à única maneira de definir as ideologias. Ao contrário, entendemos ter sido necessário um recorte que excluiu importantes autores e tratamentos dados aos conceitos. Como este trabalho de investigação está inserido no campo da AD, nossas escolhas certamente refletem esses interesses, podendo, inclusive não ser as mais adequadas ou parecer simplistas para um estudo que fosse empreendido no campo da Ciência Política, por exemplo.

<sup>168</sup> Com base em Burke (2019 [1790]), Paine (2019 [1791]) e Levin (2017).

<sup>169</sup> Ver onde coloco a ideia de que mais q Brasil e mundo interessa estabelecer os valores semânticos.

Levin (2017, p. 16), analista político, que aqui evocamos como leitor e estudioso dos autores, apresenta suas vidas como “duas vidas na arena”, aludindo à luta enunciativa que travaram pela legitimidade de pensamento ídeo-político em especial na França do século XVIII. Interessa-nos, neste capítulo, a partir dos estudos de Levin (2017) e de Bobbio (1998), apresentar, de maneira breve, de que modo Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) ajudaram a delimitar “a arena” comunicativa da qual tratamos neste estudo. Em seguida, buscaremos, por meio da leitura de Charaudeau (2006) e Motta e Possenti (2008), apresentar como o campo político institui-se como discurso, como prática social; e por fim, delimitar nossa chegada a um campo e a um espaço discursivo específicos nesta pesquisa, via noções propostas por Maingueneau (2008 [1984]).

Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) nasceram, respectivamente, em 1729<sup>170</sup> e em 1737. Burke (2019 [1790]) nasceu na Irlanda, embora tenha consolidado sua vida pessoal e profissional na Inglaterra; Paine (2019 [1791]) nasceu e viveu na Inglaterra. De origem humilde,<sup>171</sup> tiveram suas vidas entrelaçadas quando, na política, suas orientações ideológicas divergiram a tal ponto de representar, para a sociedade europeia<sup>172</sup> da época, o nascimento de dois movimentos ídeo-políticos que vigoram até os dias atuais: o conservadorismo e o progressismo. Em *O grande debate: Edmund Burke, Thomas Paine e o nascimento da esquerda e da direita*, Levin (2017) afirma:

Burke sempre foi atormentado pela noção de que ele e Paine deveriam ser compreendidos juntos, queixando-se em uma carta a seu amigo William Elliott sobre aquele cansativo “cidadão Paine, que, segundo eles, caça comigo em dupla”. Mas, por mais incomodados que tenham ficado um com o outro, Burke e Paine realmente podem ser entendidos melhor como contrapartes. Como as duas amplas facções de nossas próprias disputas políticas, eles até hoje continuam a caçar em dupla. Assim, vamos nos unir a essa caçada e ver o que podemos aprender com eles sobre seu tempo e o nosso. (Levin, 2017, p. 15)

A essa caçada em dupla, notamos que, como bons adversários ídeo-políticos, que tinham visões diametralmente opostas a respeito dos rumos políticos para a sociedade em que viviam (e, lembra Levin (2017), da qual não faziam parte, uma vez

<sup>170</sup> Nas palavras de Levin (2017), com base nos escritos e na biografia de Burke (2019 [1790]), “Edmund Burke nasceu em Dublin, Irlanda, **provavelmente** em janeiro de 1729” (grifo nosso).

<sup>171</sup> Em referência aos setores tidos como relativos à baixa sociedade britânica, nos quais estavam inseridos.

<sup>172</sup> Suas ideias se difundiram e explicaram conflitos geopolíticos em todo o mundo, em especial na Europa do século XVIII.

que não pertenciam à alta sociedade britânica da época), suas histórias guardavam convergências:

Ambos eram excluídos que se transformaram, pela força do intelecto e da personalidade, em grandes defensores de uma sociedade na qual não haviam nascido. Ambos eram agitadores e mestres da retórica política, conhecidos pela força tanto de seus argumentos quanto de suas palavras. E, em todos os sentidos, eram homens de seu tempo – mesmo que discordassem veementemente sobre o que esse tempo representava e para onde se dirigia sua política. (Levin, 2017, p. 17)

Em nossa imaginação política, nas palavras de Levin (2017), o fim do século XVIII é envolto em uma aura quase mítica. Reuniu uma profusão de gênios filosóficos e práticos que não emergiu simultaneamente por acidente, mas surgiu em resposta ao profundo ímpeto social e político da época. Para o autor, embora a Revolução Gloriosa inglesa (1688-1689) tenha restabelecido uma monarquia protestante estável em Londres, “as tensões religiosas continuavam a ferver logo abaixo da superfície em todo o mundo anglo-americano” (Levin, 2017, p. 17):

E, mesmo antes de as revoluções americana e francesa destruírem a ordem reinante na Europa, estava claro para todos que o desafio às tradições políticas do continente, representado pelas ideias sobre liberdade e igualdade do Iluminismo,<sup>173</sup> e o desafio a seus arranjos econômicos aristocráticos, representado pela emergência gradual de um sistema industrial de manufatura, causariam mudanças profundas e duradouras em ambos os lados do Atlântico. (Levin, 2017, p. 17)

Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) viveram sua atuação como pensadores da política e da sociedade europeia no seio da “era das revoluções” (Hobsbawn, 2018). Esse período, lembra Levin (2017, p. 10), compreende a Revolução Americana (1765-1791) e a Revolução Francesa (1789-1799), principais expoentes das transformações políticas do século XVIII. Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) produziram seus textos e reflexões em meio a eventos que estabeleceram muito dos conceitos, termos, divisões e argumentos definidores do debate e do pensamento político contemporâneo (Levin, 2017, p. 10). Destacamos, neste estudo, com a finalidade de compreender um pouco da gênese de conservadorismo e de progressismo, a Revolução Francesa (1789-1799):

**A Revolução Francesa opõe radicalmente Burke e Paine: Burke a crítica – sendo um dos primeiros pensadores hostil ao acontecimento, enquanto Paine a exalta, tendo como norte os**

---

<sup>173</sup> Cf. entrada *Iluminismo* (Bobbio, 1998, p. 605).

princípios universais do iluminismo e a revolução como o prenúncio de uma nova era na humanidade: a era da razão, em que toda a tirania e regimes políticos injustos dariam lugar à nova história e à liberdade humana; como observador ativo do evento na França, **Paine desenvolve um pensamento político simpático a revoluções.** (Martins, 2018, p. 92, grifo nosso)

Com diferentes interpretações do mundo e da sociedade em que viviam, Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) não pareciam ter vidas tão opostas. Burke (2019 [1790]), em meio a vivências como a do casamento misto de seus pais,<sup>174</sup> que o deixou a noção sobre a complexidade da sociedade, tornou-se um moralista radical. Já Paine (2019 [1791]), que vivia a mesma situação na família, a experiência “parece tê-lo feito pensar que as disputas religiosas eram inúteis e que a moralidade — que ele julgava distinta da religião — era o que realmente importava. ‘Minha religião é fazer o bem’, escreveu ele mais tarde”. (Levin, 2017, p. 25-26). Para Burke (2019 [1790]), de outro lado, religião e moralidade caminhavam juntas.

Assim, de acordo com Levin (2017),<sup>175</sup> Burke (2019 [1790]) pode ser reconhecido pela defesa da estabilidade política, enquanto Paine (2019 [1791]) pela defesa de um pensamento liberal humanista, intransigente na defesa das sociedades reescreverem sua própria história a partir de rupturas (Martins, 2018, p. 92). Levin (2017), no decorrer de seus estudos, trata de conceitos fundamentais relativos ao pensamento político dos dois autores, o que pode contribuir para a compreensão do século das revoluções.<sup>176</sup> Ademais, como afirma Martins (2018, p. 92), conhecer o debate de Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) é fundamental para “entender algumas questões do debate político contemporâneo, assim como o germe do nascimento da moderna direita e esquerda nos Estados Unidos”, uma vez que são, os dois autores, representativos das ideias que configuram o Partido Republicano – Burke 2019 [1790] – e o Partido Democrata – Paine 2019 [1790]:

Edmund Burke e Thomas Paine viveram em uma era definida por uma sucessão aparentemente interminável de intensas crises políticas e ambos estiveram profundamente envolvidos em muitas delas, tanto como pensadores quanto como atores. Nesse processo, expuseram uma visão de mundo e, especialmente, uma maneira de pensar sobre a

<sup>174</sup> Em referência às tradições anglicanas e católicas relativas aos casamentos mistos — casamentos entre pessoas de pessoas de diferentes religiões —, nas sociedades irlandesa e inglesa do século XVIII.

<sup>175</sup> Bem como outros cientistas políticos que, se não debruçam seus estudos em Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]), têm-nos como os principais expoentes do nascimento da direita e da esquerda – ou do conservadorismo e do progressismo – no pensamento político mundial.

<sup>176</sup> Assim define Martins (2018), em resenha crítica a partir de Levin (2017), em *O grande debate: Edmund Burke, Thomas Paine e o nascimento da esquerda e da direita.*

mudança política. Em alguns aspectos importantes, Burke e Paine estabeleceram os primórdios da direita e da esquerda, respectivamente. (Levin, 2017, p. 11)

De sua influência política e social na Europa do século XVIII, e como pensadores da Revolução Francesa (1789), destacamos, a parte de sua atuação prática na vida política, as principais obras de Burke (2019 [1790]) e de Paine (2019 [1790]), que até hoje são reivindicadas por movimentos ídeo-políticos em todo o mundo: *Reflexões sobre a Revolução na França* (1790)<sup>177</sup> e *Direitos do Homem* (1791),<sup>178</sup> respectivamente. Em *Reflexões sobre a Revolução na França* (1790), Burke (2019 [1790]) apresenta a “obra fundadora do moderno conservadorismo político” (Soares, 2019, p. 03), ao empreender crítica filosófica ao totalitarismo e historiográfica revisionista à Revolução Francesa (1789-1799). Na obra, Burke (2019 [1790]) expõe as razões pelas quais julgou a Revolução Francesa (1789-1799) não como uma revolução de caráter “burguês”, isto é, responsável pelo desenvolvimento das forças produtivas e pela expansão do comércio, mas como uma regressão econômica, social e, em última análise, civilizatória, na medida em que representou um atentado contra a própria história da França (para não dizer da Europa):

Ao procederem com o confisco das propriedades da Igreja para, em nome da salvação das finanças públicas, sustentarem um sistema de crédito nacional e lastrearem seu novo papel-moeda (*assignats*), os revolucionários franceses estavam na verdade atacando o sistema francês das *maneiras* (vinculado às instituições e valores religiosos e aristocráticos) e, em última análise, destruindo a economia (mais especificamente, o comércio) da nação mais civilizada da Europa. Pois na leitura histórica de Burke, era o comércio que dependia das maneiras, não o contrário. Uma sociedade civilizada é o pré-requisito para as relações de troca, e estas, por si só, não podem produzir uma sociedade civilizada. [...] Burke advertia que os mesmos tomavam o efeito (divisão do trabalho e comércio) pela causa (maneiras). Insistindo em que o comércio só logra florescer sob a sombra das maneiras – as quais requerem a preeminência da religião e da nobreza, os protetores naturais da sociedade –, o liberal-conservador irlandês sustentava que a derrocada da religião e da nobreza implicaria na destruição da própria possibilidade do comércio. (Soares, 2019, p. 13)

De outro lado, em *Direitos do Homem* (1791), Paine (2019 [1791]) destaca e defende, em uma réplica contundente ao ultraconservador Burke (2019 [1790]), as

<sup>177</sup> Título original. Outras obras dos autores são referidas no decorrer deste texto. Embora possam não ser as mais representativas de suas ideias, apresentam importantes reflexões acerca de sua compreensão política e social da sociedade em que viveram.

<sup>178</sup> Título original. Outras obras dos autores são referidas no decorrer deste texto. Embora possam não ser as mais representativas de suas ideias, expõem importantes reflexões acerca de sua compreensão política e social da sociedade em que viveram.

ideias e princípios fundamentais da Guerra de Independência dos Estados Unidos (1775-1783) e da Revolução Francesa (1789-1799); o autor critica radical e implacavelmente as monarquias e aristocracias europeias do século XVIII e, não se limitando à crítica abalizada, indica todo um projeto de assistência social, com realista embasamento financeiro e econômico para implantação imediata e de resultados a curto prazo (Paine, 2005 [1791]).<sup>179</sup> O mesmo Paine (2019 [1791]), mais tarde, em *Justiça Agrária* (1797),<sup>180</sup> apresenta seu “maior grau de radicalidade” em reflexão sobre a pobreza, “e expõe uma ousada proposta de diminuição das desigualdades sociais e da pobreza, que foi apresentada ao Diretório da Revolução Francesa” (Paine, 2019 [1797], n.p):

Paine buscava distanciar-se tanto das propostas de caridade do liberal conservador Edmund Burke e do liberalismo irredutível dos girondinos quanto das ideias de Reforma Agrária e de propriedade comunal de Graco Babeuf. Nesse sentido, a principal contribuição de *Agrarian Justice* para o pensamento social é ser ela uma fonte de inspiração e reflexão para o tema da "Renda Básica", hoje amplamente discutido por economistas e cientistas sociais. Por isso, muitos autores enxergam em *Justiça Agrária* uma das fontes do que hoje é o pensamento socialdemocrata ou o liberalismo social. (Paine, 2019 [1797], n.p)

Assim, como afirma Martins (2018, p. 94), com base em Levin (2017), nos séculos posteriores à “era das revoluções”, Paine (2019 [1791]) foi reivindicado por movimentos trabalhistas, abolicionistas e progressistas na Grã-Bretanha, enquanto Burke (2019 [1790]) foi reivindicado pelos conservadores reformistas. Com isso, permaneceram influentes no cenário político mundial, e, majoritariamente, no do ocidente, em especial do anglo-saxão. Por fim, apoiado em Levin (2017), Martins (2018) defende que, embora representantes da possível maior polaridade ídeo-política do globo, Burke (2019 [1791]) e Paine (2019 [1791]) formam parte de um “debate mais amplo e foram expoentes da mesma corrente de pensamento: o liberalismo moderno e suas nuances” (Martins, 2018, p. 92). Essas nuances correspondem, respectivamente, ao liberalismo conservador – de Burke (2019 [1790]) – que manifestava uma cultura viva sob herança de incontáveis gerações; e ao liberalismo progressista – de Paine (2019 [1791]) – um conjunto de princípios descobertos pelo filósofos iluministas (Martins,

<sup>179</sup> *Rights of Man*, título original, em inglês. Neste texto, há a referência a duas edições de Direitos do Homem (1791), uma de 2005 e outra de 2019. Ver as referências completas no item “Referências”.

<sup>180</sup> *Agrarian Justice*, título original, em inglês. Texto redigido por Paine (2019 [1797]) durante a Revolução Francesa (1789).

2018, p. 94). Nos próximos capítulos deste texto, no decorrer da análise do corpus, voltamos às ideias aqui expostas, a fim de indicar a importância de compreender um pouco da gênese do conservadorismo e do progressismo para localizar, histórica e discursivamente, o debate acerca da legalização da maconha medicinal no Brasil.

Exposto percurso histórico de surgimento de ambos os modelos ideológicos, a respeito de definição contemporânea, recorremos a Bobbio (1998). Sobre a relação conservadorismo-progressismo, que abordaremos neste texto, para as análises que seguem, Bobbio (1998) define conservadorismo, via Ciência Política, como um termo<sup>181</sup> que designa “ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras” (Bobbio, 1998, p. 242). O progressismo, de outro lado, pode ser entendido como capaz de evidenciar “uma atitude otimista quanto às possibilidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento autônomo da civilização humana e do indivíduo” (Bobbio, 1998, p. 243). Para Bobbio (1998, p. 243):

**A polaridade a que acima nos referimos se revela na constante relação, implícita ou não, pouco importa, em que se põe, no uso comum, o Conservadorismo com outro termo extremamente ambíguo e complexo, que poderíamos indicar simbolicamente com o "progressismo". À primeira vista, este último evidenciaria uma atitude otimista quanto às possibilidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento autônomo da civilização humana e do indivíduo.** Na relação que se estabelece entre progressismo e Conservadorismo, este é sempre apresentado como negação, mais ou menos acentuada, daquele; aparece com o tal, mostrando assim seu caráter alternativo; existe só porque existe uma posição progressista. Daí a conhecida tendência dos conservadores a não sistematizar o próprio pensamento que, sendo alternativo, nunca poderá ser concluído e fixado de uma vez para sempre; **tem de acompanhar de perto a natureza dinâmica e a contínua tendência expansiva do progressismo.** Se, portanto, **do ponto de vista progressista o Conservadorismo se confunde com o imobilismo**, isso se deve necessariamente à perspectiva; mas a uma visão global, não poderá escapar a natureza dinâmica da relação Conservadorismo-progressismo, bem como a impossibilidade de determinar analiticamente o conteúdo eminentemente histórico dos termos que a compõem. (Bobbio, 1998, p. 243, grifo nosso)

Nesse sentido, Bobbio (1998, p. 243) entende, assim como também entendemos, neste estudo, com base nos autores acima evocados, que conservadorismo e

---

<sup>181</sup> Em *em torno de uma definição*, na entrada *Conservadorismo*, Bobbio (1998, p. 242) reconhece: “O substantivo Conservadorismo implica a existência de um conceito; o adjetivo conservador qualifica simplesmente atitudes práticas ou idéias. O fato de se usar muito mais o adjetivo que o substantivo é devido à variedade de significados atribuídos ao primeiro e à dificuldade de determinar a natureza e fins do segundo. Tanto é assim que se chegou a negar sem mais que tal termo existisse como conceito autônomo e unitário.



progressismo “não são, de fato, de natureza especulativa, mas podem ser usados como símbolos de complexas tendências da história ocidental”:

O conteúdo do Conservadorismo só se pode explicar, portanto, com base na história, tido em conta seu ser alternativo em relação ao progressismo e a natureza dinâmica deste. Em sua origem histórica, ambos os termos são inseparáveis do processo de laicização do pensamento político europeu que, fazendo da sociedade o lugar da completa autorrealização do homem, transformou a ação política em instrumento libertador da humanidade. (Bobbio, 1998, p. 243)

Assim, ao afirmar que o conteúdo do conservadorismo só se pode explicar levando em conta seu ser alternativo em relação ao progressismo, Bobbio (1998, p. 243) conclui que o conservadorismo surge como resposta necessária às teorias que, a partir do século XVIII, distanciaram-se da visão antropológica tradicional, para reivindicar para o homem “a possibilidade, não só de melhorar o próprio conhecimento e seu domínio sobre a natureza, como também de alcançar uma autocompreensão cada vez maior e, conseqüentemente, a felicidade”. Assim, os ideais progressistas tendiam a fazer da história humana um processo aberto e ascendente, baseado numa antropologia revolucionária, “onde o indivíduo fosse núcleo ativo, capaz de se tornar melhor tornando-se cada vez mais racional. **Isto implicava o rompimento com a tradição, o que provocou fendas na consciência europeia, quer a nível cultural, quer a nível político**” (Bobbio, 1998, p. 243, grifo nosso).<sup>182</sup>

Para tratar do par conservadorismo-progressismo, e de como essas correntes da filosofia política se constituem, uma na negação da outra, Bobbio (1998, p. 244) trata da *reação* – de reacionarismo – associada ao conservadorismo, aquela como uma radicalização deste. Para o autor, o distanciamento tomado pelo progressismo em relação a uma série de posições filosóficas, políticas e científicas modificou alguns de seus elementos essenciais: essa cisão, pois, deu lugar ao conservadorismo. Ao retratar esse movimento, Bobbio (1998, p. 244) alude ao pensamento “do mais clássico e eminente representante do conservadorismo, Edmund Burke (1729-1797)”:

Sua investida [a de Burke] contra o iluminismo, não fortuitamente provocada pela explosão da Revolução Francesa, não foi uma

<sup>182</sup> “Não foi uma cisão em duas partes: pensamento tradicional de um lado, ligado a modelos em que o poder político tinha raízes transcendentes e se inseria em uma visão da vida tendente a depreciar o mundo, e pensamento progressista do outro. Se assim tivessem andado as coisas, não se teria assistido ao despontar de *qualquer* dialética, já que ambas as posições se excluem reciprocamente e sua defrontação levou praticamente ao desaparecimento da primeira, identificável não com o Conservadorismo, mas com as teorias reacionárias. Isto explica a natureza diversa da reação e do Conservadorismo, freqüentemente considerada aquela, sem razão, radicalização deste” (Bobbio, 1998, p. 243-244).

investida como filosofia que, mediante o esvaziamento sensacionista da metafísica, tinha feito do mundo exterior a agulha do equilíbrio espiritual do homem e via, por isso, na ação social, o lugar da autoconsciência humana, porque tal filosofia também fazia parte do seu mundo cultural; a sua reação era mais contra a idéia ativa que os iluministas tinham da razão individual, uma idéia que fazia da razão a medida do real; em consequência disso, ela não só se desenvolveria no mundo social, mas se tornaria também seu juiz, podendo exigir que ele fosse modificado em nome dos valores autônomos da razão.<sup>183</sup> (Bobbio, 1998, p. 244)

A esse respeito, o autor continua:

Burke representa as posições daqueles que, sendo intérpretes e protagonistas das profundas mudanças sociais, econômicas e culturais ocorridas no cenário europeu a partir do século XVI, haviam dado início à mundanização da vida, sem, contudo, se afastar do ideal de um universo moral estável e ligado a um sistema de valores transcendentais. Firme adversário do radicalismo iluminista como revolução imanentista e, conseqüentemente, de todo tipo de progressismo, Burke participa, no entanto, da sua orientação para o mundo, crê que o homem se realiza na sociedade e que esta tem leis e exigências próprias, determinadas por técnicas independentes das usadas para conhecer os imperativos de ordem transcendente. (Bobbio, 1998, p. 244)

Por fim, Bobbio (1998) estabelece, em rigorosa revisão teórica, que conservadorismo e progressismo se movimentaram, ao longo dos séculos que seguiram aos seus surgimentos, em direção a certa mitigação de seus propósitos mais radicais: o conservadorismo foi “impossibilitado de se opor eficazmente ao messianismo imbuído de cientismo e historicismo do progressismo”; o progressismo, de outro lado, cindiu-se em várias tendências e movimentos políticos antagônicos”, com ideais diversos e por ora conflitantes com uma ideologia que nunca deixou de ser, em certa medida, para os dois movimentos, a de um liberalismo moderno (como também entende Levin, 2017). Assim, conservadorismo e o progressismo, tal como foram reconhecidos a partir dos eventos que marcaram a sociedade europeia do século XVIII, foram sendo relidos, compreendidos e realocados nas dinâmicas políticas e sociais exigidas por cada momento sócio-histórico.<sup>184</sup> Apesar disso, para Bobbio (1998, p. 244), assim como

<sup>183</sup> Como indicado pelo autor, cf. *Iluminismo*, em Bobbio (1998, p. 605).

<sup>184</sup> Sobre o progressismo, destaca Bobbio (1998, p. 244): “Determinada assim a origem e natureza do Conservadorismo, não parece vir aqui a propósito acompanhar pormenorizadamente seu desenvolvimento histórico, vinculado à dinâmica do progressismo. Esta vinculação é tão verdadeira que, no decorrer dos séculos XIX e XX, quando o progressismo se cindiu em várias tendências e movimentos políticos antagônicos entre si, o Conservadorismo lhe seguiu de tal maneira os passos que se torna tarefa demasiado árdua acompanhar suas intrincadas vicissitudes. Sobre o conservadorismo, destaca, ainda, o autor: Mas isto não significa que ele tenha perdido suas características fundamentais, mesmo que a dinâmica do progressismo, cada vez mais radical, o haja levado a abandonar os conteúdos clássicos

tomamos para este estudo, a reinterpretação desses conceitos não impediu a existência da dialética conservadorismo-progressismo:

**É devido à existência desse terreno comum que se desenvolve a dialética do Conservadorismo-progressismo, correspondente a duas diversas interpretações da função política,** causadas pelo diverso acento dado ao valor do conhecimento científico e ao significado da progressiva desintegração da ordem hierárquica na sociedade. Enquanto a tese radical fazia do homem uma criatura exclusivamente histórica e capaz de se amoldar, na vida prática, a níveis de conhecimento cada vez mais elevados e, correspondentemente, a formas sempre novas e mais frutíferas, porque racionais, de convivência social, a tese conservadora considerava a natureza humana não modificável pela ação prática, porquanto mergulhava suas raízes em uma realidade sobre-humana, a vontade divina, não podendo, por conseguinte, nem o conhecimento, nem a ação política serem totalmente liberativos. (Bobbio, 1998, p. 244, grifo nosso)

Com isso, partimos de um universo discursivo – os discursos que circulam na sociedade a respeito da legalização da maconha no Brasil –, até que definimos, a partir da necessidade de restringir essa dispersão de discursos, o campo político; por fim, no interior do campo político, chegamos ao cerne do debate – portanto, ao espaço discursivo em questão: o debate acerca da legalização da maconha medicinal, no Brasil, representada pelo embate enunciativo entre dois posicionamentos – um conservador e um progressista. Esses posicionamentos, entendemos, são fruto de duas versões, no contexto político brasileiro do século XXI, de dois movimentos ídeo-políticos nascidos na França do século XVIII e que explicaram, em considerável medida, as movimentações sociopolíticas da Europa deste século. Na seção que segue, apresentamos as particularidades do discurso político para o tratamento desta questão.

### **4.3. Os imaginários de verdade do discurso político**

Definido o campo político, fomos a Charaudeau (2006), a fim de buscar compreender as especificidades desse campo que fossem caras a este estudo. O autor, ao debruçar-se na reprodução e na análise de discursos de personagens conhecidos no campo da política, entende que “toda palavra pronunciada no contexto político deve ser tomada ao mesmo tempo pelo que ela diz e pelo que ela não diz e que o discurso

---

ligados ao pensamento de Burke e a apropriar elementos cada vez mais numerosos do próprio credo progressista. Isto ocorreu sobretudo por causa da dificuldade de manter, no campo político e cultural, a credibilidade da vinculação da moral com a transcendência e da hierarquia com a ordem moral, em face dos resultados da ciência e das conseqüências materialistas e racionalistas daí inferidas”.

político é incentivado pelo desejo e pela necessidade de influenciar o outro” (Charaudeau, 2006).

Nesse sentido, para trazer à tona aquilo que nos interessa do “jogo de máscaras”<sup>185</sup> concernente ao discurso político, filiamo-nos, especialmente, às ideias de Charaudeau (2006), quando escreve a respeito dos meios de que dispõem os agentes políticos no intento de atingir seus propósitos comunicativos, essencialmente o da persuasão: os (i) imaginários de verdade do conceito de política, que sustentam esses propósitos; e as (ii) interferências do discurso dos agentes políticos.

A respeito dos primeiros, os imaginários de verdade do conceito de política, tratamos agora, uma vez que são importantes para o trabalho com o *cópus* (cf. capítulos 5 e 6). Para Charaudeau (2006, p. 209), seja qual for a variedade dos propósitos de que trata o discurso político, eles devem se referir aos valores da vida em comunidade, que, imagina-se, devam ser apresentados de maneira positiva, uma vez que dizem respeito ao bem-estar do indivíduo:

Mas como esses valores encontram-se em concorrência com os certamente positivos defendidos pelos adversários, a questão não é mais tanto a de sua existência nem a de sua credibilidade, mas principalmente, a de sua força de verdade: uma força que deve ser superior à do adversário ou do contraditório; na verdade, superior à de qualquer outro que em algum momento poderia a ela se opor. (Charaudeau, 2006, p. 209)

Charaudeau (2006, p. 210) conclui que convém demarcar esses discursos como produtores de efeitos de verdade, que “dependem das representações construídas por cada grupo social, portanto, dos imaginários que estruturam”. O autor reagrupa esses discursos de valor segundo sua filiação a grandes tipos de imaginários sociodiscursivos, e afirma: dentre eles, os que lhe parecem mais recorrentes e propícios a alimentar o que chama de *dramaturgia política* são três,<sup>186</sup> dos quais selecionamos dois: a tradição e a modernidade. No capítulo que segue, apresentamos como o imaginário da tradição pode ser associado ao discurso conservador, e o imaginário da modernidade pode ser associado ao discurso progressista. Antes, consideramos importante lembrar: ainda que essas associações contribuam para sistematizar heterogeneidades constitutivas, a

---

<sup>185</sup> Por Charaudeau (2006).

<sup>186</sup> Em Charaudeau (2006, p. 210) há, ainda, “a soberania popular”. Cf. no original.

pretensão desse movimento não é o de considerá-las – essas correspondências – únicas e estáveis.<sup>187</sup>

A respeito das segundas, as interferências do discurso dos agentes políticos, elas se relacionam aos imaginários de verdade anteriormente descritos, uma vez que, assim como os primeiros, funcionam como características novas dos discursos dos partidos políticos, específicas de nosso tempo (Charaudeau, 2006, p. 298). Essas interferências, que Charaudeau (2006) classifica como “o chão do populismo”,<sup>188</sup> correspondem ao posicionamento<sup>189</sup> dos agentes do interior da instância política. Nesse sentido, afirma o autor: observa-se uma ausência de utopia e o apagamento da instância adversária; ao que parece, o autor francês discorre acerca da mitigação dos extremismos associados ao populismo como *modus operandi* político, sejam eles advindos do alinhamento à direita ou à esquerda no espectro político. Para evidenciar tal constatação, Charaudeau (2006, p. 298-299) se refere ao discurso da esquerda como ideologicamente mais realista quanto à utopia da transformação da sociedade por meio da luta popular, caminhando rumo a certo desencantamento de seus setores militantes. Ao discurso de direita – aquela menos extremista – o autor se refere como menos autoritário, como se sua utopia fosse a busca por um autoritarismo outrora “colocado em maus lençóis em 68 e nas gerações seguintes” (Charaudeau, 2006, p. 300).

Assim como entendemos a partir das ideias de Bobbio (1998) e de Levin (2017)<sup>190</sup> – este último com base em Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) –, o que se vê é um movimento em direção à uma espécie de fusão dos imaginários de verdade, de direita e de esquerda,<sup>191</sup> que se reencontram na ideia de impotência. Para Charaudeau (2006, p. 301-302), os partidos se reencontram em uma reação centrista

<sup>187</sup> Ou imutáveis. A esse respeito, cf. Levin (2017), sobre Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]), em parágrafos anteriores.

<sup>188</sup> Em *Discurso Político*, Charaudeau (2006) não define populismo neste momento. A relação é por nós estabelecida.

<sup>189</sup> Nos termos de Charaudeau (2006, p. 298).

<sup>190</sup> Houve uma modesta amenização dessa tendência em ambos os casos, mesmo que às vezes isso tenha ocorrido por meio de distorções iguais e opostas: o papel de Paine na Revolução Americana, por exemplo, atraiu a atenção de alguns conservadores americanos que enfatizaram os elementos de sua visão de mundo com que concordavam. Ninguém menos que o grande ícone da direita americana, Ronald Reagan, aceitou a nomeação do Partido Republicano para a presidência em 1980, lembrando a seus apoiadores a insistência de Paine na transformação das instituições governamentais falhas. A ênfase de Burke no gradualismo, por sua vez, foi evocada por alguns liberais contemporâneos preocupados em resistir a transformações dramáticas no Estado de bem-estar social. Ninguém menos que o ícone da esquerda americana, Barack Obama, supostamente se descreveu como seguidor de Burke, disposto a evitar mudanças súbitas (Levin, 2017, p. 198-199).

<sup>191</sup> Tomamos certa equivalência entre direita e esquerda e conservadorismo e progressismo para esta análise, considerando a vastidão desses conceitos.

comum, que prega um “ativismo gerencial”<sup>192</sup> para tentar “casar as exigências de uma economia de mercado com uma equidade social (antes, apanágios da direita e da esquerda, respectivamente)”. No capítulo seguinte, apresentamos, além de uma proposição de associação dos imaginários de verdade propostos por Charaudeau (2006) aos discursos conservador e progressista, no âmbito desta pesquisa, como “o chão do populismo” pode, em certa medida, compor movimentações menos extremistas, por parte de conservadores e progressistas, em busca da credibilidade no embate enunciativo que travam. Nesse sentido, enunciados que nos soam como *eu também sou contra a maconha recreativa* (no sentido de *eu não lutaria por isso, pela liberação da maconha*) – por parte de progressistas – ou *nós estamos preocupados, sim, com a saúde da população* – por parte dos conservadores – vão ao encontro dessa ideia.

Por fim, voltamo-nos à Motta e Possenti (2008) para reafirmar a necessidade da existência deste estudo, uma vez que o fato de os extremismos ideológicos que desenhavam as fronteiras entre conservadorismo e progressismo – ou entre direita e esquerda – terem sido mitigados gradualmente,<sup>193</sup> não parece caber para a análise de polémicas como essa, principalmente quando elas emergem no e do campo político. Ao tratar da análise do discurso político, e de um possível “fim das ideologias” sociais e políticas, indicado por especialistas, Motta e Possenti (2008) afirmam:

**Desde o início da década de 1990, ganha força um discurso sobre a desideologização da sociedade e da política.** Um dos textos mais representativos desse discurso é o artigo “O fim da história” (Fukuyama, 1989), defendendo, em linhas gerais, que atualmente não há mais conflitos ideológicos porque não há alternativas coerentes à democracia liberal ou ao capitalismo. **Tal discurso é recorrente em épocas de eleição,** quando se tematizam as semelhanças entre os diferentes partidos e candidatos e, quase invariavelmente, **se conclui que não existem mais diferenças ideológicas.** (Motta; Possenti, 2008, p. 303, grifo nosso)

Para citar um exemplo, os autores lembram uma reportagem do jornal Folha de S. Paulo, às vésperas da eleição de 2002, que trazia declarações dos quatro principais candidatos à presidência – a saber: Lula, José Serra, Ciro Gomes e Antony Garotinho. A manchete da reportagem era “Candidatos ao mesmo discurso”, uma vez que se concluía que o ‘blá-blá-blá’ tinha a mesma maquiagem e buscava o mesmo efeito no eleitor. A

<sup>192</sup> Termo utilizado por Charaudeau (2006, p. 300), com base em Jacques Le Goff, na revista *Télérama* nº 2724.

<sup>193</sup> Majoritariamente entre a virada do século XX para o século XIX, após sua consolidação, em meados do século XVIII.

impressão que se tinha era a de que não havia candidatos com divergências ideológicas: todos estavam em algum ponto entre o centro e a esquerda.<sup>194</sup>

Em seguida, os autores questionam: em tal mundo, o da desideologização da sociedade e da política:

O que faria uma Análise do Discurso que nasceu de certa forma para discernir claramente ideologias (materializadas em formações discursivas)? Refugiar-se-ia em análises mais lingüísticas? Migraria para espaços nos quais a questão da ideologia – e seus correlatos, como formações discursivas, posicionamentos – pudessem parecer irrelevantes? O que seria de noções como interdiscurso, que, em grande medida, se vivifica nos confrontos e nas polêmicas? (Motta; Possenti, 2008, p. 303-304)

Para os autores, no entanto, “os conflitos sociais, que se materializam discursivamente, insistem em contrariar a tese do ‘fim da história’” (Motta; Possenti, 2008, p. 304). Para eles, mesmo textos aparentemente banais ou aparentemente desvinculados desse debate, testemunham que a história continua e que os conflitos não só estão vivos mas de certa forma se repetem. Nesse sentido, com base em Motta e Possenti (2008), Charaudeau (2006) e Maingueneau (2008 [1984]), entendemos, do mesmo modo, que esse objeto de debate, no campo político, merece ser posto em questão, uma vez que os domínios relevantes para o córpus em questão decorrem das posições ideológicas antigas e conflitantes (Motta; Possenti, 2008, p. 304). Em Maingueneau (2008 [1984], p. 115), lê-se que para os conflitos fugazes, tênues, a decisão de um diretor de jornal de encerrar uma controvérsia pode ser suficiente; as polêmicas de envergadura, de outro lado, as que atribuem seu sentido a uma época, não é assim que se resolvem: cada uma é provida de tantos circuitos de difusão quantos lhe são necessários e eles serão conservados enquanto o debate disser respeito a um real. Para nós, são as últimas o objeto deste estudo.

A partir do percurso traçado no capítulo 2, definimos, neste capítulo, por meio de breve revisão teórica concernente aos estudos em AD, o universo discursivo, o campo discursivo e o espaço discursivo com os quais trabalhamos nesta investigação. São, pois, as correntes ídeo-políticas conservadorismo e progressismo posicionamentos em embate pela verdade enunciativa no que tange à condição institucional da maconha medicinal no Brasil. Traçados todos os limites do córpus, apresentamos algumas

---

<sup>194</sup> Citação direta, por Motta e Possenti (2008, p. 303), da reportagem da Folha de S. Paulo, em 2002. Aqui foi parafraseada com a finalidade de adequação à redação.

informações acerca da origem do conservadorismo e do progressismo, como ideologias políticas, na Europa do século XVIII; acreditamos que essas informações sejam importantes a fim de que compreendamos melhor a polêmica constitutiva no espaço discursivo em questão. Elas não definem integralmente nossos posicionamentos, uma vez que, como concordam, no século XXI, muitos seguidores de Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]), esses dois pensadores se envergonhariam do conservadorismo e do progressismo, que, atualmente, pressupõe-se segui-los. Apesar disso, parece-nos razoável que as ideias de Burke (2019 [1790]) e Paine (2019 [1791]) formem as bases do conservadorismo e do progressismo dos séculos XX e XXI. Por fim, apresentamos, com base em Charaudeau (2006), algumas particularidades do discurso político que também consideramos importante para que se compreenda, por exemplo, como os imaginários de verdade emergem nas práticas discursivas no interior do campo político. Nos capítulos 5 e 6, a seguir, tratamos de aspectos específicos da semântica global e da polêmica constitutiva entre conservadores e progressistas no entorno da legalização da maconha medicinal no Brasil.



## 5. Polêmica e semântica global no interdiscurso

Nos capítulos anteriores, apresentamos as decisões metodológicas (cf. capítulo 2) e as condições de produção (cf. capítulo 3) que nos trouxeram até este capítulo, em termos de seleção do corpus e de contexto sócio-histórico que compõem a polêmica acerca da legalização da maconha medicinal no Brasil. Além disso, conhecemos as características dos discursos para os quais nos voltamos neste estudo: mesmo sem pretensões de contemplar todas as possibilidades do pensamento conservador e do pensamento progressista, estabelecemos, via Ciência Política, uma breve organização das matrizes ideológicas relativas a esses posicionamentos (cf. capítulo 4). Neste capítulo, as análises objetivam concluir como conservadores e progressistas polemizam, nos termos de Maingueneau (2008 [1984]). Para tanto, as análises estão voltadas à organização interna dos textos que compõem o corpus. Durante o trabalho, buscamos indícios, na superfície linguística, dessa interincompreensão, que entendemos nos termos de uma polêmica constitutiva.

Diante de toda a produção de Maingueneau, interessam-nos, majoritariamente, algumas ideias por ele apresentadas em *Gênese dos Discursos* (2008 [1984]) – momento em que o autor teoriza novos conceitos para o campo da AD, por meio de uma proposta teórico-metodológica, e os sustenta não apenas nessa obra, mas ao longo de toda a sua produção. Embora a noção de discurso tenha muitas acepções nas diversas áreas dos estudos linguísticos (cf. capítulo 4), a AD o entende como um espaço de regularidades enunciativas (Maingueneau, 2008 [1984], p. 15). Nesse sentido, um discurso mantém, com os outros aos quais se associa, relações de apoio (concordância) ou, no caso de que mantenha uma relação polêmica (um tipo de recusa ou embate), ela será, nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), constitutiva, geradora de identidade, uma vez que o interdiscurso precede o discurso. Assim, a partir dos conceitos apresentados no capítulo anterior, apresentamos mais dois, que são diretamente aplicados no estudo do corpus em questão, a fim de que compreendamos a relação polêmica e obtenhamos a semântica global relativas a ambos os posicionamentos.

Tratamos, neste estudo, da relação, polêmica por natureza, que confere identidade aos discursos. Relações de discordância, ou de disputa,<sup>195</sup> funcionam como condição para que os discursos existam, na diferença, e busquem, cada um, a verdade enunciativa que, para eles, é uma só. Autores como Maingueneau (2008 [1984]) e

---

<sup>195</sup> Com base em Dascal, em texto de 1994.

Amossy (2017)<sup>196</sup> se ocupam, com rigor científico, do estudo das relações polêmicas. Para Amossy (2017), a gênese da polêmica é o dissenso, ou seja, “o inverso do acordo social, a divisão de opiniões no espaço público” (Amossy, 2017, p. 18). A autora, em *Apologia da polêmica* (2017),<sup>197</sup> faz alusão a uma retórica do dissenso, sendo ele o componente gerador do desacordo em democracia, que, para ela, enriquece o debate público.<sup>198</sup> Para a autora, a polêmica irrompe de uma oposição de discursos, que são inconciliáveis, tendendo sempre para a dicotomização. Para Maingueneau (2008 [1984]), que também versa sobre os aspectos da polêmica, um discurso Mesmo sempre traduzirá seu Outro a partir da grade semântica da sua própria formação discursiva (doravante FD). É com base na proposta apresentada por Baronas e Costa (2019) – com a qual concordamos – que apresentamos a definição de Amossy (2017) a fim de marcar suas diferenças em relação à de Maingueneau (2008 [1984]), o que permite que selecionemos, de forma justificada, a noção de polêmica com a qual trabalhamos neste estudo.

A polêmica a respeito da maconha medicinal, no Brasil, tal como foi posta em capítulos anteriores, pareceu-nos frutífera<sup>199</sup> e nos levou aos estudos de Maingueneau (2008 [1984]). Com base no que entende o autor, a polêmica serve aos estudos discursivos, porque configura um modo de relação entre discursos, uma vez que atribui ao interdiscurso o lugar de constituição e embate entre posicionamentos. Ao mesmo tempo que atua como força motora entre posicionamentos conflitantes em torno de um tema, a polêmica compõe a gênese dos discursos – nos termos de Maingueneau (2008 [1984]) –, sendo elemento fundador e constitutivo de um dado posicionamento discursivo, na mesma medida em que o é do Outro – aquele que o contrapõe, mais ou

---

<sup>196</sup> Neste estudo, referimo-nos apenas a eles, sabendo que outros autores se ocupam do estudo da polêmica.

<sup>197</sup> No livro, a autora traça um panorama dos estudos sobre o dissenso e a polêmica recorrendo aos primeiros estudos a esse respeito, como em Aristóteles, até chegar a obras de autores contemporâneos como Charaudeau e Dascal. Na obra, a autora traz à luz trabalhos que se ocupam de indicar a função social da polêmica como dissenso em embates sociais, ocorridos na Europa, nos últimos oito anos. Em seu acurado estudo, a autora explica a ideia de uma apologia da polêmica com base no fato de que os debates são enriquecidos no dissenso, mostrando como a polêmica serve às questões de interesse coletivo. No ambiente democrático, explica a autora, deve-se “coexistir no dissenso” (Amossy, 2017, p. 216).

<sup>198</sup> Baronas e Costa (2019, p.64-65) delimitam as diferenças entre as concepções de polêmica em Maingueneau (2008 [1984]) e Amossy (2017). Para os autores, a proposta de Amossy (2017) dá lugar a uma possibilidade de análise que permitiria “descongelar” os participantes da polêmica de posições simétricas e insuperáveis. Nesse sentido, essa proposta se distancia da de Maingueneau (2008 [1984]), à qual nos apoiamos ao longo deste estudo.

<sup>199</sup> Cf. Motta e Possenti (2008), que citam *O fim da história*, de Fukuyama, para explicar como, de outra perspectiva, as diferenças ideológicas estão vivas na sociedade e na política. Fukuyama assume a existência de um discurso sobre a tendência à desideologização social e política que ganhou força desde o início da década de 1990.

menos explicitamente. Lembramos, aqui, que o Mesmo e seu Outro, como dois posicionamentos divergentes, nem sempre têm seu diálogo como apreensível, ou seja, nem sempre a resposta, o Outro, é detectável no tempo e no espaço. Muitas vezes, é só aquilo que o Mesmo precisou rejeitar para que pudesse se constituir como tal:

Se queremos mesmo pensar em termos de pessoa linguística, talvez seja mais justo ver no Outro um *eu* do qual o enunciador discursivo deveria constantemente separar-se. Ele seria, então, de alguma forma, o *interdito* de um discurso. A formação discursiva, ao delimitar a zona do dizível legítimo, atribuiria por isso mesmo ao Outro a zona do interdito, isto é, do dizível faltoso. [...] O Outro circunscreve justamente o dizível insuportável sobre cujo interdito se constituiu o discurso; por conseguinte, não há necessidade de dizer, a cada enunciação, que ele não admite esse Outro, que exclui pelo simples fato de seu próprio dizer. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 37).

Um exemplo disso é o próprio contexto brasileiro, no que se refere aos discursos que circulam acerca da legalização da maconha medicinal: o conservadorismo, como um posicionamento, vigora no país há muitas décadas, o que faz com a legislação de drogas, por exemplo, seja proibitiva. Isso ocorreu, por muito tempo, sem que houvesse, de fato, um posicionamento conflitante que questionasse o *status quo* e, dessa forma, lutasse pelo mesmo espaço enunciativo. A polêmica existia: o posicionamento conservador existe em função de uma oposição, uma ruptura com aquilo que precisou negar para defender o que defende (cf. capítulo 4). Nesse sentido, embora o posicionamento progressista não vigorasse empiricamente nas Casas legislativas, ele existia já em estado latente nas raízes de seu opositor, o conservadorismo. Ora, se foi preciso proibir o uso da maconha em território brasileiro, foi porque ela era utilizada, de maneira legal, e havia quem defendesse seu uso (cf. capítulo 3). O surgimento do PL 399/2015, bem como a volta desse tema ao debate político, fez com que a polêmica se tornasse explícita e o Outro do discurso conservador (e vice-versa) disputasse empiricamente a verdade sobre o melhor status para a maconha medicinal no Brasil. Esse viés explícito da polêmica<sup>200</sup> corresponde ao objeto de análise deste estudo.

Fossey (2011) estuda a polêmica do sexo saudável, representada por um embate pela verdade enunciativa entre um posicionamento laico e um católico (pelo menos). O rigor metodológico do estudo empreendido pela autora nos levou ao seu trabalho, que

<sup>200</sup> Reiteramos o cuidado que se deve ter ao separar a polêmica em dimensões como “implícita” ou “explícita”. Consideramos, para essa afirmação, que a produção discursiva em circulação, em sua materialidade, fez-nos identificar a existência da polêmica. No entanto, a polêmica existe aparte disso, e se apresenta como constitutiva do surgimento de ambos os posicionamentos.

funcionou como importante aporte teórico-metodológico auxiliar desta pesquisa.<sup>201</sup> Segundo a autora (2011, p. 53), o estudo da polêmica é um campo fecundo para as investigações discursivas, já que este modo de relação entre discursos divergentes afeta de maneira relevante as diversas instâncias discursivas. Nesse sentido, a polêmica atua como “motor de produção” dos discursos, que travam embates pela legitimidade do dizer em torno de diferentes temas. De acordo com a autora (2011, p. 53), a relação polêmica deixa, na superfície discursiva, “um rastro” de formas linguísticas em boa medida estáveis e constantes, que fazem com que um texto seja facilmente identificado como um texto polêmico por uma dada comunidade linguística. Vejamos, neste capítulo, como conservadores e progressistas, em muitos momentos, opõem-se diametralmente, de modo que seja apreensível, por meio do trabalho do analista, a condição polêmica, formadora de identidade, que os constitui.

Para o trabalho com os textos que atualmente circulam em nossa sociedade a respeito da possível legalização da maconha medicinal no Brasil, as noções propostas por Maingueneau (2008 [1984]), a fim de compreender o funcionamento dos discursos, são essenciais. A divisão, proposta pelo autor, permite delinear fronteiras importantes para a análise das polêmicas e, por consequência, para a compreensão sistematizada de práticas discursivas que, em geral, são essencialmente polêmicas e fundamentalmente interdiscursivas, tornando, assim, a noção de interdiscurso metodologicamente operacional. Para ele, as bases da polêmica estão no interdiscurso, e são materializadas na superfície discursiva. A relação polêmica é, assim, condição de existência do discurso, já que engendra sua identidade. Nos próximos itens, discutimos, por meio das análises, como dois posicionamentos no interior do campo político – o conservador e progressista – em certa medida não se compreendem.

Pensamos ser necessário seguir em busca de uma compreensão mais prática, metodológica, do processo de construção de identidade dos discursos. Se a proposta de Maingueneau (2008 [1984]), baseada em uma reflexão teórico-metodológica, dá conta da gênese dos discursos, propomos compreender os sistemas de regularidades constitutivos da relação polêmica, que fundam o processo de interincompreensão entre dois posicionamentos na busca por ser (o único) verdadeiro em um dado espaço discursivo. Para tanto, Maingueneau (2008 [1984]), quando da análise dos

---

<sup>201</sup> Fazemos esse comentário a fim de que se saiba que a estrutura teórico-metodológica que embasou o trabalho da autora nos serviu como modelo de aproveitamento do que propõe Maingueneau (1984) em *Gênese dos Discursos*.

posicionamentos em disputa na França do século XII, o jansenismo e o humanismo devoto, pensa o funcionamento discursivo com base no que chama de uma semântica global:

Um procedimento que se funda sobre uma semântica “global” não apreende o discurso privilegiando esse ou aquele dentre seus “planos”, mas integrando-os todos ao mesmo tempo, tanto na ordem do enunciado quanto na da enunciação. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 75)

Das palavras do autor, depreende-se que a noção de semântica global forma suas bases na recusa de que a construção do discurso se dá em camadas: primeiro um tema, depois um gênero, depois um vocabulário, até que se chegue à totalidade de um texto ou conjunto de textos. Ao invés de um esquema como esse, a proposta é de que tudo emerge simultaneamente, de acordo com uma semântica global (Fossey, 2011, p. 57).

Entender essa grade semântica que funda os discursos em um processo de interdiscursividade, ou seja, reconhecer o primado do interdiscurso pressupõe incitar a construir um sistema no qual a definição da rede semântica que circunscreve a especificidade de um discurso coincide com a definição das relações desse discurso com seu Outro<sup>202</sup> (Maingueneau, 2008 [1984], p. 36). Nos termos do autor, as condições de possibilidades semânticas preveem um espaço de trocas, nunca de identidade fechada, já que os enunciadores, longe de admitir qualquer tipo de descentramento nos processos de enunciação, reivindicam a autonomia de seu discurso – condição de existência de sua enunciação. Nas palavras de Maingueneau (2008 [1984]), isso configura uma espécie de “ilusão inelutável”, que funda a identidade de um discurso e, ao mesmo tempo, em um processo simultâneo, global, instaura a relação polêmica.<sup>203</sup>

Podemos pensar essa grade semântica nos termos de uma semântica global dos discursos, como uma espécie de filtro a partir do qual o Mesmo de um discurso vê o Outro, em um processo que, para Maingueneau (2008 [1984]), pode ser entendido como uma tradução<sup>204</sup> que um discurso realiza de seu Outro constitutivo (cf. seção 5.3. deste

---

<sup>202</sup>Nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), esse “Outro”, com maiúscula, não corresponde ao seu homônimo lacaniano. Nas palavras do autor, ainda, emprega-se o termo pela falta de outro melhor; e, nas ciências humanas, não é um homônimo que vai fazer a grande diferença (Maingueneau, 2008 [1984], p. 36).

<sup>203</sup> Com base na ilusão da palavra primeira, absoluta, que corresponderia, nos termos de Authier-Revuz (1990), a uma espécie de ilusão do Adão mítico. Maingueneau (2008 [1984]) faz referência à autora ao associar o processo da interdiscursividade à manifestação da heterogeneidade constitutiva (na qual Authier-Revuz embasa suas pesquisas), própria das relações polêmicas.

<sup>204</sup>Maingueneau (2008 [1984]) fala em “tradução” em um sentido muito particular, já que não se trata de uma tradução do “outro” no “mesmo” ou de uma tradução interlinguística, de um idioma para outro.

capítulo). É a partir dessa premissa que o autor inaugura o conceito de interincompreensão constitutiva e regrada, que forma as bases de um discurso (o Mesmo) e funda sua identidade: a relação polêmica que este estabelece com seu Outro. Nas palavras do autor, o caráter constitutivo dessa relação faz com que a interação entre os discursos esteja condenada a ser uma espécie de tradução, um simulacro que um discurso projeta de seu Outro:

O caráter constitutivo da relação interdiscursiva faz a interação semântica entre os discursos parecer um processo de tradução, de interincompreensão regulada. Cada um introduz o Outro em seu fechamento, traduzindo seus enunciados nas categorias do Mesmo e, assim, sua relação com esse Outro se dá sempre sob a forma de um simulacro que dele constrói. Nesse quadro, a relação polêmica, no sentido mais amplo, longe de ser o reencontro acidental de dois discursos que se teriam instituído independentemente um do outro, é de fato a manifestação de uma incompatibilidade radical, a mesma que permitiu a constituição do discurso. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 21)

Sendo assim, para Maingueneau (2008 [1984]), o caráter essencialmente dialógico do discurso decorre exatamente da impossibilidade de dissociação da interação dos discursos no funcionamento intradiscursivo. Segundo ele, essa imbricação do Mesmo e do Outro inscreve a historicidade dos discursos, já que o estabelecimento da identidade é dado a partir de um conflito regulado, no qual a coerência semântica dos discursos e sua inscrição na história emergem simultaneamente.

Nossas análises estão baseadas na tentativa de apreender as marcas dessa relação polêmica, no interior da qual conservadores e progressistas buscam a palavra absoluta no que diz respeito à legalização da maconha medicinal no Brasil. Para isso, para pensar os simulacros<sup>205</sup> – os processos de tradução, uma espécie de caricatura,<sup>206</sup> do discurso do Outro – que instauram, em uma mesma grade semântica, a relação polêmica, pensemos o Outro como o interdito de um discurso, um *eu* do qual o enunciador discursivo busca constantemente separar-se. Nesse sentido, ao delimitar a zona do dizível legítimo, um posicionamento atribui ao Outro a zona do interdito, do dizível

---

“Tradução”, aqui, faria referência ao fato de que “no interior de uma mesma língua, existem por toda parte zonas de interincompreensão recíproca, e, por pouco que elas constituam sistema, definam uma área de enunciação específica, podemos pensá-las em termos de ‘discurso’ e de ‘tradução’” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 100).

<sup>205</sup> Maingueneau (2008 [1984], p. 100) retoma o conceito de simulacro, no quarto capítulo do texto, quando explica que “a cada posição discursiva se associa um dispositivo que a faz interpretar os enunciados de seu Outro traduzindo-os nas categorias do registro negativo de seu próprio sistema. [...] para constituir e preservar sua identidade no espaço discursivo, o discurso não pode haver-se com o Outro como tal, mas somente com o simulacro que dele constrói (Maingueneau, 2005[1984], p. 99-100).

<sup>206</sup> Motta (2020, p. 62)

faltoso. Assim, a relação polêmica está instituída, já que o Outro compõe justamente o dizível insuportável sobre o qual se constituiu o discurso: entendemos não haver necessidade de dizer, a cada enunciação do Mesmo, que ele não admite seu Outro, já que ele o exclui pelo simples fato de seu próprio dizer (Maingueneau, 2008 [1984], p. 37). A análise que segue busca o melhor entendimento da relação polêmica, identificando a quais discursos os enunciadore conservadore e os progressistare remetem na tentativa de legitimar suas propostas (5.1., a seguir) – o que fazemos por meio da análise do percurso argumentativo representativo do posicionamento conservador e do posicionamento progressista. Isso nos leva, em 5.2., à definição da semântica global de ambos os discursos; por fim, voltamo-nos aos aspectos da polêmica como bate-boca (5.3.).

Iniciamos, a seguir, a apresentação do plano argumentativo relativo a cada um dos posicionamentos – conservador e progressista – analisados neste trabalho. Verificamos indícios de atravessamentos de outros discursos nas enunciações conservadoras e progressistas: conservadore têm, na ciência e na moral,<sup>207</sup> a âncora para legitimar seu dizer; e progressistare buscam na ciência e nos direitos humanos sua legitimidade enunciativa. Apresentamos, ainda, a forma com a qual conservadore e progressistare se referem à ciência, que também guarda diferenças importantes, uma vez que se remete apenas àquilo que é autorizado por sua FD.

A respeito da construção argumentativa dos discursos concorrentes, notamos uma frequente ancoragem conservadora e progressista a discursos externos à suas FDs, a fim de conferir-lhes maior legitimidade em torno do que defendem. Essa âncora pode se referir ao que Maingueneau (2008, p. 37) chama de discursos constituintes.<sup>208</sup> Os discursos constituintes costumam desempenhar uma função essencial, que embasa um posicionamento, funcionando como uma espécie de voz de autoridade na qual eles se apoiam. Para o autor, a noção de discursos constituintes compreende os discursos literário, científico, religioso e filosófico. A esse grupo o autor acrescenta, em texto de 2008, o discurso das organizações internacionais, que classifica como pseudo-constituente (sobre a especificidade desses campos como constituintes, trataremos nas próximas seções, na medida em que forem evocados para a análise).

---

<sup>207</sup> Quando falamos em *moral*, assumimos o conceito filosófico, que será definido a seguir. Consideramos, também, a diferença entre moral e moralidade, à qual também nos ateremos mais adiante.

<sup>208</sup> A noção foi introduzida em trabalho de Maingueneau e Cossuta (1995). Neste estudo, referimo-nos aos títulos *Discursos Constituintes* e *O discurso das Organizações Internacionais: um discurso constituinte?* (por Maingueneau, 2008).

Para Maingueneau (2008, p. 37), os discursos constituintes são assim chamados em vista de sua pretensão<sup>209</sup> “de não reconhecer outra autoridade além de sua própria, de não admitir quaisquer outros discursos acima deles”. De acordo com o autor, as diversas outras zonas de produção verbal (a conversação, a imprensa, os documentos administrativos, etc.) exercem função sobre os discursos constituintes, mas faz parte de sua natureza negar essa interação ou pretender submetê-la a seus princípios.<sup>210</sup> Para Maingueneau (2008, p. 38), esses discursos se definem pela condição de não reconhecer discursividade além da sua e de não poder se autorizar senão por sua própria autoridade (sem que isso comprometa a natural interação com outros discursos constituintes e com discursos não-constituintes). Servem, por meio de dada função social e de determinadas propriedades textuais, para delimitar a fronteira entre o mundo ordinário dos homens e o Absoluto. Sendo assim, legitimam discursos tidos como detentores de menor autoridade que, por isso, remetem à religião, à filosofia, à literatura e à ciência para garantirem a credibilidade do que defendem (Maingueneau, 2008, p. 38). Assim, o autor explica:

Os discursos constituintes dão sentido aos atos da coletividade, eles são a garantia de múltiplos gêneros do discurso. O jornalista às voltas com um debate sobre problema social recorrerá muito naturalmente à autoridade do intelectual, do teólogo ou do filósofo. Mas o inverso não acontece. Os discursos constituintes possuem, assim, um estatuto singular: zonas de fala em maio a outras e falas que pretendem preponderar sobre todas as outras. Discursos-limite, situados sobre um limite e lidando com o limite, devem gerar textualmente os paradoxos que seu estatuto implica. Junto com eles vêm à tona, em toda a sua acuidade, as questões relativas ao carisma, à Encarnação, à delegação do Absoluto: para não se autorizarem apenas por si mesmos, devem parecer ligados a uma Fonte legitimadora.<sup>211</sup> (Maingueneau, 2008, p. 38-39)

Depreendemos, então, que esse paradoxo constitutivo, representado pela função auto e heteroconstituente dos discursos constituintes, explica o fato de que esse Absoluto que os autoriza é supostamente exterior ao discurso para lhe conferir sua autoridade, mas deve ser construído por esse mesmo discurso para poder fundá-lo. O autor (2008,

---

<sup>209</sup> Até hoje, não foi justificada a necessidade de se agrupar numa unidade consistente discursos como o discurso religioso, o filosófico, o literário, o científico, etc. Enquadrá-los em uma mesma categoria, a de discursos constituintes, permite, porém, pôr em evidência propriedades comuns que são invisíveis ao primeiro olhar. Semelhante categoria possibilita abrir um programa de trabalho que nos parece promissor (Maingueneau, 2008, p. 37).

<sup>210</sup> O autor relaciona a função na produção simbólica de uma sociedade à ideia de *archeion* para as noções de “fonte”, “princípio”, “comando”, “poder” (cf. Maingueneau, 2008, p. 37-38).

<sup>211</sup> Estatuto singular de uma posição enunciativa que participa, ao mesmo tempo, do mundo ordinário dos homens e das forças que o ultrapassam (Maingueneau, 2008, p. 139).



p.39) explica esse paradoxo por meio do discurso humanista devoto,<sup>212</sup> que “instaura a figura de um Deus ‘manso’ para legitimar sua doutrina contra-reformista, mas essa ‘mansidão’ é na verdade elaborada pelos próprios textos que a reivindicam”.

A respeito do que foi tratado até aqui, a seguir, apresentamos e discutimos os atravessamentos dos discursos conservador e progressista, no que diz respeito às fontes legitimadoras a que recorrem a fim de legitimar suas propostas.

### **5.1. Os atravessamentos do discurso conservador**

Vejamos, nas duas seções que seguem, como o discurso conservador se refere a discursos que funcionam como fonte legitimadora para a tese que defendem; de acordo com eles, a única finalidade possível para o PL 399/2015 é sua não incorporação à lei, a não ser que se pretenda uma completa destruição da sociedade. Em 5.1.1., apresentamos como o enunciador conservador se refere ao próprio discurso político como discurso legitimador (como entende Maingueneau, 2008), para garantir a credibilidade do que defende. Em 5.1.2., apresentamos outra fonte legitimadora do discurso conservador: o discurso científico. Buscando em outro campo, o da ciência, o caráter de verdade<sup>213</sup> atribuído ao discurso científico, entendemos que o enunciador conservador mobiliza esses discursos a fim de compor sua defesa de que a legalização da maconha medicinal é um ato de imprudência, uma vez que é necessário considerar, com cautela, o fato de que ciência (ainda) não dá conta da comprovação de eficácia necessária para que se use a maconha, de forma medicinal, com segurança.

#### **5.1.1. A autossuficiência do conservadorismo: a zona de confluência a que recorre o discurso conservador**

No discurso político brasileiro, o início deste século marcou uma mudança de status no que se refere ao tema da legalização da maconha. Acompanhando o que acontece em todo o mundo, a última metade do século XX marcou o princípio do questionamento da proibição das drogas, em geral, e principalmente da maconha (cf. capítulo 3). O questionamento, iniciado pela sociedade civil, culminou, neste século, mais especificamente, no questionamento da legislação, ou seja, levou o tema ao campo político.

---

<sup>212</sup> Com o qual trabalho em *Gênese dos Discursos* (2008 [1984]).

<sup>213</sup> Ou de “querer estabelecer uma verdade” (Charaudeau, 2006, p. 551).

No Brasil, o conservadorismo, como ideologia política,<sup>214</sup> sempre esteve presente, mas teve seu status por vezes alterado após a Ditadura Militar<sup>215</sup> – que vigorou no país entre os anos de 1964 e 1985, deixando marcas de um autoritarismo que o país procuraria esquecer ao longo das próximas décadas. É o que entende Charaudeau (2006, p. 300), quando trata do discurso de direita e o fim do autoritarismo<sup>216</sup> – reflexão à qual voltaremos a seguir. Apesar disso, a filiação conservadora a ideais relativos à manutenção do *status quo*, à ordem, à honra da família e da nação, por exemplo, sempre estiveram presentes em seu discurso, uma vez que, em oposição ao progressismo (nos termos de Bobbio, 1998), esses princípios engendram sua identidade. Nesse sentido, o tema da maconha, para o discurso conservador, é tratado com severidade: não se deve legalizar a maconha no Brasil, porque isso levará à destruição e ao desvirtuamento das famílias.

Antes de iniciar a apresentação da análise da argumentação desse posicionamento, fazemos uma ressalva, que, imaginamos, será elucidada conforme se avança na leitura da análise: quando falamos que, para o discurso conservador, a legalização da maconha levará à destruição das famílias, consideramos que o enunciador conservador se refere, comumente, a qualquer tipo de legalização da maconha. Explicamos: para os conservadores, discutir a legalização do uso recreativo da maconha é inimaginável, prova disso é que os projetos de lei que tratam desse recorte estão majoritariamente arquivados, não sendo mais pauta das Casas legislativas; quanto ao debate acerca do uso medicinal, o que nos trouxe a este estudo, o enunciador conservador diz defendê-lo, uma vez que *defende as famílias*, mas *não neste projeto, que não pretende ajudar que as pessoas tenham acesso a remédio, mas introduzir o marco regulatório da maconha no Brasil.*<sup>217</sup> Entendemos que esse é um bom exemplo de simulacro deste embate polêmico – o qual apresentamos em 5.3.. Nesse sentido, para o enunciador conservador, o PL 399/2015 *irá regulamentar o plantio desenfreado de maconha no Brasil*, o que levará à *destruição das famílias*.

Para apresentar a construção argumentativa do discurso conservador, ou seja, quem ele cita para legitimar o que diz, a série de excertos a seguir dá conta da relação,

---

<sup>214</sup> Reconhecemos que o conservadorismo é ideologia que pode estar relacionada a outros campos.

<sup>215</sup> Há controvérsias, no campo da História, acerca do melhor termo para se referir ao regime.

<sup>216</sup> Entendemos, neste estudo, que o discurso da direita, como apresentado por Charaudeau (2006, p. 300), esteja associado ao posicionamento conservador.

<sup>217</sup> No decorrer das análises, aparecem destacadas em itálico as passagens nas quais a referência é feita de maneira direta aos excertos do corpus, ou em forma de paráfrase.

posta pelo posicionamento conservador, entre aprovação do PL e a noção de moral.<sup>218</sup> Essa noção de moral, como apresentamos a seguir, está calcada, do nosso ponto de vista, nos discursos constituintes formadores de ideologias políticas como a conservadora:<sup>219</sup> a religião e a filosofia. Notamos, a partir dos excertos selecionados, como o discurso conservador recorre ao próprio discurso político, berço do conservadorismo. Para o enunciador conservador, aprovar o PL é o mesmo que promover a *desgraça* e a *destruição das famílias, o que levará as pessoas a viverem nas trevas, como zumbis*; além disso, essa aprovação levaria ao *descontrole, desequilíbrio das pessoas, e até à morte, uma vez que o uso da maconha é a porta de entrada para outras drogas e leva à violência e à criminalidade*, conforme nossa leitura dos seguintes excertos:

(1) Se analisar direitinho, vai se ver que há um jogo de interesses muito grande, muito grande, em defesa dessa *desgraça* que **destrói famílias**, que **destrói pessoas**. O que querem com esse projeto é promover a cultura da maconha no Brasil. E tirar a imagem que nós sabemos que ela de fato causa e traz para a família brasileira: de destruição, morte, de desequilíbrio interno na família. E querem transformar tudo isso do dia pra noite como algo milagroso. Algo benéfico para a sociedade. (PC)

(2) [Nas] trevas vivem as pessoas que consomem maconha, [que] são vitimizadas pelas drogas. Famílias sendo destruídas, esses vivem nas trevas. Estão precisando de socorro. (PC)

(3) A internação compulsória daqueles que, vitimizados pelas drogas, já andam como zumbis pelas ruas. Perderam família. Ninguém mais imagina dar apoio, salvo as comunidades terapêuticas. E isso é responsabilidade, sim, do Estado cuidar do seu povo. Mas aí vieram os direitos desumanos que, em dados momentos, chamam de humanos. Nessa particularidade, disseram não [a] essas pessoas. Elas têm que decidir se querem ou não passar por um tratamento de recuperação e jamais elas [devem] ser internadas compulsoriamente. (PC)

(4) Mas como a pessoa que está vivendo já sem controle, como verdadeiros zumbis, vivendo na sociedade, nesse mundo, como ela vai decidir alguma coisa desse tipo? Lamentamos. (PC)

<sup>218</sup> Para, Raymundo (2003), com base no capítulo *A essência da moral* (Vásquez, em texto de 2000), a diferença entre moral e moralidade se dá com base na distinção entre o plano normativo (ou ideal) e o fático (real ou prático), o que leva alguns autores a propor dois termos para designar cada plano: moral e moralidade. A moral efetiva compreende as *normas ou regras* de ação e *os fatos* que possuem relação com ela, portanto, designaria o conjunto dos princípios, normas, imperativos ou ideias morais de uma época ou sociedade determinadas. A moralidade seria um componente efetivo das relações humanas concretas que adquirem um significado moral em relação à moral vigente (p. 65-66 da obra *Ética*, de 2000, por Vásquez). Não encontramos o texto no original.

<sup>219</sup> Cf. capítulo 4, no qual apresentamos alguns elementos constituintes da matriz ideológica conservadora, com base em Charaudeau (2006) Burke (2019 [1790]).

(5) Às vezes eu nem acredito que está sendo votado isso simplesmente porque isso é o sinal verde para coisas muito piores. Como o plantio das **outras drogas**. Por que proibir? Se elas causam danos, também, mas tem alguma substância medicinal. Vamos, vamos permitir. Se isso é verdade, se isso é bom, é boa [a] droga. Eu vejo aí atrás todo um movimento filosófico que prega a liberação, que é a droga boa, é a droga de qualidade, não é? Não, não. A discussão não é sobre ter ou não ter droga. Hoje a vida mostra e a experiência mostra quem lida com dependentes químicos. A maconha e as outras drogas, só tem uma maneira das pessoas diminuírem o consumo. É não tendo oferta, é diminuindo a oferta e ficando em abstinência. (PC)

(6) Foram pessoas que começaram exatamente usando o álcool, depois a maconha, depois o crack e **outras drogas**. A maconha sempre aparece em segundo plano, porque [na lista] entra o álcool, e aí eles enveredam pela maconha, depois entra por **outras drogas**. (PC)

(7) E aí, por que você está preso? Porque **roubei**, porque **matei**. Mas por que **matou**? Por causa das drogas, ora para consumir, ora para pagar débitos aos traficantes que ganham com isso. Vimos a situação do Marrocos, o maior produtor de maconha do planeta. E depois na América Latina, Paraguai, [que] é o maior plantador produtor de maconha em nossa América Latina. (PC)

(8) Até porque eles começam na droga lícita, depois entram na ilícita, e para consumir, às vezes, tem que **roubar da própria casa**, transformar em recursos para comprar a droga. E quando não tem, vão ter que **tirar** de alguém. Aí começam a **assaltar as comunidades terapêuticas**. (PC)

(9) Onde já se viu isso, senhores? Não às drogas. Drogas levam à **violência**. Levam ao **crime**. Em todos os cantos do Brasil, a droga, só leva [a] isso. Somos, sim, a favor da ciência, sem dúvida nenhuma, a cuidar das nossas crianças, a cuidar dos nossos idosos. A cuidar de todas as famílias. (PC)

Por meio dos excertos acima, entendemos que o discurso conservador recorre à noção de moral como estratégia legitimadora de sua argumentação. Conforme nossa leitura, a moral, para o enunciador conservador, forma as bases de seu discurso em mais de um momento: o primeiro – que tratamos aqui –, para alertar as consequências que a legalização da maconha medicinal, nos termos do PL, pode trazer para o país; o segundo – de que tratamos em 5.3. –, para atacar<sup>220</sup> o enunciador progressista, estratégia argumentativa que identificamos como baseada em valores morais. A respeito do alerta para as consequências que a aprovação do PL pode trazer, dividimos a série de excertos acima em quatro grupos: nos excertos (1) e (2), a atenção dada é à *destruição*, à

<sup>220</sup> Quando nos referimos ao ataque de um posicionamento a outro, não deixamos de considerar a premissa básica para que se analise uma polêmica: atacar o Outro e se defender são o “direito e o avesso indissociáveis” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 32) de um mesmo enunciado, uma vez que aquilo que um posicionamento usa para rejeitar o Outro faz parte daquilo que o constitui. Nesse sentido, quando falamos em “ataque”, referimo-nos àquilo que selecionamos, entre os enunciados relativos a cada um dos posicionamentos, como rejeições mais explícitas do Outro. Sobre essas rejeições, falaremos no próximo capítulo, mais especificamente em 6.3.

*desgraça das famílias que a aprovação do PL irá acarretar, uma vez que usar maconha leva à morte e ao desequilíbrio pessoal, faz com que a pessoa viva nas trevas das drogas; em (3) e (4), depois, usar maconha leva as pessoas ao descontrole, a vagar pelas ruas como verdadeiros zumbis; nos excertos (5) e (6), encontramos outro fator atribuído ao enunciador conservador, a referência à relação direta e necessária entre a maconha e as outras drogas, que coloca a maconha (com o álcool) como porta de entrada para drogas mais perigosas; isso leva às passagens (7) a (9), nas quais o enunciador conservador se refere à relação direta entre usar maconha e cometer crimes, entrar para a criminalidade.*

Nesse sentido, por meio dos excertos acima, podemos dizer que o enunciador conservador sustenta a sua argumentação em valores morais, que servem, para eles, como uma espécie de discurso Absoluto, evocado a fim de garantir maior legitimidade à defesa da não aprovação do PL. Verificamos, assim, que a noção de moralidade permeia toda a construção argumentativa conservadora, o que nos leva à ideia de que a moral constitui o posicionamento conservador, de maneira global, como uma voz maior a quem ele recorre. Apresentamos, a seguir, como a noção de moral e a de discurso constituinte podem se encontrar nesse caso.

No momento da análise, quando identificamos o termômetro moral como o maior norteador da identidade conservadora, imaginamos ter chegado a uma condição conflituosa: a respeito dos discursos constituintes, o filosófico e o religioso, onde estaria a moral, se ela funciona como unidade de medida conservadora? A moral é uma noção advinda do campo filosófico que cunha suas bases no campo religioso. Conceito reivindicado pelo campo filosófico, a noção de moral transitaria de modo familiar nesse campo. Kant (2008 [1792]), da perspectiva filosófica, indica haver uma inevitável relação entre moral e religião, visto que a moral sinaliza deveres que são praticados como princípios fundamentais de todo ser racional. Nesse sentido, as pessoas (como seres racionais) devem agir como membros de um sistema universal de fins. Na religião, por sua vez, esses deveres são vistos como mandamentos de uma suprema vontade santa, uma vez que as leis da moral são as únicas que estão de acordo com a ideia de uma absoluta perfeição. Para o filósofo:

**A moral, portanto, inevitavelmente conduz à religião, e através da religião ela prolonga-se a si mesma à ideia de um poderoso legislador moral fora do homem**, em cuja vontade o fim final (da criação do mundo) é o que pode e ao mesmo tempo deve ser o fim final do homem. [...] desde que a capacidade humana não é suficiente

para efetuar a felicidade no mundo proporcional à dignidade de ser feliz, **um ser moral onipotente deve ser assumido como governante do mundo, isto é, a moral conduz inevitavelmente à religião.** (Kant, 2008 [1792], p. 14, grifo nosso)

Com a análise dos excertos do cópulus, entendemos que o enunciador conservador não remete diretamente à religião para outorgar-lhe legitimidade para defender sua agenda. A referência à relação entre moral e religião é feita, por nós, a fim de que compreendamos o que Maingueneau (2008, p. 38) propõe, que o discurso político opera sobre um plano diferente, no sentido de que, estando na confluência dos discursos constituintes, invoca-os. Assim, a noção de moral origina-se no campo filosófico, um discurso constituinte, e, como afirma Kant (2008 [1792]), conduz-se à religião e por meio dela volta-se a si mesma, o que confere, à noção de moral, mobilizada pelo conservadorismo, um trânsito íntimo entre dois discursos constituintes.

Além disso, quando Maingueneau (2008, p. 38) explica que o discurso político também se vale “dos múltiplos extratos da doxa da coletividade”, entendemos, mais uma vez, que destacar a remissão conservadora à moral é adequado, de acordo com essa definição. Abaixo, estão os significados de moral (já mencionado) e de doxa, que Bourdieu (2007, p. 25) define como “conjunto de crenças fundamentais que nem sequer precisa se afirmar sob a forma de um dogma explícito e consciente de si mesmo”. De acordo com Thiry-Cherques (2006), que escreve sobre Bourdieu (2007):

Doxa é aquilo sobre o que todos os agentes estão de acordo. Bourdieu adota o conceito tanto na **forma platônica, o oposto ao cientificamente estabelecido**, como na forma de Husserl (1950) de **crença (que inclui a suposição, a conjectura e a certeza)**. A doxa contempla tudo aquilo que é admitido como “sendo assim mesmo”: os sistemas de classificação, o que é interessante ou não, o que é demandado ou não (Thiry-Cherques, 2006, n.p, grifo nosso).

Da mesma forma, quando Maingueneau (2008, p. 38) aborda a referência feita pelo discurso político, para legitimar seu dizer, à doxa, que rege a coletividade, entendemos que a ideia é, mais uma vez, a um construto da ordem da crença ou que se opõe ao cientificamente estabelecido (cf. seção 5.1.2., a seguir). Nesse sentido, a ideia regente da argumentação conservadora está relacionada a um ideal baseado na moral, em oposição a algo que poderia ser a ciência, em uma divergência que identificaria, no discurso conservador, um matiz de *+crença* ao passo que *-ciência*. Até o momento, basta-nos pensar que, mais do que o discurso político, o discurso político conservador recorre à doxa da coletividade como aspecto que o auxilia a compor sua defesa.

Se a moralidade buscada pelo conservadorismo pertence à sua própria matriz ideológica, relativa ao discurso político, e esse último se movimenta na confluência dos discursos constituintes, consideramos, por essa razão, que o discurso conservador refere-se ao próprio discurso político para legitimar o seu dizer. Assim, a filosofia e a religião seguem sendo campos nos quais percorre livremente a noção de moral, mas é no conservadorismo que ela cunha sua sustentação para servir como fonte legitimadora do dizer ídeo-político conservador. Dessa forma, o enunciador conservador busca majoritariamente na própria moralidade que o constitui seu norte argumentativo; isso muda em alguns momentos, nos quais o discurso legitimador passa a ser o científico, como aparece na seção a seguir.

A respeito da confluência do discurso político com o discurso religioso, entendemos que, quando nos referimos ao discurso religioso como discurso constituinte evocado pelo enunciador conservador, referimo-nos às bases da ideologia política conservadora, que, como matriz ideológica, é de natureza teocêntrica. Sabemos, de acordo com Burke (2019 [1790] p. 111), que os princípios morais conservadores têm suas bases, em grande parte, no cristianismo, utilizado como mecanismo de dominação estatal na sociedade europeia do final do século XVIII, no contexto que permeia a Revolução Francesa (cf. capítulo 4). Para Burke (2019 [1790], p. 102-104), qualquer distanciamento de uma visão cristã mais conservadora poderia ameaçar a uma ideologia, social e estatal, baseada na prudência e na ordem. Para o teórico conservador, “a religião é a base da sociedade e a fonte de todo o consolo”, sendo a consagração, pelo Estado, “de uma religião estatal, necessária para produzir um saudável terror sobre os cidadãos livres”:

**Tais condutas [mais libertárias], ainda que favoráveis à causa da liberdade obrigatória, tanto civil como religiosa, podem não ser igualmente benéficas para a tranquilidade nacional.** Espero que não se veja nestas restrições grandes traços de intolerância, nem violentas manifestações de despotismo. (Burke, 2019 [1790], p. 32, grifo nosso)

Como mencionamos, por meio das análises, notamos que a religião não é citada de maneira direta, salvo engano, em nenhum momento entre os que selecionamos como representativos do corpus. Com base em Maingueneau (2008 [1984]), entendemos que, em uma relação polêmica, um posicionamento cita aquilo que, a seu ver, garantir-lhe-à

maior legitimidade na busca pela verdade enunciativa.<sup>221</sup> Nesse sentido, para o posicionamento conservador, o discurso religioso não lhe seria interessante âncora argumentativa, e poderia conferir-lhe um distanciamento, aos olhos do Outro, da zona de tensão do conflito.

Em resumo, para fins de sistematização, retomamos o que foi discutido até aqui. Falamos em autossuficiência do discurso conservador por entender, como apresentamos anteriormente, que o enunciador conservador não desvincula sua argumentação da sustentação moral que dá a ela. Dessa forma, para o enunciador conservador, o PL não deve ser aprovado por uma questão moral, que, uma vez desrespeitada, deixaria de garantir um estado de ordem reivindicado pelo posicionamento. Nesse sentido, os ideais relativos à *moral*<sup>222</sup> e à *ordem* representam a remissão conservadora ao próprio discurso político, como estratégia argumentativa em busca da legitimidade enunciativa no espaço polêmico. Na seção 5.1.2., a seguir, acreditamos que o discurso científico configura uma constante remissão do discurso conservador.

### **5.1.2. O discurso científico como fonte legitimadora do posicionamento conservador: a ciência pela via da negação**

Na seção anterior, tratamos do discurso conservador, sobre como ele se refere ao seu próprio campo, com significativa frequência, para legitimar seu argumento contra a legalização da maconha medicinal. A aprovação do PL, para os conservadores, acarretaria uma espécie de destruição das famílias e de degradação humana. Essa estratégia de legitimação se divide com outra, que tratamos nesta seção. Se a moralidade é base argumentativa do enunciador conservador, o discurso científico também o é. Nesses momentos, o discurso conservador busca em outro campo, o científico, o fundamento de sua argumentação. A busca pelo campo científico é marcada por indícios linguísticos que sinalizam negação ou restrição, como as expressões *não há* (para *não*

---

<sup>221</sup> Possenti, ao citar Fiorin, em texto de 1994, acerca da distinção entre intertextualidade e interdiscursividade, conceitos aproximáveis: “um discurso, em decorrência de sua semântica global, parece preferir certos gêneros a outros, como é o caso do jansenismo e do humanismo devoto, segundo a análise de Maingueneu (1984)” (Possenti, 2003, p. 140). Ressaltamos que, neste trabalho, não tratamos os atravessamentos de outros discursos nos posicionamentos conservador e progressista como casos de intertextualidade. Conforme nossa leitura, são próprios da construção argumentativa de ambos os posicionamentos.

<sup>222</sup> Os valores semânticos, aos quais nos referiremos em maiúscula, não constituirão, necessariamente, semas, que organizam um posicionamento no sentido do que reivindica para si e do que rejeita no Outro. Usaremos essas valores, destacando-os em maiúscula, na tentativa de facilitar a apreensão do caminho que percorremos até chegar nos semas definidores de cada um dos posicionamentos.



*há evidência científica*), *há pouca* (para *há pouca evidência científica*) ou *só há* (para *só há evidência científica de que tal substância – no caso, o canabidiol – funcione*).

O posicionamento conservador faz referência às evidências que a ciência ainda não pôde trazer a respeito da eficácia da maconha medicinal, primeiro, assumindo-se a favor da ciência. A partir de então, entendemos que essa referência ao discurso científico se divide em dois tipos – sendo ambos uma referenciação à ciência por sua via negativa, por meio da menção ao que ela (ainda) não fez, (ainda) não comprovou. Primeiro, o enunciador conservador refere-se à ciência, pela via da negação, para *dizer que não há evidência científica de que a maconha possa ser medicinal*. Depois, o discurso conservador se refere à ciência, pela via da restrição, para *assumir que há evidência, mas muito restrita (há pouca evidência), uma vez que apenas algumas substâncias, como o canabidiol, tem efeito medicinal comprovado*. A série de excertos a seguir indica essa referenciação:

(10) Os parlamentares da base do governo, como os da oposição, falam a mesma linguagem. Todos nós somos a favor da vida. Todos nós somos a favor da **ciência**. (PC)

(11) Eu sou a favor, sim, do uso da *Cannabis* para fins medicinais. Eu sou favorável à **ciência**. Agora, como policial, como especialista em segurança pública, eu não sou favorável [a] esse relatório, esse substitutivo está criando um mercado, um novo mercado, que é o mercado da maconha no nosso país. (PC)

(12) O governo reitera sua posição. O governo, sim, é favorável à **ciência**, tanto que tem duas resoluções da Anvisa para regulamentar o uso da *Cannabis* para fins medicinais. Está muito claro. O governo trouxe esse assunto à tona. E que estava parado desde a Lei Antidrogas de 2006. O projeto vem, em 2015, com o intuito de regulamentar o uso medicinal. Mas vem um relatório e cria o marco legal da maconha, uma porta de entrada que pode ser que não tenha mais volta. E quem votar a favor desse projeto vai carregar, poderá carregar um peso muito grande em estar aprovando um plantio desenfreado no nosso país e causando grande dano à nação brasileira. (PC)

(13) A *Cannabis* tem todos os componentes que causam dano no cérebro, esquizofrenia, que torna a pessoa com retardo mental. O que nós estamos querendo é discutir como chegar ao **canabidiol**, que é uma das moléculas, a quem realmente precisa e [para] quem tem evidência **científica** que precisa. O resto é para fazer confusão e tentar pedir para as pessoas aprovarem o projeto, comprar gato por lebre. (PC)

(14) Tem países que liberaram a maconha. E hoje estão arrependidos. E vou dar um exemplo aqui: pelo menos são as notícias Vancouver. Isso, no Canadá. Pelo amor de Deus, pelo menos são notícias. Eu não fui lá para verificar, mas, olha, gente, é triste ver essa situação. Não é um exemplo a ser seguido, não é? Um exemplo a ser seguido é não às drogas. Se a **ciência** respeita as nossas famílias que precisam de saúde [...] muitas crianças, muito jovens, idosos, todos, muitos deles precisam da *Cannabis*, mas não [dessa] forma. (PC)

(15) Vamos reduzir o imposto de importação, zerar. Mas vamos fazer que o SUS compre medicamento e leve para quem precisa realmente, [para] as pessoas que precisem, [e] que [pela] **ciência** está comprovado. Agora, um plantio em todo o território nacional é uma porta muito perigosa que este Parlamento está abrindo, que pode não ter mais volta, e que isso pode levar a uma grande *desgraça* para o nosso país. (PC)

(16) Dizer que a maconha cura tudo isso, cura câncer. Como o próprio presidente uma vez me falou, que cura câncer, cura Alzheimer. Cadê o prêmio Nobel? Cadê o reconhecimento da **ciência**? Onde é que tem evidência publicada, uma evidência publicada de qualquer uma dessas doenças aí que a maconha [é] melhor que os medicamentos usuais? Nós estamos falando aqui de óleo de maconha. Não estamos falando nem do **canabidiol**. (PC)

(17) Essa história de dizer que são quatro milhões ou 80 milhões, como o presidente da *Santa Cannabis* está dizendo, são 80 milhões de brasileiros [que] precisam da maconha. Ora, vamos, nós já passamos da idade de ser [bobo]. Você fez de bobo. Eu acho que hoje tem evidência **científica** [para] algumas crises. Algumas crianças que sofrem de convulsões, refratárias aos tratamentos tradicionais. É isso que tem de evidência **científica**. Se tiver para o Parkinson, tudo bem. Vamos dar o **canabidiol** para o Parkinson, mas não tem. Ainda não tem evidência **científica** definida. Não tem, me mostre. Se tiver, me mostre. Eu tenho pilhas e pilhas de trabalhos. Últimos trabalhos publicados sobre *Cannabis*. Não tem isso aí. Então é o que eu quero dizer aqui sobre o **biombo** da criança que precisa do **canabidiol**. Está se legalizando o plantio e o consumo de maconha no Brasil. (PC)

(18) O critério da verdade, na prática, ao fazer a produção em grande [escala], a título de tratar alguns casos que têm que ter evidências **científicas** [de] que funciona o **canabidiol**, a evidência **científica** tem que ter. Nós não estamos falando em evidência **científica** aqui. Eu peço aos meus colegas médicos que me provem que isso pode ser útil para alguma pessoa, usar o conjunto da droga toda, da *Cannabis* toda [...] não se dá a droga para o doente, se dá uma molécula que pode ter efeito medicinal. (PC)

(19) Será que se tivesse de fato evidências **científicas** que comprovassem a eficácia de tal medicamento, seja pra qual doença que for, o SUS seria tão cruel a rejeitar um parecer? [...] mas eu quero lembrar que quem pediu essa incorporação, essa análise, foi o secretário de **Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde**, do governo do presidente Jair Bolsonaro,<sup>223</sup> porque se tiver evidência **científica**, vai ser incorporado. Só que não é isso que foi encontrado até o momento. Eu deixo aqui uma pergunta no ar: por que será que a indústria até hoje não pediu a incorporação, sendo que desde 2015 já há permissão no nosso país? Por que até hoje a indústria não pediu? (PC)

(20) Nós estamos discutindo evidências **científicas**. Nós temos que discutir onde estão as evidências **científicas** [de] que o óleo da maconha melhora um tipo de doença, e não prejudica a pessoa em outras. O olho da maconha é a maconha, o óleo da *Cannabis*, com esse nome bonitinho, é a maconha concentrada, inclusive. (PC)

<sup>223</sup> Os nomes reais de representantes da sociedade civil, representantes políticos e partidos estão mantidos.

(21) Não tem sentido, não tem nenhuma evidência científica. Me mostre uma evidência científica disso. Me mostrem uma só. Uma só. Eu nunca vi isso aqui na mesa. Uma evidência. Eu sou médico. Eu trabalho com evidências. Então não tem. Não tem essa evidência. E como não tem essa evidência, nós estamos aqui trabalhando em cima de narrativas. A narrativa [de] que eu óleo vai salvar vidas. Ou o canabidiol, que é uma das 480 moléculas do óleo, pode causar um benefício, mas o resto vai causar o malefício. É grave, é muito grave. (PC)

(22) Para se posicionar a favor da família brasileira. Qual o seu direito? Está previsto na Constituição Federal? Artigo dois. Leia. A família é a base da sociedade, credora de especial proteção. Se a indústria tem evidência científica, ela que procure o Ministério da Saúde, a Conitec. E dê entrada imediatamente ao pedido para incorporação via SUS. Mas desde 2015 não o fizeram porque não tem como provar. (PC)

(23) Não há, na infância, evidência científica, classe um ou dois, para que essa substância seja usada para qualquer outra situação que não seja as crises epiléticas de muito difícil controle e que não responda às terapêuticas atuais. Então, por que mais de 12 doenças estão cotadas para serem tratadas com a Cannabis? Inclusive, minha gente, acne, glaucoma, como anti-inflamatório. Então, a população brasileira, eu já disse aqui, não vai mais precisar de medicação nenhuma. A Cannabis resolve tudo. (PC)

(24) Nós temos é que separar as coisas. Não existe Cannabis medicinal. Isso vai induzir, inclusive, jovens que acham que a maconha pode ter algum risco para sua saúde [a] achar que estão fumando um remédio. (PC)

De acordo com os excertos acima, podemos entender que o enunciador conservador, primeiro, coloca-se como *favorável à ciência, para dizer que o SUS deve comprar o medicamento e se encarregar da distribuição*. Para o posicionamento conservador, como aparece por toda a análise, *o SUS deve garantir o medicamento para quem precisa (uma vez que são poucos os que precisam), o que não justificaria a aprovação do PL*, que dá direito ao plantio individual por pacientes. Para os conservadores, *o Brasil pode importar o medicamento e garantir que o SUS distribua* (cf. 5.3.). Em seguida, diz ser *a favor da ciência, porque a ciência dá a saída*; mais uma vez, *dispensa-se a necessidade de plantio em território brasileiro*. Depois, reforçam, além de ser *a favor da ciência, que isso significa cuidar das nossas crianças, dos nossos idosos e das nossas famílias*. Por fim, marcam a diferença, então, entre ser *favorável à ciência, aos rumos da ciência, e ser favorável ao relatório, que cria um mercado da maconha, é danoso para o país e criará o marco regulatório da maconha, como aconteceu na Colômbia, no Paraguai ou no Peru*, por exemplo.

Como mencionamos antes, a evocação conservadora à ciência se divide em dois grupos: a reivindicação do uso apenas do canabidiol e a afirmação de que *não há evidências científicas suficientes de que a maconha possa ter uso medicinal*, ou até

mesmo que *não há uso da maconha que seja medicinal*. Assim, o enunciador conservador se posiciona a favor do uso do canabidiol, *uma vez que a substância é um princípio ativo reconhecido mundialmente pela comunidade científica, pode agir em uma situação clínica específica (a molécula, não o insumo)*. Dessa forma, entendemos que a defesa do canabidiol vem se restringindo a ponto de que a substância deva ser considerada, levando em conta *o mapeamento de quem realmente precisa, para quem tem evidência científica de que precisa*. Ou seja, ao dizer que *a questão do canabidiol pode ser resolvida de forma pontual, e deve ser destinada apenas a quem a ciência comprova que realmente precisa*, entendemos que até mesmo o uso do canabidiol é tratado, pelos conservadores, pela via negativa da ciência. Isso se movimenta até o ponto de o enunciador conservador exemplificar que *a Conitec não recomendou o uso do canabidiol para tratar crianças com epilepsia refratária*. Isto é, *a comprovação não é ampla ou de fato talvez nem exista para determinadas pessoas ou enfermidades*. É como se o enunciador conservador quase não acreditasse no que está dizendo, que a ciência, em parte, comprova o uso medicinal do canabidiol.

Essa espécie de desconfiança em relação ao trabalho da ciência acerca do canabidiol, quando se volta ao insumo todo da planta, ao *full spectrum*, mostra-se mais contundente, de modo que os conservadores, de fato, defendem *não haver evidência científica de que a maconha (a planta toda) possa ser medicinal*. É o que aparece na série de excertos, que compreende (10) a (24). Em suma, os conservadores defendem: *se tiver evidência científica, será incorporado; mas não foi isso que foi encontrado até o momento*. E isso se segue por todos os excertos, que sinalizam a defesa conservadora de que, *se tiver evidências, vai ser usado*, até a ironização em (21): *me mostre, eu nunca vi isso aqui na mesa*; ou até mesmo a afirmação, no último excerto (24), de que *não existe Cannabis medicinal*.

A esse respeito, entendemos que o discurso conservador, então, vale-se da ciência para negá-la, ora para dizer que não há nenhuma evidência de que a maconha possa ser medicinal, ora para dizer que essa comprovação é restrita a algumas substâncias. Nesse processo de uso da ciência para dizer o que ela não fez, ou ainda não fez (comprovar os efeitos medicinais da maconha), entendemos que a argumentação, feita pelo enunciador conservador, raramente tem alguma especificação, como “tal estudo provou tal coisa”, mas uma ideia comumente genérica de “a ciência não provou”. Entendemos que esse movimento de remissão à ciência pela via negativa, buscando a não comprovação científica acerca da eficácia medicinal da maconha, pode ser

explicado, em parte, se olharmos para dois dos principais matizes do pensamento conservador, que se encontram a ponto de formar um só: (i) o apreço ao passado,<sup>224</sup> às formas de vida e de governo passadas, nas quais, muitas vezes, não se viviam os problemas do “hoje”, como o convívio com as formas de oposição revolucionárias;<sup>225</sup> e (ii) a resistência a mudanças, às novidades. É o que leva a crer Burke (2019 [1790], p. 31), em trecho no qual apresenta uma advertência, feita por ele a um pregador inglês, a respeito de uma postura mais igualitária no exercício do cristianismo:<sup>226</sup>

Não que eu veja perigo em todas as partes do sermão. **As sugestões feitas a um nobre e venerável teólogo leigo**, tido como membro importante de uma de nossas universidades, e a outros teólogos leigos de semelhante “categoria e letras” **podem ser oportunas e adequadas ainda que algo novas**. (Burke, 2019 [1790], p. 31, grifo nosso)

Entendemos, com base no trecho de Burke (2019 [1790]), que esses matizes se manifestam ora em forma de receio – porque essa mudança poderia apresentar consequências não tão agradáveis para a vida em sociedade, no âmbito mais individual –, ora em forma de resistência – porque, assim entendemos, essa mudança poderia carregar consigo alterações no *status quo* sociopolítico, o que poderia não interessar às formas de poder conservadoras. De qualquer forma, expomos um dos muitos momentos em que Burke (2019 [1790]) se refere ao novo, para emprendermos, a este estudo, a seguinte conclusão: por meio da análise do *corpus* conservador, essa marca da matriz ideológica conservadora de resistência à mudança aparece nos enunciados conservadores quando estes se referem à ciência como fonte legitimadora do seu dizer. Ora, se acessar a ciência pela via positiva, se assumir a comprovação científica do efeito da maconha medicinal, poderia levar ao caminho da defesa da aprovação do PL, o posicionamento conservador não poderia aderir a essa ideia. O enunciador conservador, então, age com cautela. Nesse sentido, acessar a ciência por sua via negativa significa, para o discurso conservador, “colocar o pé no freio” no que se refere à sua adesão, ou mesmo à sua crença no progresso científico, indicando faltar evidências consolidadas de que a maconha possa ter eficácia medicinal.

---

<sup>224</sup> Quando tratamos do apreço ao passado revelado pelo discurso conservador, referimo-nos a conceitos como o de imaginário da tradição (em Charaudeau, 2006), no qual embasamos nossa análise; e a análises do discurso conservador que o colocam no âmbito de discursos que se caracterizam ideologicamente por uma postura conservadora e reacionária em relação à sociedade contemporânea (em Matos, 2016).

<sup>225</sup> Aqui, referimo-nos a *revolucionárias*, por exemplo, em alusão às condições que opuseram politicamente conservadores e progressistas no contexto da Revolução Francesa (1789-1799), sob a ótica conservadora (cf. capítulo 4).

<sup>226</sup> Cf. Burke (2019 [1790]) e Souza (2020).

Nesse sentido, acreditamos – como desenvolvido em 5.1.1. – que o enunciador conservador se vale da noção de moral para legitimar sua argumentação, buscando nos constituintes filosófico e religioso, formadores do conservadorismo, suas bases. Quando se refere à moralidade, o enunciador conservador está em terreno seguro: todas as referências morais parecem interessantes ao discurso conservador, de modo que ele se filia inteiramente a elas (“de corpo e alma”). Quando a referência é externa, ao campo científico, por sua vez, isso muda: o enunciador conservador, nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), busca na ciência apenas aquilo que lhe interessa, que esteja de acordo com o que diz, sirva para legitimar-lhe. Ou seja, para o discurso conservador, não interessa a ciência como um todo – todo o tipo de investigação científica sobre o uso medicinal da maconha –, mas apenas parte dela, a que mostra o que a ciência ainda não comprovou a esse respeito. Nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), é comum que um discurso se refira a outro na medida em que esse outro legitime o seu dizer, que esteja dentro do sistema de regularidades constituintes de sua FD. Ao discurso conservador, então, não caberia negar os efeitos medicinais da maconha citando comprovações científicas de que a maconha pode ter efeito medicinal.

Desse modo, o posicionamento conservador defende a não aprovação do PL, quando evoca a ciência, por cautela. Entendemos que a argumentação conservadora nega a ciência não como se não acreditasse no campo, como se não acreditasse na legitimidade da comprovação científica, mas porque lhe interessa o que a ciência ainda não fez, o que nos leva à *cautela* como noção representativa da alusão conservadora à ciência. Deve-se agir com cautela, uma vez que, se a ciência ainda não comprovou, seria irresponsável aprovar. Assim, predomina, então, a cautela, produto do olhar conservador para a negativa da ciência. Vejamos, em 5.3., como essa cautela não deixa de estar intrinsecamente associada, em uma relação global, às noções de moral e de ordem, como apresentado na seção anterior.<sup>227</sup>

Na próxima seção, apresentamos o modo como o posicionamento progressista se refere a dois discursos que entendemos como seus constituintes, legitimadores de seu dizer: o discurso das organizações internacionais, mais especificamente o dos direitos humanos e, mais uma vez, o científico. A seguir, tratamos de como a maneira de referir-se ao discurso científico é diferente no discurso progressista, para o qual a ciência parece interessar de outra maneira.

---

<sup>227</sup> Consideramos que a ciência possa ser um tema imposto ao posicionamento conservador.

## 5.2. Os atravessamentos do discurso progressista

Nas duas seções que seguem, apresentamos o modo como o discurso progressista se refere a discursos que funcionam como fonte legitimadora para a tese que defende; de acordo com os progressistas, a única finalidade possível para o PL 399/2015 é sua aprovação, uma vez que ela pressupõe o *direito à saúde*. Em 5.2.1., apresentamos como o enunciador progressista se refere ao discurso das organizações internacionais, mais especificamente ao discurso dos direitos humanos como discurso constituinte (como entende Maingueneau, 2008), para garantir a credibilidade do que defende. Em 5.2.2., apresentamos outra fonte legitimadora do discurso progressista: o discurso científico. Assim como os conservadores, os progressistas buscam na ciência o caráter de verdade<sup>228</sup> atribuído ao discurso científico. No entanto, o fazem de outra forma: o enunciador progressista mobiliza esses discursos a fim de compor sua defesa de que *a legalização da maconha medicinal é necessária e urgente, uma vez que a ciência comprova gradualmente, há cerca de 80 anos, que a maconha pode, sim, ser usada de forma medicinal*. Para os progressistas, *o direito à saúde é premissa básica constitucional, e só será efetivamente garantido com a aprovação do PL*.

### 5.2.1. Discurso progressista e direitos humanos: a remissão a um discurso pseudoconstituinte

Como apresentado anteriormente (cf. capítulos 2 e 4), para o discurso político brasileiro, o início deste século marcou uma mudança de status no que se refere ao tema da legalização da maconha. O questionamento da proibição das drogas, em geral, e principalmente da maconha (cf. capítulo 3), foi atribuído, do século XX aos dias de hoje, por alas ditas mais progressistas da sociedade civil e das comunidades políticas. O posicionamento progressista – ao qual nos referimos nos termos de Bobbio (1998) – foi considerado representativo desse questionamento, neste estudo, por meio do trabalho metodológico feito com a escolha do *cópus* referente ao debate acerca do PL 399/2015. O posicionamento progressista, neste cenário, apresenta-se como aquele favorável à aprovação do PL, ou seja, favorável à autorização do plantio e do comércio da maconha, no Brasil, para fins medicinais.

No Brasil, o progressismo, como ideologia política,<sup>229</sup> teve seu status por vezes alterado ao longo da história, principalmente a do século XX, que marcou a guinada das doutrinas progressistas e seu estabelecimento prático em oposição ao conservadorismo.

<sup>228</sup> Ou de “querer estabelecer uma verdade” (Charaudeau, 2016, p. 551).

<sup>229</sup> Reconhecemos que o progressismo é uma ideologia que pode estar relacionada a outros campos.

Apesar disso, como entende Charaudeau (2006, p. 298), quando trata do discurso de esquerda e do fim da utopia<sup>230</sup> – reflexão à qual voltamos a seguir –, esse estabelecimento, pode-se dizer, permeou a natureza utópica da busca por sistemas mais igualitários para a vida em sociedade e também a um certo desprendimento dessa utopia. Apesar disso, a filiação progressista a ideais relativos à subversão do *status quo*, à noção de direito e de igualdade, por exemplo, sempre estiveram presentes em seu discurso, uma vez que, em oposição ao conservadorismo (nos termos de Bobbio, 1998), esses princípios engendram sua identidade. Nesse sentido, o tema da maconha, para o discurso progressista, é tratado com admissão: *deve-se legalizar a maconha no Brasil, porque só assim será garantido o direito ao acesso ao medicamento para as pessoas que precisam*.

O discurso progressista, ao coexistir com o discurso conservador, em uma relação polêmica, refere-se ao discurso dos direitos humanos como principal legitimador do seu dizer. Poderíamos dizer que o enunciador progressista se volta para o discurso dos direitos humanos como o enunciador conservador se volta para a moralidade que o constitui. Diferente do conservador, o posicionamento progressista apoia-se em outros campos para legitimar seu dizer. Um deles está representado pelo discurso das organizações internacionais, que, segundo Maingueneau (2008), pode ser entendido como um discurso pseudo-constituente.

Nesse sentido, Maingueneau (2008), em resumo, define o discurso das organizações internacionais como uma espécie de simulacro de discurso constituente. Explicamos: para o autor, o discurso das organizações internacionais estabelece certa relação com o discurso político, mas não deriva dele. De acordo com Maingueneau (2008, p. 148-149), cada posicionamento no campo político se opõe a seus concorrentes, apoiando-se, em função de sua identidade. Dessa forma, não se pode considerar o discurso das organizações internacionais como derivado do discurso político porque “ele não se opõe a outros do mesmo campo, beneficiando-se, por definição, de um monopólio enunciativo”.

Para Maingueneau (2008, p. 149), esse discurso, ao contrário, “implica uma cena de enunciação bastante notável, na qual a Humanidade é representada por uma instituição que se dirige aos homens, considerados em sua diversidade”. De acordo com o autor (2008, p. 149, grifo nosso): “**o discurso que se pretende dizer o Universal**

---

<sup>230</sup> Entendemos, neste estudo, que o discurso da direita, como apresentado por Charaudeau (2006, p. 300), esteja associado ao posicionamento conservador.



**pela boca de um Enunciador universal pode se imaginar no direito de exceder os limites do político**". Ele explica essa afirmação por meio da referência ao "prefácio" do *Relatório mundial sobre o desenvolvimento humano 2000*, da ONU, que se apresenta de modo a separar-se do discurso político. Selecionamos esse exemplo que compõe a acurada explicação de Maingueneau (2008), porque tanto o discurso político quanto a ONU são elementos caros a este trabalho de análise:

A luta pelos direitos do homem é, desde sempre, parte integrante do mandato da ONU: é o que enunciam, ao mesmo tempo, a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Entretanto, durante a Guerra Fria, os debates sérios sobre as relações entre o conceito e a noção de desenvolvimento *foram, frequentemente, falseados de maneira excessiva pelo discurso político* (p.III). (Maingueneau, 2008, p. 149, destaque em itálico do autor)<sup>231</sup>

E, ainda, acrescenta:

Se considerarmos a pretensão enunciativa desse discurso, tal como ela surge de suas modalidades de enunciação, ele é constituinte pela própria maneira como se institui. Mas, se considerarmos as propriedades dos discursos constituintes, então podemos ser céticos. **O Absoluto, que um tal discurso poderia reclamar para si, lhe faz falta; [...] Parece-me, antes, que se estabelece uma relação com o discurso que seria o simulacro de um discurso constituinte.** (Maingueneau, 2008, p. 149, grifo nosso)

Nesse sentido, vejamos a seguir como o enunciador progressista pauta sua referência para construção argumentativa em um discurso maior que, provindo da DUDH,<sup>232</sup> legitima seu dizer. Essa referenciação está marcada pelas noções de direito, e suas variáveis (como direito humano), dignidade e acesso. Conforme nossa leitura dos excertos a seguir, entendemos que o enunciador progressista defende a aprovação do PL: *aprovar o projeto significa garantir dignidade às pessoas, democratizar, universalizar, baratear o acesso ao medicamento barato, uma vez que o direito à saúde é um direito humano:*

(25) Nunca é excessivo lembrar o artigo 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário. (PP)

<sup>231</sup> A citação, feita por Maingueneau (2008, p. 49), como dissemos no corpo do texto, refere-se ao *Relatório mundial sobre o desenvolvimento humano 2000*, da ONU.

<sup>232</sup> Para DUDH, cf. capítulo 2.

(26) Uma circunstância que envolve milhões de pessoas que poderiam estar sendo beneficiadas com o **direito ao acesso e ao barateamento**, com controle, porque o relatório oferece um controle rígido em estufas, com prescrições, com garantias efetivas de comunicações expressas. (PP)

(27) Pelo vácuo da nossa legislação, vem dar, vem dando o **direito** a essas famílias, porque sabem que **em primeiro lugar está a vida das pessoas**. Em primeiro lugar está o sofrimento das pessoas. Em primeiro lugar está o acesso aos medicamentos e o **direito à saúde** que esse Congresso aprovou na sua Constituição. (PP)

(28) E eles, que têm convivido, têm passado por uma **luta diária pelo direito à saúde**, pelo **direito a uma vida digna**. Por essas pessoas que nós estamos aqui. (PP)

(29) Toda hora, estaremos recorrendo ao Judiciário para ter o seu **direito garantido**. Que tem muitas pessoas, muitas famílias que às vezes não têm a devida noção e não sabem que [se] recorrer ao Judiciário elas conseguem. Algumas vão lá. Buscam o seu **direito**. **Direito** da sua família, do seu filho, da sua filha, do seu familiar, para **garantir** o uso e **garantir uma vida melhor**. (PP)

(30) Mas, presidente, desde o início dos trabalhos dessa comissão, a nossa atuação tem sido pautada em **garantir o direito à saúde das famílias brasileiras**. Nós pudemos ouvir o relato, conhecer as histórias das famílias que hoje já têm o **direito** à utilização da Cannabis medicinal e de outros modelos de tratamento à base de maconha. É absolutamente revolucionário no estilo de vida, na **qualidade de vida** de pacientes de doenças raras. A gente precisa ampliar esse **direito** e esse **acesso** no nosso país. (PP)

(31) Agora, quando chegam aqui, não sabem se colocar no lugar do próximo e atender da **dignidade que merece o tratamento de respeito e humanizado**. (PP)

(32) A gente está falando de **defender e salvar vidas**, e não deixar que novamente o obscurantismo vença como argumento nesse contexto tão grave da população brasileira. (PP)

(33) Nós estamos tratando aqui de um projeto que significa a **defesa da vida**. E que nós devemos combater não só os preconceitos expostos nessa temática, mas também as tentativas de interferências vindas do poder econômico de grandes indústrias para tentar inviabilizar um avanço que significa, não só no setor econômico, mas também no acesso à saúde, por tantas famílias brasileiras. Então, presidente, eu finalizo dizendo que é hora de fazer a **defesa dessas famílias**. É hora de avançar com esse projeto, que significa, sim, a **defesa da saúde pública**, a **defesa de tratamentos mais acessíveis** e a **defesa da vida**.

(34) É uma questão de compaixão. Senhores deputados, por que os pacientes, em maioria **pobres**, estão vendo o medicamento na prateleira das farmácias e não têm **acesso**? E não me venha dizer que agora vai dar acesso pelo SUS sem a garantia de uma aprovação. E no momento que se oferece alternativa **ampla, generosa**, provemos a parte medicamentosa, mesmo assim, não se quer aprovar. Ou seja, interesses comerciais de quem exatamente? Estão em voga. De quem? Não me parece que sejam dos epiléticos, dos portadores de tremores essenciais, dos portadores de doenças autoimunes. (PP)

(35) Nós votamos com muita tranquilidade, desejando que o relator possa no futuro incluir inclusive nas notas bibliográficas da ciência brasileira esse seu feito. Esse destaque, lamentavelmente, faz com que o projeto deixe de cumprir o seu desiderato, que é **baratear e universalizar o acesso ao medicamento**. (PP)

(36) Como a gente pôde ver ao longo das audiências, em que nós recebemos vários cientistas, médicos e pacientes que hoje já fazem uso da *Cannabis* medicinal, em especial do canabidiol. [Eles] buscam, através desse projeto de lei, avanços na legislação, que hoje, infelizmente, é muito caro o acesso ao remédio. Cerca de R\$ 2.300. Muito, muito elitizada. E a gente não defende isso como modelo de acesso à saúde. (PP)

Por meio dos excertos acima, podemos observar como as noções de direito, humanidade, dignidade e acesso norteiam a argumentação progressista. Nos excertos acima, a noção de direito se traduz por meio de suas variações: *direito à saúde, direito à vida, direito ao acesso ao medicamento*; esse direito é direcionado *às famílias, aos pacientes, à população brasileira*. Em seguida, a ideia de direito se estende ao *direito humano, humanitário*, o que notamos por meio de excertos nos quais os parlamentares progressistas *se parabenizam pelo humanismo de suas condutas profissionais, uma vez que o tema da maconha medicinal é uma questão humanitária*; depois, notamos a referência à *humanização do tratamento, e por consequência do tema, que deve ser tratado de forma respeitosa e humana*. Por fim, identificamos a referência à *vida*, mais uma vez atrelada à noção de direito (*direito à vida*). O posicionamento progressista se diz apoiador de um projeto que *salva vidas (os medicamentos que salvam vidas; o que a gente está falando aqui é de salvar vidas; a gente está falando de defender e salvar vidas; um projeto que dá vida e salva vidas)*.

Ademais, entendemos que a ideia de dignidade também está presente como um dos valores semânticos característicos do posicionamento progressista. Nos excertos, as menções são feitas às ideias de: *resgatar a dignidade; ter uma vida com dignidade; ter um tratamento que vai dar dignidade; dar dignidade para mães e famílias, para a vida do brasileiro; pessoas precisarem de dignidade; dignidade humana*. Por meio desses excertos, notamos que a noção de dignidade está associada à de humanidade e por consequência à de direito. Os progressistas reivindicam, nesse sentido, *o direito à humanidade e à dignidade que o acesso fácil ao medicamento traria à vida das pessoas*.

A noção de acesso é conectada às outras, na medida em que está associada também à democratização do acesso (cf. 5.3.). O posicionamento progressista, por meio do *direito à vida, à humanidade e à dignidade, reivindica o acesso fácil, barato ao medicamento, portanto, à saúde*. Os excertos sugerem que, para os progressistas, o que

está em jogo é a *defesa da saúde pública e de tratamentos mais acessíveis, que significam a defesa da vida para todos os brasileiros, principalmente para aqueles que não conseguem ter acesso ao medicamento, que é caro*. A partir de então, identificamos a noção de direito à vida digna e à humanidade associados à ideia de democratização. Para o enunciador progressista, *as pessoas pobres estão vendo o medicamento nas prateleiras das farmácias e não têm acesso a ele, porque a solução dada, hoje, é elitizada*. Por isso, a melhor alternativa – e única, para os progressistas – é a de *baratear, universalizar e democratizar o acesso ao medicamento*. Essa seria a única maneira de *o SUS não ser extorquido com a necessidade de aquisição de um medicamento caro como é o importado, produzido pelas indústrias farmacêuticas*.

Nesse sentido, notamos que, diferente do posicionamento conservador, defensor da não necessidade da aprovação do PL porque *o SUS pode comprar e distribuir o remédio*, o posicionamento progressista defende justamente o contrário: *a necessidade da aprovação do PL, de liberar o plantio para que o Brasil produza e o SUS não seja extorquido*. Com base na moralidade e na ciência, o enunciador conservador *não vê necessidade de que o PL seja aprovado*; ou mais, entende essa possibilidade como *um risco para a sociedade, como sinônimo de destruição e degradação moral das famílias*. Com base nos direitos humanos, o posicionamento progressista, por sua vez, defende que *o PL seja aprovado para que o medicamento possa ser barateado e as pessoas exerçam o direito do acesso ao medicamento* – para os progressistas, *um direito humano*.

Com base em nossa leitura dos excertos, a noção de direito – entendida como central – compreende outras: *direito à saúde, direito ao acesso, direito ao medicamento barato, ao tratamento universalizado e democratizado*. Nesse sentido, entendemos que os postulados da DUDH são norteadores do posicionamento progressista. Como premissa básica da declaração, considera-se “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (DUDH, 1948). O documento oficial que veicula a declaração enfatiza – com base na premissa da igualdade de dignidade e de direitos – que todos os seres humanos têm direitos inalienáveis dos quais destacamos o direito à vida e sua garantia – a partir do direito à saúde –, por intermédio do direito à assistência médica:

**Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.** Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 3º

Todo indivíduo tem **direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.**

Artigo 25º

§1. Toda a pessoa tem **direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar**, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, **à assistência médica** e ainda quanto aos serviços sociais necessários [...] (ONU, 1948)

Dessa forma, entendemos que, a partir do discurso das organizações internacionais, mais especificamente da DUDH, a organização argumentativa progressista tem suas bases na noção de direito (à saúde, à vida, à humanidade, à dignidade, ao acesso ao medicamento/ao tratamento). O verbete de *direito* é constituído, no dicionário, por várias entradas, que dão conta das múltiplas acepções que o conceito pode abarcar. Separamo-las, abaixo, em quatro grupos: o primeiro, diz respeito a duas acepções que *direito* recebe no dicionário em questão; o segundo, trata de uma entrada atribuída à noção de direito constitucional; o terceiro, de uma entrada atribuída à noção de direito individual; e o quarto, por último, consiste em quatro entradas acerca da noção de direito do homem. As acepções abaixo nos interessam de modo particular neste estudo:

**8.** O que deve ser possível a cada um na vida em sociedade, e de acordo com suas leis, sua ética etc.: *O direito é todos terem acesso à saúde e a uma boa educação.*

**9.** Poder, prerrogativa legal: *Ter acesso à educação e à saúde são direitos do cidadão*

### **Direito constitucional**

**1** Jur. Conjunto de normas e princípios básicos que regem a organização política do Estado, suas leis, sua forma de governo, o funcionamento dos poderes políticos, os direitos individuais e a participação do Estado nos vários aspectos da sociedade, o social, o econômico, o cultural etc.

### **Direito individual**

**1** Jur. Aquele que diz respeito à dignidade da pessoa e a seu direito a vida, liberdade, segurança, etc., tal como expresso na Constituição.

### **Direitos do homem**

**1** Hist. Conceito de que existem direitos naturalmente inerentes a qualquer ser humano, iguais para todos, independentemente de etnia, sexo, idade, religião, condição social etc., e que é o fundamento, ao menos nominal, das democracias liberais modernas.

**2** Fundamentos das reivindicações de igualdade e liberdade para todos

os homens conforme publicadas, pela primeira vez (1776), na Declaração de Independência dos E.U.A.

3 Os direitos fundamentais dos seres humanos tais como aprovados pela ONU em 1948.

4 Os direitos do ser humano aprovados pelas assembleias constituintes francesas após a Revolução (1798, 1793, 1795). (Direito, 2007)<sup>233</sup>

A noção de direito acima referida não é simplesmente uma referência a qualquer acepção (das muitas) que à entrada possa ser atribuída, mas a um conjunto de noções que sintetiza a ideia progressista que tomamos como base da construção argumentativa, de seu posicionamento: a de direito humano. Em 5.3., apresentamos o modo como essa noção, bastante referida pelos progressistas para estabelecer a aprovação do PL como um direito humano, aparecerá em meio aos valores semânticos relativos ao posicionamento progressista. Entendemos, nesse sentido, que o posicionamento progressista resume toda a sua argumentação, favorável à aprovação do PL, *à ideia de direito humano, que, para ele, é inalienável, previsto pela Constituição*. Para o enunciador progressista, *aprovar o PL é respeitar esse direito, democratizando o acesso ao medicamento às pessoas que precisam*.

Em suma, a título de sistematização – como apresentamos ao longo desta seção – noções como as de democratização, dignidade, humanidade e acesso, por exemplo, são resumidas pela noção de direito; primeiro, direito à saúde; depois, direito humano. A noção de direito, então, funciona como o principal eixo do discurso de quem é favorável à aprovação do PL. Na seção seguinte, expomos como o enunciador progressista se refere ao discurso científico também como sustentação para a sua argumentação; como o discurso progressista parece buscar a ciência de maneira diferente daquela mobilizada pelo enunciador conservador.

### **5.2.2. O discurso científico como fonte legitimadora do posicionamento progressista: a ciência pela via da afirmação**

O discurso científico, como tratado antes, funciona como um discurso constituinte na medida em que serve como fonte legitimadora para outros discursos, menos autossuficientes, que buscam uma voz absoluta para credibilizar sua argumentação. No campo político, esse movimento feito em direção ao discurso científico é muito comum.<sup>234</sup> Isso pode ser observado, neste capítulo, na medida em que a voz da ciência funciona como a fonte legitimadora comum entre conservadores e

<sup>233</sup> Embora utilizemos definições de dicionários para garantir qualquer delimitação metodológica, consideramos os efeitos de sentidos, decisão necessária nos estudos discursivos.

<sup>234</sup> Com base em Mainueneau (2008) e Charaudeau (2006).

progressistas. Ora, se os dois discursos, que polemizam entre si, referem-se à ciência como fonte legitimadora, poder-se-ia imaginar que esse é um ponto comum entre eles. Entendemos que não, porque, com base em Maingueneau (2008 [1984]), os dois posicionamentos, ainda que se refiram a mesma fonte legitimadora, buscam nela aspectos diferentes, senão contrários, para defender seu posicionamento.

O discurso conservador, pois, busca “a negativa da ciência”, aquilo que a ciência ainda não pôde comprovar, para embasar sua defesa de que a maconha não pode ser medicinal (ou, se pode, de maneira muito restrita – apenas o canabidiol). O posicionamento progressista, por sua vez, convoca a ciência para sua argumentação, por meio da “positiva da ciência”, de forma a buscar no campo aquilo que foi comprovado, que a ciência já atestou: *a maconha pode, sim, ser medicinal*. Nesse sentido, além do discurso dos direitos humanos como pseudo-constituente do discurso progressista, o enunciador progressista busca, em outro campo, o científico, a base para sua argumentação. A busca pelo campo científico é sinalizada por marcas linguísticas que sugerem evidência, comprovação, como as expressões *há evidência*, *há reconhecimento* ou *há comprovação*, por exemplo. A série de excertos abaixo indica o atravessamento do discurso científico no discurso progressista:

(37) Nos baseamos na **ciência**, na capacidade de trabalho das nossas instituições e no potencial **científico** e agrícola do Brasil e, principalmente, no **reconhecimento científico sólido** das evidências medicamentosas da *Cannabis* e de seus derivados. (PP)

(38) Ele garante uma série de questões de segurança para que o uso seja realmente na área da saúde, na defesa da saúde, das pessoas que precisam da utilização desse medicamento. É um medicamento que tem, já, **comprovada eficácia** em várias patologias, **descrito em vários artigos nacionais e internacionais**. Mais de 50 países já fazem o uso, já produzem medicamentos à base de *Cannabis* e não tem sentido nenhum [não poder fazer]. (PP)

(39) Ocorre que, **desde a década de 60, as propriedades da *Cannabis* vêm sendo estudadas e já se mostrarem eficazes como neuromoduladores**, bem como foi descoberta a existência de receptores endocanabinóides em diferentes sistemas do organismo, como o sistema nervoso, cardiovascular e digestivo, ou respiratório e esquelético. **Inúmeras pesquisas no mundo comprovaram que a *Cannabis* tem atividade neuroprotetora e que ela possui efeitos analgésicos, anticonvulsivantes. anti-inflamatórios, antieméticos e antidepressivos.** (PP)

(40) **Eu, como farmacêutica, tenho que asseverar que o relatório, que escutei a leitura de maneira atenta, é um relatório que vai fundo em qualquer tipo de balizamento acerca da **biossegurança, do trato medicamentoso dos derivados da *Cannabis***, em especial o THC e o CDB, que são de fato os **princípios que darão resultados para esse tipo de****

patologia, atenuando e, quem sabe, ajudando, no processo de cura de algumas delas. (PP)

(41) Nós estamos tratando de uma medicação cuja **especulação e o aprofundamento científico vai de longa data.** Nós sabemos que o CBD e o THC agem como neurotransmissores ao se ligarem em estruturas das células nervosas chamadas receptores canabinóides. Portanto, o nosso corpo também produz *Cannabis*, tem receptores, os receptores canabinóides, [que atuam no] alívio da dor crônica causada por artrite, fibromialgia, enxaqueca, [além da diminuição] de inflamação [causada por] doenças como síndrome do intestino irritável, doença de Crohn, artrite reumatóide. [Também] alívio de náuseas e vômitos causadas por quimioterapia são alguns dos efeitos positivos benéficos dos derivados do canabidiol. (PP)

(42) E nós achamos que [com] a aprovação do projeto nós teremos oportunidade de **disponibilizar para ciência, para os cientistas, para as universidades, para os grandes laboratórios comprovarem as evidências clínicas que existem e são muitas, com estudos randomizados, duplo cego, com a formulação de novos medicamentos, estudos que já estão acontecendo, só que com restrições.** (PP)

(43) Com a ajuda da **pesquisadora Allyn Howlett**, doutora em **neurociência, comprovaram, em 1988, a presença de receptores que se ligam especificamente com o THC no sistema nervoso central, [que são] chamados de receptores CB1.** (PP)

A partir dos excertos acima, de (37) a (43), notamos que, assim como faz o enunciador conservador, o enunciador progressista coloca-se apoiado à ciência. Fazemos a seguinte diferenciação: para apresentar a remissão à ciência, o posicionamento conservador se diz comumente a favor da ciência (*sou a favor da ciência; o democratas é a favor da ciência; o republicanos é a favor da ciência*); o posicionamento progressista, por sua vez, refere-se a estar embasado na ciência (*caráter técnico, embasado na ciência; nos baseamos na ciência*). Feita essa observação, entendemos, com base nos excertos acima, o posicionamento progressista cita formações e áreas de atuação relativas à ciência para garantir o caráter técnico do projeto, embasado na ciência. Depois, defende *a seriedade do trabalho científico, contra achismos e informações distorcidas* (cf. 5.3., a respeito dos simulacros do discurso progressista em relação ao conservador).

A seguir, notamos que, ao contrário do enunciador conservador, o discurso progressista se volta à ciência por um viés positivo, no sentido de que faz referência ao medicamento (o de maconha) que *já tem eficácia comprovada, já está descrito em vários artigos nacionais e internacionais e que já tem produção e uso regulamentados em mais de 50 países*. Para se referir à ideia de uma comprovação de eficácia já consolidada pela comunidade científica, menciona pesquisas – ora de maneira mais genérica, ora de maneira mais específica – citando trabalhos e pesquisadores. Faz



menção, por exemplo, ao fato de que *desde a década de 1960, ou de longa data, as propriedades da Cannabis vêm sendo estudadas e se mostram eficazes para diversas atuações no corpo humano*. Depois, refere-se à *comprovação, já descrita na literatura científica, o que deveria facilitar a disponibilização para estudos de cientistas, universidades e grandes laboratórios, mas não acontece em razão das restrições impostas pela proibição*. Por meio de seu lugar de fala, como farmacêuticos (cf. posicionamento conservador e a experimentação como policial), asseguram, que por meio de sua atuação profissional, *podem garantir a biossegurança do trato medicamentoso com a Cannabis*. Além disso, referem-se a pesquisadores específicos (como *Ellen Howlett*), estudos específicos (como *Os efeitos da Cannabis e dos canabinóides na Saúde*, de uma instituição estadunidense) e universidades específicas (como a *UFSC*) para *legitimar, via ciência, a defesa de que há, sim, comprovação de que a maconha tenha eficácia medicinal*.

A respeito da busca, via ciência, pelo sim ou pelo não, a respeito da eficácia medicinal da maconha, conservadores e progressistas discordam inclusive em uma menção que não chega a ser central para nenhum dos posicionamentos: a eficácia do CBD e do THC, especificamente. Conforme identificamos, enunciadores conservadores consideram, para alguns casos, apenas o CBD como possivelmente medicinal, com muitas restrições (cf. seção 5.1.2, anterior). Os enunciadores progressistas, por sua vez, consideram não apenas o CBD, mas o THC, que para os progressistas também tem propriedades terapêuticas.

Como identificamos, por meio dos excertos acima, a marca do discurso progressista, ao se referir à ciência, é o destaque àquilo que a ciência fez, àquilo que ela já comprovou. Dividimos a série de excertos anterior em dois grupos, que não se opõem, apenas apresentam dois aspectos que consideramos merecer atenção: (i) a menção à ciência, de maneira genérica, pelo viés positivo – àquilo que ela fez, reconheceu, comprovou, evidenciou; e (ii) a referência específica a estudos que comprovaram a eficácia do uso medicinal da maconha – com referência a títulos de trabalhos investigativos, autores e datas.

A partir dos excertos apresentados e da análise destes em relação à remissão à ciência como fonte legitimadora do discurso progressista, entendemos, portanto, que o discurso científico funciona como discurso constituinte do posicionamento progressista. Como apresentado em capítulo anterior (cf. capítulo 4), de acordo com o pensador progressista Paine (2019 [1791]), a noção de direito – a partir da qual destacamos a

abordagem progressista via discurso das organizações internacionais, por meio da DUDH – está diretamente associada à ciência, mais especificamente ao avanço científico, portanto, ao reconhecimento da comprovação científica – o que, nesta análise, entendemos como “a positiva da ciência”. De Paine (2019 [1791]), buscamos a ideia de avanço, da ruptura da conservação das coisas, como base do pensamento progressista para, nesta seção, associarmos esse avanço ao reconhecimento da ciência, que funcionaria, para o enunciador progressista, como forma de se chegar à subversão do estado de coisas atual, por meio da aprovação do PL. Assim, como sugerem os pensadores progressistas desde a origem dessa ideologia política, o posicionamento progressista, por meio da adesão à ciência, reivindica para si a ideia de *avanço*. Para o autor:

O primeiro princípio da civilização deveria ter sido, e ainda deve ser, o de que a condição de toda pessoa nascida no mundo, depois de ter início um estado de civilização, não deverá ser pior do que seria se ela tivesse nascido antes daquele período. (Paine, 2019 [1797], p. 610)

Com base em Paine (2019 [1797]), a ideia de progresso, ou de avanço, consistiria em uma confluência de avanços científicos com avanços sociais. A passagem acima – bem como a ideia que perpassa toda a produção do progressista – compreende uma noção de progresso, que viria a formar o pensamento progressista, baseada em uma reivindicação da ciência, ou dos avanços científicos e tecnológicos sociais, que garantem uma melhora social e, acima disso, uma subversão do estado de coisas – traduzindo, por exemplo, a relação entre ricos e pobres em uma dada sociedade. Em sua produção, Paine (2019 [1797]) tece críticas às condições definidoras da riqueza e da pobreza, com base no argumento de que “ricos” e “pobres” eram divisões arbitrárias, não criadas por Deus (portanto, não naturais).<sup>235</sup>

Retomando o que mencionamos na seção anterior, o posicionamento progressista se refere aos princípios da DUDH ao trazer o discurso das organizações internacionais como seu constituinte em defesa do direito ao acesso ao medicamento – portanto, do direito à vida –, o que nos leva à noção de direito como reivindicada pelo enunciador progressista. Nesta seção, identificamos que o discurso progressista, agora, volta-se ao discurso científico para, por meio daquilo que a ciência já investigou, testou e comprovou, acerca da eficácia da maconha medicinal, reivindicar a aprovação do PL. Aqui, entendemos que o enunciador progressista busca “a positiva da ciência”, no

---

<sup>235</sup> Cf. prefácio do autor, em *Agrarian Justice* (Paine, 2019 [1791]).

sentido de que se volta para os avanços científicos. Estes, para os progressistas, abrem um horizonte de possibilidades de uso medicinal da planta, que, uma vez aberto pela ciência, não tem mais volta, é um passo dado em direção ao progresso. Nesse sentido, entendemos a noção de avanço como central na argumentação progressista via ciência, portanto, um valor semântico representativo do posicionamento no que tange à remissão ao discurso científico.

A respeito da diferença entre o modo como o discurso conservador e o discurso progressista se referem à ciência, entendemos que essa diferença seja global. Primeiro, pela “via de acesso à ciência” – respectivamente, negativa e positiva. Em segundo momento, o discurso conservador, como invoca a ciência pelo viés negativo, faz referência majoritariamente genérica a ela, sem especificidades relativas às pesquisas, o que nos leva à ideia, associada ao discurso político, do “leigo instruído”.<sup>236</sup> O discurso progressista, por outro lado, como invoca a ciência pelo viés positivo, apresenta, em alguns momentos de sua argumentação, informações específicas a respeito de pesquisas já realizadas que comprovaram efeitos medicinais da maconha, para além do canabidiol, de maneira global.

Por fim, à guisa de conclusão, propomos uma sistematização, que está representada pelo quadro a seguir. Nela, pretendemos organizar o modo como funcionam os atravessamentos de outros discursos na constituição argumentativa conservadora e na progressista. Não objetivamos formar uma opinião única e imutável a esse respeito, mas compreender melhor como a polêmica se constitui por meio dos discursos evocados por enunciadores conservadores e progressistas:

**Quadro 1. DCs<sup>237</sup> dos posicionamentos conservador e progressista**

Posicionamento conservador	Posicionamento progressista
Discurso político <sup>238</sup>	Discurso dos direitos humanos <sup>239</sup>
Discurso científico	Discurso científico

<sup>236</sup> Cf. conceito de “leigo instruído”, por Eric Hobsbawm (2018), a respeito da narrativa do Período do Terror, acerca da Revolução Francesa. Cf. também Carvalho e Martini (2020).

<sup>237</sup> Para *discursos constituintes*. Ou, ainda, fontes legitimadoras de ambos os posicionamentos.

<sup>238</sup> Posição de confluência; posição intermediária entre os discursos constituintes e a doxa. (com base em Maingueneau, 2008, p. 148)

<sup>239</sup> Estatuto de discurso pseudo-constituinte; funciona como uma espécie de simulacro de discurso constituinte (com base em Maingueneau, 2006, p. 149)

Fonte: Elaboração própria

Assim, neste capítulo, apresentamos os aspectos formadores dos dois posicionamentos em questão, por meio da apresentação de sua estrutura argumentativa. Identificamos que, para o posicionamento conservador, combater a aprovação do PL é necessário para que se mantenha a ordem e a moralidade. Quando se refere ao discurso científico, o enunciador conservador busca a legitimação para ponderar que a ciência (ainda) não comprovou a eficácia da maconha medicinal, por isso assumi-la pode ser, no mínimo, irresponsável (cf. 5.3., a seguir). Assim, o posicionamento conservador enxerga com cautela o uso medicinal da planta, que precisaria primeiro ter sua eficácia comprovada para ser usada de modo mais amplo. O posicionamento progressista, por outro lado, defende a urgente aprovação do PL para que se garanta o que entende como o direito humano essencial: o direito à vida. Por meio do discurso dos direitos humanos (que atrelamos à DUDH), busca a legitimidade para a sua defesa. Quando se refere ao discurso científico, em seguida, busca-o pelo viés do que a ciência já fez, já comprovou a respeito da eficácia do uso medicinal da maconha. Nesse sentido, entendemos que o enunciador progressista olha para o avanço da ciência, uma vez que esse ponto de vista está de acordo com aquele que defende.

Na próxima seção, apresentamos como a semântica global está ligada à forma de polemizar desses dois posicionamentos, portanto, à constituição da polêmica. Seja por meio de ataques<sup>240</sup> à pessoa ou ao conteúdo, entendemos que a maneira de polemizar de conservadores e progressistas é indissociável das formas de mobilização das fontes legitimadoras que os posicionamentos revelam.

### 5.3. Os sistemas de restrição semântica

Em seu trabalho em *Gênese dos Discursos*, Maingueneau (2008 [1984], p. 99) traça o plano metodológico para que se compreenda a polêmica como interincompreensão. No quarto capítulo da referida obra, o autor explica que o espaço discursivo funciona como uma rede de interação semântica no qual o processo de interincompreensão generalizada forma as bases da relação polêmica. Dessa forma, assumimos, com base em Maingueneau (2008 [1984], p. 99), que cada discurso é delimitado por uma grade semântica que, em um mesmo movimento, funda o

---

<sup>240</sup> Ataques explícitos ou não, uma vez que se “ataca” um posicionamento, também, silenciando a seu respeito, ou na medida em que se define um discurso Mesmo. O ataque, então, é por vezes, inapreensível em seu modo explícito, dado o caráter constitutivo da relação polêmica. Além disso, é entendido como uma forma de polemizar de ambos os posicionamentos.

desentendimento recíproco. Entendemos, nesse sentido, haver uma semântica global que organiza todas as dimensões discursivas. Como entende o autor, assumimos, ainda, que essa semântica global instituiu uma condição de possibilidades das posições enunciativas, de modo que, para elas, “não haja dissociação entre o fato de enunciar em conformidade com as regras de sua própria FD e de ‘não compreender’ os sentidos dos enunciados do Outro; são as duas facetas de um mesmo fenômeno” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 99).

Neste capítulo, então, com base em Maingueneau (2008 [1984], p. 99), entendemos que essas duas facetas são representadas por um “conjunto de semas repartidos em dois registros: de um lado, os semas ‘positivos’, reivindicados; de outro, os semas ‘negativos’, rejeitados”. O autor continua explicando que a cada uma dessas identidades enunciativas – os posicionamentos – associa-se um dispositivo que a faz interpretar os enunciados de seu Outro traduzindo-os nas categorias do registro negativo de seu próprio sistema. Em resumo, tomando como exemplo uma situação de negação explícita, como um ataque, aquilo que o Mesmo atribui como ponto negativo no Outro é o que ele precisou rejeitar para constituir-se como tal. A esse respeito, o autor explica:

Em outras palavras, esses enunciados do Outro só são “compreendidos” no interior do fechamento semântico do intérprete;<sup>241</sup> para construir e preservar suas identidades no espaço discursivo, o discurso não pode haver-se com o Outro como tal, mas somente com o simulacro que dele constrói. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 100)

Desse modo, se entendemos a relação entre o Mesmo e o Outro como constitutiva e geradora de identidade, a relação polêmica não pode ser entendida como uma instância exterior a um sentido primeiro. Assim, na compreensão da polêmica, não há uma relação entre discursos autônomos, que seriam capazes de interpretar a si mesmos para além da coincidência com sua própria competência. Essa tentativa, como afirma Maingueneau (2008 [1984]), resultaria na produção de glosas que um discurso Mesmo faria de sua própria competência – glosas essas que estariam à disposição de

---

<sup>241</sup> Quando fala em tradução, Maingueneau (2008 [1984], p. 100) lembra: “não falamos em ‘tradução’, aqui, em um sentido muito particular. Não se trata de uma tradução do ‘outro’ no ‘mesmo’, como quando se fala de mitos, de ideologias... que eles convertem a estranheza radical do real em seu código para domesticá-la. Não se trata também de uma tradução interlinguística, de um idioma para outro. [...] Definimos assim regras de passagem de uma interpretação a outra, sem tocar na estabilidade do signficante linguístico. Projeto que não passa, no fundo, de uma conceptualização dos dizeres da sabedoria das nações, que costuma falar de ‘diálogo de surdos’ ou afirmar de adversários que eles ‘não falam a mesma língua’. **Pentecostes invertido, no qual cada um entende os enunciados do Outro na sua própria língua, embora no interior do mesmo idioma** (Maingueneau, 2008 [1984], p. 100, grifo nosso).

uma tradução semântica pelo outro. Há, então, ainda que na tentativa de um discurso alheio a conflitos, a manifestação da relação polêmica por meio de simulacros. Um posicionamento, então, estaria condenado a produzir simulacros de outro com o qual disputa por um espaço enunciativo. O simulacro – que cria uma situação em que um discurso A não pode ver B como B, mas inevitavelmente como um “não-A” – compõe um dispositivo de tradução que forma parte da semântica global de um discurso.

Nas seções a seguir, analisamos como a relação polêmica entre conservadores e progressistas se materializa linguisticamente. Em 5.3.1., voltamos-nos aos valores semânticos que caracterizam o discurso conservador, quando este fala na medida em que não compreende seu Outro progressista; e em 5.3.2., apresentamos os valores semânticos que caracterizam o posicionamento progressista, quando este fala na medida em que não compreende seu Outro conservador. No capítulo 6, depois, apresentamos uma análise a respeito dos simulacros produzidos por conservadores e progressistas, que nos levaram a sistematizar algumas particularidades de cada um dos posicionamentos, de modo a categorizá-los em um sistema de gradação.

### **5.3.1. A ordem e a proteção no discurso conservador**

Para caracterizar o sistema de restrições semânticas relativo aos posicionamentos, por meio da descrição do processo de interincompreensão entre conservadores e progressistas, apresentamos, inicialmente, o que o enunciador conservador reivindica como positivo, ou seja, o que o discurso conservador define como o motivo para a não aprovação do PL. Conforme nossa leitura dos excertos abaixo, alguns valores semânticos estão presentes no discurso conservador e nos servem como organizadoras de seu sistema de restrições. Vejamos que, em torno das reivindicações conservadoras, estão majoritariamente valores de conotação semântica negativa,<sup>242</sup> que indicam a discordância em relação à aprovação do PL, e sugerem as consequências – negativas – de uma eventual aprovação do projeto. Esses valores semânticos são tomadas, mais adiante, como indícios para que cheguemos aos semas reivindicados pelo posicionamento conservador. São elas: *destruição*, *desvirtuamento*,

---

<sup>242</sup> Na análise empreendida, percebemos ocorrências do que Ducrot (1987 [1984]) chama de negação polêmica, em maior medida nos enunciados conservadores, mas, de maneira geral, nos dois posicionamentos. Análises que se apoiem nessa perspectiva serão consideradas para trabalhos futuros.

*desequilíbrio, descontrole, desgraça, valores, malefício, risco, morte, perigo, violência, criminalidade:*<sup>243</sup>

(44) O que querem com esse projeto é promover a cultura da maconha no Brasil. E tirar a imagem que nós sabemos que ela de fato causa e traz para a família brasileira, de destruição, morte, de desequilíbrio interno na família. Talvez este [deputado] nunca acompanhou o que nós acompanhamos, de pessoas que são dependentes químicos e [de] famílias [que] estão sendo destruídas, pessoas destruídas pelo consumo desenfreado da maconha. Porque muitos que participaram aqui vieram defender foi plantação, legalização. (PC)

(45) Somos contra o uso da Cannabis generalizado, para alimentos, chocolates, pirulitos, doces, cosméticos, porque aí, para [a] Cannabis se tornar uma coisa comum no dia a dia do povo brasileiro, vai ser um passo. E nós? Eu já recebi mais de mil mensagens de associações, mães, pais que sofrem com a droga na sua família, que destrói as famílias brasileiras, e isso vai ser um passo para entrar outras drogas que já existem, mas com mais força. (PC)

(46) Ele falou, a preocupação dele, exatamente com a legalização da maconha em si. Comercialização, a maconha recreativa, ou seja, destruição das pessoas, da sociedade, porque quem acompanha e sabe o que [são] os malefícios da maconha sabe realmente a desgraça que isso tem causado para as pessoas, para as famílias, a destruição da sociedade. (PC)

(47) Se analisar direitinho, vai se ver que há um jogo de interesses muito grande, muito grande, em defesa dessa desgraça que destrói famílias, que destrói pessoas. [...] E querem transformar tudo isso do dia pra noite como algo milagroso. Algo benéfico para a sociedade. (PC)

(48) Não somos favoráveis, mas temos, sim, que cuidar da saúde. Nós temos, sim, que defender a integridade da família, coisa que a droga não faz. (PC)

(49) Agora, é uma grande canalhice, sim, usar a dor das nossas crianças para ampliar o projeto, para desvirtuar. Eu estou aqui com o projeto do nosso deputado, que fala apenas da regulamentação para uso medicinal. E aí eu imploro, para essa comissão, para não desvirtuar, não desvirtuar o debate que originou o PL 399. (PC)

(50) Agora vamos informar as mães, também, dos malefícios que o óleo da maconha causa, que o cigarro da maconha causa, porque está se abrindo um precedente sério para dizer para a juventude que não tem problema fumar maconha. Eu sou produto de uma geração que uma parte usava maconha, outra parte não usava, eu não usava. E porque eu achava que ela tinha malefícios, que causava dano. E, depois, eu vi isso na família, mais tarde, o dano que causa. E vi que não era um caso isolado, que eram milhares. (PC)

(51) Eu tenho muita dúvida [de] como a gente [vai] regulamentar isso, como a gente [vai] fiscalizar e não deixar que isso se extrapole para uma produção, uma produção

<sup>243</sup> Como nosso trabalho de análise objetiva, em parte, definir o conjunto de semas que organizam cada um dos posicionamentos, os valores semânticos são apresentados em formas nominais, correspondentes ao substantivo.

como acontece agora, que **nós, o Brasil, não consegue proteger seus jovens do uso recreativo**. Áí eu concordo com o meu colega, que o uso recreativo é algo de alto risco para pessoas que têm uma predisposição a se envolver em cada vez mais com psicoativos. (PC)

(52) Ao liberar o plantio, ou o uso industrial, estou ouvindo aqui até para cosméticos. É muito perigoso. Nós não podemos ser favoráveis a isso. Nós temos que proteger a nossa família. (PC)

(53) Agora, um plantio em todo o território nacional é uma porta muito perigosa que este Parlamento está abrindo, que pode não ter mais volta, e que isso pode levar a uma grande desgraça para o nosso país. (PC)

(54) Agora, nós vamos **acrescentar ao dano do álcool [a maconha], acrescentar a violência, inclusive porque a violência doméstica hoje é que é a maior forma de violência.** (PC)

(55) Como eu tive de ver uma mãe desesperada no portão da minha casa pedindo ajuda porque o filho, usuário de maconha, está quebrando tudo, está arrebatando tudo dentro de casa. (PC)

(56) Onde já se viu isso, senhores? Não às drogas. Drogas levam à violência. Levam ao crime. Em todos os cantos do Brasil, a droga, só leva [a] isso. Somos, sim, a favor da ciência, sem dúvida nenhuma, a cuidar das nossas crianças, a cuidar dos nossos idosos. A cuidar de todas as famílias. (PC)

Os excertos acima revelam que o discurso conservador embasa sua argumentação majoritariamente em referências morais. Conforme apresentado em seção anterior (cf. 5.1.1.), a moralidade está à serviço da manutenção da ordem (moral, social e política), uma vez que a referência à destruição, ao desvirtuamento e à ameaça aos valores que a aprovação do PL acarretaria, sugere a preocupação conservadora com a manutenção da ordem pública. Além dessas, referências aos riscos, perigos ou malefícios que causam as drogas revelam que o enunciador conservador (i) entende que o PL irá facilitar a liberação das drogas, de maneira geral (cf. 6.1., anteriormente) e, em uma associação mais genérica, (ii) entende que as drogas levam à violência e à criminalidade.

As referências (i) às segundas intenções progressistas ao querer aprovar o PL (cf. seção 6.2., a seguir), (ii) à relação direta entre o uso de drogas e a violência ou a criminalidade, (iii) a atenção ao povo, de forma a cuidar para que esse projeto não seja aprovado e (iv) destrua a família brasileira são marcas da argumentação conservadora. Apresentamos a seguir como, de acordo com nossa leitura, esse conjunto de valores conservadores pode ser representado por dois valores semânticos, em específico: as noções de ordem e de proteção.



Por meio da análise dos excertos apresentados até o momento, reforçamos o entendimento sobre o enunciador conservador estar interessado na manutenção, na conservação da lei tal como ela é, uma vez que vê qualquer tentativa de alterá-la como *perigosa e destruidora para as famílias e para as pessoas*.<sup>244</sup> Para o enunciador conservador, a aprovação do PL é perigosa porque irá *degradar as pessoas humana e moralmente*, uma degradação que, do nível do indivíduo, *estende-se coletivamente às famílias e mais amplamente à sociedade*. A condição da iminência da degradação moral, com base em Burke (2019 [1790]) e Souza (2020),<sup>245</sup> marca momentos nos quais o discurso conservador se coloca na condição de (i) mantenedor da ordem e (ii) protetor do povo. A respeito da primeira atitude conservadora, vejamos os excertos a seguir:

(57) São vídeos, de deputados, que viralizaram ao longo da semana, de absurdos que falaram nessa comissão defendendo a aprovação desse PL. E nós não vamos aceitar. Não vamos aceitar, em hipótese alguma. Eu acompanhei aqui as discussões sobre esse substitutivo do relator. **E eu tenho aqui um compromisso com a verdade.** Portanto, **a população precisa saber o que realmente está sendo votado aqui hoje.** (PC)

(58) Eu quero discutir a gravidade desse assunto. Nós não podemos esconder isso da sociedade brasileira. Nós estamos fazendo uma discussão reservada, virtual, no meio de uma pandemia, para discutir um assunto que mexe com a vida de todo mundo. (PC)

O posicionamento conservador, de colocar-se como o único posicionamento capaz de manter a ordem diante da iminente degradação moral e humana, remete à noção do conservadorismo como ideologia da crise – noção que entende o conservadorismo como acostumado a fazer ofensivas ideológicas e políticas em momentos de instabilidade política numa dada formação social (Souza, 2020).<sup>246</sup> Como entende Charaudeau (2006), essa forma de reivindicação, para si, da condição de mantenedor da ordem, tem cada vez mais se afastado de uma remissão ao autoritarismo outrora reivindicado pelo discurso da direita.<sup>247</sup> Isso pode ajudar a explicar a via encontrada pelo enunciador conservador para garantir essa manutenção: a de protetor do povo,<sup>248</sup> único capaz de garantir a manutenção da ordem, ameaçada pelos progressistas.

<sup>244</sup> Cf. Burke (2019 [1790]) para a relação entre conservadorismo e manutenção do *status quo* político e social.

<sup>245</sup> Cf. capítulo 4. Cf. Burke (2019 [1790]) e o trabalho de Souza (2020), que se debruça em aspectos da obra do especialista em conservadorismo.

<sup>246</sup> Cf. capítulo 4 para a ideia de conservadorismo como ideologia da crise, por Souza (2020), com base em Eric Hobsbawm, na obra *A era das revoluções 1789-1848* (2018).

<sup>247</sup> Para Charaudeau (2006, p. 300), “a autoridade foi colocada em maus lençóis em 68 e nas gerações seguintes, aí compreendidas as famílias de direita”.

<sup>248</sup> Aqui, trocamos uma ideia antes pensada, de “pai do povo”, por “protetor do povo”. O paternalismo, em certa medida, é um elemento atribuído pelo conservadorismo ao progressismo para fazer referência a

De acordo com Souza (2020, p. 154), “emulando a ‘voz do povo’, Burke (2019 [1790]) descreve o que considera como sendo a força das tradições dos ingleses e sua repulsa às propostas de mudança”. Para o estudioso das ideias de Burke, o tema da tradição é recorrente entre os conservadores:

O povo da Inglaterra não vai macaquear as modas que nunca experimentou; nem voltar àquelas que, por experiência, achou daninhas. Ele olha para sucessão hereditária legal de sua coroa como um de seus direitos, não como um de seus erros; como um benefício, não como um agravo; como uma segurança para a sua liberdade, não como um símbolo de servidão. Ele olha para a estrutura de seu Estado, tal como existe, como sendo de valor inestimável; e concebem a inalterada sucessão da coroa como promessa da estabilidade e perpetuidade de todos os demais membros de nossa Constituição. (Burke, 2019 [1790], p. 43)

Estudioso de Burke (2019 [1790]), Souza (2020) recorre ao tema da tradição para explicar essa tomada da voz do povo pelo conservadorismo. Charaudeau (2006, p. 211), sob a ótica da análise do discurso político, também se refere ao imaginário da tradição como um dos imaginários de verdade que podem ser atribuídos aos discursos dos partidos políticos. Para o autor, “o ‘imaginário da tradição’ é sustentado por discursos que se referem a um mundo longínquo no tempo, no qual os indivíduos teriam conhecido um estado de pureza” (Charaudeau, 2006, p. 211):

Esse mundo é evocado como um paraíso perdido (a idade de ouro da Antiguidade, o Éden da Bíblia) ao qual seria preciso voltar para reencontrar uma origem, fonte de autenticidade. E então descrita a história da comunidade em questão, uma história às vezes inventada, mas necessária para estabelecer uma filiação com os ancestrais, com um território ou uma língua. Os descendentes seriam os herdeiros, o que lhes imporá um dever de "retorno às fontes", de recuperação da origem identitária. Esses discursos reclamam para si uma verdade que exige uma busca espiritual de retorno a um estado primeiro, fundador de um destino. (Charaudeau, 2006, p. 211)

Esse imaginário de verdade, ou efeito de verdade, como descreve Charaudeau (2006), pode ser relacionado a algumas correntes conservadoras, para que se possa entender o aspecto reacionário de sua matriz ideológica. Aqui, porém, interessa-nos entender o imaginário da tradição associado ao conservadorismo para que, nessa remissão, busque-se a referência a uma tradição moral – garantidora da ordem que o

---

um Estado agigantado, que cuida do povo como seus filhos, como se estes fossem eternas crianças (Souza, 2020, com base na obra de Burke e Vidal). Sabe-se que essa referência ao paternalismo do Estado se dá a respeito da interferência do governo no desenvolvimento econômico dos indivíduos. Ainda assim, acreditamos que a menção à ideia paternal pudesse não ser adequada, uma vez que neste estudo nos referimos a um paternalismo de um Estado “garantidor da ordem e da moral”.

enunciador conservador procura evocar em defesa da não aprovação do PL. Para o enunciador conservador, o cuidado para com o povo, como se emulasse sua voz, é necessário para que se *proteja as famílias da ameaça progressista* (de acordo com o discurso conservador, representada pela tentativa de aprovação do PL – tentativa essa recheada de *segundas intenções*, como apresentamos no próximo capítulo). Essa proteção à população se relaciona à tentativa de manutenção da ordem, contra a destruição, para o posicionamento conservador, iminente, em vista da possibilidade de autorização do plantio que prevê o projeto.

Ora, a possibilidade de aprovação de um projeto que, aos olhos conservadores, *destruirá as famílias brasileiras é uma ameaça à manutenção da ordem pública*. Dessa forma, então, como enuncia o posicionamento conservador, considerando, como entende Charaudeau (2006), a busca pelo afastamento de um discurso autoritário? Essa ideia de conservação do *status quo*, típica do conservadorismo (cf. capítulo 4), leva-nos a interpretá-lo como muito preocupado com a *degradação moral que a aprovação do PL deve acarretar*. A noção de cuidado aparece para denotar a proteção às famílias brasileiras, ameaçadas pela aprovação do PL, que garantem os conservadores A manutenção da ordem, por meio do cuidado com as famílias (cf. capítulo 4), remontaria uma história positivista de exaltação do nacionalismo que agora não é mais buscado por meio de referências abertamente eugenistas (cf. capítulo 3), mas permanece no horizonte conservador.<sup>249</sup> Nesse sentido, coloca-se como o mantenedor da /ordem/ por meio do /proteção/ e da posição firme diante dessa *monstruosidade* – nas palavras conservadoras – que é o PL:

(59) Onde já se viu isso, senhores? Não às drogas. Drogas levam à violência. Levam ao crime. Em todos os cantos do Brasil, a droga, só leva [a] isso. Somos, sim, a favor da ciência, sem dúvida nenhuma, a cuidar das nossas crianças, a cuidar dos nossos idosos. A cuidar de todas as famílias. (PC)

(60) Agora estão utilizando, nessa comissão, de maneira vergonhosa, a dor das nossas crianças, fugindo de um projeto original para o uso desenfreado, um plantio desenfreado para uso veterinário, para uso de cosméticos, gêneros alimentícios. Fugindo totalmente da ideia inicial do projeto, que era salvar e cuidar das nossas crianças. (PC)

---

<sup>249</sup> Para Charaudeau (2006, p. 300), por exemplo, observa-se no discurso da direita não extremista uma “ausência de perspectiva histórica que estaria relacionada, dessa vez, ao soberanismo, à autoridade e ao individualismo”. Para o autor, esse discurso, delineado pela “fraca mística da soberania nacional e da grandeza da Nação”, tentaria, na história recente, ser recuperado por políticos mais radicais e apropriado por uma direita mais extremista. Na perspectiva histórica, apresentada no capítulo 3, notamos referências a ideais nacionalistas que podem, em certa medida, relacionar-se com esse movimento, sugerido por Charaudeau (2006), da direita mundial, que, neste estudo, estendemos às tendências conservadoras.

Nesse sentido, então, identificamos que a noção de cuidado – por parte de quem está *vigilante na proteção das famílias brasileiras do monstro representado pelo texto do PL* – é revelada pelo discurso conservador. O cuidado, como tratamos a seguir, também aparece no discurso progressista, que o reivindica junto às famílias, mas de forma a sair em *defesa de suas demandas* (cf. seção a seguir). Entendemos que a noção de cuidado é uma reivindicação comum a ambos os posicionamentos, uma vez que a essa noção envolve a de responsabilização, sentir-se responsável por algo ou alguém:

1. Atenção especial ou precaução; CAUTELA; PRUDÊNCIA: *Tenha cuidado ao atravessar a rua.: Montou o aparelho com cuidado, seguindo o manual.* [ Antôn.: desatenção, descuido. ]
2. Responsabilidade, encargo, incumbência: *As crianças ficarão sob meus cuidados.* [Nesta acp. mais us. no pl.]
3. Zelo, desvelo, dedicação: *o cuidado com o paciente* [ Antôn.: descaso, desleixo, displicência. ] (Cuidado, 2007)

Quando entendemos que o cuidado com a população é reivindicado por conservadores e progressistas (cf. a seguir), imaginamos que esse tema pudesse não indicar um percurso em direção a um sema que organizasse qualquer um dos posicionamentos. Entretanto, ao longo do trabalho de análise, passamos a entender, sob outra perspectiva, que a noção de cuidado poderia estar traduzida em outras duas – que organizam os discursos conservador e progressista, revelando o que reivindicam para si e o que rejeitam como tradução de seu Outro constitutivo. Assim, o cuidado conservador é traduzido em proteção, uma vez que a ideia de proteção está ligada ao cuidado com alguém considerado frágil. O enunciador conservador toma para si o lugar de protetor, uma vez que acredita estar protegendo a população de um “dano físico ou algo desagradável ou perigoso” (Proteção, 2007). Assim, entendemos que o posicionamento conservador se vê como *protetor das famílias brasileiras* (por meio da referência às crianças e aos idosos, por exemplo) porque vê no posicionamento contrário, o progressista, uma *conduta representativa de ameaça à população*.

Como entende Maingueneau (2008 [1984], p. 62) o posicionamento<sup>250</sup> não seria “um conglomerado mais ou menos consistente de elementos diversos que se uniriam pouco a pouco, mas sim a exploração sistemática das possibilidades de um núcleo semântico”. Nesse sentido, entendemos que o núcleo semântico do discurso conservador é composto pelos semas /ordem/ e /proteção/, uma vez que o

<sup>250</sup> Maingueneau (2008 [1984], p. 62) usa o termo “formação discursiva”; neste texto, tratamos em termos de posicionamentos (cf. capítulo 4).

posicionamento conservador reivindica a não aprovação do projeto por questões de ordem e moralidade. Conforme entendemos, a moralidade serve, como discurso constituinte, como fonte legitimadora do discurso conservador, mas o que leva esse posicionamento a reivindicar questões morais é a manutenção de uma ordem pública. A noção de ordem, conforme análise apresentada em seção anterior (cf. 5.1.), está diluída entre os campos moral, social e político – ainda que baseada firmemente na moralidade.<sup>251</sup> Como os semas se dividem em classes complementares, entendemos que a ordem reivindicada pelos conservadores, embasada na moralidade, consiste na rejeição daquilo que define um dos principais medos conservadores: *a destruição das pessoas e das famílias*, – destruição essa que para o posicionamento conservador será provocada com a regulamentação do PL. O discurso conservador, então, enxerga a investida progressista apenas pelo viés da destruição, que leva à desordem, produzindo um simulacro do discurso progressista. Assim, conforme nossa leitura, o sema /desordem/ se opõe à ideia de ordem, uma vez que consiste no que o enunciador conservador refuta e atribui ao discurso adversário: a aprovação do PL, defendida pelos progressistas, significa o *descontrole das pessoas – ao consumir a droga – e do Estado – ao tentar fiscalizar plantio e comércio –*, o que sugere o *plantio desenfreado de maconha no país e a destruição das famílias brasileiras*.

Assim, a proteção é reivindicada pelo discurso conservador porque, deflagrado o medo da aprovação do PL, pelas famílias, os conservadores se colocam como os únicos capazes de efetivamente protegê-las (cf. capítulo 7), uma vez que o cuidado progressista não significa, para os conservadores, uma proteção como a que eles dispensam ao povo. Mais do que isso, os progressistas ameaçam a vida da população com a tentativa de aprovação de um projeto que irá provocar a desordem no país. Nesse sentido, como os semas se dividem em classes complementares, – uma vez que a grade semântica não define apenas o que o discurso reivindica para si, mas também o que rejeita, atribuindo ao discurso adversário, – as oposições complementares que compõem o sistema conservador seriam /ordem/ vs /desordem/ e /proteção/ vs /ameaça/. Do nosso ponto de vista, a escolha de ordem e de desordem figura como mais apreensível no sentido de que o sema /ordem/ é quase um ponto-chave<sup>252</sup> conservador (cf. capítulo 4), – e assim se mostrou na organização da moralidade pelo discurso conservador; o sema refutado

<sup>251</sup> Como reivindica Burke (2019 [1790]). Assim entendemos por meio da leitura de *Reflexões sobre a Revolução na França* (2019 [1790]), do autor; e com base em Souza (2020).

<sup>252</sup> Termo usado com base em Charaudeau (2006), por nós aplicado a este estudo.

/desordem/, por exemplo, aparece, nos excertos relativos ao discurso conservador, como um simulacro importante na tradução dos progressistas sob a ótica dos conservadores.

Já a escolha de /proteção/ vs /ameaça/ pode parecer menos óbvia. Explicamos: a ideia de ameaça estaria adequada para se opor à de proteção porque significaria tudo o que o discurso conservador rejeita e a forma como ele enxerga o discurso progressista e seus intentos (a aprovação do PL) – não explicitamente, mas quando afirma, por exemplo, que *irá proteger a população do monstro que é o PL*. Conforme nossa leitura, seria quase uma metáfora, que revela a reivindicação da paternidade do povo, uma vez que se está *defendendo as famílias da ameaça de um monstro*: o PL, que os progressistas tentam aprovar. Aqui, entendemos a ameaça progressista de um modo possivelmente relacionável a como o conservadorismo costuma enxergar a crescente de tendências progressistas ao longo da história, no sentido de subversão do *status quo* político-social e jurídico – para os conservadores, uma subversão na ordem pública que, como identificamos, traz consigo a ameaça do novo.<sup>253</sup>

Motta e Possenti (2008, p. 304-305), ao ensaiar uma semântica “global” de formações discursivas representativas da direita e da esquerda políticas, definem que /diferença/ e /ordem/ seriam os semas fundamentais da direita. Conforme apresentamos neste capítulo, o sema /ordem/ também funciona como principal organizador do discurso conservador, uma vez que, como entendem os autores – com base em Bresser-Pereira (2007) –, alguém de direita prioriza sempre a ordem (pública) em relação à justiça, e um “Estado menor e um Mercado maior”. Reforçamos que, mesmo a escolha de /proteção/, em um segundo sistema de oposições conservador, foi feita considerando a regência da ordem sobre todos os outros valores semânticos que possam estar associados ao posicionamento. Explicamos: quando entendemos que o posicionamento conservador reivindica a /proteção/, esta não pode ser entendida no sentido de correção de desigualdades, de busca por justiça social – essa reivindicação é relativa às tendências à esquerda, progressistas. Para o enunciador conservador, proteger o povo não é lutar pela extinção das desigualdades econômicas e sociais, uma vez que, para ele, a desigualdade é condição natural da vida em sociedade – como entende Burke (2019 [1790], p. 64), “os niveladores, portanto, somente alteram e pervertem a ordem natural das coisas”. Por outro lado, a reivindicação da proteção do povo, sob a ótica conservadora, deve ser lida em função da garantia da ordem pública, que comumente se

---

<sup>253</sup> Cf. Burke (2019 [1790]) e Souza (2020).

dá pela manutenção do *status quo* político-social ou por mudanças pouco abruptas nas “heranças da tradição”.<sup>254</sup>

Dessa forma, tendo em vista as considerações feitas até o momento, o quadro a seguir apresenta o submodelo conservador. Este contém, inclusive, parte do modelo progressista, por meio dos semas rejeitados pelo discurso conservador: simulacros feitos, pelos conservadores, do discurso progressista. Essa presença indissociável do Outro no Mesmo (e vice-versa) nos lembra que a identidade não resulta de uma essência, mas de um conflito gerado:

**Quadro 2. Submodelo conservador**

Posicionamento conservador	
Semas positivos (reivindicados)	Semas negativos (rejeitados)
/ordem/	/desordem/
/proteção/	/ameaça/

Fonte: Elaboração própria

Por fim, entendemos, por meio da análise do discurso conservador, que algumas concepções moralistas como, por exemplo, a associação entre o uso de drogas e a criminalidade, remontam um ideal nacionalista – marca do discurso conservador em todo o mundo,<sup>255</sup> que no Brasil do século XX traduzia-se em suas políticas eugenistas (cf. capítulo 3). Na terceira década do século XX, o posicionamento conservador mobiliza seus anseios de ordem nacionalista pela esfera do cuidado de quem protege a população de forma a garantir a manutenção da ordem pública. Essa mobilização, que teve seu caráter em certa medida alterado ao longo das décadas, ocorre em decorrência do sema /ordem/. Nesse sentido, como apresentamos anteriormente, Charaudeau (2006, p. 211) entende que o discurso da direita se distancia do autoritarismo uma vez que os discursos à direita precisaram aderir a temas novos, que não eram frequentes no discurso da direita, como o tema da redução das desigualdades sociais – que, de acordo

<sup>254</sup> “A revolução na França, em contraste, haveria realizado uma ruptura abrupta, desnecessária e violenta com as heranças da tradição” (Souza, 2020, p. 154). Souza (2020) entende que, para Burke (2019 [1790]), no âmbito da Revolução Francesa (1789-1799), a sociedade francesa teria sido violentada e devastada por revolucionários inconsequentes: “**Leis viradas de cabeça para baixo; tribunais subvertidos; indústria sem vigor; comércio agonizante; impostos sonogados e, ainda assim, o povo empobrecido; uma Igreja saqueada** sem o que o Estado obtivesse alívio com isso; **anarquia civil e militar** transformada em constituição do reino; tudo que era humano e divino sacrificado [...] Eram necessários todos esses horrores [...] Não, nada disso. As recentes ruínas na França, que tanto horror nos causam aonde quer que olhemos, não são a devastação da guerra civil, mas os tristes, porém instrutivos, monumentos do conselho temerário e ignorante em tempos de absoluta paz. **São o resultado do exercício de uma autoridade irresponsável e presunçosa, porque ninguém opôs-lhe resistência** (Burke, 2019 [1790]), p. 54-55).

<sup>255</sup> Com base em Burke (2019 [1790]) e Charaudeau (2006).

com o autor, jamais foram dominantes na direita. Apesar disso, entende também o autor, o imaginário da tradição – que aqui associamos ao posicionamento conservador – reclama uma “preferência nacional para defender uma população dita ‘de cepa’”, e que o faz como forma de reafirmar sua identidade, aludindo a valores que fundaram esse imaginário e “pelos quais seus membros deveriam sentir-se responsáveis”. Nas palavras do autor:

Outros discursos estigmatizam os malefícios dos movimentos de imigração e pregam a rejeição das populações, **reclamando uma "preferência nacional" para preservar a integridade de uma população dita "de cepa". É feito igualmente apelo a esse imaginário quando se trata de defender os valores que, em um tempo passado, foram fundadores da comunidade e pelos quais seus membros deveriam sentir-se responsáveis.** (Charaudeau, 2006, p. 211, grifo nosso)

Desse modo, passemos à próxima seção, na qual apresentamos o modo como o discurso progressista se constitui como tal e rejeita o discurso conservador. A referência a Charaudeau (2006) foi feita para que aproximemos a origem interdiscursiva que funda esta polêmica daquela posta pelo autor e por nós tomada por empréstimo como auxílio teórico-metodológico: a constituição interdiscursiva do imaginário da tradição, associado ao discurso conservador, e do imaginário da modernidade, associado ao discurso progressista. Entendemos que a forma de polemizar do enunciador conservador é muito conectada ao modo como este ataca o discurso progressista. Seja ao defender a ordem, seja ao colocar-se na condição de protetor das famílias, o enunciador conservador o faz ao passo que ataca o enunciador progressista. Tratamos das especificidades do ataque progressista na seção 6.2., a seguir.

### 5.3.2. O direito e a defesa no discurso progressista

Para caracterizar o sistema de restrições semânticas relativo aos dois posicionamentos – que protagonizam esta polêmica – por meio da descrição do processo de interincompreensão entre conservadores e progressistas, apresentamos, no início desta seção, o que o enunciador progressista reivindica como positivo, ou seja, o motivo para a aprovação do PL, sob a ótica progressista. Por meio dos excertos abaixo, identificamos que alguns valores semânticos estão presentes no discurso progressista e servem como indícios de como deve se organizar seu sistema de restrições. As principais delas são: *(garantia de) direito, acesso, dignidade, humanidade, democratização e universalização*. Essas noções correspondem à garantia de direitos e



estão associadas, majoritariamente, às *peças pobres, que não têm os direitos garantidos porque o acesso a eles é elitizado, caro*. A série de excertos a seguir ilustra como essas noções, conforme nossa leitura, estão no centro da base argumentativa progressista:

(61) Nunca é excessivo lembrar o artigo 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é um **direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao **acesso universal e igualitário**. (PP)

(62) Verificar do ponto de vista técnico, científico. Então, aqui, deputado, não está se tratando de uso recreativo, não está se tratando de adicção. Está se tratando de **acesso ao medicamento**, e é essa questão que nós temos que trabalhar. **Acesso ao medicamento é um direito humano**. (PP)

(63) Nós vamos **lutar pela vida**. Nós vamos **lutar pelo direito** do medicamento à população que precisa, e se for necessário, aqui no plenário, nós estaremos firmes na **defesa** da população que precisa, daqueles que têm câncer, daqueles que têm Alzheimer, daqueles que têm autismo e de tantos outros. (PP)

(64) Toda hora, estaremos recorrendo ao Judiciário para ter o seu **direito garantido**. Que tem muitas pessoas, muitas famílias que às vezes não têm a devida noção e não sabem que [se] recorrer ao Judiciário elas conseguem. Algumas vão lá. Buscam o seu **direito**. **Direito** da sua família, do seu filho, da sua filha, do seu familiar, para **garantir o uso e garantir uma vida melhor**. (PP)

(65) Que o relatório avança na **garantia do acesso aos medicamentos às famílias**. (PP)

(66) Está se tratando de **acesso ao medicamento**, e é essa questão que nós temos que trabalhar. **Acesso [ao] medicamento é um direito humano**. (PP)

(67) E hoje a gente está vendo que defenderam a não necessidade de isolamento social, e hoje a gente está vendo o **drama humanitário** que o Brasil está vivendo. São os mesmos e o mesmo grupo. E eles se espelham muito nos Estados Unidos e em Israel. E, nesses dois países, nos Estados Unidos o uso medicinal em mais de 30 estados já é feito de uma maneira legal. A mesma coisa em Israel, desde a década de 60 já se discute essa questão. **Então é o atraso**. (PP)

(68) É o **avanço** que nós queremos hoje. É **democratizar** o medicamento para que as camadas da sociedade que não têm a oportunidade e que têm dificuldade de importar esse produto mês a mês, pelo **alto custo**, pela grande burocracia que é [tenham acesso]. (PP)

(69) Se trata de uma questão de saúde pública, de **democratização do acesso a um tratamento fundamental para milhares e milhões de famílias brasileiras**. (PP)

(70) É a coisa mais valorosa que essa comissão está trazendo, que esse projeto está trazendo. É o tema da **democratização do acesso a um tratamento que a regulamentação atual já permite para quem tem dinheiro, para quem pode pagar**

quase R\$ 3.000 num frasco, pra quem pode importar, mas que o projeto vem aprimorar isso e esse destaque pra aprofundar essa **democratização**, o plantio, o autocultivo não fica restrito a pessoas jurídicas. (PP)

(71) [São questões] **caríssimas**, que perpassam, senhores deputados, por todas as classes sociais. **É lamentável que os pobres morrem**. (PP)

(72) Senhores deputados, por que os pacientes, em maioria **pobres**, estão vendo o medicamento na prateleira das farmácias e não têm acesso? E não me venha dizer que agora vai dar acesso pelo SUS sem a garantia de uma aprovação. E no momento que se oferece alternativa ampla, generosa, provemos a parte medicamentosa, mesmo assim, não se quer aprovar. Ou seja, interesses comerciais de quem exatamente? Estão em voga. De quem? Não me parece que sejam dos epiléticos, dos portadores de tremores essenciais, dos portadores de doenças autoimunes. (PP)

(73) Esse destaque, lamentavelmente, faz com que o projeto deixe de cumprir o seu desiderato, que é **baratear e universalizar o acesso ao medicamento**. (PP)

(74) A indisposição em atender, em ouvir o que dizem esses milhões de pacientes, de adultos e de crianças que podem e devem ser contempladas com o benefício da cura, da **qualidade de vida**, do tratamento cotidiano, do bem estar. (PP)

(75) Nós todos estamos aqui com um objetivo, que é garantir a **qualidade de vida** e o bem estar da população brasileira. Esse deveria pelo menos ser o compromisso daqueles que compõem uma comissão tão importante como essa. (PP)

(76) É absolutamente revolucionário no estilo de vida, na **qualidade de vida** de pacientes de doenças raras. A gente precisa **ampliar esse direito e esse acesso no nosso país**. (PP)

Por meio dos excertos acima, notamos o centro da preocupação progressista: que as pessoas entendam que *o PL irá democratizar o acesso ao medicamento para a população que precisa, uma vez que hoje esse tratamento é caro e, portanto, elitizado*. Entendemos que a referência à noção de direito atravessa a argumentação progressista (como aparece na seção anterior), de modo que todas as outras noções estão relacionadas à uma principal: a de direito à saúde. Assim, ao direito estão relacionadas outras noções, como as de *acesso e de garantia, seja de dignidade, de humanidade, de qualidade de vida*. Para o enunciador progressista, por meio da *garantia do acesso ao medicamento*, sai-se em *defesa da vida das pessoas, da qualidade de vida de quem tanto sofre com doenças que podem ter como terapia central ou adjuvante o medicamento à base de Cannabis*. Contudo, para eles, *essas pessoas não conseguem esse alívio, porque o tratamento hoje é caro e por isso elitizado*. Muitas são as menções feitas à *infelicidade de os pobres morrerem enquanto os ricos têm acesso ao remédio*,

*caro, nas prateleiras das farmácias.*<sup>256</sup> Nesse sentido, o direito que o enunciador progressista reivindica é da ordem do direito humano (de acordo com os progressistas, *o acesso ao medicamento é um direito humano*). Como dito, então, a noção de direito embasa a argumentação progressista ao lado dos outros valores semânticos destacados.

Como podemos dizer, considerando os excertos acima, de (61) a (76), as noções relativas aos direitos humanos fundamentam toda a estrutura argumentativa progressista. Ao contrário do enunciador conservador, o progressista não está satisfeito com a manutenção do *status quo*, uma vez que, para ele, *ser contra a aprovação do PL é negar o direito ao medicamento barato e acessível e, portanto, negar o direito à vida*. Assim, o discurso progressista baseia-se na noção de direito, refutando a conduta de quem, para os progressistas, nega esse direito – o posicionamento conservador, na figura do Estado, *a quem compete garantir à população direitos básicos, previstos pela Constituição, como o direito à vida, por meio do acesso à saúde*:

**(77) Nunca é excessivo lembrar o artigo 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é um direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário. (PP)

**(78) Aqui nós estamos falando de salvar vidas e o obscurantismo as fake news. A indisposição em atender, em ouvir o que dizem esses milhões de pacientes**, de adultos e de crianças que podem e devem ser contempladas com o benefício da cura, da qualidade de vida, do tratamento cotidiano, do bem-estar. (PP)

Para o enunciador progressista, como notamos a partir dos excertos acima, esse direito humano é garantido pela Constituição Federal e deveria ser cumprido pelo Estado. Se não o cumpre, o Estado se omite. Entendemos que, mesmo implicitamente, toda a estratégia argumentativa progressista consiste na reivindicação do direito à saúde e ao tratamento médico e na rejeição de condutas omissas que, para os progressistas, configuram crime cometido pelo Estado – que não se importa com o povo, negligenciando suas demandas. A partir da denúncia, por parte do posicionamento progressista, da omissão de quem é contra o PL, entendemos, conforme nossa leitura dos excertos acima, que a forma de cuidado com o povo reivindicada pelos progressistas se revela. Enquanto o discurso conservador reivindica o cuidado com o povo por meio da proteção das famílias, os progressistas reivindicam esse cuidado por

---

<sup>256</sup> A referência a poder comprar os remédios nas prateleiras das farmácias diz respeito a resoluções da Anvisa que, desde 2015 (RDC 17/2015, RDC 143/2017, RDC 327/2019), que dispõem sobre a regulação, para uso medicinal, de determinados medicamentos derivados de *Cannabis sativa* via indústria farmacêutica.

meio de outra noção: a de defesa, por meio da ação, que consiste na luta pela aprovação do PL. Entendemos, de acordo com o discurso progressista, que quem se omite da garantia de direitos à população desampara quem diz proteger. Para o posicionamento progressista, cuidar não é proteger, mas lutar, defender. Nesse sentido, entendemos que os semas organizadores do discurso progressista – que também compõem a tradução que esse discurso faz do conservador – são /direito/ vs /omissão/ e /defesa/ vs /desamparo/. Como já dissemos, a escolha de direito diz respeito ao fato de que a noção de direito humano, com base na DUDH, norteia o pensamento progressista, que segundo Paine (2004 [1791, 1792]) fundamenta a noção de que o Estado deve assegurar direitos básicos ao homem:

**Quando alguém pode dizer em qualquer país do mundo, meus pobres são felizes, nem ignorância nem miséria se encontram entre eles; minhas cadeias estão vazias de prisioneiros, minhas ruas de mendigos: os idosos não passam necessidades, os impostos não são opressivos... quando estas coisas podem ser ditas, então pode tal país orgulhar-se de sua constituição e de seu governo.** (Paine, 1987 [1776], n.p)

Além disso, afirma Paine (1987 [1776], n.p):

**O presente estado da civilização é tão odioso quanto injusto. É absolutamente o oposto do que deveria ser, e é necessário que uma revolução nele seja feita. O contraste entre riqueza e miséria, continuamente encontrando e ofendendo a vista, é o mesmo de ver corpos vivos e mortos encadeados juntos. [...] é errado dizer Deus criou o rico e o pobre. Ele apenas criou o homem e a mulher e deu a eles a terra por herança.** (Paine, 1987, [1776], n.p)

Ainda, quando disserta, em obra posterior, acerca do direito à propriedade privada e à igualdade política – condições asseguradas por meio de governos democráticos e republicanos – Paine (1987 [1776]) fala a respeito, mais uma vez, da noção de direito e da condição não natural da riqueza e da pobreza. Para ele, a riqueza e a pobreza não decorrem da presença ou da ausência de moralidade no homem. Como revela o posicionamento progressista, para Paine (1987 [1776]), deve-se olhar para os pobres, como se sua pobreza fosse responsabilidade do Estado, uma vez que a ele competiria garantir direitos básicos à toda a população, o que não relegaria nenhum cidadão à condição de pobreza extrema:

[a] exclusão do **direito de voto** implica um estigma sobre o caráter moral das pessoas excluídas e sobre isto nenhuma parte da comunidade tem o **direito de se pronunciar** a respeito da outra parte. Nenhuma circunstância externa pode justificar isto: **a riqueza não é**

**prova de caráter moral; nem a pobreza da falta dele [...]** O **direito de votar** em representantes é o direito básico através do qual os outros direitos ficam protegidos. **Tirar este direito significa reduzir um homem à escravidão**, pois a escravidão consiste em ficar submetido à vontade de outrem... Portanto, o propósito de excluir do voto qualquer classe de homens é tão criminoso quanto a proposta de suprimir a propriedade... É possível excluir os homens do **direito de votar**, mas é impossível excluí-los do direito de se revoltar contra esta exclusão; e quando todos os outros direitos estão ausentes o **direito de rebelião** é perfeito... Tudo o que se requer com relação à propriedade é que ela seja adquirida honestamente, e que não seja utilizada criminosamente; mas é sempre usada criminosamente quando se torna um critério de **direitos exclusivos**... o princípio exige que todo homem e todo tipo de **direito** seja representado e o direito de adquirir e manter uma propriedade é apenas um deles e não o mais essencial. **A proteção da pessoa humana é mais sagrada do que a proteção da propriedade**... Se se faz da propriedade o critério, produz-se um total afastamento de todo princípio moral de liberdade, uma vez que se está ligando direitos à mera matéria, e tornando o homem o agente daquela matéria. (Paine, 1987, [1776], n.p)

Com base no autor, que trata da garantia de direitos básicos como um dever do Estado à população, entende-se que faltar com essa obrigação configura omissão estatal. Para o discurso progressista, a contrariedade conservadora à aprovação do PL é criminosa, uma vez que a ideia de omissão está associada à não execução de um dever legal. Além disso, omitir-se de um dever constitucional implica em desamparar a população. Assim, apresentamos, a seguir, definições formais de *omissão*:

1. Ação ou resultado de omitir(-se), de deixar de dizer ou fazer algo; FALHA: *O diretor não participou da falcatrua, mas pecou por omissão.*
2. Ação ou resultado de desprezar ou esquecer; ESQUECIMENTO; PRETERIÇÃO
5. Falta de cuidado, de atenção; DESCUIDO; NEGLIGÊNCIA [ Antôn.: atenção, cuidado, empenho. ]
6. **Jur.** Ação de não fazer aquilo que moral ou legalmente devia ser feito e de que pode resultar prejuízo para terceiros (Omissão, 2007, grifo nosso)

E de *desamparo*:

1. Ação ou resultado de desamparar; ABANDONO
  2. **Falta de auxílio ou de proteção**; estado ou condição de quem ou do que não recebe amparo moral nem material: *viver em desamparo.* [F.: Dev. de *desamparar*. Ant. ger.: *amparo*. Hom./Par.: *desamparo* (sm.), *desamparo* (fl. de *desamparar*).]
- Ao/em desamparo**  
 1 Em estado ou situação de abandono, esquecimento, descuido. (Desamparo, 2007, grifo nosso)

A escolha pelo termo omissão, em detrimento de outros como *negligência* ou *desamparo*, por exemplo, deve-se também à acepção jurídica do termo, já que nessa entrada *omissão* é o mesmo que “abstenção de um ato ou de cumprimento de um dever legal; não realização de uma conduta (socorro, salvamento, intervenção)” (Omissão, 2007). Acreditamos ser /omissão/ um sema adequado para esse sistema que reivindica /direito/, visto que, nesses termos, a negação de um direito constitucional básico à população seria mais do que uma negligência, seria o não-cumprimento de um dever legal.

Entendemos, com base nas definições acima, que a ideia de omissão, se entendida como desprezo, preterição, ou falta de cuidado, de atenção, poderia se aproximar da noção de desamparo – também rejeitada pelo enunciador progressista. O que justifica, então, nossa escolha por esses dois semas. Em resumo, de acordo com nossa análise, a noção de omissão se opõe à de direito, uma vez que, para os progressistas, assumir que a aprovação do PL é o mesmo que garantir o direito constitucional à saúde, seu não cumprimento configura omissão por parte de quem é responsável por essa garantia: o Estado. Acreditamos, então, que direito e omissão são o direito e o avesso indissociáveis<sup>257</sup> e definem parte da grade semântica progressista.

Depois, identificamos a formação de uma outra rede de interincompreensão: a que consiste na oposição complementar /defesa/ e /desamparo/. Entendemos que esse sistema de oposição esteja relacionado ao outro sistema progressista, que reivindica direito na medida em que rejeita omissão, atribuída por ele ao discurso conservador. Por meio da análise dos enunciados progressistas, consideramos que a noção de defesa revela a atitude progressista de sair em defesa da população, de maneira ativa, lutando pela alteração do *status quo*, que, para os progressistas, é a única forma de garantir o direito ao tratamento médico, que deveria ser assegurado à população. Como entendemos, nas acepções de *defesa*, a seguir, essa ideia estaria associada a uma investida progressista, ativa a ponto de configurar um **ataque**:

1. **Ação ou resultado de defender(-se): Partiu para a defesa do amigo: defesa de ideais [ Antôn.: ataque, investida. ]**
2. Conjunto de meios, estratégia, preparação etc. empregados para (se) defender ante ataque: *consolidar a defesa de um país contra possível agressão.*
3. Série de meios, argumentos, estratégia etc. us. para (se) defender de uma acusação; ARGUMENTAÇÃO; ARRAZOADO: *Preparou muito bem a defesa do réu.*

<sup>257</sup> Maingueneau (2008 [1984], p. 38).

6. Meio de proteção (defesa pessoal; arma de defesa)

7. Conservação, preservação: *Lutam pela defesa da ecologia.* [ Antôn.: abandono, destruição. ] (Defesa, 2007, grifo nosso)

A escolha de defesa para compor o sistema progressista se deve ao matiz *+atividade* que a noção carrega em relação ao sema conservador *proteção*, que pode ser lido em termos de *-atividade* (ou *+passividade*). Entendemos que o enunciador progressista denuncia a omissão conservadora a tal ponto que precisa agir para a mudança no cenário jurídico e conseqüentemente do status da maconha medicinal no Brasil. Essa ação consiste na luta pela aprovação do PL, uma investida, um ataque: a defesa da população, desamparada por um Estado que, sob a ótica progressista, não cumpre deveres básicos constitucionais. Assim, para constituir-se como o defensor da população na garantia do acesso ao medicamento (defesa relativa à ideia de cuidado, que apresentamos anteriormente), o posicionamento progressista precisou rejeitar aquilo contra o que está lutando: o desamparo do Estado, que atribuem ao posicionamento conservador. Para os progressistas, é como se sair em defesa da população fosse uma ação necessária a ser tomada em consequência da não garantia de direito pelo Estado – assim, o desamparo é consequência da omissão atribuída aos conservadores. Nesse sentido, entendemos que o cuidado reivindicado pelos dois posicionamentos se traduz nos semas positivos conservador e progressista, respectivamente, */proteção/* (relativo a *+passividade*) e */defesa/* (relativo a *+atividade*). Consideramos que entender os semas */proteção/* e */defesa/* em termos de matizes como *passividade* e *atividade*, respectivamente, ajuda-nos na compreensão das necessidades conservadoras e progressistas: para uns (conservadores), interessa a manutenção do *status quo*; para outros (progressistas), interessa a alteração do *status quo* relativo à maconha medicinal no Brasil.

Assim, para os progressistas, com base em Paine (1987 [1776]) e no nascimento do pensamento progressista,<sup>258</sup> se a omissão estatal não permite que se garantam os direitos básicos à população – como o direito à saúde e a seu acesso barato (de forma a olhar para as camadas pobres da população). Por isso, deve-se, a quem compete a luta, sair em defesa desses direitos, uma vez que o Estado desampara a população ao não se dispor a ouvir e atender quem mais precisa do tratamento negado (cf. excertos anteriores e capítulo 6, a seguir).

---

<sup>258</sup> Cf. capítulo 4, no qual explicamos que não tomamos Paine (2019 [1791]) como a única possibilidade de entender as raízes do progressismo.

O quadro abaixo apresenta o submodelo progressista, que traz consigo, no submodelo formador de sua identidade, o simulacro – por meio dos semas refutados por seu posicionamento – do discurso conservador – inescapável aos progressistas:

**Quadro 3. Submodelo progressista**

Posicionamento progressista	
Semas positivos (reivindicados)	Semas negativos (rejeitados)
/direito/	/omissão/
/defesa/	/desamparo/

Fonte: Elaboração própria

Por fim, chama-nos a atenção a maneira como o posicionamento progressista se refere às famílias, uma vez que esse é um aspecto caro ao discurso conservador.<sup>259</sup> Como entendemos, por meio da análise, a defesa das famílias, via moralidade, engendra a identidade conservadora. No posicionamento progressista, notoriamente, isso ocorre de maneira diferente. A menção às famílias também aparece no discurso progressista, mas, como não se trata de uma noção formadora de sua identidade (uma vez que o é do posicionamento conservador), essa alusão é feita de outra maneira. A defesa das famílias, no enunciado progressista, é traduzida na *defesa das mães, dos pais, dos filhos, dos avós, que não podem mais esperar para findar seu sofrimento por meio do tratamento garantido*. Assim, o termo *família*, forte marca histórico-política do discurso conservador, é sinonimizado por outros, no discurso progressista, que ora (i) individualizam os integrantes da família (mães, pais, filhos, avós), ora (ii) identificam essas pessoas – por meio de referências a nomes próprios de pessoas que representam a luta pela legalização da maconha medicinal. No enunciado progressista, a família, então, é pessoalizada. Isso configura uma estratégia progressista que consiste em humanizar seu discurso, o que iria ao encontro de sua reivindicação por um discurso associado à luta pela garantia dos direitos humanos:

(79) Evidentemente, a população brasileira e os pacientes, especialmente as mães com transtorno e que têm filhos do Transtorno do Espectro Autista, não têm condições, não têm. (PP)

(80) Eu vi o relato dessas duas mães, inclusive, uma, Paula, evangélica. Ela sofreu preconceito na própria igreja. Ela mudou de igreja. Disse: “eu tenho que salvar minhas filhas”. E quando ela conseguiu o frasco, ela colocou as mãos para cima e agradeceu a Deus a qualidade de vida que essas crianças passaram a ter. (PP)

<sup>259</sup> Cf. capítulo 4 para relação entre conservadorismo e noção de família.



(81) São mães e pais que voltam a ser inseridos no mercado de trabalho, porque podem deixar seu filho em casa com a certeza que não vai ter uma convulsão que possa leva-lo a óbito. E também devolvem a vida a essas mães e pais.

(82) Tenho dois filhos, Lucas e Helena. Sou casado com Rebeca. Eu fui buscar meus filhos na escola. E terminei sendo chamado pela professora para poder entender um desenho que meu filho tinha feito na sala de aula e que, quando foi solicitado para ele desenhar a família dele, ele desenhou o pai trabalhando e desenhou a mãe na cama dormindo. Porque na memória dele a mãe vivia na cama. Minha esposa, há dois anos, faz um tratamento de quimioterapia. E por muito tempo ela teve que abdicar das próprias atividades de mãe e das suas atividades profissionais como nutricionista. De alguns meses para cá, baseado numa liminar, e com um custo altíssimo, que graças a Deus a nossa família pode pagar, ela começou a utilizar o óleo de Cannabis. Hoje ela continua o tratamento, [mas não está mais na cama]. (PP)

(83) Como a própria Juliana Lobo falou, que ela está começando a ter contato visual com Pedrinho, que tem dez anos, que tem autismo severo, tinha 300 ataques epiléticos e reduziu para 10% disso. Ela começou a ter contato visual com seu filho. O seu filho começa a responder aos toques do pai. A interação com o seu irmão. E eu me lembro muito isso da minha avó. Ela, infelizmente sofre com o avançadíssimo Alzheimer, e ao passo que a Juliana está tendo contato visual com o seu filho, reconhecendo a mãe, eu estou perdendo o contato visual que eu tenho com a minha avó. (PP)

Conforme nossa análise dos excertos acima, confirmamos que a personalidade aparece como marca da argumentação progressista. Desse modo, o discurso progressista se vale dessa personalidade ao citar nomes de pessoas, integrantes de famílias, que buscam acesso ao tratamento médico. Em especial, por meio da referência às mães, que lutam pela vida de seus filhos – essa luta é por vezes detalhada, na medida em que se descreve experiências como a de *essas mães voltarem a reconhecer seus filhos, que voltam a viver depois de estarem livres 300 convulsões por dia com o uso do remédio de maconha*. Além das mães, situações descritas por parlamentares que experimentam essas vivências em suas vidas pessoais reforçam o caráter de um discurso que se apresenta como mais humanizado. Conforme nossa leitura, é característica do pensamento progressista essa atribuição de personalidade, de experimentação aos argumentos que coloca, uma vez que esta compõe sua matriz ideológica, por meio da reivindicação do respeito aos direitos humanos, da empatia. Esta que os enunciadores progressistas buscam em seus interlocutores, sejam eles os parlamentares com quem falam ou a sociedade civil – em prol da *defesa da qualidade de vida dos pacientes e da possibilidade de viver com dignidade* (como quando questionam a *indisposição conservadora em atender a população que precisa*, cf. seção 6.2., a seguir).<sup>260</sup>

<sup>260</sup> Consideramos que o tema das famílias possa ser um tema imposto aos progressistas.

Nesse sentido, entendemos que o posicionamento conservador reivindica a manutenção da /ordem/ e da moral, contra a /desordem/ que a aprovação do PL causará; para os conservadores, mais do que a aprovação do PL, causará a desordem na nação (o que apresentamos em 6.2., a seguir). O posicionamento progressista, por sua vez, reivindica o /direito/ ao acesso barato ao medicamento, rejeitando a /omissão/, em referência ao crime cometido pelo Estado, representado pelos conservadores, quando dificultam a aprovação de uma lei que garantiria o direito à saúde aos brasileiros em tratamento. Motta e Possenti (2008) estabelecem os semas /diferença/ e /ordem/ como os semas fundamentais da direita (cf. seção 5.2., antes). Nesse mesmo movimento, definem /igualdade/ e /justiça/ como os semas fundamentais da esquerda. Diferente do que ocorre com o sema /ordem/, que coincide com nossa análise, /igualdade/ e /justiça/ não são as unidades organizadoras do sistema de restrições progressista neste estudo. No entanto, como entendemos, poderiam sê-lo, uma vez que /direito/, principal organizador do posicionamento progressista, está diretamente relacionado com reivindicações progressistas como aquelas representadas pelas noções de igualdade e de justiça. Para os autores, com base em Bresser-Pereira (2007, p. 83), “enquanto alguém de direita prioriza sempre a ordem em relação à justiça, quem é de esquerda está disposto a arriscar a ordem em nome da justiça social”. Nesse sentido, os discursos de esquerda – progressistas por excelência – tipicamente priorizam a justiça social, um “Estado maior e um Mercado menor”, em oposição diretamente complementar à reivindicação conservadora. O Estado, sob a ótica progressista, atuaria como corretor de desigualdades,<sup>261</sup> garantidor da “igualdade de direitos” (cf. Paine, 1987 [1776]).

Recorremos ao imaginário da modernidade, posto por Charaudeau (2006), como auxílio no resumo da argumentação progressista ao constituir-se na mesma medida em que nega o Outro. Como entende o autor, o imaginário da modernidade constitui-se em razão da ruptura com os valores do passado, de modo a voltar-se para saberes e meios técnicos a serviço do progresso. De acordo com Charaudeau (2006), o imaginário da modernidade engendra discursos que existem na confluência da competência e da vontade de agir. Para o autor, com base em Jacques Chirac (1988, 2000),<sup>262</sup> alcançar a justiça social – tema caro às tendências progressistas – implica criar riquezas necessárias, por meio de condições igualitárias, para que se atinja o objetivo. Nesse

---

<sup>261</sup> Cf. Motta e Possenti (2008, p. 305).

<sup>262</sup> Por Charaudeau (2006).

sentido, a crença no progresso seria premissa básica para a realização do bem-estar do homem e das sociedades:

Isso explica por que **o imaginário da modernidade engendra discursos que celebram a eficácia da ação humana que torna os sonhos concretos e que resultaria da conjunção de uma competência e de uma vontade de agir**: a competência como condição para que o homem aja de maneira eficaz, a vontade sem a qual nenhuma empresa pode obter sucesso. Não é suficiente querer o bem, trata-se de se dar os meios de fazê-lo triunfar, conjugando saber, saber-fazer e poder de ação. Não é, portanto, de se espantar que esses discursos sejam encontrados no domínio político: "Todo mundo lhes fala de **justiça social** (o fim), isso é bom, mas para realizá-la é preciso que a França crie as riquezas necessárias, portanto, que ganhe a batalha econômica na qual me engano há dois anos (os meios)"; ou ainda: **Se "a capacidade de agir freqüentemente falta ao sul, ao norte falta ainda mais freqüentemente a vontade de agir**. Esse imaginário é, portanto, portador de uma **crença na existência do progresso necessário à realização do bem-estar do homem e das sociedades**. (Charaudeau, 2006, p. 216-217, grifo nosso)

Para Charaudeau (2006, p. 215-216), ainda:

Em função dessa **ruptura com os valores do passado**, plena dessa crença nos superpoderes do saber da época presente, o imaginário da modernidade se define como um desafio às potências do além, que a época precedente não teria sabido conjurar por **falta de saberes e de meios técnicos**. (Charaudeau, 2006, p. 215-216, grifo nosso)

Desse modo, Charaudeau (2006) empreende sua reflexão no sentido de definir os imaginários da tradição e da modernidade como indissociáveis na diferença. Neste estudo, apoiamo-nos nos preceitos do autor ao sugerir uma leitura coincidente.

No capítulo 6, a seguir, apresentamos a maneira de polemizar de conservadores e progressistas para definir como se referem um ao outro na construção de sua argumentação. Acreditamos que esse capítulo, organizado a fim de sistematizar o modo como atacam os dois posicionamentos, seja importante, uma vez que tudo está conectado: não podemos dissociar, em cada um dos posicionamentos (i) as fontes legitimadoras que buscam para construir sua argumentação, (ii) as regularidades semânticas que nos levam a entender como polemizam em torno da defesa de sua pauta e, agora, (iii) o modo como atacam uns aos outros, outro elemento denunciador de sua identidade. Apresentaremos, então, do ataque pessoal ao ataque contitudinário, como se organizam argumentativamente conservadores e progressistas nos momentos em que a estratégia legitimadora do seu dizer é a referência ao outro por meio do ataque. Aqui, reiteramos: a seção que segue, bem como esta, ajudar-nos-á a definir a totalidade dos

sistemas de restrições relativos aos dois posicionamentos, uma vez que buscamos compreender as regularidades que organizam os ataques conservadores e os progressistas.

## 6. O processo de interincompreensão entre conservadores e progressistas

Neste capítulo, analisamos como a relação polêmica entre conservadores e progressistas se materializa na superfície linguística. Como apresentamos em capítulos anteriores (cf. Introdução e capítulo 2), a ideia de estudar a polêmica da legalização da maconha medicinal no Brasil, representada pelos posicionamentos conservador e progressista, veio da constatação de que, no discurso político, o principal<sup>263</sup> projeto em tramitação no Congresso Nacional é o PL 399/2015, que culminou na criação, em 2019, de uma comissão especial para sua apreciação. Neste capítulo, expomos, primeiro, algumas questões teóricas às quais nos apoiamos, a fim de compreender a polêmica com maior rigor teórico; além disso, apresentamos, por meio de um exemplo, como a identificação de um simulacro nos ajuda a trabalhar no espaço polêmico delineado. Em 6.1., em seguida, expomos os simulacros do discurso conservador. Em 6.2., por fim, os simulacros do discurso progressista.

Anteriormente, no capítulo 4, desenvolvemos apresentamos? algumas noções que delimitam fronteiras para que se compreenda o pensamento conservador e o pensamento progressista como duas ideologias políticas que, na sociedade francesa do século XVIII, criaram-se como opostas e assim influenciaram muito do que se entende, hoje, no Brasil e no mundo, como conservadorismo e progressismo.<sup>264</sup> Para empreender esta análise, partimos da concepção de conservadorismo e de progressismo que assumimos (cf. capítulo 4) e também de definições de Charaudeau (2006), que se dedica à compreensão do que escondem e do que revelam os políticos quando falam. Para o autor, o discurso político se vale de uma *força de verdade* que reivindica como superior a qualquer outra atribuída a um discurso adversário:

Qualquer que seja a variedade dos propósitos de que trata o discurso político, estes devem se referir aos valores da vida em comunidade, os quais devem, evidentemente, ser apresentados de maneira positiva, uma vez que concernem ao bem-estar social do indivíduo. Mas como esses valores encontram-se em concorrência com os certamente positivos defendidos pelos adversários, a questão não é mais tanto a de

<sup>263</sup> No sentido de que é, atualmente, o projeto mais avançado, acerca do tema, quanto à etapa de tramitação no Congresso Nacional.

<sup>264</sup> Como apresentamos no capítulo 4, as ideologias conservadora e progressista, como ideologias políticas, não se resumem a um ou outro autor, a uma ou outra corrente. Seleccionamos uma possibilidade de que se entenda conservadorismo e progressismo, via Ciência Política, para nos orientar neste estudo. Além disso, nossa abordagem dos dois pensamentos teve o intuito de chegar a valores semânticos (ou imaginários de verdade, como entende Charaudeau, 2006) que possam ser associados ao conservadorismo e ao progressismo, para a incorporação desse estudo nesta análise discursiva. Nesse sentido, consideramos que elementos importantes relativos às duas ideologias políticas nos escaparam nessa empreitada.

sua existência nem a de sua credibilidade, mas, principalmente, a de sua força de verdade: uma força que deve ser superior à do adversário ou do contraditório; na verdade, superior à de qualquer outro que em algum momento poderia a ela se opor. (Charaudeau, 2006, p. 209)

Para Charaudeau (2006, p. 210), esses discursos, produtores de um efeito de verdade, podem ser agrupados quanto a valores – sejam eles liberdade, justiça, benevolência, sociabilidade, igualdade, harmonia, equilíbrio, tradição, etc. – relativos à sua filiação a grandes tipos de imaginários sociodiscursivos. Dentre eles, selecionamos dois, definidos pelo autor no grupo dos “mais recorrentes e propícios a alimentar a dramaturgia política”: o imaginário da tradição e o imaginário da modernidade. Charaudeau (2006) entende esses imaginários como opostos, uma vez que, da perspectiva da (i) tradição, a modernidade é uma ameaça, porque poderia significar vislumbrar o horizonte do progresso tecnológico, a fuga para o futuro. Isso simbolizaria seria equivalente a? dar as costas ao passado e às origens, ocasionando uma subversão dos modos, o que levaria as populações a perderem sua identidade.<sup>265</sup> Da perspectiva da (ii) modernidade, por outro lado, define-se esse imaginário inicialmente contra um passado de um saber menor, do qual se libertaram, ou para criar novos modos, modelos de pensamento, de comportamento, produzindo-se discursos destinados a justificar e valorizar essas novidades.<sup>266</sup>

Partimos dessa relação, de natureza conflituosa, entre o imaginário da tradição e o imaginário da modernidade, segundo Charaudeau (2006), para compreender como polemizam delinear o sentido no qual entendemos os discursos conservador e progressista, que polemizam quanto à aprovação do PL 399: na inter-relação entre imaginários de verdade, ou simplesmente valores semânticos, que, para existirem, não se entendem; valores opostos, que contribuem para identificar aspectos de

---

<sup>265</sup> “Enfim, e de maneira mais minimalista, **o recurso a esse imaginário serve para tranquilizar as populações diante da ameaça que poderia representar esse outro imaginário que é a "modernidade" em seu aspecto anti-histórico**: a modernidade não teria por horizonte senão o progresso tecnológico, fuga para o futuro que nos faria dar as costas ao passado e às nossas origens, ocasionando uma subversão dos modos, que faria as populações perderem sua identidade (o anonimato da internet, a urbanização crescente e a perda do torrão)” (Charaudeau, 2006, p. 212, grifo nosso).

<sup>266</sup> “Do mesmo modo, esse estado de saber permitiria a libertação do peso da herança legada pela época anterior, liberação mais ou menos iconoclasta, ela própria criadora de novos modos, modelos de pensamento, de comportamento. Nisso, **o imaginário da modernidade se opõe ao da tradição**. Segue-se uma produção de discursos destinados a justificar e valorizar essas novidades” (Charaudeau, 2006, p. 215, grifo nosso).

posicionamentos que, em sua gênese, fundam-se na mesma medida em que rejeitam seu Outro enunciativo.<sup>267</sup>

Percebemos, no decorrer dos estudos, que o cerne da polêmica é, de fato, o debate para apreciação do PL, que trata do uso medicinal da planta, não do recreativo. Podemos apreender esse movimento com base na observação de que, em vários momentos, o discurso progressista expõe uma espécie de ressalva, a fim de se resguardar do suposto entendimento de que o projeto possa tratar da regulamentação da maconha recreativa. É o que observamos nos excertos a seguir:

(1) Nós estamos aqui, já há alguns dias, **sofrendo um ataque**, infelizmente, de **assédio moral, como se fôssemos os defensores do uso recreativo da *Cannabis*, da maconha**. Como o fumo ingênuo. **Nós não estamos defendendo que se use a maconha recreativamente**, nem como fumo ingênuo. (PP)

(2) **Não se está tratando de uso recreativo, não se está tratando de entorpecentes, não é para uso individual por dependência**. Está se tratando de medicina, ciência, farmacologia e direito ao acesso ao medicamento. (PP)

(3) **Relatório que dá toda a segurança de que não transformaremos a utilização da *Cannabis* na legalização da droga recreativa**, mas terá efetividade na realização de um barateamento dessa utilização medicinal, que hoje é caríssima no Brasil, restrita a pouquíssimas pessoas. Apenas aqueles que têm alto poder aquisitivo. (PP)

(4) **Nós estamos falando aqui de um projeto que tem sido atacado de forma covarde, muitas vezes com *fake news*, com mentiras, dizendo que nós queremos fazer a liberação do plantio recreativo. Muita mentira. Em nenhum momento isso foi debatido aqui**. (PP)

(5) **Então, aqui, deputado, não está se tratando de uso recreativo, não está se tratando de adicção**. Está se tratando de acesso ao medicamento, e é essa questão que nós temos que trabalhar. Acesso ao medicamento é um direito humano. (PP)

(6) **O que a gente tem, na verdade, aqui, não é uma discussão sobre a legalização recreativa da maconha. [...] E acho que, inclusive, boa parte dos parlamentares que aqui apoiam a utilização da *Cannabis* para a produção de medicamentos não é a favor da legalização recreativa**. (PP)

(7) **Em nenhum momento dessa discussão, a gente discutiu legalização da maconha para uso adulto ou individual. Em nenhum momento nós discutimos isso. Em nenhum momento o relatório traz esse assunto, traz esse tema**. (PP)

---

<sup>267</sup> Consideramos importante esclarecer que Charaudeau (2006) não associa os imaginários de verdade a um ou outro posicionamento e seu alinhamento mais à esquerda ou mais à direita no espectro político. Embora faça referências a características dos discursos de esquerda e dos discursos de direita, o autor não estabelece relação necessária entre os imaginários de verdade e com esses discursos. Cabe a nós, portanto, o estabelecimento de relação entre os imaginários de verdade e os posicionamentos conservador e progressista com os quais trabalhamos.

Os excertos acima, relativos ao posicionamento progressista, indicam o reconhecimento de que o debate se dá, no discurso político brasileiro, de forma institucional, no âmbito da aprovação medicinal. Para os progressistas, em nenhum momento discutiu-se a legalização da maconha para uso adulto ou individual, uma vez que *não se está tratando de uso recreativo, não se está tratando de entorpecentes*. Por meio da observação dos excertos acima, entendemos que para os progressistas, o debate deste projeto nunca esteve no âmbito da aprovação recreativa, até porque reconhecem que a sociedade e os parlamentares adeptos ao projeto também não seriam convergentes a essa aprovação.

Além disso, para o enunciador progressista, qualquer menção do enunciador conservador ao fato de que os progressistas querem liberar o uso recreativo são *fake news*, desrespeito e confusão proposital, com fins eleitoreiros. Seleccionamos esses excertos porque eles são um bom exemplo para retratar este espaço polêmico. Se, para os conservadores, os progressistas escondem o jogo de que o debate tem apenas a finalidade do uso medicinal (cf. análise a seguir) – o que não os deixa concordar a esse respeito – pelo menos existe um fato que ninguém pode negar: o projeto não aprovará o uso recreativo. Para os conservadores, se não aprovará, ao menos facilitará esse uso:

(8) Por isso, nesta inversão, nós somos contrários, porque entendemos que **este relatório vai facilitar é a legalização do plantio de maconha no Brasil**, num país que não tem controle de suas fronteiras para armas, como é aqui no meu estado, do Rio de Janeiro, só vai piorar o problema de saúde pública no Brasil com a dependência. (PC)

(9) **Isso generaliza o consumo, isso aumenta o número de pessoas doentes. Isso vai aumentar a entrada no campo das outras drogas**, inclusive. Então, o que nós estamos discutindo aqui é a [não] criação do **narcoagro**, não transformar o Brasil num **narcoestado**. (PC)

O discurso conservador traz ao debate a questão do uso recreativo, não para afirmar que o PL vai legalizar o uso recreativo diretamente (isso configura uma espécie de consenso – fraco, mas um consenso), mas *vai facilitar a legalização do plantio de maconha no Brasil, generalizar o consumo, aumentar o número de pessoas doentes e aumentar a entrada no campo das outras drogas*, por exemplo. Nesse sentido, reiteramos, esse é um ponto de desencontro entre os posicionamentos, porque faz parte, de maneira global, da emergência da polêmica, da própria relação de interincompreensão, que não permite aos posicionamentos concordar a esse respeito. No entanto, percebemos que a polêmica diz respeito a outro ponto de discordância: a interpretação do PL e, ainda, do substitutivo do texto original do projeto.



No decorrer do trabalho com o *cópus*, identificamos uma espécie de ruído entre os dois posicionamentos, no que se refere ao debate do uso medicinal da maconha. Entendemos, então, que o ruído não era um problema, mas um sinal do espaço polêmico identificado. Se o fato de a discussão se referir ao uso medicinal – e não ao recreativo – representa um (relativo) consenso entre os dois posicionamentos, o aspecto que cinde conservadores e progressistas é outro: a interpretação do que propõe o PL, ou seja, do texto que define o PL. Para os conservadores, o PL não visa à aprovação para que se trate as pessoas, à aprovação do uso do remédio, mas visa à liberação das drogas, do plantio desenfreado de maconha no Brasil, que leva, como apresentamos anteriormente (cf. capítulo 5), à destruição das famílias e à degradação humana – portanto, à /desordem/. Para os progressistas, por outro lado, o PL quer garantir o acesso à saúde para as pessoas que precisam, sendo esse acesso um /direito/ humano inalienável. O suposto plantio desenfreado (ou generalizado) que o projeto permitirá evidencia a /desordem/ que o enunciador conservador rejeita quando reivindica a /ordem/ – /desordem/ essa que atribui ao enunciador progressista, produzindo um simulacro de seu adversário. Por outro lado, progressistas se defendem na mesma medida em que produzem os simulacros identificados no capítulo anterior, a saber: a /omissão/ e o /desamparo/ estatal (*já que se fala em preocupação em fornecer medicamentos para pacientes portadores de doenças raras*). Observamos esse embate por meio dos excertos abaixo, referentes ao posicionamento conservador ((10) a (20)) e ao progressista ((21) a (28)):

(10) O que nós estamos trazendo aqui é um relatório que vai abrir porta, sim, [para] um plantio desenfreado, para criação de uma indústria da *agroCannabis*. Nós vamos nos tornar o maior produtor de maconha do mundo. (PC)

(11) A esquerda e a direita estão falando a mesma língua. Hoje, o que nós somos divergentes é apenas no ponto do plantio desenfreado para a indústria da *Cannabis*, [a] indústria para gêneros alimentícios, para cosméticos. Isso que é a divergência. Nós não podemos utilizar a doença das nossas crianças para abrir uma porta para destruir a família brasileira. (PC)

(12) Agora estão utilizando, nessa comissão, de maneira vergonhosa, a dor das nossas crianças, fugindo de um projeto original para o uso desenfreado, um plantio desenfreado para uso veterinário, para uso de cosméticos para gêneros alimentícios. (PC)

(13) Vamos combinar que [é] uma coisa difícil de controlar, proibindo regular um plantio generalizado no Brasil, dizendo que é para uso industrial, é a legalização da droga no Brasil, para consumo, para [qualquer] consumo. (PC)

(14) A maconha, o óleo da maconha, a maconha dá para as crianças [...] pode até ajudar em uma coisa, vai prejudicar outra. Mas a desculpa para fazer isso é que é o **plantio generalizado**, a industrialização. Aí acabou, meu amigo, ninguém vai controlar mais nada. A maconha vai estar legalizada no Brasil, se for aprovado esse relatório. (PC)

(15) Ele [o projeto] está fazendo o **marco legal da Cannabis no Brasil**. Ele está promovendo o **plantio generalizado**. A industrialização de produtos à base de maconha em grande escala no país vai ser usado por empresas. (PC)

(16) Um projeto que veio com aparência de que iria usar o extrato da *Cannabis* para uso medicinal, doenças raras, e que na verdade, no seu substitutivo, faz um verdadeiro **marco regulatório da maconha no Brasil**, procurando liberar o cultivo da maconha em todo o território nacional. (PC)

(17) Nós concordamos, sim, de que a *Cannabis* deve ser usada para a saúde daqueles que dependem dela. Mas somos radicalmente contra o **marco regulatório da maconha**, que é o que está sendo tratado pelo relator. (PC)

(18) E sobre o artifício de que [o projeto] é para ajudar crianças e para ajudar pessoas com doenças raras? Esse **marco regulatório** é um verdadeiro absurdo e uma afronta aos valores do povo brasileiro. Eu queria te perguntar, inclusive, já deixaram aqui explícito que querem tornar a maconha uma *commodity*, ou seja, querem colocar fins comerciais. (PC)

(19) A história, em resumo, é esta. A proposta é feita para **liberar plantio em todo o território nacional**. A proposta é para trazer à existência as associações de pequenos produtores. A proposta é para trazer um novo **marco regulatório do plantio de maconha no Brasil**. (PC)

(20) Então eu queria pedir, aqui, já que se fala em preocupação em fornecer medicamentos para pacientes portadores de doenças raras, de câncer de difícil tratamento, que a gente possa agilizar esse projeto que vai, aí sim, dar **acesso** a essas pessoas que precisam de anticorpos monoclonais, biofilme, que são utilizados no mundo todo através de pesquisas multicêntricas. E eles terminam não vindo para o Brasil por conta que esse projeto [não] está aprovado. (PP)

(21) Então, aqui, deputado, não está se tratando de uso recreativo, não está se tratando de adicção. Está se tratando de **acesso ao medicamento** e é essa questão que nós temos que trabalhar. **Acesso ao medicamento** é um direito humano. (PP)

(22) Eu estou em trânsito para Brasília, mas acompanhando, como farmacêutica, essa reunião, entendendo que é preciso desmistificar o que está se dizendo nessa reunião, de maneira ofensiva, caluniosa, quando, na verdade, aqui está se discutindo o **acesso a um medicamento**. (PP)

(23) [O projeto] contempla os temores daqueles deputados que acham que dar **acesso a um medicamento**, dar acesso ao canabidiol às pessoas que têm necessidade e aos pacientes que têm prescrição, que isso tem relação com o uso recreativo. [...] O debate desta comissão, para qual ela foi criada e chega vitoriosamente a um conteúdo amplamente debatido, discutido, é o **uso medicamentoso**. Então, confundir esses debates não é querer facilitar a legalização de qualquer droga. É confundir o direito que

tem a sociedade e o direito que tem o paciente que necessita desse princípio ativo de ter acesso a ele, de diminuir as suas dores, as suas crises. (PP)

(24) Nós estamos aqui trabalhando firme e sério, durante dois anos, através dessa comissão, para poder chegar a um texto que possa dar a oportunidade de fazer com que pessoas de todos os patamares sociais tenham acesso a esse medicamento. (PP)

(25) Mas nós não mudaremos a nossa posição. Nós continuaremos firmes, defendendo aquilo que acreditamos que é o melhor para o Brasil. Barateamento e acesso a todas as famílias que precisam. (PP)

(26) Primeiro nós temos que deixar claro que, de fato, nós estamos votando algo fundamental para a sociedade brasileira. Nós aqui estamos discutindo a possibilidade de ter produção controlada, como ocorre em todos os países desenvolvidos do mundo, como ocorre nas principais nações do mundo, barateando a possibilidade de chegada e acesso, a todas as camadas sociais, [a esse] medicamento tão importante. (PP)

(27) O PSOL é favorável ao projeto. Se trata de uma questão de saúde pública, de democratização do acesso a um tratamento fundamental para milhares e milhões de famílias brasileiras. [...] A gente precisa ampliar esse direito e esse acesso no nosso país. (PP)

(28) Essas associações têm sido protagonistas nesse tema. Elas vieram aqui representadas pelas famílias dos pacientes e compartilharam, nos deram a honra de saber das suas histórias, [para a] gente entender o quanto é fundamental a discussão que a gente está fazendo, aqui, hoje, sobre o acesso a esse tratamento. A emenda que deseja retirar as associações do projeto é uma emenda elitista. (PP)

Os excertos acima, além de serem um exemplo do ponto de desacordo que funda a polêmica – que diz respeito a como conservadores e progressistas entendem o objetivo do PL 399 – sugerem a constante referência a um texto substitutivo (ou um relatório substitutivo, como também é chamado) ao texto original do PL. A partir dessa observação, entendemos que, mais do que o PL, apresentado em 2015, seu substitutivo, alterado em 2021, compreendia o cerne da polêmica. Abaixo aparece uma série excertos, nos quais podemos observar como conservadores e progressistas não se entendem a respeito do texto substitutivo do PL, texto que se tornou representativo do projeto e é apreciado no Congresso Nacional. Para os conservadores, o substitutivo é um *monstro*, uma vez que apresenta um problema que não existia no texto original; o *monstro* indicado pelo enunciador conservador aparece como um simulacro que une dois valores rejeitados pelos conservadores: a /desordem/ e a /ameaça/, simulacros conservadores da busca pelo acesso por parte dos progressistas. Para o posicionamento progressista, por outro lado, o texto substitutivo compreende da melhor forma possível a necessidade que se vê, hoje, no Brasil: a necessidade do plantio. Sob essa ótica, os progressistas denunciam o descaso conservador, que entendemos como simulacro da

/omissão/ e do /desamparo/ rejeitados pelos progressistas. Observamos por meio dos excertos abaixo, referentes ao posicionamento conservador ((29) a (32)) e ao progressista ((33) a (35)):

(29) O que me interessa aqui é debater o **substitutivo** do deputado. Esse, sim, é um **monstro** apresentado ao PL original. Eu reforço que nada mais tem a ver [com a questão medicinal]. (PC)

(30) Deputado, [o que] Vossa Excelência propôs inicialmente, no seu projeto original, se perdeu pelo meio do caminho com esse **monstro** criado pelo deputado. (PC)

(31) Porque, deputado, já não é mais a inspiração de Vossa Excelência, que já foi contemplada pelas resoluções da Anvisa. **Agora é o monstro criado pelo deputado para defender os interesses da indústria. Para defender interesses que só mais tarde nós saberemos, que com certeza virá às claras, mas não [é] o da família brasileira.** (PC)

(32) O texto inicial do Projeto de Lei era algo totalmente diferente. Depois desse **substitutivo**, virou um **monstro**. A emenda do deputado era, sim, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta *Cannabis sativa* em sua formulação. Agora, como já disse a deputada, dispõe sobre o marco regulatório da Cannabis no Brasil. (PC)

(33) Esse texto também é fruto das mais diversas contribuições que recebemos de médicos, farmacêuticos, cientistas, técnicos em vigilância sanitária, agrônomos e associações, [que] foram fundamentais para que esse **substitutivo** ganhasse um caráter técnico, embasado na ciência. (PP)

(34) Não aceito também que digam que o **substitutivo** tem como intuito a destruição das famílias brasileiras. Para isso, precisamos deixar claro sobre quais famílias estamos falando. [...] da família e dos milhares de pacientes atendidos pelas associações das famílias dos mais de 13 milhões de portadores de doenças raras no Brasil que poderiam ser beneficiados dos derivados da *Cannabis*. (PP)

(35) O que me incomoda são as críticas desprovidas de fundamento, muitas vezes carregadas de ideologias e leviandades. Essas não dá para aceitar. Não aceito. Quando alguns detratores acusam o **substitutivo** de incentivar a produção de drogas no país e de afirmar de forma maldosa e mal intencionada que o foco do projeto estaria na legalização da maconha. (PP)

A respeito do texto substitutivo, fazemos uma observação, apenas a título de detalhamento. Percebemos, ao longo do trabalho metodológico, que chegamos gradativamente ao ponto central da polêmica. De que modo? Primeiro, percebemos que o debate, que imaginamos acerca da legalização da maconha, de modo genérico, não poderia ser assim referido, uma vez que o debate mais avançado, no Congresso Nacional, girava em torno da apreciação do PL 399/2015, que propõe a regulamentação da maconha para fins medicinais no Brasil. Entendemos, então, que a discordância entre conservadores e progressistas residia mais especificamente na interpretação que se fazia

do PL, se como destruidor da família brasileira ou como garantidor de acesso ao medicamento para a população. Entendido isso, passamos a encontrar, com significativa frequência, nos excertos relativos ao *córpus*, a menção a um texto substitutivo ao PL, visto, pelo posicionamento conservador, como um *monstro* (cf. excertos acima), e para o posicionamento progressista, como um relatório amplo, seguro e cauteloso.

A partir de então, estabelecemos o ponto de discordância central entre os posicionamentos, portanto, o que tratamos como um bom exemplo da polêmica: a interpretação, mais do que do PL, de seu texto substitutivo. Feita essa explicação, passamos à apresentação desse simulacro, representativo da relação polêmica, para, em seguida, apresentar, com mais detalhe, a forma de polemizar concernente aos dois posicionamentos, por meio da análise dos simulacros produzidos por cada um deles.<sup>268</sup>

Partindo desse pressuposto, identificamos, então, diferentes leituras do PL 399/2015. Para o posicionamento conservador, o PL significa *liberação de drogas*; para o posicionamento progressista, corresponde a *acesso a medicamento*<sup>269</sup>. Nesse sentido, para aqueles, interessados na conservação do *status quo*, discutir esse tema no legislativo é irresponsabilidade, visto que o tema, na política, deve ser tratado com cautela, pois *os parlamentares não são pesquisadores, e por isso não podem garantir à população a eficácia de medicamentos*. Já para os progressistas, que veem o projeto tramitar na Câmara dos Deputados desde 2015, sem resolução, a lentidão para aprovação do projeto é */atraso/, já que países em todo mundo, nos quais o Brasil se espelha, já avançam neste debate*. É o que observamos por meio dos excertos a seguir, referentes ao posicionamento conservador (36) e ao progressista (37):

(36) nós não somos contra as pessoas que necessitam desse medicamento, mas nós somos contra a forma com que esse processo está se dando no Parlamento. Hoje é a *cannabis*, amanhã serão outros medicamentos, e essa forma está errada. **Nós não somos pesquisadores, nós não temos como assinar um cheque em branco e dizer para a população brasileira que tal medicamento é importante ou não é, que tal medicamento é capaz de curar o câncer, é capaz de curar uma dor de cabeça, nós não temos condições e capacidade para isso.** (PC)

<sup>268</sup> No decorrer da apresentação dos excertos e da análise, fazemos referência ao PL, em seu texto original, e a seu substitutivo como sinônimos – isso ocorre nos discursos dos dois posicionamentos, em muitos momentos. Por essa razão, adotamos esse método. Acreditamos consistir em uma simplificação que não causa problemas à devida compreensão da polêmica. Embora consideremos, como foi apresentado por meio dos excertos, que o posicionamento conservador reforça essa diferenciação, em alguns momentos. Para os conservadores, lembrar a diferença entre o texto original e seu substitutivo interesse porque se configura como um motivo (a mais) para discordar do projeto. Basta lembrar de uma informação. Em resumo, o texto substitutivo altera, em relação ao original, a autorização do plantio de maconha em território nacional. É essa a alteração explorada pelo posicionamento conservador.

<sup>269</sup> Cf. capítulo 2, para a análise das fórmulas discursivas.

(37) São os mesmos, é o mesmo grupo, e eles se espelham muito nos Estados Unidos e em Israel, e esses dois países [...] nos Estados Unidos o uso medicinal [da maconha] em mais de 30 estados já é feito de uma maneira legal. A mesma coisa em Israel, desde a década de 60 já se discute essa questão. **Então é um atraso.** (PP)

Se identificamos que a relação polêmica no interior do campo político, de fato, constitui-se no debate da liberação da maconha, no Brasil, para fins medicinais, e tomamos o PL 399/2015 como evento que inaugura<sup>270</sup> essa movimentação no interior desse campo, em sentido oficial, observamos inevitavelmente que o discurso conservador reage à tramitação do PL em forma de ataque aos enunciadores progressistas. Para os conservadores, os interesses dos deputados em *nada têm a ver com a questão do canabidiol* (o medicamento), mas sua preocupação é com a *legalização da maconha em si, da maconha recreativa* – e ainda acrescentam: preocupam-se, então, com a *destruição das pessoas na sociedade*.

Outro aspecto a ser tratado se relaciona à ideia de *ameaças*, tal como Maingueneau (2008 [1984]) as concebe. Segundo o autor, quando se trata de uma polêmica constitutiva, a distinção entre ataque e defesa não é pertinente<sup>271</sup>, já que, se o fato que explica a discursividade é sua relação com o Outro, a ameaça é recíproca e generalizada. Por isso, consideramos que o movimento ataque-defesa é realizado por conservadores e progressistas na medida em que se relacionam de modo polêmico, de modo recíproco, sempre que enunciam. Ainda assim, progressistas ocupam uma posição defensiva quando precisam enfatizar que o projeto não visa à liberação desenfreada das drogas no país, de que é acusado. É o que acontece, em (45), quando afirmam que os que estão em defesa da aprovação do projeto são atacados *como se estivessem legalizando a maconha recreativa*; mas não: *estão trabalhando firme, sério, para dar a oportunidade de que todas as pessoas, de todos os patamares sociais tenham acesso a esse medicamento*.

Pensamos, a partir das análises prévias, que a insistência do posicionamento progressista em apresentar-se como sendo sério – o que configura uma aparente postura defensiva – pode ser explicada com base na noção de memória discursiva, aquela postulada por Pêcheux (1982, p. 52), “que face a um texto que surge como

<sup>270</sup> Portanto, *acontecimento*, nos termos da AD francesa.

<sup>271</sup> “Para dizer a verdade, simplificamos um pouco as coisas falando de ‘ameaças’. Num certo nível, a distinção entre ataque e defesa não é de forma alguma pertinente: se o fato estrutural que explica a polêmica é constitutivo, é inútil procurar saber quem ataca e quem se defende. A ameaça é recíproca e generalizada desde que o discurso novo se institui. Não adianta os protagonistas jurarem que dispensariam completamente o conflito, que eles só entram na disputa obrigados, porque, de fato, estão desde sempre envolvidos nela” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 109).

acontecimento a ler, vem restabelecer os implícitos de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível”. Nesse sentido, a aparente postura defensiva corresponderia a uma necessidade, por parte do posicionamento progressista, de combater os valores negativos associados ao estereótipo do *maconheiro*,<sup>272</sup> que é acionado justamente por essa memória discursiva a respeito do consumo de maconha.<sup>273</sup>

A respeito do embate enunciativo entre os posicionamentos, pensamos, nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), como o ataque, ou a desqualificação do outro, é organizado entre conservadores e progressistas. O autor (2008 [1984], p. 109), quando trata dos momentos nos quais um discurso Mesmo golpeia e recebe golpes de seu Outro, entende que a polêmica aparece como uma espécie de homeopatia pervertida: “ela introduz o Outro em seu recinto para melhor afastar sua ameaça, mas esse Outro só entra anulado enquanto tal, simulacro”. Para o autor, essa “guerra de papel”, que corresponde aos simulacros de guerra, de cada um dos posicionamentos, confere às ameaças um duplo laço com o simulacro, porque seriam elas mesmas uma tradução do Outro por um discurso Mesmo. Assim, para Maingueneau (2008 [1984], p. 108-109), estabelecer distinção entre ataque e defesa não é uma escolha pertinente:

Para dizer a verdade, simplificamos um pouco as coisas falando de “ameaças”. Num certo nível, a distinção entre ataque e defesa não é de forma alguma pertinente: se o fato estrutura que explica a polêmica é constitutivo, é inútil procurar saber quem ataca e quem se defende. A ameaça é recíproca e generalizada desde que o discurso novo se institui. Não adianta os protagonistas jurarem que dispensariam o conflito, que eles só entram na disputa obrigados, porque, de fato, estão desde sempre envolvidos nela. (Maingueneau, 2008 [1984], p. 109)

Nesse sentido, explica o autor, uma vez que a incompatibilidade é radical e global, os discursos investem tudo o que podem para “vencer” um conflito que pode recair, a priori, sobre qualquer ponto polêmico. Entretanto, embora os assuntos de litígio sejam em número infinito, o enunciado é raro – completa o autor, citando expressão de Foucault. Por isso, a polêmica “vem e vai” em torno de poucos pontos, uma vez que no campo do possível a lista de assuntos debatidos é limitada, e mesmo pouco variada.

---

<sup>272</sup> A escolha pelo vocábulo *maconheiro*, neste contexto, é feita a fim de ressaltar dois aspectos relativos a ele: primeiro, uma vez que tratamos de estereótipo, entendemos ser pertinente o olhar para a conotação negativa associada ao termo; depois, consideramos haver uma reivindicação do uso da *lexia* por parte dos movimentos ativistas relativos à maconha. Essas conclusões foram obtidas a partir do acesso a definições de *maconheiro* como as encontradas em Caldas Aulete e Dicionário Informal. A referência completa está no item “Referências”.

<sup>273</sup> Uma análise mais aprofundada em relação ao estereótipo do *maconheiro* constituído em parte por uma memória discursiva (Pêcheux, 1982) evocada pelos enunciadores seria pertinente.

Assim, o trabalho do analista não se furta de ver *pontos-chave*, como se fossem palavras-chave, “pontos de imbricação semântica que abrem um acesso privilegiado à incompatibilidade global dos discursos” (Maingueneau, 2008 [1984], p. 109). Para o autor, esse processo de “golpear”, que configura o desdobramento da controvérsia, se dá em dois terrenos. Primeiro, quando, entre os enunciados que lhe são dirigidos, o discurso responde àqueles que lhe parecem mais ameaçadores. Depois, quando, na massa frequentemente considerável dos enunciados não-polêmicos do Outro, o discurso define pontos de ataque.

No primeiro dos terrenos, destacamos, por exemplo, (i) o esclarecimento conservador para se apresentar como a favor da ciência e (ii) o esclarecimento progressista de que não estão tratando de legalizar a maconha recreativa. Chamamos de esclarecimentos, aqui, essas duas respostas a enunciados que são dirigidos a um discurso, nos termos de Maingueneau (2008 [1984], p. 109). Consideramos, porém, que assim como entende o autor, essas respostas não são (sempre) explícitas e não correspondem (sempre) a uma acusação que de fato tenha sido dirigida mutuamente a cada um dos posicionamentos. Muitas vezes essas respostas aparecem, de maneira mais implícita, de forma a deflagrar uma tentativa de cada um dos posicionamentos de se apresentar como mostrar um adversário legítimo para seu Outro constitutivo.

Feita essa breve revisão acerca de alguns dos movimentos simulacrais simulacros que cada um dos posicionamentos utilizam cada um dos posicionamentos para golpear seu Outro, os golpes mútuos na luta pela verdade enunciativa; tendo ressaltado, também, a consideração de Maingueneau (2008 [1984]) de que em maior medida não se pretende detectar quem ataca e quem defende – uma vez que o fato estrutural que explica a polêmica é constitutivo – buscamos entender, a partir das próximas análises desta seção, como conservadores e progressistas polemizam, apanhando seu adversário publicamente em erro, na forma de infração a uma Lei que se impõe, para um discurso Mesmo, incontestável (Maingueneau, 2008 [1984], p. 109-110).

Nesse sentido, buscamos apresentar, nas sequências de excertos que seguem, como o discurso conservador e o discurso progressista se referem uns aos outros quando a intenção é atacar. Consideramos que o ataque é uma das formas de manifestação da polêmica, um aspecto da interincompreensão que emerge junto com todos os outros; ou seja, é indissociável, em cada um dos posicionamentos, a maneira como atacam e a maneira como se defendem, porque tudo aparece junto, na relação polêmica, formando



a identidade de cada um dos posicionamentos. Identificamos ataques porque esses posicionamentos opostos, que emergem juntos no interior da relação polêmica, existem em função da negação, explícita ou implícita, um do outro.

A análise, nesta seção, parte da apresentação de duas séries de excertos que servem à análise de como cada um dos posicionamentos polemizam a respeito da aprovação do PL 399/2015. Exporemos, nas seções seguintes, uma gradação no que se refere ao modo como conservadores e progressistas se atacam, um para desqualificar o posicionamento do outro. Nossa hipótese é a de que o enunciador conservador ataca o enunciador progressista de maneira mais pessoal (com um matiz + *pessoal*),<sup>274</sup> o que significa que os valores semânticos atribuídos ao ataque conservador são por nós considerados em termos de +*pessoalidade*; o enunciador progressista, por sua vez, ataca o enunciador conservador de maneira menos pessoal (com um matiz -*pessoal*), o que significa que os valores semânticos atribuídos ao ataque progressista são por nós considerados em termos de -*pessoalidade*.

### 6.1. Os simulacros conservadores

A série de excertos a seguir representa como o posicionamento conservador se refere ao progressista quando quer desqualificá-lo. O discurso conservador se vale de qualificadores +*pessoais*, que são comumente atribuídos a seres animados (quem diz), em maior medida, e a seres inanimados (o que diz), em menor medida. Esse ataque se divide em dois tipos: (i) o discurso conservador ataca o discurso progressista em termos de sua verdadeira intenção com a aprovação do PL – como se o enunciador progressista quisesse enganar, ludibriar a população brasileira em relação aos seus intentos por trás do pretexto do uso medicinal da maconha; depois, (ii) o discurso conservador ataca o discurso progressista em termos de sua postura – ideia mais próxima da atribuição de qualidade a um sujeito empírico. A partir da série de excertos a seguir, observamos como se organiza esse ataque, quando o enunciador conservador tenta alertar a população da verdadeira intenção que têm os progressistas com a aprovação do PL:

(38) Eu entendo o seu **interesse**, inclusive o deputado que antecedeu remotamente já declarou. Nada a ver o que ele fala com a questão do canabidiol, do medicamento. Ele falou, a preocupação dele [é] exatamente com a legalização da maconha em si. (PC)

(39) [...] É [a] incorporação via SUS, mas esse não é o **interesse** aqui. Esse não é. Agora uma coisa é verdade, presidente. E Vossa Excelência não poderá negar o que eu vou

<sup>274</sup> Para todas as outras menções à gradação, ver traços semânticos (via Semântica).

falar aqui. Você está sentado nessa cadeira por conta de um acordo com o ex-presidente dessa Casa que criou essa comissão por debaixo dos panos e Vossa Excelência, junto com o seu partido, defende sim a liberação das drogas nesse país. E Vossa Excelência não poderá me desmentir, porque senão irá perder eleitores. (PC)

(40) Mas a forma como ele defendeu aqui a legalização e a recreatividade é a prova de que pouco ele está se lixando para a questão de saúde, para a questão daqueles que são vitimados por doenças, que precisam de um medicamento. A **intenção** é legalizar a maconha no Brasil e nós somos contra. (PC)

(41) Mas nós não podemos entrar no **canto da sereia**, plantar maconha. E mesmo que não seja para fins industriais, ninguém planta soja só para fins industriais. Os plantadores de soja não são indústrias, mas a soja é uma *commodity* do Brasil. (PC)

(42) Abrir esse precedente para maconha, presidente, é legalizar a droga no Brasil. Não sejamos ingênuos. Parece que aqui todos nós vamos acreditar em contos de fadas. Que vai estar regulado, e não vai. Nós não podemos abrir um precedente tão grave sem aprofundar essa questão, sem enfiar goela abaixo da população essa medida. (PC)

(43) Então, pela fala do deputado, a **máscara** caiu. Realmente o **intuito** dessa comissão é, sim, a liberação da maconha. (PC)

(44) E eu estou envolvido com esse trabalho. Eu sei o que é recuperar um drogado. E o que é ouvir os relatórios desses coitados que são vítimas. De parte dessa sociedade que defende a desgraça da legalização das drogas. O que querem agora é aprovar esse pequeno detalhe, de uma única substância medicamentosa, para **empurrar** a legalização da maconha em nosso país. (PC)

(45) O deputado foi muito claro. Os outros deputados da esquerda têm que **tirar a máscara**. Tem que **falar a verdade**. Porque se fosse para uso da medicina, o relatório estaria restrito ao uso medicinal e de pesquisa. Mas não. O relatório **aproveita** a dor das nossas crianças que precisam de um medicamento. (PC)

(46) Quero alertar para toda a população brasileira que está nos vendo e que vai receber a informação através da rede, que o que está se votando aqui, na prática, com a desculpa de ajudar algumas pessoas doentes, é a legalização e a oferta gigantesca de maconha para a população, principalmente para os jovens, que vão ter o seu cérebro danificado pra sempre. (PC)

(47) Ora, gente, não dá [pra] **enganar** o povo, não. Não é esse o trabalho que nós, como parlamentares, temos que fazer dentro do Congresso Nacional. Como parlamentar, como alguém disse aí, falar. Parlamentar significa falar, significa discursar. (PC)

(48) O que desvirtuou o projeto, que vai **muito além** do uso medicamentoso. Mas precisamos colocar o rumo a essa convicção, o rumo da ciência, o rumo da saúde, o rumo da vida. (PC)

(49) [O] que nós estamos querendo é discutir como chegar ao canabidiol, que é uma das moléculas [para] quem realmente precisa e quem tem evidência científica que precisa. O resto é para fazer confusão e tentar pedir para pessoas aprovarem o projeto, **comprar gato por lebre**. (PC)

(50) Esse projeto é um **verdadeiro cavalo de Tróia** que está sendo imposto nesta comissão e na Câmara dos Deputados. Um projeto que veio **com aparência de** que iria usar o extrato da *Cannabis* para uso medicinal, doenças raras, e que na verdade, no seu substitutivo, faz um verdadeiro marco regulatório da maconha no Brasil, procurando liberar o cultivo da maconha em todo o território nacional. (PC)

(51) Vamos levar essa discussão ao Plenário, porque a sociedade precisa saber a verdade sobre esse cavalo de Tróia criado pelo deputado na forma do seu substitutivo. (PC)

(52) Essa comissão, ela, como eu já falei por outras oportunidades, configura um **verdadeiro cavalo de Tróia** que estão querendo colocar para o povo brasileiro, porque não haverá como ter controle do plantio da maconha no Brasil. E sobre o artifício de que é para ajudar crianças e para ajudar pessoas com doenças raras? Esse marco regulatório é um verdadeiro absurdo e uma afronta aos valores do povo brasileiro. (PC)

(53) E aqui o deputado veio e **falou na cara dura** de que vai haver, sim, negócio envolvendo maconha e tudo mais. (PC)

(54) **Na verdade, é colocar o bode na sala. Já colocou o bode na sala e tá tentando tirar para provar.** [...] O que está aqui se fazendo [é] uma outra coisa, está aqui se tentando colocar o plantio generalizado, a industrialização generalizada [...]. (PC)

(55) Eu sou a favor do canabidiol. O canabidiol não é *Cannabis*. É importante também esclarecer isso. Faz uma **confusão proposital**. Parece que a maconha, o óleo da maconha, é remédio, não é? O óleo da maconha causa danos irreversíveis a longo prazo, a médio prazo, no cérebro humano. [...] Então, essa história de fazer essa **confusão proposital?** [...] Então, é uma coisa, é gravíssimo isso. Isso é uma situação que pode afetar a vida de milhões de pessoas, o plantio. (PC)

(56) Eu não acredito que o plantio possa ser controlado por regulação. Imagina plantar em grande quantidade no Brasil. Tem dificuldade de controlar, como é agora, muito pior. Depois disso, é um **conto da carochinha**. Então eu quero discutir isso mais. (PC)

(57) Porém entendemos que a má interpretação desse projeto por parte de algumas pessoas, defensores do uso recreativo da maconha, com interesse de plantar para consumir, negociar e destruir vidas. Eles querem **pegar essa carona para tentar fazer valer os seus intentos**. Nós lamentamos que estes mesmos **fogem do princípio** desse tema, que seria a questão medicinal. (PC)

(58) E nós não estamos aqui também para sermos iguais **crianças, ou bobos** de achar que vamos liberar o uso, o plantio da maconha e não estaremos liberando de alguma forma o uso indiscriminado das drogas. (PC)

(59) Mas vamos lutar até o final aqui nesse Plenário para que nós não tenhamos o plantio da maconha aqui no Brasil, com o **pretexto** de cuidar daqueles que precisam dos medicamentos formulados com a *Cannabis*. Portanto, senhor presidente, continuamos na luta pela saúde de verdade e não [com] supostos **pretextos**. (PC)

Por meio da observação dos excertos acima expostos, entendemos que, para os conservadores, o posicionamento progressista, em resumo, é mal-intencionado. Essa má

intenção atribuída ao discurso progressista, entendemos, beira uma qualificação dos progressistas como *canalhas*, enganadores profissionais, uma espécie de golpistas.<sup>275</sup> Para os conservadores, existe um *interesse* por trás em aprovar o PL; para eles, os progressistas *estão preocupados é exatamente com a legalização da maconha em si, com a liberação das drogas no país*. Em outro momento, acusam os progressistas de usar, de maneira vergonhosa, a dor das crianças para *fugir* do projeto original, para aprovar o uso desenfreado da droga no país. A lista de valores atribuídos aos progressistas para chamá-los de golpistas é extensa. Para os conservadores, a intenção verdadeira, por trás da aprovação do projeto, é outra, que não a de garantir o uso medicinal; para eles, o verdadeiro intuito dos progressistas é fazer valer os seus intentos, o que consiste em *legalizar a maconha no Brasil, permitir o plantio generalizado, que degenerará a sociedade; é desculpa para liberar maconha, querendo empurrar na população brasileira esse projeto, fazendo uma confusão proposital, que só servirá para destruir as famílias*. Por isso, os progressistas devem *tirar a máscara, falar a verdade, para que a população saiba a verdadeira intenção da aprovação do projeto e não seja enganada*. A *confusão proposital* que fazem os progressistas, para os conservadores, objetiva que as pessoas *comprem gato por lebre, acreditem no conto da carochinha*.

Para o discurso conservador, o projeto, então, vai, na verdade, *muito além da questão medicinal*, uma vez que os progressistas *pegam carona nele para conseguir o que querem*. Por isso devem *falar a verdade, falar na cara dura sua verdadeira intenção*, porque a população, de acordo com os conservadores, *não é criança ou boba* para acreditar nessa desculpa. Para o enunciador conservador, o projeto, portanto, é um *verdadeiro cavalo de Troia para fazer valer a legalização da maconha recreativa, e não só a medicinal, ideia que querem empurrar na população*. Por isso, querem se aproveitar da dor das crianças, *colocando o bode na sala para depois tirá-lo* (em referência ao problema da legalização).

Nesse sentido, entendemos que os conservadores, por meio do simulacro que fazem do discurso progressista, acusam-nos de golpistas, como se quisessem *enganar a população com a verdadeira intenção do PL*, cabendo aos conservadores salvar a população dessa /ameaça/ moral à /ordem/ social. Em dado momento, referem-se à tentativa progressista de aprovar uma PL como uma ação feita *na socapa*, o que revela

---

<sup>275</sup> Que dá golpe(s); que ludibria alguém para obter lucro ou vantagem (Golpista, 2007).

mais um indício da acusação conservadora de que o posicionamento progressista age com malícia e dissimulação, com o objetivo de enganar a população. Esse golpismo de que o discurso conservador acusa o discurso progressista revela uma estratégia conservadora que ora associa a conduta progressista à dissimulação e ao charlatanismo, ora a associa à imoralidade, conferindo à acusação um caráter mais pessoal.

O enunciador conservador, por meio do uso de diversos termos qualificadores da dissimulação progressista – que, para os conservadores, revela-se porque mostra a verdadeira intenção por trás da aprovação do PL –, acusam-nos progressistas de enganadores profissionais (uma vez que querem aprovar o PL *na socapa*, e devem *de uma vez por todas tirar a máscara e falar a verdade*). Essa malandragem, que o enunciador conservador atribui ao enunciador progressista, une-se a outro valor semântico, que apresentamos a seguir. Como entendemos, para os conservadores, a conduta progressista não revela apenas seu charlatanismo, mas também uma espécie de /degeneração/: para os conservadores, os progressistas vislumbram, por meio do PL, a /degeneração/ moral do indivíduo e da sociedade.

O ataque conservador não se descola do tom de alerta que o enunciador conservador pretende fazer às famílias. Alertam que *o povo está sendo enganado, que o Brasil precisa saber de fato do que estão tratando* quando debatem o PL: *da industrialização da maconha*. Observamos, por meio dos excertos a seguir, que o enunciador conservador se coloca como aquele que pode *salvar as pessoas desse mal, uma vez que tem um compromisso com a verdade e não quer esconder isso* (o debate do PL) da sociedade brasileira; mostram-se, portanto, preocupados *em proteger as famílias, cuidar das crianças e dos idosos brasileiros*:

(60) **E eu tenho aqui um compromisso com a verdade. Portanto, a população precisa saber o que realmente está sendo votado aqui hoje.** (PC)

(61) **Eu quero discutir a gravidade desse assunto. Nós não podemos esconder isso da sociedade brasileira. Nós estamos fazendo uma discussão reservada, virtual, no meio de uma pandemia, para discutir um assunto que mexe com a vida de todo mundo.** (PC)

(62) **Nós não podemos aqui fazer um processo de votação escondido. Nós precisamos votar publicamente, para a sociedade, e ir para o Plenário, de maneira pública, para que a sociedade saiba efetivamente as condições que nós estamos estabelecendo.** (PC)

(63) **Nós não podemos ser favoráveis a isso. Nós temos que proteger a nossa família. E aí eu dou a experiência policial que o nosso Estado não está preparado.** (PC)

(64) Então, **eu quero dizer que fica aqui a minha preocupação, e eu espero que esse projeto não seja aprovado, porque ele pode causar danos para o país e gerar um dano muito grande. Mas ainda assim nós temos que cuidar dessas crianças. Só que existem outras soluções possíveis.** (PC)

(65) **Não somos favoráveis, mas temos, sim, que cuidar da saúde. Nós temos, sim, que defender a integridade da família, coisa que a droga não faz.** (PC)

(66) A internação compulsória daqueles que, vitimizados pelas drogas, já andam como zumbis pelas ruas. **Perderam família. Ninguém mais imagina dar apoio, salvo as comunidades terapêuticas. E isso é responsabilidade, sim, do Estado cuidar do seu povo.** (PC)

Com isso, o enunciador conservador rejeita uma espécie de imprudência dos progressistas, que, para eles, querem legalizar a maconha medicinal como se não soubesse o que fosse acontecer: *a destruição da sociedade*. Como exposto anteriormente, os excertos a seguir nos levam a crer que essa imprudência é denunciada pelo enunciador conservador, quando menciona o que vai acontecer caso a maconha seja legalizada: *a generalização do consumo* (levando à *criação de um narcoestado*), *o aumento do número de pessoas doentes* (o que levará à *destruição das famílias*), à /desordem/ prática e moral do país. Observamos essa imprudência, da qual os conservadores querem proteger a população, por meio dos excertos que seguem:

(67) **Nós cuidamos da saúde, do bem estar da população brasileira. A gente luta, aqui, nas nossas comissões da Seguridade Social, na [da] Covid-19, e vocês vêm soltar um lobby desses contra a gente. Isso é uma irresponsabilidade.** Só porque é da Organização Nacional da Reforma, da Lei da Maconha dos Estados Unidos. Maconha medicinal é um disfarce para dar o bom nome à maconha, então a gente vai lutar para que essa droga não seja legalizada no Brasil. (PC)

(68) **Pois não podemos permitir isso. Nós não podemos permitir isso para o nosso país. Nós não podemos permitir isso para os brasileiros. É muita irresponsabilidade dos parlamentares usar o projeto que era para fins medicinais, que era para dar vida e salvar vidas. Utilizar esse projeto para um novo mercado, para o mercado da maconha?** (PC)

(69) **Tive de ver uma mãe desesperada no portão da minha casa pedindo ajuda porque o filho [é] usuário de maconha. Está quebrando tudo. Está arrebrandando tudo dentro de casa.** Isso Vossa Excelência nunca teve condição [de ver]. **A oportunidade de ver as lágrimas de uma mãe, de um pai, no portão da minha casa, como eu já tive várias e várias vezes. E é isso que vai acontecer com o monstro proposto pelo deputado.** (PC)

A denúncia conservadora que expõe a imprudência e a irresponsabilidade dos progressistas – apresentada até aqui – fez-nos pensar que noções como imprudência ou

irresponsabilidade pudessem ser rejeitadas por um discurso conservador que reivindicasse sua conduta como sensata ou cautelosa. Entretanto, ao longo da análise, observamos que a irresponsabilidade refutada pelo posicionamento conservador dividia espaço, de maneira frequente, com a negação de uma conduta imoral, que beira a depravação. Em determinados momentos, o enunciador conservador se refere ao progressista, de maneira a deflagrar um aspecto de conduta mais pessoal (e menos profissional), como *maconheiro, alguém que gosta bem da erva, que por tê-la usado denunciaria algum descontrole emocional*:

(70) Nós só temos a lamentar que até nas reuniões que participamos aqui, foram várias audiências públicas, e **muitas pessoas foram usadas aqui para falar não a respeito da questão do medicamento, e sim a preocupação maior de muitos, vamos usar o termo bem popular, maconheiros, que vieram para cá, defensores da maconha, inclusive muitos deputados que parece que gostam bem da erva. Estiveram aqui só para fazer essa movimentação pró, a favor da legalização, da plantação, do consumo em todos os aspectos. Então, nós estamos preocupados.** (PC)

(71) A internet já está fazendo um montão de comentários, aí, e expondo o ridículo da sua fala, que foi nada a favor da saúde. Mas eu acho que ele se perdeu, talvez, não sei se ele usa, e de repente, automaticamente, ao falar, estava sem o seu controle emocional, e disse que temos que liberar? Que tem que haver a liberação recreativa, que tem que vender, que tem que abrir? Foi isso que ele disse aqui. Eu lamento por alguém que se diz representante do povo não pensar também nas famílias, nas vidas que estão sendo ceifadas pelo uso das drogas. (PC)

(72) **Deputados maconheiros tem, sim. Não estou dizendo que aqui estão, mas no Congresso tem. Por isso estão lutando para legalizar a maconha, via essa luta em prol da substância medicamentosa. Nós só temos a lamentar por estes [que] esquecem o [que] fazem. É um jogo, uma falácia, que aqui colocamos como pessoas do mal, pessoas das trevas, como foi falado aqui.** (PC)

(73) **[Representando] parte dessa sociedade que defende a desgraça da legalização das drogas. O que querem agora é aprovar esse pequeno detalhe de uma única substância medicamentosa para empurrar a legalização da maconha em nosso país. [...] Somos contra qualquer tipo de legalização das drogas. Espero que o Plenário possa dar resposta aos maconheiros de plantão.** (PC)

(74) Apenas citei pra lembrar que o elemento que citou isso aqui, que eu não sei nem o nome dele, chamou a todos nós de usuários de maconha estragada. Sabe como é absurdo que eles [estejam] aqui? Isso não é postura de um parlamentar, e sim de um maconheiro. (PC)

Entendemos, por meio da análise dos enunciados relativos ao posicionamento conservador, que a qualificação de um ataque *+pessoal* seja uma estratégia comum ao discurso político de maneira geral. Neste estudo, associamos essa estratégia àquela adotada pelo discurso conservador – como apresentaremos em 6.2., o ataque

progressista se dá de maneira um pouco diferente. Para Marques, Duarte e Seara (2019, p.134), que estudam a descortesia no discurso político com base na AD francesa,<sup>276</sup> o ataque *ad personam* configura uma forma extrema de ataque, utilizado na argumentação política, que só é tolerado em contextos nos quais o locutor não age em seu nome individual, “mas se assume como porta-voz de um coletivo ofendido”, por trás do qual se defende dos danos que o uso da descortesia “provocaria em sua pessoa identificável, individual e correta”. Com base no estudo das autoras, entendemos que a estratégia conservadora de se assumir como porta-voz da população – como quem institucionalmente fala pelo povo e pode salvá-lo – está associada ao ataque *ad personam*, uma vez que os conservadores veem os progressistas não apenas em termos de sua imprudência, mas também em termos de sua conduta imoral.

Assim, o posicionamento conservador se entende como íntegro, refutando uma conduta degenerada, que atribui ao posicionamento progressista. Nesse sentido, de acordo com nossa análise, a oposição complementar conservadora consistiria em /integridade/ vs /degeneração/. O caráter *+pessoal* do ataque conservador, leva-nos a pensar em /integridade/ para opor-se à /degeneração/, uma vez que, como observamos, o enunciador conservador afirma seu compromisso moral diante dos brasileiros, na mesma medida em que rejeita a /degeneração/, atribuída por ele ao enunciador progressista. Para os conservadores, ser contrário ao PL é proteger as famílias brasileiras da conseqüente destruição moral a que elas estariam expostas; na mesma medida, ser favorável ao projeto é enganar a população, uma vez que sua aprovação pressuporia a liberação generalizada de drogas no Brasil, atitude que os conservadores chegam a associar como conduta de *maconheiro*.

Esse compromisso moral revelado pelo discurso conservador, que o coloca como garantidor da /ordem/ da nação e da /proteção/ do povo, une-se à ideia de /integridade/, uma vez que os conservadores se colocam como os únicos moralmente capazes de impedir a destruição das famílias brasileiras com a aprovação do PL. Isso seria feito por meio dos intentos progressistas, que para eles nada mais são do que uma tentativa de fazer a população comprar gato por lebre (ou seja, acreditar que por meio do projeto só se pretenda regular o uso medicinal). Assim, as oposições complementares que

---

<sup>276</sup> Como afirmam as autoras, a argumentação *ad hominem* é uma questão fundamental na AD, particularmente no que concerne à dimensão argumentativa (Amossy, 1999). De acordo com elas, Amossy (1999, p. 14) dá conta dessa importância ao afirmar que “a argumentação *ad hominem* pode ser vista como parte integrante da argumentação comum e, mais especificamente, de discussões e debates polêmicos” (Marques; Duarte; Seara, 2019, p. 123).



compõem o sistema conservador são /ordem/ vs /desordem/, /proteção/ vs /ameaça/ e /integridade/ vs /degeneração/.

Nesse sentido, para uma melhor sistematização do simulacro conservador, voltamos à definição da ideia de /degeneração/. Como explicamos anteriormente, para opor /integridade/, escolhemos /degeneração/, uma vez que mais do que rejeitar a imprudência progressista, o simulacro feito pela acusação conservadora é o de que tentar aprovar o PL é uma conduta imoral, sendo a /degeneração/ consequência dessa aprovação. O posicionamento conservador revela a rejeição de /degeneração/ quando afirma, por exemplo, que quem busca aprovar um projeto perigoso como esse, que oferece potencial dano à sociedade, é imprudente. Esta, então, beira a depravação, o que é sugerido quando tomamos contato com as acusações conservadoras de que os que querem a aprovação do PL *são maconheiros, gostam bem da erva*. A /degeneração/, dessa forma, figura como opção mais adequada para opor /integridade/, uma vez que indica uma espécie de depravação ou perversão da pessoa ou da sociedade<sup>277</sup> (qualificação +*pessoal*); além disso, pode referir-se a mudança para pior, perda ou alteração das qualidades originais.<sup>278</sup>

Expostas as considerações a respeito dos simulacros conservadores, na seção seguinte, apresentamos as considerações feitas acerca dos simulacros progressistas. Veremos que, ao contrário dos conservadores, os progressistas rejeitam seu adversário em um ataque menos pessoal, calcado em críticas ao conteúdo, mais que à pessoa.

## 6.2. Os simulacros progressistas

O posicionamento progressista, por sua vez, organiza sua defesa na mesma medida em que visa ao ataque ao enunciador conservador. Retomando o que entende Maingueneau (2008 [1984], p. 64), cada polo discursivo recusa o outro, como derivando de seu próprio registro negativo, de maneira a melhor reafirmar a validade de seu registro positivo. Esse movimento, de acordo com o autor, configura a dupla bipartição na qual se baseia a relação polêmica. Vejamos como, para os progressistas, reafirmar seu registro positivo significa acusar o posicionamento conservador de propagar *fake news*, desinformação e mentira:

(75) Nós estamos falando aqui de um projeto que tem sido atacado de forma covarde, muitas vezes com *fake news*, com **mentiras**, dizendo que nós queremos fazer a

<sup>277</sup> Degeneração, 2007. Cf. referência completa no item “Referências”.

<sup>278</sup> Degeneração, 2007. Cf. referência completa no item “Referências”.

liberação do plantio recreativo. Muita **mentira**. Em nenhum momento isso foi debatido aqui. Nós estamos falando de plantio controlado por empresas com CNPJ, com autorização da Anvisa, fiscalização, Polícia Federal. (PP)

(76) Nós não estamos falando aqui de **andar para trás**, não estamos falando aqui de facilitar a vida para o tráfico. São **fake news**, muito **vergonhosas**, que está se fazendo aqui, e eu espero que os meus colegas deputados tenham esse discernimento, e que a gente possa aprovar o seu relatório. (PC)

(77) Não vão ser **fake news** e **manipulações** que vão mudar a opinião do Cidadania sobre os temas que estão em pauta aqui nessa Casa. (PP)

(78) Aqui nós estamos falando de salvar vidas, e o **obscurantismo**, as **fake News**, a **indisposição** em atender, em ouvir o que dizem esses milhões de pacientes, de adultos e de crianças que podem e devem ser contempladas com o benefício da cura, da qualidade de vida, do tratamento cotidiano, do bem estar [...] (PP)

(79) A senadora Mara Gabrilli, tetraplégica, e que teve a experiência dela e que virou um exemplo da importância da gente trabalhar o tema com seriedade, não com **demagogia** e com **fake news**. (PP)

(80) Então alguns mentem e vão acreditando na própria mentira ou tentando enganar o povo. Tentando contra-argumentar, tentando jogar **inverdades**, **fake news** para simplesmente **manipular** a opinião pública, para tumultuar e trazer um debate **obscurantista** e [de] **retrocessos** para a sociedade brasileira, criando uma verdadeira confusão, seja através da agressão física, da agressão verbal, de **fake news**, de **pressão** de **robôs** pelas redes sociais. (PP)

(81) E estamos novamente aqui, tendo que rebater **fake news** de parlamentares e de suas bases na internet e em outros lugares que estão **distorcendo** o intuito [do projeto]. (PP)

(82) Eu fico imaginando como que essas pessoas estão chocadas, chocadas com a atitude violenta, absurda de quem não tem mais argumentos para além das **mentiras** para tentar sustentar sua opinião. E resolveram partir para a violência, pro muro, pra interdição do debate, como nós assistimos. (PP)

(83) Aliás, eu registro aqui que a participação dele foi um dos momentos de maior **desinformação** que nós presenciamos aqui nessa comissão, de **desinformação** e de **desrespeito** à dor de várias famílias que estiveram presentes aqui na comissão para compartilhar com a gente as situações dramáticas que têm vivenciado. (PP)

(84) Nós precisamos acabar com a **falácia** para acabar com a **mentira**. Isso é uma coisa que **deseduca**, que faz da política um **palco de mentiras**. E a política não é isso. Deputado que falou que o Parlamento não é local de aprovar medicamento, eu vi votando na sibutramina, eu vi votando no coquetel anticâncer; não é agora, porque estão ideologizados. (PP)

Por meio dos excertos acima, compreendemos que o ataque progressista consiste em qualificar o discurso conservador como propagador de *fake news*, *desinformação*, *mentira*, já que *distorce o intuito do projeto*. Para o posicionamento progressista, o

argumento conservador de que o uso medicinal da maconha não tem comprovação científica (ou que esta é muito restrita), é *falacioso, deseduca, fazendo da política um palco de mentiras*. Para os progressistas, não apenas o CBD, mas também o THC tem propriedades medicinais, e negar isso é *propagar mentiras e desinformação, desrespeitando a dor das famílias que precisam do acesso ao medicamento*.

As *fake news* e a desinformação, denunciadas pelo enunciador progressista, estão vinculadas à sua filiação à ciência como forma de apoio, mais uma vez, para legitimar seu dizer (cf. capítulo 5). O enunciador progressista faz referência a outras investigações científicas para dizer que o enunciador conservador, por exemplo, *nega a eficácia da maconha medicinal, mas defende a eficácia da sibutramina, do coquetel anticâncer e da cloroquina* (estes veremos a seguir). Esses medicamentos, de acordo com a denúncia progressista, são ineficazes para tratar as condições às quais foram previamente indicados. Nesse sentido, o discurso progressista acusa o discurso conservador de difundir ideias *negacionistas e obscurantistas*, uma vez que, para os progressistas, quando os conservadores devem recorrer à ciência para reconhecer a comprovação da maconha medicinal, por exemplo, acessam-na pela via da restrição ou da negação. E quando, ao contrário, deveriam acessá-la pela via da restrição, reconhecem a eficácia de medicamentos com pouca ou nenhuma comprovação científica para os tratamentos aos quais foram indicados.

Em resumo, consideramos o seguinte: o posicionamento progressista, como apresentamos no capítulo 5, busca a ciência pelo seu viés positivo, ou seja, por aquilo que a ciência já fez, já comprovou a respeito do uso medicinal da maconha, mostrando sua eficácia. Nesse sentido, entendemos que a remissão à ciência se estende aos momentos em que o discurso progressista ataca o conservador: ora, se para ele a ciência é legítima – a ciência fez, comprovou –, é justo que se desqualifique o Outro por meio dela. Assim, a mentira contada pelos conservadores, segundo os progressistas, é qualificada como *pseudoinformação, pseudociência*. Entendemos que essa qualificação refere-se a um simulacro, pelo discurso progressista, do discurso conservador:

(85) Essa é a **pseudociência** do governo Bolsonaro, e que aqui nessa comissão está sendo representada por falas que trazem simplesmente **mentiras, dados que não têm nenhum fundamento científico**. (PP)

(86) Inclusive, presidente, eu sequer acho que nós deveríamos aqui estar considerando **pseudoinformações** trazidas pelo deputado, que chegou a dizer que em toda a pandemia iam morrer 2.000 e poucos brasileiros. Teve dia que morreu o dobro disso num dia só. (PP)

(87) Nós temos responsabilidade com as famílias que vieram aqui compartilhar a dor delas, os dramas que elas vivenciam, as mudanças drásticas, as mudanças radicais que tiveram na rotina depois de ter a possibilidade de fazer uso da *Cannabis* medicinal. Gente que tinha que passar dias e dias em hospitais e que agora consegue ter uma rotina. O que isso significa? Negar o acesso a esse medicamento, ainda mais na pandemia? Quando a simples ida a um hospital já representa um risco, porque, lembrando, são mais de 420.000 mortes. Não foram duas, mil e poucas. E essa **pseudoquarentena** [...] Essa **pseudociência**, que baseou as declarações do governo sobre a pandemia, não pode prevalecer nessa comissão. A gente está tratando do assunto sério. A gente está tratando aqui da defesa, da saúde, de família e está na hora de quem tanto diz que defende família defender aqui também. (PP)

Para o enunciador progressista, a *pseudociência* à qual se filia o enunciador conservador – por meio da propagação de *pseudoinformações* – resultou na adoção de uma *pseudoquarentena* – medida ineficaz para conter o avanço da pandemia de Covid-19, que assolou a população mundial a partir do início de 2020.<sup>279</sup> Esse momento de ruptura nas práticas sociais, causada por uma crise sanitária, leva-nos à identificação de um simulacro progressista. Para atacar o discurso conservador, o discurso progressista não se refere somente à ciência, de forma genérica, ou até mesmo a estudos realizados no campo – como quando se refere à sibutramina ou ao coquetel anticâncer, por exemplo (cf. capítulo 5 para outros estudos). Faz mais: refere-se às ditas *fake news* e ao dito negacionismo por parte dos conservadores, por meio da referência à pandemia de Covid-19.

Para o enunciador progressista, é como se a atitude conservadora em relação à ciência, por meio da referência à pandemia, legitimasse a ideia de que os conservadores são negacionistas no que se refere aos benefícios da maconha medicinal. É como se dissessem: “você não reconhecem a maconha medicinal do mesmo modo que não reconheceram a pandemia, aderindo a métodos de mitigação do vírus ineficazes, sem evidência comprovada” ou negando os eficazes; ou ainda “o mesmo rigor usado para a certificação das evidências da maconha medicinal não tiveram em relação aos remédios relativos à Covid-19”:

(88) Essa **pseudociência**, que baseou as declarações do governo sobre a pandemia, não pode prevalecer nessa comissão. (PP)

(89) Inclusive, presidente, eu sequer acho que nós deveríamos aqui estar considerando **pseudoinformações trazidas pelo deputado, que chegou a dizer que em toda a pandemia iam morrer 2.000 e poucos brasileiros**. Teve dia que morreu o dobro disso num dia só. E não é nessa **pseudociência** que essa comissão deve se basear. (PP)

---

<sup>279</sup> Consideramos que os primeiros casos de Covid-19 foram detectados ainda em 2019.

(90) Basta de **negacionismo** na política de saúde. Olhem a que ponto nós chegamos no **negacionismo** de um presidente genocida. Recorde de mortes no mundo. O Brasil é o país que está sendo mais afetado pela pandemia, um colapso no sistema de saúde, a **ausência de um programa de verdade de vacinação, o negacionismo que nega a vida, que é aliado da morte, que é genocídio.** (PP)

(91) E muito me espanta que o deputado que é responsável por aconselhar o Presidente da República, **para indicação do uso da cloroquina para supostamente combater a pandemia da Covid-19, venha aqui dizer que é necessário evidência científica,** sendo que [estão] há mais de um ano trabalhando com **obscurantismo** e com *lobby* para enfiar goela abaixo esse medicamento que não serve e que só tem feito a vida do povo mais difícil no contexto em que a gente deveria respeitar a ciência. (PP)

(92) Ele também se disse **contra a vacina** e até hoje **defende a cloroquina** como um suposto tratamento [...] E também é o mesmo que sempre pregou contra medidas de **isolamento social**, ou seja, de evitar dispersar o **vírus** de maneira gigantesca entre a população. (PP)

(93) **Quais são os argumentos que o governo tem contra a ciência? Porque para defender cloroquina, sem nenhum tipo de comprovação científica,** são os primeiros a defenderem, serem contra o **isolamento social**, [e] já estamos a mais de 470.000 mortes. (PP)

(94) Esses **negacionistas** que **defendem a cloroquina** continuarão com o seu **discurso vazio e falacioso**, enquanto nós, que somos responsáveis por dar dignidade à vida do brasileiro, continuaremos no [voto correto]. (PP)

(95) O ilustre deputado, e os outros, foram os mesmos que defenderam o uso da **cloroquina**, que defenderam que a **pandemia** ia no máximo matar 800 pessoas. E hoje a gente está vendo que defenderam a não necessidade de **isolamento social**, e hoje a gente está vendo o drama humanitário que o Brasil está vivendo. São os mesmos e o mesmo grupo. E eles se espelham muito nos Estados Unidos e em Israel. E esses dois países, nos Estados Unidos, o uso medicinal em mais de 30 estados **já** é feito de uma maneira legal; a mesma coisa em Israel, desde a década de 60 já se discute essa questão. Então é o **atraso.** (PP)

(96) Eu acho que essa nossa discussão é muito importante, e **a gente precisa acelerar boa parte daqueles que estão se opondo ao avanço dessa legislação,** que são os mesmos que, nesse contexto da pandemia, estavam **se negando a orientar o restante da população a partir das recomendações científicas de como lidar com o problema da Covid-19.** (PP)

(97) Os profissionais, principalmente na área da neurologia, vão ganhar no **avanço** do atendimento, não só de crianças, mas de adultos que dependem de medicamento anticonvulsivante. Então, eu gostaria de cumprimenta-lo. Que o Brasil possa **avançar** e que nós tenhamos a segurança no atendimento do cidadão, que o trabalho medicinal da *Cannabis* possa ajuda-los. Parabéns. Eu acho que é um **passo que [se dá]** mais uma vez a favor da saúde do cidadão brasileiro. (PP)

(98) O Brasil, um país como é o Brasil, ter essa oportunidade, está produzindo medicamentos e também produzindo produtos industrializados à base de *Cannabis*, o

que é um grande **avanço** que a gente tem a oportunidade de estar produzindo nesse momento grave que nós estamos passando. E estamos reativando economia com mais essa possibilidade. Então eu acho que essa preocupação quanto à questão da *Cannabis* é uma situação **totalmente superada, já, perante todas as condições que foram aqui colocadas.** (PP)

(99) Consideramos um **avanço** importante no acesso, às pessoas, aos derivados medicinais da *Cannabis*. O Brasil não pode ficar dependente de outros países em relação à produção, a nenhum medicamento. (PP)

(100) E quero abominar a postura de parlamentares que tentaram, através da violência, neste momento, acabar com essa reunião, interditar essa reunião e impedir esse **avanço** às famílias. Eu quero dizer que o relatório do deputado, médico como eu, é um **avanço** importante para a garantia de acesso. (PP)

(101) Mas essa é a nossa postura aqui nessa comissão, de trazer, de agregar novos temas, de trazer melhorias para aqueles que hoje são beneficiados ou que poderiam ser beneficiados com esse remédio. E não para **tumultuar** e trazer um debate **obscurantista** e [de] **retrocessos** para a sociedade brasileira, criando uma **verdadeira confusão**, seja através da agressão física, da agressão verbal, de *fake news*, de **pressão de robôs** pelas redes sociais. (PP)

(102) Só prova como esse debate **não está sendo travado no nível da racionalidade**, porque se os que são contra em relação aos efeitos psicoativos da planta, [aqui se trata do] o cânhamo, não tem [efeitos psicoativos], e estão simplesmente sendo contra a emenda. Isso só mostra que é uma **oposição baseada num fanatismo**. (PP)

A respeito de algumas particularidades do ataque progressista, entendemos que a rejeição *da mentira e do negacionismo*, atribuídos ao discurso conservador, é comumente entendida, também, em termos da rejeição do /atraso/. O posicionamento progressista reivindica, nesse sentido, o /avanço/ na legislação, com a aprovação do PL, uma vez que o Brasil não pode mais depender da importação de remédios – aqueles que o país tem condições geográficas e técnico-científicas de fabricar, barateando seu custo. Assim, ao rejeitar *o obscurantismo e a não razoabilidade*, baseada em uma espécie de *fanatismo*, que atribui ao discurso conservador, entendemos que o posicionamento progressista revela o que tratamos como o eixo de nossa análise: sua associação ao imaginário da modernidade, que, em oposição ao imaginário da tradição, se constitui como tal.

Charaudeau (2006) explica que o imaginário da modernidade se define contra um passado obscurantista, ou de um saber menor; além disso, o autor explica que é como se esse imaginário liberasse o homem do domínio das potências obscuras, em benefício da laicização, que reclamaria a racionalização dos saberes. Assim, valores como os do obscurantismo e da irracionalidade configuram um distanciamento que o

imaginário da modernidade toma daquele ao qual se opõe, o da tradição. Como entendemos, por meio dos excertos apresentados, essa também é a distância que o enunciador progressista toma de seu Outro constitutivo – para ele, vinculado a ideias obscurantistas e a um fanatismo que impede o debate racional:

Esse imaginário se define inicialmente contra um passado que seria percebido sempre como uma era, senão de **obscurantismo**, ao menos de um saber menor, de um saber de uma “outra idade”. O tempo presente se beneficiaria de um estado superior, primeira caução dessa modernidade. (Charaudeau, 2006, p. 215)

Para Charaudeau (2006, p. 216), então, o imaginário da modernidade orienta o homem em direção à libertação do obscurantismo que poderia governá-lo:

É, portanto, como se o imaginário da modernidade dissesse que a cada vez o homem se libera um pouco mais do domínio das potências obscuras (religiosas ou mágicas) que o governariam, em benefício da laicização, de uma **racionalização, do controle cada vez maior que ele tem da natureza e de seu próprio destino**. (Charaudeau, 2006, p. 216)

Nesse sentido, entendemos que a investida progressista, diferente da conservadora, consiste em uma acusação que entendemos como *–pessoal*, orientada majoritariamente em direção ao conteúdo veiculado pelo discurso conservador. O ataque *ad personam* (cf. 6.1.) é um tipo de ataque muito comum no discurso político que não deixamos de considerar aqui (como em *quem mente é mentiroso*). No entanto, no posicionamento progressista, entendemos que ele é menos frequente, o que denota uma diferença entre os dois modos de atacar. Ora, se os conservadores atacam os progressistas por uma via mais pessoal, reivindicando a /integridade/, os enunciados progressistas revelam que seu ataque reivindica para si o /avanço/. Pensamos em /avanço/ no seguinte sentido: o discurso progressista traduz o discurso conservador, em forma de simulacro, como se os conservadores propagassem *notícias falsas, mentiras*. Para os progressistas, o discurso conservador mente, calunia, propaga *fake news* e desinformação. Além disso, é ignorante, obscurantista e negacionista, uma vez que nega a ciência, ao negar a produção científica que comprovadamente, de acordo com os progressistas, garante a eficácia da maconha medicinal. O ataque progressista recorre à produção científica – de maneira mais genérica – e à pandemia de Covid-19 – de maneira mais específica – aludindo a um evento<sup>280</sup> recente que serve, para os

<sup>280</sup> Consideramos, com base em Pêcheux (1990), que crises políticas, econômicas e/ou institucionais não resultam necessariamente na ocorrência de transgressões no campo dos sentidos, rupturas diante de um

progressistas, como uma prova incontestável de que quem está preso ao passado, ao *obscurantismo* das *fake news*, está atrasado, é inimigo do /avanço/ científico e social – valores caros às ideologias progressistas.

Dessa forma, pensamos ser a oposição complementar /avanço/ vs /atraso/ aquela que organiza o discurso progressista, atribuindo-lhe identidade e condenando-lhe a produzir simulacros do discurso conservador. Esses simulacros compõem o ataque progressista, que se dirige ao enunciador conservador como se ele mentisse para a população, propagando ideias ultrapassadas, calcadas na negação da ciência. Assim, como observamos no discurso conservador, entendemos que o /direito/ e a /defesa/ reivindicados pelo posicionamento progressista se somam à noção de /avanço/, uma vez que o enunciador progressista se coloca como quem defende os direitos da população – como o direito à saúde –, por meio da propagação da verdade, via discurso científico. Para os progressistas, é como se a pandemia de Covid-19 pudesse servir-lhes como um discurso legitimador (cf. capítulo 5), via ciência, validando sua reivindicação pelo /avanço/ e sua refutação do /atraso/ – que atribui ao posicionamento conservador – uma vez que propagar ideias negacionistas e obscurantistas faz com que o Brasil esteja atrasado diante do mundo.

Nesse sentido, recorreremos a Santana, Pimenta e Antunes (2021, p. 22), que investigaram as cenas discursivas da pandemia de Covid-19, o evento pandêmico acabou por representar, do ponto de vista teórico, aquilo que na AD se denomina-se o Real da História: aquilo que não está concebido, significado, que escapa aos discursos constituídos, mas que existe para além da memória. Ao irromper, com sua assustadora imprevisibilidade, essa pandemia tem o poder de afetar discursividades “de aparência logicamente estável” (Pêcheux, 2002 [1990], p. 28).<sup>281</sup> Ao citar Pêcheux (2002 [1990]), os autores explicam que, por meio dos estudos discursivos, busca-se entender a pandemia de Covid-19 para compreender “se houve deslocamentos de sentido em relação às medidas e aos embates discursivos que tiveram lugar entre autoridades políticas, de saúde e a própria população”. Entendemos, por meio da análise do discurso progressista, que sua forma de atacar o Outro, conservador, por meio da referência à pandemia de Covid-19 (via ciência) – taxando-o de propagador de *fake news* –

---

percurso de sentidos estabelecidos e estabilizados em língua portuguesa, o que nos levaria à compreensão da pandemia de Covid-19 como um possível acontecimento discursivo. Estudos sendo empreendidos no campo da AD para buscar entender o evento pandêmico recente a partir de noções caras aos estudos em AD, como as de *acontecimento discursivo* (Pêcheux, 1990), *extensão semântica* (Orlandi, em texto de 2009, e *Real da História*, de Pêcheux (1990).

<sup>281</sup> Por Santana, Pimenta e Antunes (2021).



configura um movimento que organiza o ataque progressista, na mesma medida em que organiza sua autoafirmação como propagador da verdade científica, do avanço técnico-científico reclamado pelos movimentos progressistas.

A gradação que estabelecemos, como se o posicionamento progressista atacasse o conservador de maneira *–pessoal*, diz respeito ao fato de que os valores semânticos encontrados – como por exemplo, *mentira* e *fake news* – podem ser mais facilmente atribuídos a seres inanimados do que a seres animados; com o discurso conservador, por meio de valores semânticos como *intenção* e *maconheiro*, ocorre o contrário. Nesse sentido, imaginava-se que *verdade* pudesse ser um sema definidor da reivindicação progressista. Como expusemos anteriormente, esse sema é o /avanço/. Explicamos: nos termos de Maingueneau (2008 [1984], cf. seções acima), a *verdade* é uma reivindicação inerente às relações polêmicas, uma vez que as acusações que estão embasadas na denúncia da *mentira*, propagada pelo Outro, são próprias da polêmica explícita. Entendemos, então, que os progressistas, ao acusarem os conservadores de mentirosos no que se refere à descrença na ciência e na propagação de *fake news*, reivindicam para si o /avanço/ (seja ele intelectual, científico, tecnológico, social, humano). Assim, as oposições complementares que compõem o sistema progressista são /direito/ vs /omissão/, /defesa/ vs /desamparo/ e /avanço/ vs /atraso/.

Nesse sentido, apresentamos o quadro abaixo a fim de que fique sistematizado o modelo final que contempla todo o esquema de interincompreensão regente da polêmica entre conservadores e progressistas:

**Quadro 1. Modelo que rege a polêmica entre conservadores e progressistas**

Posicionamento conservador		Posicionamento progressista	
Semas reivindicados	Semas rejeitados	Semas reivindicados	Semas rejeitados
ordem	desordem	direito	omissão
proteção	ameaça	defesa	desamparo
integridade	degeneração	avanço	atraso

Fonte: Elaboração própria

Por fim, no decorrer de todos os capítulos anteriores, em especial nos capítulos 5 e 6, pudemos apresentar como se organizam e polemizam conservadores e progressistas ao não se compreenderem a respeito da aprovação do PL, relativo à regulamentação da maconha medicinal no Brasil. Abaixo, temos dois quadros (quadros 2 e 3), que

apresentam a versão conservadora e a versão progressista da interincompreensão. De modo mais detalhado, além de reunirem as grades semânticas completas que atribuímos a cada um dos posicionamentos, reúnem também enunciados<sup>282</sup> representativos de cada uma delas:

**Quadro 2. A grade de interincompreensão conservadora**

Grade de interincompreensão: a versão conservadora			
Semas conservadores reivindicados	Enunciado	Semas conservadores rejeitados	Enunciado
/ordem/	Como nós vamos fiscalizar plantações para produção têxtil? Para produtos alimentícios, para produtos de beleza	/desordem/	A desculpa para fazer isso é que é o plantio generalizado, a industrialização. Aí acabou, meu amigo, ninguém vai controlar mais nada. A maconha vai estar legalizada no Brasil
/proteção/	Nós temos que proteger a nossa família	/ameaça/	O uso recreativo é algo de alto risco
/integridade/	Eu sou produto de uma geração que uma parte usava maconha, outra parte não usava, eu não usava	/degeneração/	Deputados maconheiros, tem, sim

Fonte: Elaboração própria

**Quadro 3. A grade de interincompreensão progressista**

Grade de interincompreensão: a versão progressista			
Semas progressistas reivindicados	Enunciado	Semas progressistas rejeitados	Enunciado
/direito/	Acesso ao medicamento é um direito humano	/omissão/	A indisposição em atender, em ouvir o que dizem esses milhões de pacientes
/defesa/	Nós vamos lutar pela vida, nós vamos lutar pelo direito do medicamento	/desamparo/	Quem se diz defensor dos pacientes deveria estar ao lado da saúde e da ciência, e não ao lado da doença
/avanço/	Consideramos um avanço importante no acesso as pessoas aos derivados medicinais da Cannabis.	/atraso/	O uso medicinal em mais de 30 estados já é feito de uma maneira legal. A mesma coisa em Israel, [onde] desde a década de 60 já se discute essa questão. Então é o atraso.

Fonte: Elaboração própria

<sup>282</sup> Os enunciados apresentados nos quadros correspondem exatamente aos enunciados conservadores e progressistas encontrados no cópuz.

Análises como as acima se desenvolveram ao longo dos capítulos 5 e 6. No capítulo 6, mais especificamente, explicitamos o modo como se definem, na medida em que rejeitam o adversário, os posicionamentos conservador e progressista – por meio da grade semântica que apresenta o que cada um dos discursos reivindica para si e rejeita, por atribuir ao Outro. Conforme apresentamos, só podemos reconhecer a polêmica se levarmos em conta toda a cena enunciativa que a compõe (cf. capítulo 7, a seguir). No próximo capítulo, analisamos os *ethé* discursivos de conservadores e progressistas por meio da análise da expressão da subjetividade fundamentada pelos estudos funcionalistas da linguagem.

## 7. Ethos, modalidade e estereótipo nos discursos a respeito da legalização da maconha medicinal no Brasil

Maingueneau (2008 [1984], p. 90-91), quando trata do modo de enunciação em *Gênese dos Discursos*, estabelece que as maneiras de dizer representam um dos planos constitutivos da discursividade. Para ele, o modo de enunciação é uma dimensão irreduzível da “significância global” que governa o projeto de semântica global. Nesse sentido, neste capítulo, apresentamos uma análise relativa aos *ethé* – conceito concernente ao modo de enunciação – atribuídos aos posicionamentos conservador e progressista no âmbito desta investigação. Apresentamos tal análise de maneira ancorada aos estudos funcionalistas da linguagem – por meio da descrição da expressão lexical da modalidade –, uma vez que eles se ocupam de delimitar os propósitos comunicativos dos falantes em situações interacionais.<sup>283</sup> Assim, objetivamos, com este capítulo, traçar uma análise do ethos que seja complementar à apresentada no capítulo 5, quando apresentamos a semântica global de ambos os posicionamentos em questão. O objetivo da análise modal é compor a identificação dos *ethé* associados a conservadores e progressistas, uma vez que o ethos relaciona-se à própria enunciação, e não a um saber extradiscursivo sobre o locutor: persuade-se, pois, pelo caráter quando o discurso tem uma natureza que confere ao orador a condição de digno de fé (Maingueneau, 2008, p. 13).<sup>284</sup> Assim, apresentamos, a seguir, o modo como a semântica global está associada a uma imagem de si projetada por conservadores e progressistas quando enunciam acerca do PL 399.

Como Brunelli (2004) e Verni (2019), neste trabalho, consideramos a análise da expressão lexical da modalidade uma opção coerente para a análise do ethos, tendo em vista o fato de que a modalidade é uma das formas de manifestação da subjetividade. Trata-se da forma por meio da qual o enunciador expressa sua opinião ou atitude em relação ao conteúdo que afirma. Assim, entendemos que, analisando os elementos modalizadores, podemos identificar a postura que o sujeito enunciador assume ao proferir seus enunciados, o que não deixa de ser uma forma de avaliarmos a imagem que projeta de si no seu discurso. Ainda quanto a isso, cabe uma ressalva: embora a análise esteja ancorada no funcionalismo, observamos que se trata de uma teoria

---

<sup>283</sup> Sempre que falamos em propósito comunicativo ou intenção comunicativa estamos tratando da perspectiva funcionalista considerando que, em AD, entendemos como efeitos de sentido.

<sup>284</sup> Com base em Aristóteles, em texto de 1967.

auxiliar, portanto o ponto de vista da AD quanto às questões da subjetividade está mantido.

Para compor o *córpus* deste trabalho, selecionamos, como antes mencionado, uma sessão da Comissão Especial – *Medicamentos formulados com Cannabis*, relativa à Câmara dos Deputados, criada para a apreciação do PL 399/2015.<sup>285</sup> A comissão analisa o projeto que autoriza o cultivo de *Cannabis sativa*, no Brasil, para fins medicinais, veterinários, científicos e industriais (Brasil, 2015). Coletamos, dessa sessão, as primeiras 60 passagens de cada um dos dois posicionamentos que continham os modalizadores selecionados para esta análise.<sup>286</sup> Neste contexto, deputados federais posicionam-se contra e a favor da legalização, no Brasil, da maconha medicinal. Os contrários, que tratamos como conservadores,<sup>287</sup> apresentam-se como aqueles responsáveis por impedir que o Brasil se degrade humana e moralmente com o que reconhecem como *legalização das drogas* ou *marco regulatório da Cannabis no Brasil*; os favoráveis, a quem chamamos progressistas,<sup>288</sup> apresentam-se como a oposição (à legislação atual), os únicos que podem alterar o cenário, reivindicando *acesso à saúde às pessoas que precisam do medicamento à base de Cannabis*.<sup>289</sup>

Sendo assim, neste capítulo, buscamos, nos termos de Maingueneau (2008 [1984], 2008), (i) definir os *ethé* e tons que podem ser atribuídos a esses dois posicionamentos; para tanto, valemo-nos da (ii) análise dos valores modais expressos por esses discursos, por meio da identificação de marcadores modais, a fim de atribuir efeitos de sentido apreensíveis a partir das enunciações conservadoras e progressistas a respeito da possível legalização da maconha medicinal no Brasil; por último, (iii) apresentamos algumas considerações sobre estereótipos relacionados à imagem do *maconheiro*. Por isso, na seção 7.1., apresentamos algumas considerações a respeito do ethos, a fim de traçar um esboço da relação entre a semântica global dos posicionamentos (cf. capítulos 5 e 6) e a imagem que os agentes políticos projetam de si por meio de seu modo de enunciar.<sup>290</sup> Em 7.2., apresentamos definições de modalidade com as quais trabalhamos neste texto. No item 7.3., passamos à análise da expressão

<sup>285</sup> A tramitação do projeto está parada desde o mês de junho de 2021.

<sup>286</sup> O que resultou em 105 minutos de vídeo e de áudio.

<sup>287</sup> Com base nos termos de Bobbio (1998).

<sup>288</sup> Com base nos termos de Bobbio (1998).

<sup>289</sup> Apareceram, até aqui, menções aos termos *Cannabis* e *maconha*. Por extensão, ao longo de todo o texto, faremos referência à *Cannabis* e *maconha* como sinônimos, bem como aos termos *legalização*, *liberação* e *descriminalização*, que, aqui, são entendidos, por aproximação, como sinonímicos.

<sup>290</sup> Enunciado e enunciação aqui entendidos nos termos da Análise do Discurso Francesa (Maingueneau, 2008).

lexical da modalidade em ocorrências relativas ao posicionamento conservador e ao posicionamento progressista. Em 7.4., apresentamos a análise do ethos, a partir de algumas considerações sobre como a análise modal, empreendida na seção anterior, auxilia-nos para que identifiquemos os *ethé* atribuíveis a conservadores e a progressistas. Por fim, em 7.5., expomos alguns aspectos acerca da constituição do estereótipo do *maconheiro*, associado a uma memória discursiva socio-historicamente construída, com base em estudos relativos ao campo da AD e da Psicologia Social. Por meio da análise do *cópus* (cf. capítulos 5 e 6) e dos conteúdos apresentados nos capítulos anteriores à análise (cf. capítulos 3 e 4), acreditamos serem essas definições, de ethos e estereótipo, complementares às da análise, a fim de que compreendamos o lugar que ocupam conservadores e progressistas na cena política brasileira acerca do tema.

### 7.1. Ethos e tom no discurso de conservadores e progressistas

O ethos diz respeito à imagem que o enunciador do discurso projeta de si por meio de seu modo de enunciar. Maingueneau (2008), quando apresenta essa noção no interior do campo da Análise do Discurso, desmembra a noção de ethos em três aspectos: tom, caráter e corporalidade. Assim, noções como as de modalidade (da qual tratamos na seção a seguir), no campo funcionalista, o ethos, no campo da Análise do Discurso, são condições da enunciação. Maingueneau (2008, p. 12) fala em estabilizar a noção de ethos, tanto difundida quanto difícil de definir, segundo ele. Para o autor, essa necessidade de legitimação do dizer diz respeito ao fato de que, “ao falar, o locutor ativa em seus destinatários uma certa representação de si mesmo, procurando controlá-la” (Maingueneau, 2008, p. 12). No que diz respeito ao discurso político, Amossy (2011, p. 16) se refere a Maingueneau (2008) para tratar de aspectos do ethos, como o tom, primeiro aspecto atrelado à noção de ethos:

No discurso político, por exemplo, o candidato de um partido pode falar a seus eleitores como homem do povo, como homem experiente, como tecnocrata, etc. É nesse contexto que a noção de ethos adquire, para Maingueneau, toda sua importância. **O autor a relaciona à noção de tom**, que substitui com vantagens a de voz, à medida que remete tanto à escrita quanto à fala. Por sua vez, **o tom se apóia sobre uma “dupla figura do enunciador, a de um caráter e de uma corporalidade”**. (Amossy, 2011, p. 16, grifo nosso)

Maingueneau (2008 [1984], p. 90), ao tratar do modo de enunciação em *Gênese dos Discursos* (2008 [1984]), recorre a Bakhtin para definir o tom como “relação do

locutor com a pessoa de seu parceiro”. Nesse sentido, ao atribuir ao tom o apoio à dupla figura do enunciador, de um caráter e de uma corporalidade, Maingueneau (1997) concebe o tom como um ideal de entonação que acompanha um posicionamento. Assim, Maingueneau (2008, p. 18) fala em “adotar uma concepção ‘encarnada’ do ethos, a fim de que se incluam não apenas a dimensão verbal, mas também o conjunto de determinações físicas e psíquicas ligados ao ‘fiador’ pelas representações coletivas estereotípicas”. Desse modo, então, assume um ideal de entonação (tom) para construir a imagem com o qual pretende ser associado. Para Maingueneau (2008, p. 18), a caracterização de um “‘corpo enunciante’ historicamente especificado” construído no discurso indica que o ethos recobre não somente a dimensão verbal, mas também o conjunto de determinações físicas e psíquicas associadas a um fiador, que por meio de seu “tom” atesta o que é dito.<sup>291</sup> Ao fiador, desse modo, atribui-se um caráter – segundo aspecto associado ao ethos – que “corresponde a um feixe de traços psicológicos”; e uma corporalidade – terceiro aspecto associado à noção – que está ligada a uma “compleição física e a uma forma de se vestir” (Maingueneau, 2008, p. 18). A precisão desses aspectos, segundo o autor, varia segundo os textos, as cenas enunciativas estabelecidas.

Por essa razão, neste trabalho, buscamos identificar, a partir da análise do ethos nas ocorrências selecionadas, referentes a reuniões no Congresso, a imagem de si que apresentam políticos conservadores e progressistas quando tratam do tema da legalização da maconha medicinal no Brasil. Observamos que, em muitos momentos, a legalização medicinal se mistura com a legalização total da planta no Brasil. Na seção seguinte, apresentamos como a noção de modalidade, advinda dos estudos funcionalistas, aparece como teoria auxiliar à análise do ethos que fazemos neste estudo.

## **7.2. A expressão lexical da modalidade**

Para tratar, ainda que de maneira breve, da expressão lexical da modalidade e de como essa categoria de estudo das línguas serve como uma ferramenta para a compreensão de como as escolhas dos falantes afetam o processo comunicativo, assumimos alguns posicionamentos teóricos que nos permitem compreender um pouco o universo dos estudos em modalidade, s. Selecionamos, como aparato teórico central, os trabalhos de Hengeveld (2004) e Hengeveld e Mackenzie (2008), a partir dos quais

---

<sup>291</sup> O termo “tom” tem a vantagem de valer tanto para o escrito quanto para o oral (Maingueneau, 2008, p. 18).

apresentamos uma classificação de modalidade, que é o eixo norteador de nossa análise. Além desses autores, recorreremos a outros importantes nomes da área, como Quirk *et al.* (1985), Palmer (1986), Lyons (1977) e Bybee e Fleishman (1995), para definir modalidade. Depois, nomes como Koch (2009 [1993]), Dall’Aglío-Hattner (1995, 2009), Neves (2010), Olbertz e Gasparini-Bastos (2013) e Gasparini-Bastos (2014) servem como base teórica para a classificação que usamos na análise dos dados.

### **7.2.1. Classificação da modalidade**

Nesse sentido, Ssegundo Dall’Aglío-Hattner (2009, p. 156), da perspectiva funcionalista, a modalidade é uma “forma de expressão da subjetividade de um enunciador que avalia e qualifica seu enunciado nos campos semânticos das possibilidades, das obrigações, das capacidades e dos desejos”. Buscamos entender, neste estudo, como a análise da expressão lexical da modalidade pode compor, como teoria auxiliar, a análise discursiva da semântica global que envolve os posicionamentos conservador e progressista.

O estudo da modalidade é, pode-se dizer, central no âmbito dos estudos das línguas e, por consequência, dos contextos de interação social e comunicativa concernentes ao seu uso. Entre os estudiosos das modalidades com os quais trabalhamos, neste texto, apresentamos a precisa definição de Quirk *et al.* (1985, p. 219) sobre modalidade. O autor entende que:

A modalidade pode ser definida como a maneira pela qual o significado de uma oração é qualificado de forma a refletir o julgamento do falante sobre a probabilidade de ser verdadeira a proposição por ela expressa. (Quirk *et al.*, 1985, p. 219)

Nesse sentido, Palmer (1986, p. 16) também entende que a modalidade diz respeito à expressão do julgamento que faz o falante em relação ao que enuncia, uma vez que entende a modalidade como a “gramaticalização das atitudes (subjetivas) e opiniões do falante em relação a estados de coisas”. Então, o falante se posiciona em relação ao que diz porque se preocupa com o que o seu ouvinte pode pensar daquilo que enuncia, e a partir disso movimenta-se, seja em direção à aproximação, ou ao distanciamento da responsabilização pelo que diz. Por essa razão, nos termos de Koch (2009 [1993], p. 73), podemos entender as modalidades como constitutivas da atividade ilocucionária, uma vez que expressam a atitude do falante perante seu enunciado.



Sob essa perspectiva, para Bybee e Fleishman (1995, p. 03), muitas das funções da modalidade estão “intrinsecamente encaixadas em contextos de interação social e, em consequência, não podem ser adequadamente descritas em separado de sua ancoragem contextual no discurso interativo”. Assim, do ponto de vista funcional, podemos identificar a intenção do falante no processo de interação verbal, ou seja, seu objetivo comunicativo em relação ao ouvinte, por meio de marcadores linguísticos. Para Neves (2010, p. 152):

[...] do ponto de vista comunicativo-pragmático a modalidade pode ser considerada uma categoria automática, já que não se concebe que o falante deixe de marcar de algum modo o seu enunciado em termos de verdade do fato expresso, bem como que deixe de imprimir nele certo grau de certeza sobre essa marca. (Neves, 2010, p. 152)

Um exemplo de marcadores linguísticos é o grupo dos modalizadores. Para Neves (2010, p. 167), são muitas as formas de atuação dos modalizadores. A autora assume que as modalidades podem estar lexicalizadas de diferentes formas: por um verbo (auxiliar) modal; por um verbo de significação plena, indicador de opinião, crença ou saber; por um advérbio (a que pode associar-se um verbo modal); por um adjetivo em posição predicativa; por um substantivo; ou pelas próprias categorias gramaticais do verbo da predicação (tempo/aspecto/modo).

Para tratar da modalidade, neste estudo, como já dito, apoiamo-nos em Hengeveld (2004) e Hengeveld e Mackenzie (2008), ambos inscritos na Gramática Discursivo-Funcional (doravante GDF). A GDF é um modelo de gramática, de perspectiva funcionalista, ou seja, que se vale da língua em uso para estabelecer seu arcabouço teórico-metodológico. Desse modo, a teoria objetiva descrever as propriedades formais das unidades linguísticas sob a ótica funcional, o que significa explicar eventos linguísticos por meio da análise de porções textuais maiores do que a oração, que estão presentes nas interações e só podem ser entendidas num âmbito macro, o do discurso.<sup>292</sup> Sendo assim, com base na arquitetura da GDF, a relação entre linguagem e uso é o centro de toda a compreensão da qual o modelo se ocupa. Desse modo, uma definição de discurso é mobilizada, por meio da teoria, para dar corpo ao aspecto pragmático, que leva em conta a interação entre falante e ouvinte, bem como o contexto sócio-interacional.

---

<sup>292</sup> A noção de discurso, pela GDF, é diferente daquela apresentada pela Análise do Discurso, por exemplo. Em resumo, a primeira relaciona a ideia de discurso a aspectos pragmáticos da análise linguística; a segunda, por sua vez, entende o discurso no âmbito do que se concebe extralinguístico, quando por extralinguístico consideram-se as condições sócio-históricas de produção dos discursos.

Segundo Koch (2009 [1993]), a noção de modalidade deve ser estudada no âmbito pragmático, não apenas no sintático-semântico. Essa compreensão funcionalista da ocorrência da modalidade vai ao encontro do que concebe Hengeveld (2004, p. 233) ao categorizá-la, com base no modelo teórico da GDF, como categoria semântica relativa ao Nível Representacional. A GDF, então, orienta-se por uma arquitetura teórico-metodológica que entende a intenção do falante como pertencente ao nível mais alto de análise e, por isso, condicionante da ocorrência de todas as outras unidades linguísticas inerentes ao processo de interação verbal.

Hengeveld define, em 2004, de maneira ainda mais consistente, a noção de modalidade com a qual trabalha, para depois incorporá-la, em 2008, no modelo da GDF (Hengeveld e Mackenzie, 2008). Para o autor, a modalidade é inicialmente classificada segundo dois critérios: (i) o alvo da avaliação modal, que se refere à parte do enunciado que é modalizada; e o (ii) o domínio semântico da avaliação modal, que se refere à perspectiva sob a qual a avaliação é feita. Nesse sentido, respectivamente, (i) a modalidade pode ser orientada para o participante, para o evento ou para a proposição; e (ii) pode ser classificada em facultativa, deôntica, epistêmica, volitiva e evidencial.<sup>293</sup>

Na seção seguinte, apresentamos, de maneira breve, os tipos de modalidade, ou seja, a classificação no âmbito do domínio semântico da avaliação modal, perspectiva a partir da qual a avaliação é executada em dado enunciado (Hengeveld, 2004, p. 1193). A classificação quanto ao domínio da avaliação modal funciona como o eixo condutor de nossa análise. Antes, porém, apresentamos as três possibilidades de alvo da avaliação modal, fator adjunto presente na análise. Nos termos de Hengeveld (2004), as modalizações podem ter, como alvo, o (i) participante, (ii) o evento ou (iii) a proposição. Quando a parte do enunciado modalizada é o (i) participante, diz respeito “à relação entre (propriedades de) um participante de um evento e a realização potencial desse evento” (Hengeveld, 2004, p. 1192-1193); quando a orientação é feita em direção ao (ii) evento, afeta a descrição do evento contida no enunciado, que se refere à avaliação objetiva do estado de atualidade de um evento (Hengeveld, 2004, p. 1193); por último, quando orientada para a (iii) proposição, afeta o conteúdo proposicional de um enunciado, ou seja, “a parte que representa as opiniões e crenças do falante e, por

---

<sup>293</sup> A evidencialidade aparece, em Hengeveld (2004), como um dos cinco subtipos na categorização da modalidade; no entanto, estudos recentes (Hengeveld e Dall’Aglio-Hattner, 2015; Dall’Aglio-Hattner *et al.*, 2001) consideram a evidencialidade como categoria autônoma em relação à modalidade, no sentido de que pode ser uma dimensão semântica hierarquicamente superior à modalidade (Dall’Aglio-Hattner, 2001).

isso, refere-se ao grau de comprometimento do falante com a proposição que apresenta” (Hengeveld, 2004, p. 1193).

Como mencionado anteriormente, apresentamos, a seguir, como o domínio semântico da avaliação modal, ou seja, como os tipos de modalidade nos ajudam a compreender o funcionamento da construção argumentativa de conservadores e progressistas a respeito da legalização da maconha medicinal no Brasil.

### 7.2.2. Os tipos de modalidade

A modalidade facultativa<sup>294</sup> se refere às capacidades intrínsecas ou adquiridas. De acordo com a categorização de Hengeveld (2004), a modalidade facultativa pode ser orientada para o participante ou para o evento. Quando orientada para o participante, a modalidade facultativa descreve “a capacidade de um participante de se engajar no tipo de evento designado pelo predicado” (Hengeveld, 2004, p. 1194), como aparece em (d) e (e), a seguir. Os exemplos indicam, respectivamente, a expressão da capacidade intrínseca (“ser capaz de”) e da capacidade adquirida (“saber como”). Quando orientada para o evento, “caracteriza eventos em termos de condições físicas ou circunstanciais capacitadoras de sua ocorrência” (Hengeveld, 2004, p. 1195), como observamos em (f), abaixo:

(d) John é capaz de nadar. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1193, tradução nossa)<sup>295</sup>

(e) Eu sei como colocar isso. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1194, tradução nossa)<sup>296</sup>

(f) Pode levar três horas para chegar lá. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1195, tradução nossa)<sup>297</sup>

A modalidade deôntica, por sua vez, contempla noções como as de obrigação, permissão e proibição. Para Hengeveld (2004), a expressão da obrigação é mais frequente do que a da permissão quando do uso de modais deônticos. Esse modal pode ser orientado, segundo Hengeveld (2004), para o participante ou para o evento. Quando orientado para o participante, “descreve o fato de um participante ser obrigado ou ter permissão para se engajar no tipo de evento designado pelo predicado” (Hengeveld, 2004, p. 1194). Quando orientada em direção ao evento, por outro lado:

<sup>294</sup> Hengeveld (2004) emprega a noção de modalidade facultativa apenas para os casos em que são expressas as noções de capacidade e habilidade.

<sup>295</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1193): John is able to swim.

<sup>296</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1194): I know how to put it.

<sup>297</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1195): It can take three hours to get there.

[...] caracteriza eventos em termos do que é obrigatório ou permitido dentro de algum sistema de convenções morais ou legais. Em contraste com a modalidade deôntica orientada para o participante, as obrigações expressas por meio da orientação ao evento não repousam sobre um participante específico, mas representam regras gerais de conduta. (Hengeveld, 2004, p. 1195)

Em (g), abaixo, aparece um exemplo de modal deôntico orientado para o participante. Em (h) e (i), a seguir, apresentamos dois exemplos da ocorrência de modais deônticos orientados para o evento, nos quais é possível identificar, nos termos de Hengeveld (2004, p. 1195), como esse senso de aplicabilidade geral, típico da expressão modal orientada para o evento, é mais facilmente identificado em expressões impessoais:

(g) Eu preciso/devo comer. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1194, tradução nossa)<sup>298</sup>

(h) É preciso tirar os sapatos daqui. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1195, tradução nossa)<sup>299</sup>

(i) É proibido pedir. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1195, tradução nossa)<sup>300</sup>

Desde Lyons (1977), afirma-se a existência da distinção entre os tipos de modalidade deôntica objetiva e subjetiva (assim como ocorre com a classificação da modalidade epistêmica). Para Olbertz e Gasparini-Bastos (2013, p. 287), a diferença crucial entre modalidade objetiva e subjetiva é a fonte da modalidade, que pode não estar relacionada exclusivamente ao falante (modalidade objetiva) ou pode ser o próprio falante (modalidade subjetiva). Nos termos de Vásquez Laslop (2001 apud Gasparini-Bastos, 2014, p. 281),<sup>301</sup> a respeito da modalidade deôntica, o que define a distinção entre as categorizações objetiva e subjetiva é o comprometimento ou o não comprometimento do falante com o desejo expresso no evento descrito.

A modalidade epistêmica diz respeito à expressão dos conhecimentos e das crenças. No discurso político, por exemplo, é recorrente no sentido de que se refere ao comprometimento do falante com a verdade do que expressa. Segundo Hengeveld (2004), esse tipo modal pode ser orientado para o evento ou para a proposição. Quando orientado para o evento, “caracteriza eventos em termos da (im)possibilidade de sua

<sup>298</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1194): I must eat (lit. ‘I am to eat’).

<sup>299</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1195): One has to take off his shoes here (lit. ‘There is taking off of shoes here’).

<sup>300</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1195): Begging prohibited (lit. ‘There isn’t begging’).

<sup>301</sup> O texto de Gasparini-Bastos (2014), no qual a autora propõe um estudo das distinções entre modalidade deôntica objetiva e subjetiva no português falado, teve singular importância para que pudéssemos compreender a expressão lexical da modalidade deôntica. O texto de Vásquez Laslop (2001) foi citado por meio de Gasparini-Bastos (2014) porque não conseguimos acessar o original.

ocorrência com base no que é conhecido sobre o mundo” (Hengeveld, 2004, p. 1195).<sup>302</sup> Segundo Hengeveld (2004, p. 1195), a modalidade epistêmica orientada para o evento também pode ser classificada como objetiva. Quando orientada para a proposição, a modalidade epistêmica diz respeito à possibilidade de o falante expressar sua certeza sobre a existência de uma possibilidade objetiva (Hengeveld, 2004, p. 1195), o que leva à classificação da modalidade epistêmica orientada para a proposição como subjetiva. Apresentamos, a seguir, respectivamente, exemplos de modais epistêmicos orientados para o evento (em (j)) e para a proposição (em (k)):

(j) John pode estar nadando. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1193, tradução nossa)<sup>303</sup>

(k) Provavelmente, morreremos por falta de água. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1196, tradução nossa)<sup>304</sup>

A modalidade volitiva, por fim, está relacionada ao que é desejável, tanto da perspectiva do participante, quanto do evento ou da proposição. De acordo com Hengeveld (2004, p. 1194), quando orientada para o participante, “descreve o desejo de um participante de se envolver no tipo de evento designado pelo predicado” (como aparece em (l), abaixo). Quando orientada para o evento, descreve eventos em termos do que é geralmente desejável ou indesejável (Hengeveld, 2004, p. 1195),<sup>305</sup> conforme observamos em (m), abaixo. Por último, a modalidade volitiva, quando orientada para a proposição ((n), abaixo), descreve uma espécie de “asserção, por parte do falante, de seus desejos particulares cuja localização estaria restrita à sua mente, de caráter subjetivo e irrealizável do ponto de vista factual” (Hengeveld; Mackenzie, 2008, p. 154).<sup>306</sup> A seguir, os exemplos dão conta, respectivamente, desses três casos:

(l) Nós queremos sair. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1194, tradução nossa)<sup>307</sup>

(m) Seria ruim se eu quebrasse isso. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1195, tradução nossa)<sup>308</sup>

<sup>302</sup> Ver Hengeveld (2004, p. 1195) a respeito da oposição *realis* versus *irrealis*, ocorrência característica da modalidade epistêmica orientada para o evento.

<sup>303</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1193): John may be swimming.

<sup>304</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1196): We’ll probably die for lack of water

<sup>305</sup> De acordo com Hengeveld (2004, p. 1195), essa categoria quase nunca é codificada por marcadores especializados, mas agrupada com a modalidade deôntica.

<sup>306</sup> Para Hengeveld (2004, p. 1196), “a modalidade volitiva orientada para a proposição difere de sua contraparte orientada para o participante, na qual a fonte da atitude volitiva é o falante, e não um participante no evento descrito na frase”.

<sup>307</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1194): We want to leave.

<sup>308</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1195): It would be bad if I broke it.

(n) Eu quero dormir/Isso vai dormir em mim. (extraído de Hengeveld, 2004, p. 1196, tradução nossa)<sup>309</sup>

Por essa razão, na próxima seção, buscamos identificar, a partir da análise dos modalizadores, como se dá a expressão da modalidade nas ocorrências selecionadas, que correspondem ao posicionamento conservador e ao progressista a respeito do tema. Voltamo-nos à análise da expressão lexical da modalidade nessas ocorrências, a fim de identificar, por meio de marcadores linguísticos, a atitude do falante em relação ao que diz, para, em 7.5., associarmos a análise da expressão da subjetividade à atribuição de efeitos de sentido às enunciações conservadoras e progressistas que vão ao encontro da análise da semântica global desses dois posicionamentos.

### **7.3. Análise da expressão lexical da modalidade nos discursos conservador e progressista**

Nesta seção, apresentamos o levantamento dos itens lexicais modais encontrados nas primeiras 60 ocorrências do corpus.<sup>310</sup> A escolha é justificada considerando-se o método quantitativo<sup>311</sup> de análise de dados, caro aos estudos funcionalistas; e, por outro lado, a não exaustividade da análise aqui empreendida, uma vez que buscamos as regularidades cabíveis aos estudos funcionalistas quando auxiliam estudos discursivos da linguagem. A partir da expressão modal encontrada nas ocorrências, buscamos apresentar os *ethé* constituintes do posicionamento conservador e do posicionamento progressista analisados. A análise da modalidade e dos *ethé* identificados nos dois posicionamentos é apresentada nos próximos itens desta seção.

É possível observar, em nossa análise, que os modais deônticos são os mais recorrentes no material analisado; depois, os epistêmicos em número muito parecido com os facultativos, que constituem o terceiro tipo modal mais frequente, e, por último, os volitivos,<sup>312</sup> com apenas três ocorrências. Na subseção seguinte (7.3.1.), observaremos que o valor modal epistêmico, típico do discurso político (no sentido de que se refere às estratégias de persuasão e ao comprometimento do falante com a verdade do que é dito), aparece em número aproximado entre conservadores e

<sup>309</sup> No texto original (Hengeveld (2004, p. 1196): I want to sleep (lit. ‘It is going to sleep on me’).

<sup>310</sup> As ocorrências foram coletadas por meio de transcrição do conteúdo de áudio dos vídeos que integram o corpus. A análise dos vídeos e a transcrição dos áudios compõem o processo metodológico de todo este trabalho.

<sup>311</sup> Assim como o método qualitativo.

<sup>312</sup> Por essa razão, nossas análises se limitaram aos modais epistêmicos, deônticos e facultativos (ordem em que são abordados na análise).

progressistas. As maiores diferenças se dão entre os valores deôntico e facultativo, muito expressivo nas ocorrências de conservadores e progressistas, respectivamente, e para onde voltamos nossa atenção em 7.3.2. e em 7.3.3., a seguir.

### 7.3.1. A modalidade epistêmica nos discursos conservador e progressista

Os modais epistêmicos referem-se aos conhecimentos e crenças do falante em relação ao que diz, em termos de possibilidade ou impossibilidade de realização do evento descrito, e, ainda, ao grau de comprometimento com a verdade do que diz. Nas ocorrências analisadas neste estudo, modais epistêmicos foram os segundos mais mobilizados entre conservadores e progressistas. Por isso, consideramos importante apresentar, de maneira breve, algumas ocorrências em que modais epistêmicos apareceram nos discursos desses dois posicionamentos. Embora não objetivemos, ainda, apontar as diferenças mais marcantes entre os dois posicionamentos, apontamos uma marca do uso da construção *verbo auxiliar 'poder' + verbo principal no infinitivo*<sup>313</sup> entre conservadores e progressistas.

De acordo com Guiraldelli *et al.* (2011, p. 358), a modalidade epistêmica é uma marca do discurso político, uma vez que esse tipo de discurso tem como seu elemento constituinte a persuasão. Isso deve ocorrer porque, segundo Lyons (1977, p. 797), um enunciado epistemicamente modalizado é aquele no qual o falante qualificará de forma explícita seu comprometimento com a verdade da proposição.

Como mencionamos no item anterior, os modais epistêmicos, muito presentes no discurso político, de maneira geral, são mobilizados de diferentes maneiras por conservadores e progressistas. Seleccionamos a construção formada por *poder + infinitivo*, a mais frequente nas ocorrências aqui analisadas a respeito da modalidade epistêmica, representativa dessa interpretação. Podemos observar em (1) e (2) o uso dessa construção no discurso conservador, e em (3) e (4) no discurso progressista:

(1) e vou encaminhar o voto nessa questão porque não se trata aqui de entender que *Cannabis* é medicinal, é um erro em termos de concepção do que é um medicamento. A *Cannabis* tem 480 moléculas, uma **pode**<sup>314</sup> ter um efeito positivo, essa molécula tem que ser separada e usada. Falar em *Cannabis* medicinal é um erro, o canabidiol **pode** ter

<sup>313</sup> Nas próximas ocorrências, utilizamos a expressão de maneira reduzida: *poder + infinitivo*.

<sup>314</sup> As expressões lexicais indicadoras de modalidade aparecem sempre em negrito quando correspondem ao item a ser analisado; as expressões que dizem respeito às análises no âmbito da Análise do Discurso, por sua vez, estão sempre sublinhadas quando correspondem ao item a ser analisado.

algum efeito, então vamos separar a molécula e vamos usar, o que a Anvisa já permite e que na emenda que *tô* fazendo se garante pelo SUS. (PC)<sup>315 316</sup>

(2) não existe *Cannabis* medicinal, isso vai induzir, inclusive, jovens que acham que a maconha **pode** ter algum risco para sua saúde e achar que estão fumando um remédio [...]. (PC)

(3) por isso que não dá para essa mesma régua obscurantista que já se comprovou ser contrária à saúde pública da população ser utilizada para o tratamento que **pode** melhorar muito a qualidade de vida de crianças, de adultos [...]. (PP)

(4) eu acredito que a bancada das trevas precisa se decidir na hora de fazer a sua argumentação. Primeiro se inscrevem para dizer que não são contrários a que a população tenha acesso aos tratamentos e aos benefícios que a *Cannabis* medicinal **pode** trazer, mas logo em seguida se inscrevem para dizer que questionam os princípios medicinais que **podem** comprovadamente, trazer qualidade de vida para crianças e para adultos de uma série de doenças raras no Brasil. (PP)

Ao observarmos as ocorrências (1) e (2), entendemos que em muitos momentos os conservadores, ao enunciarem a respeito da não necessidade da legalização do plantio e comércio da maconha medicinal – já que o SUS poderia garantir a compra dos remédios já disponibilizados, via indústria farmacêutica –, *deslegitimam* a ideia de existir a possibilidade de um uso da maconha que seja medicinal. Nesse sentido, o uso do modal epistêmico *poder* pode ser caracterizado em termos da impossibilidade de ocorrência do evento descrito, que o enunciador conservador considera improvável, muito difícil de se concretizar. Essa improbabilidade se refere ora à possibilidade de legalização do PL, ora à possibilidade de que a maconha tenha efeito medicinal. Isso se verifica nos seguintes trechos: *me provem que isso pode ser útil; não se dá a droga para o doente, se dá uma molécula que pode ter efeito medicinal; tem 480 moléculas, uma pode ter um efeito positivo; o canabidiol pode ter algum efeito*; até chegar ao ponto de concluir que *não existe Cannabis medicinal*. Para o enunciador conservador, a eficácia do medicamento não é comprovada pela ciência; se não há comprovação, não há certeza, mas há possibilidade. No caso de (1), impossibilidade de que haja efeito medicinal; já em (2), possibilidade, uma vez que os jovens entendem o possível risco, mas serão induzidos a *achar que estão fumando um remédio*.

Como entendemos a partir de (3) e (4), o posicionamento progressista, por sua vez, por meio do uso de *poder* + *infinitivo*, atribui *legitimidade* aos possíveis benefícios que a aprovação do projeto e, por consequência, o tratamento com *Cannabis* traria à

<sup>315</sup> As indicações PC e PP se referem, respectivamente, a posicionamento conservador e posicionamento progressista.

<sup>316</sup> Transcrições nossas. Disponível em: [11nq.com/5MwmD](https://www.youtube.com/watch?v=11nq.com/5MwmD) (YouTube). Acesso em: 10 jan. 2022.



vida das pessoas. Por essa razão, volta-se às possibilidades, às condições que a liberação propiciaria para tratamentos bem sucedidos, no sentido da possibilidade de: *melhora de qualidade de vida*, de que *famílias deixem seus filhos em casa sem medo de que algo ruim possa acontecer*, de *múltiplos benefícios para tratamentos de doenças raras* e de *acesso barato para milhões de brasileiros*. Essa legitimidade reivindicada pelo posicionamento progressista pode ser caracterizada pelo uso de *poder* em termos da possibilidade real, quase certa, de ocorrência do evento descrito no enunciado. Mesmo nas ocorrências em que se atribui o uso de *poder* à modalidade epistêmica, esse uso permite uma leitura que o aproxime do poder facultativo, uma vez que o enunciador progressista vê a possível legalização da maconha medicinal como quase certa e como um incontestável sucesso. Com base em Neves (2010), Brunelli e Gasparini-Bastos (2012, p. 177-178) entendem que o discurso de autoajuda resgata no verbo *poder* o matiz de sentido facultativo que se encontra por trás do seu valor epistêmico, o que provoca, certamente, um enfraquecimento no valor epistêmico desse auxiliar como recurso para manifestar incerteza.<sup>317</sup> Nesse sentido, entendemos, assim como as autoras, que a natureza otimista do discurso progressista explica o matiz facultativo associado ao emprego do auxiliar *poder* mesmo nas ocorrências em que um uso epistêmico lhe é atribuído. Em nossa análise, tal resultado vai ao encontro da associação do posicionamento progressista e um ethos *ativista*, marcado por um tom otimista (cf. seção 7.5., a seguir).

A respeito das ocorrências (1), (2), (3) e (4), no âmbito do alvo da avaliação modal, nossa análise indica que a maior parte das ocorrências da modalidade epistêmica, nos discursos dos dois posicionamentos, é orientada para o evento. Assim, nos termos de Dall’Aglio-Hattner (1995, p. 132), em casos como esse, o falante descreve a possibilidade de ocorrência de um Estado-de-Coisas sem a indicação das evidências, apresentando a qualificação como independente de sua avaliação. Isso significa que, quando o alvo da avaliação modal é o evento, não costuma haver a manifestação do comprometimento do falante com a verdade do seu enunciado, mas uma avaliação em termos da possibilidade ou impossibilidade do evento descrito, como em (1), (2), (3) e (4).

---

<sup>317</sup> Segundo as autoras, “tendência contrária à maior parte dos discursos correntes a partir dos quais os sujeitos enunciam, que são, provavelmente, bem menos otimistas que esses dois discursos” (Brunelli; Gasparini-Bastos, 2012, p. 177).

A seguir, observemos como a mobilização dos modais deônticos nos levam a uma interpretação do enunciado conservador como marcado, linguisticamente, pela expressão da ordem, da obrigação, sejam elas voltadas a um participante (como quando reivindica apoio para a atuação contra a aprovação do PL) ou ao evento descrito no enunciado (como quando se refere às condutas morais e legais em torno do tema).

### 7.3.2. A modalidade deôntica no discurso conservador

A modalidade deôntica, como apresentamos anteriormente, refere-se ao que é legalmente, moralmente e socialmente aprovável em termos de normas de conduta.<sup>318</sup> Nesse sentido, com base nas ocorrências a seguir, entendemos que o posicionamento conservador vale-se com maior frequência dos modais deônticos, já que é uma ideologia política historicamente motivada por semas<sup>319</sup> como *autoridade, ordem e moral*, por exemplo. A respeito do caráter autoritário da ideologia conservadora, Souza (2020) afirma:

Sob essa condição, a representação superficial torna-se simulacro da realidade e a capacidade cognitiva delimita-se pelo aparente. E, nesse sentido, **posturas críticas, no lugar de requererem profundidade analítica, tendem à superfície moralista. O julgamento moralista é, ao fim e ao cabo, uma forma preconceituosa de consciência da realidade**, carregada de um **dever-ser** hipostasiado. Com isso, a dialética da história, nas suas variadas contradições, dissolve-se em rótulos pré-fixados de qualidades humanas, chegando-se aos umbrais do conservadorismo. (Souza, 2020, prefácio, grifo nosso)

Assim, se a modalidade deôntica se refere ao que é legalmente, moralmente ou socialmente aceito em termo de normas e conduta, isso poderia explicar a significativa maior frequência da modalização deôntica no posicionamento conservador em relação ao posicionamento progressista. A construção modal *ter que (ter de)* é utilizada como modal deôntica<sup>320</sup> pelo posicionamento conservador, majoritariamente, de maneira autoritária, para exigir a *comprovação científica*, as *evidências científicas* para que a maconha possa ser usada de maneira medicinal ((6), abaixo). Além disso, vale-se de avaliações estereotípicas ao interpretar a reivindicação progressista como uma imposição, por meio do uso de *ter que* deôntico, de que seja necessária *a liberação recreativa, a venda, abertura do mercado da maconha* se o projeto for aprovado.

<sup>318</sup> As modalidades deôntica e volitiva nos discursos do presidente Jair Bolsonaro (Oliveira, 2021).

<sup>319</sup> Nos termos de Maingueneau (2008 [1984]).

<sup>320</sup> Para Costa (2021, p. 414), “o funcionamento linguístico de *ter de/ter que* é habitualmente associado ao do verbo dever, sendo ambos marcadores modais situados no domínio da necessidade e com maior intensidade modal quando comparados com poder”.

Podemos observar, abaixo, momentos em que o posicionamento conservador: (i) primeiro, refere-se (como em (5)) a condutas morais reprováveis, como quando avalia o ato de usar maconha como exclusivamente negativo e motivo de descontrole emocional – que atribui a outro parlamentar, de opinião contrária. Nessa ocorrência, há, além da avaliação estereotípica, a atribuição, ao posicionamento progressista, de uma exigência para que, com o projeto aprovado, seja liberada a maconha recreativa – que soa como “eles vão liberar e exigir que haja a liberação recreativa, a venda e a abertura do comércio”. Isso ocorre por meio do uso de *ter que* deôntico; (ii) depois, como observamos em (6), deslegitima a necessidade de liberação do plantio e comércio da maconha para fins medicinais no Brasil, ao dizer que *tem que ter evidência científica de que a molécula canabidiol realmente funcione de forma medicinal* – de modo a sugerir que essas evidências não existem, então não haveria motivo para liberar. Isso é feito, mais uma vez, por meio do uso de *ter que* deôntico, construção modal que expressa a exigência por parte do posicionamento conservador de que haja evidência científica de que a maconha possa ser usada como remédio:

(5) eu acho que ele se perdeu, talvez. Não sei se ele usa e de repente automaticamente ao falar tava sem o seu controle emocional, e disse que **tem que** haver a liberação recreativa, que **tem que** vender, que **tem que** abrir. Foi isso que ele disse aqui. (PC)

(6) na prática nós vamos liberar drogas no Brasil, o critério da verdade é a prática, ao fazer a produção a título de tratar alguns casos, que **tem que** ter evidências científicas que funciona o canabidiol, a evidência científica **tem que** ter, nós não estamos falando em evidência científica aqui, eu peço aos meus colegas médicos que me provem que isso pode ser útil pra alguma pessoa, usar o conjunto da droga toda, da *Cannabis* toda [...]. (PC)

Com a avaliação dessas duas ocorrências – o que também percebemos por toda a análise –, entendemos que a referência a normas e convenções sociais e morais, característica da expressão da modalidade deôntica, aparece com muita frequência no discurso conservador, de maneira mais ou menos direta. Isso ocorre porque, com base em Lyons (1977, p. 824), o reconhecimento, por parte da sociedade, da legitimidade desse sistema de convenções, faz com que ocorra uma rígida adesão a ele:

Se X reconhece que ele é obrigado a realizar uma ação, logo há usualmente alguém ou alguma coisa que ele reconhecerá como responsável por ele estar sob a obrigação dessa ação. Esta pode ser alguma pessoa ou instituição à qual ele se submete. Isso pode ser algo mais ou menos explícito, formulado por princípios morais ou legais, isso pode ser não mais que uma coerção interna, que ele possa rigidamente identificar e obedecer. (Lyons, 1977, p. 824)

A respeito da coerção interna, mencionada por Lyons (1977, p. 824), neste estudo, entendemos que os casos de *ter que* deôntico expressam esse tipo de coerção, o que faz sentido se levarmos em conta o que considera Neves (2010, p. 174) a respeito do uso desse mesmo modal para a expressão da modalidade no eixo da conduta: que pode se referir a obrigações morais, internas e ditadas pela consciência.

O posicionamento conservador, nesse sentido, instaura uma espécie de obrigação e de dever a partir do uso, com considerável frequência, de modalizadores deônticos, para expor sua preocupação em relação à possível liberação da maconha medicinal no Brasil. Conservadores o fazem ao mesmo tempo em que se colocam como únicos capazes de proteger as famílias brasileiras do perigo que seria a liberação – que não entendem como apenas medicinal, fato que questionam reiteradamente. Assim, para Dall’Aglío-Hattner (2009, p. 159):

A modalidade deôntica se aplica a uma proposição relacionada à necessidade ou possibilidade de atos realizados por agentes moralmente responsáveis. O que esta proposição descreve, afirma Lyons (1977), não é um ato propriamente dito, mas o estado de coisas que será obtido se o ato em questão for realizado. Assim, a necessidade deôntica é sempre derivada de alguma fonte ou causa, que pode ser uma pessoa ou uma instituição. Além de **uma convenção de regras sociais e morais**, é necessário também que haja reconhecimento, por parte dos membros de uma dada sociedade, da autoridade da fonte deôntica. (Dall’Aglío-Hattner, 2009, p. 159, grifo nosso)

Além disso, (5) e (6), acima, exemplificam o que observamos em nossa análise: que o alvo da avaliação modal se divide, de maneira proporcional, entre orientado para o evento e para o participante. A distinção, em nossa avaliação, encontra-se no fato de que, nas ocorrências de *ter que/ter de*, a orientação se dá para o evento; nas ocorrências de *poder*, principalmente de *não poder*, a orientação é dada em direção ao participante. No primeiro caso, observamos que, em (5), por exemplo, *essa molécula tem que ser separada e usada* aparece para deslegitimar o fato de que possa existir um uso da maconha que seja medicinal e, por meio do modal deôntico *ter que*, expressa uma necessidade, uma obrigação que não recai sobre um participante particular, mas representa regras de conduta geral (Gasparini-Bastos, 2014, p. 218). Em (6), ocorre o mesmo em *tem que ter evidências científicas que funciona o canabidiol, a evidência científica tem que ter*. Nas duas ocorrências mencionadas, assim como em outras ocorrências – embora não esteja expresso diretamente no escopo da modalização deôntica –, a expressão da necessidade de cumprimento de regras de conduta

moralmente esperadas pode ser apreendida pelo contexto, como em *na prática nós vamos liberar drogas no Brasil* (em (6)). Esse tipo de afirmação, pelo enunciador conservador, denota a preocupação com a possibilidade de liberar as drogas no Brasil (como entendem a reivindicação do PL 399/2015), o que pode ser percebido, na materialidade linguística, por meio do uso do deôntico *ter que*, a fim de impor a necessidade de que se *saiba o que é um medicamento*,<sup>321</sup> para evitar liberar as drogas no país.

Há, ainda, o uso de *não + poder + infinitivo* como marca mais expressiva do tom autoritário constituinte do discurso conservador. Nesse sentido, o frequente *não podemos*, na primeira pessoa do plural, expressa uma exortação do enunciador, que conclama a todos – parlamentares e civis –, a não aceitarem (i) a *utilização da doença das crianças como porta para a destruição da família*; (ii) *tornar a comissão o marco regulatório da Cannabis no país*; (iii) aprovar o projeto com o *pretexto de ser só para a indústria, mas na verdade não ser*; (iv) *que não esqueçam o que aconteceu com o movimento do Conselho Federal de Psicologia* (possivelmente uma referência à participação de membros do conselho em audiências públicas passadas):

(7) nós **não podemos** utilizar a doença das nossas crianças para abrir uma porta para destruir a família brasileira. (PC)

(8) **não podemos** tornar essa comissão o marco regulatório da maconha. (PC)

(9) nós **não podemos** atropelar porque é de esquerda ou porque é de direita. Nós estamos fugindo da discussão. A discussão do uso da *Cannabis* é para medicamento. O problema é que o relatório foi muito além, foi para a questão industrial, foi para a questão de cosméticos. (PC)

(10) recuperar milhares e milhares de pessoas que são utilizados pelo uso das drogas. **Não podemos** esquecer o que aconteceu aqui com o movimento do Conselho Federal de Psicologia. (PC)

Por isso, em ocorrências como (7), (8), (9) e (10), acima, nas quais o enunciador se inclui entre os responsabilizados por determinada ordem ou pedido que enuncia, promove-se uma diminuição da força da qualificação deôntica, na medida em que se neutraliza a posição hierarquicamente superior (expressão típica desse tipo modal) da fonte deôntica (Dall’Aglio-Hattner, 2009, p. 162). Com a análise das ocorrências coletadas para este trabalho, entendemos que isso se dá em função do fato de que a

---

<sup>321</sup> Nestes casos, o itálico é utilizado, no corpo do texto, quando, na análise, faz-se referência direta ou indireta ao que está nas ocorrências.

obrigação imposta pelo enunciador conservador, muitas vezes, está vinculada a uma exortação, mais do que propriamente a uma ordem atribuída a alguém.<sup>322</sup>

Ademais, no âmbito da análise do alvo da avaliação modal, entendemos que, em (7), (8), (9) e (10), acima, na maior parte das ocorrências de *não poder* a orientação recai sobre o participante. Gasparini-Bastos (2014, p. 278) entende que a modalidade orientada para o participante descreve um participante que se encontra sob uma obrigação ou que tem uma permissão para se engajar no evento designado pelo predicado. Nesse sentido, observamos que, nas ocorrências acima, isso ocorre por meio de uma exortação que é feita pelo enunciador conservador de forma a ordenar a todos (os que não querem a liberação da maconha medicinal no Brasil), incluindo-se, por meio do uso de primeira pessoa do plural, a não deixarem tal aprovação ocorrer (como aparece em negrito): ***nós não podemos utilizar a doença das nossas crianças para abrir uma porta para destruir a família brasileira; não podemos tornar essa comissão o marco regulatório da maconha; não podemos atropelar porque é de esquerda ou porque é de direita; não podemos esquecer o que aconteceu aqui.***

A seguir, observemos como a mobilização dos modais facultativos nos leva a uma interpretação do enunciado conservador marcado, linguisticamente, pela expressão do otimismo, da capacidade de realizar alguma coisa (no caso, a aprovação do PL e o tratamento de sucesso para as famílias), seja ela voltada para o próprio participante, seja voltada para as circunstâncias promovidas pelo evento enunciado.

### 7.3.3. A modalidade facultativa no discurso progressista

Após a análise e contabilização dos dados do corpúsculo, compreendemos que a modalidade facultativa foi a terceira mais recorrente, mas a mais recorrente entre as passagens relativas ao posicionamento progressista. Este (como apresentamos antes, em 3.1.) vale-se da modalidade epistêmica, com certa frequência, e até de modais deônticos: para expor sua indignação pelo lento andamento da pauta no Congresso – *nos Estados Unidos o uso medicinal em mais de 30 estados já é feito de uma maneira legal. A mesma coisa em Israel, desde a década de 60 já se discute essa questão. Então é um atraso* – e para acusar os conservadores de embasar seus argumentos em mentiras (*fake news*), obscurantismo e negacionismo – *estamos falando de salvar vidas, e o obscurantismo, as 'fake news', a indisposição em atender, em ouvir o que dizem esses*

<sup>322</sup> Para ver casos nos quais a indicação do alvo sobre quem incide a proibição é clara e, portanto, marca-se a posição hierárquica superior do enunciador, ver Dall'Aglio-Hattner (2009, p. 161).

*milhões de pacientes*. Atribuímos, nesta análise, essas ocorrências às tipicidades do discurso político, no qual ataques aos *ethé* políticos<sup>323</sup> são muito comuns. O que chama a atenção, então, e nos traz a esta subseção, é a alta frequência de modais facultativos no discurso progressista. Para Brunelli, Gasparini-Bastos e Verni (2019, p. 09, grifo nosso), “essa modalidade [a facultativa] expressa capacidade, condições de se fazer algo, ela está intrinsecamente ligada à expressão de **otimismo**”. Nesse sentido, vejamos como a expressão modal facultativa está relacionada, no discurso progressista, à expressão do otimismo.

Por meio do frequente uso de *poder* + *infinitivo* como expressão lexical da modalidade facultativa no posicionamento progressista, identificamos referências: às *condições de trabalhar, de poder concluir o texto do PL, poder pesquisar a planta, poder sintetizar o canabidiol* ((11) a (15), abaixo); às *condições de acesso ao medicamento*, no sentido de *poder baratear o custo, poder atender as pessoas* ((16), abaixo); e, por último, por meio de relatos pessoais, como de um parlamentar, em (17) a (19), abaixo, às *condições de poder ter uma vida normal, poder olhar para o filho e reconhecê-lo, poder caminhar nas ruas*. Por isso, a referência a capacidades, a condições que a aprovação do projeto proporcionaria à vida das pessoas, em uma alusão ao futuro, ao sucesso da liberação para o tratamento, levam-nos a uma interpretação do tom progressista como otimista, por meio da mobilização de modais facultativos:

(11) recebo robôs aqui a todo momento no meu celular como se fosse algo que nós estivéssemos legalizando a maconha recreativa, nós estamos aqui trabalhando firme, sério, durante dois anos através dessa comissão para **poder chegar a um texto que possa dar a oportunidade** de fazer com que pessoas de todos os patamares sociais tenham acesso a esse medicamento. (PP)

(12) as associações que nós conhecemos no Brasil, que tem autorização judicial, inclusive, para **poder trabalhar, fazer um trabalho excepcional**. E nós não vamos, aqui, ficar admitindo que essa narrativa, essa mentira que tá sendo contada para **poder** tentar ganhar espaço na sociedade dizendo que nós estamos legalizando a maconha tenha força [...]. (PP)

(13) Eu, quando fui convidado para ser relator desse projeto, eu falei que tinha algumas premissas para a gente **poder tocar para frente a relatoria**, né? Uma delas é a questão que a gente não discutiria na comissão o uso recreativo, uso adulto, e foi uma das premissas antes de começar o processo. (PP)

---

<sup>323</sup> A partir de reflexões empreendidas por Charaudeau (2006).

(14) ver o pessoal da pesquisa que não tinha condições de fazer pesquisa porque não tinha como cultivar a planta para **poder** pesquisar aquela planta e os benefícios que ela podia trazer. (PP)

(15) Conseguiu canabinóides, na verdade, através da planta, para laboratórios no Brasil como a Fio Cruz, e **poderiam** sintetizar esse canabidiol, portanto **podemos** fazer e criar medicamentos, há a necessidade do plantio e vamos insistir mais ao Ministério da Economia sobre produtos à base de canabidiol. (PP)

(16) nós temos a oportunidade de fazer com que a produção *Indoor* controlada **possa** baratear esse medicamento. (PP)

(17) sou casado com Rebeca, fui buscar meus filhos na escola e terminei sendo chamado pela professora, seu relator, para **poder** entender um desenho que meu filho tinha feito na sala de aula e quando foi solicitado pra ele desenhar a família dele, ele desenhou o pai trabalhando e desenhou a mãe na cama dormindo porque na memória dele a mãe vivia na cama. Minha esposa (há) dois anos faz um tratamento de quimioterapia. (PP)

(18) a nossa possibilidade de viver em conjunto, da mãe sair da cama e **poder** ter uma vida normal, e a gente tá fazendo aqui esse debate, e muitos estão tentando usar dessa discussão para ganho eleitoral (PP)

(19) possibilita alguém que está com Alzheimer e não reconhece mais o filho após a sua utilização **poder** olhar para o filho e reconhecê-lo de novo; possibilita uma criança com Autismo ter uma vida normal, estudar, **poder** trabalhar, possibilita uma família que tem alguém com Epilepsia ficar tranquilo que ela [a pessoa com Epilepsia] vai **poder** caminhar nas ruas. (PP)

No que se refere ao alvo da avaliação modal, a maior parte das ocorrências da modalidade facultativa está orientada para o participante. Esse tipo de orientação modal ocorre quando a capacitação ou a habilitação é atribuída a um participante (um sujeito) para a ocorrência do Estado-de-Coisas descrito. Nesse sentido, as ocorrências acima apresentam casos nos quais as condições ou capacitações são atribuídas ao participante (a seguir, em negrito): **(nós) estamos trabalhando para poder chegar a um texto que possa dar oportunidade às pessoas; as associações têm autorização judicial para poder trabalhar; a gente poder tocar em frente a relatoria; o pessoal da pesquisa cultivar a planta para poder pesquisar; laboratórios, como a Fio Cruz, poderiam sintetizar esse canabidiol; nós temos a oportunidade de fazer com que a produção Indoor controlada possa baratear esse medicamento; a população brasileira não pode pagar pelo medicamento; (eu) terminei sendo chamado pela professora para poder entender um desenho que meu filho tinha feito; a mãe sair da cama e poder ter uma vida normal; alguém que está com Alzheimer e não reconhece mais o filho poder olhar para o filho e**



*reconhecê-lo de novo; uma criança com Autismo estudar, poder trabalhar; alguém com epilepsia poder caminhar nas ruas.*

Sendo assim, a análise da expressão dos valores modais que caracterizam o modo de enunciar de conservadores e progressistas, leva-nos a identificar que valores relativos à expressão da ordem e da conduta moral, característica do valor deôntico, podem ser atribuídos ao discurso conservador; por outro lado, valores concernentes à expressão do otimismo e da confiança, característica dos modais facultativos, constituem o modo de enunciar do posicionamento progressista. A seguir, vejamos como isso pode estar relacionado ao ethos atribuído a esses discursos, bem como ao tom que pode ser conferido a eles.

#### **7.4. Análise do ethos e do tom nos discursos conservador e progressista**

A partir da análise da expressão lexical da modalidade de conservadores e progressistas apresentada no item anterior, apresentamos, nesta seção, algumas considerações sobre como essa análise serve à compreensão dos *ethé* associados, neste estudo, a conservadores e a progressistas. Para a análise do ethos, consideramos os excertos de todo o corpus – recorte também utilizado para a análise da semântica global e da polêmica (cf. capítulos 5 e 6). Para a análise da expressão lexical da modalidade, apresentada na seção anterior, consideramos apenas as primeiras 60 ocorrências dos marcadores modais selecionados – recorte justificado em 7.3., anteriormente.

Ao tom autoritário observado por meio do uso de modais deônticos, presente no discurso dos conservadores, identificamos que uma imagem de si como *salvador da pátria* é projetada. Nesse sentido, Passetti (2011), em estudo no qual propõe reflexão acerca das noções de ethos e antiethos a partir do que chama de uma Formação Discursiva Política Eleitoral (ou FDPE),<sup>324</sup> relacionada ao discurso político, afirma que:

[...] o antiethos insere-se na própria dramaturgia política, quando o sujeito cria imaginariamente uma situação de caos/problema para a qual ele propõe ethos positivos a sua pessoa para se firmar como o “**salvador da pátria**”, enquanto a seu adversário precisam ser imputados antiethos que lhe configurem como o causador da situação crítica discursivamente construída. (Passetti, 2011, p. 04, grifo nosso)

Reforçados por essa ótica, atribuímos o ethos *salvador da pátria* ao posicionamento conservador, posto que o movimento de criar imaginariamente uma

<sup>324</sup> Reflexão empreendida a partir das noções de Pêcheux (1997 [1975]) e Maingueneau (2008 [1984]).

situação de caos ou problema sugere um comportamento típico do conservadorismo político, já que, como entende Souza (2020, p. 24-25), o conservadorismo pode ser entendido como *ideologia da crise*:

Nesse contexto específico, tomamos uma concepção abrangente de crise, entendendo-a como momento de instabilidade política ou econômica numa dada formação social ou no conjunto do sistema do capital. Essa concepção abrangente, genérica, de crise, é necessária porque o conservadorismo faz ofensivas ideológicas e políticas em momentos de instabilidade, que podem ser desencadeadas por diferentes processos. Por isso, **tanto em momentos agudos da crise estrutural do capital, quanto em momentos de crise econômica de menores proporções, ou crises específicas, de natureza institucional, política**, ou crises em que a hegemonia das classes dominantes se encontra ameaçada, ou nos momentos históricos em que convergem várias dessas crises, **o conservadorismo avança ideológica e politicamente.** (Souza, 2020, p. 24-25, grifo nosso)

Portanto, ao criar esse cenário de caos, atribuído no discurso aos progressistas (como instauradores do caos), o posicionamento conservador se coloca então na condição de único capaz de salvar as famílias brasileiras da total degradação individual e social que seria a aprovação do projeto. Assim, a imagem de si projetada pelo posicionamento conservador, a de *salvador da pátria*, de defensor da família – ao alertar de maneira autoritária que a maconha vai causar prejuízo às famílias –, é atestada. Essa reivindicação da imagem de defensor das famílias está muito mais associada à moral, ou seja, às obrigações regidas pelas convenções morais da sociedade – algo característico do conservadorismo enquanto ideologia política.

Sendo assim, a partir da identificação do uso de *tem que*, nas quatro ocorrências que seguem, entendemos que o posicionamento conservador se vale, em vários momentos, de argumentos morais e até estereotípicos (como em (22)) para defender a não liberação da maconha. Em (20) e em (21), pede-se que o deputado a favor da liberação, em nome do que define como esquerda,<sup>325</sup> *tire a máscara e fale a verdade, seja claro*, ou seja, diga que defenda a legalização de maneira geral, não apenas a medicinal; em (22), faz-se referência estereotípica ao sugerir que o parlamentar defensor da aprovação do projeto *estivesse fora de seu controle emocional, por usar maconha*; e, por fim, em (23), relaciona-se o uso contínuo de maconha ao crime de roubo, ao sugerir que a pessoa *consome droga lícita, depois ilícita, e em seguida pode ter que roubar da própria casa*. Além disso, entendemos que um antiethos de degenerado é imputado ao

---

<sup>325</sup> Relativo ao posicionamento à esquerda no espectro político.

enunciador progressista, visto pelo conservador como causador da situação crítica – a desordem, a degeneração – que confere aos conservadores o lugar de *salvador da pátria*, salvador da população enganada pela falácia progressista e das famílias destruídas pelo mal da droga, que o enunciador progressista quer empurrar com a aprovação do PL:

(20) [...] ái os outros deputados para esquerda têm que tirar a máscara, tem que falar a verdade, porque, se fosse para uso da medicina, o relatório estaria restrito ao uso medicinal de pesquisa. (PC)

(21) nós estamos prejudicando crianças, pessoas que precisam. São os movimentos das ciências, do uso da *Cannabis* para alguns tipos de doenças, como a epilepsia. Gravíssimo. Não estamos usando essa comissão para criar um novo mercado. E aí tem que ser claro, cada deputado que votar a favor desse relatório está sendo favorável à criação de um novo mercado. (PC)

(22) eu acho que ele se perdeu, talvez. Não sei se ele usa e, de repente, automaticamente ao falar, tava sem o seu controle emocional e disse o que temos que levar, liberar, que tem que haver a liberação recreativa, tem que abrir. Foi isso que ele disse aqui. Eu lamento por alguém que se diz representante do povo não pensar também nas famílias (PC)

(23) eles começam na droga lícita, depois entra na ilícita e, para consumir, às vezes, tem que roubar da própria casa, transformar em recursos para comprar a droga. (PC)

Nesse sentido, o ethos *salvador da pátria*, que atribuímos ao posicionamento conservador, remete-nos ao que Lakoff (1995) entende como *strict father model*, um modelo associado, pelo autor, ao discurso conservador dos EUA, desde o final do século XX, que entende o Estado, a partir de um viés ideológico conservador, como uma figura que exerceria a função de um *pai rigoroso*. Entendemos, no contexto político brasileiro do século XXI, ao olhar para o tema da maconha, que essa ideia de *pai rigoroso* está associada a um *ethos conservador político brasileiro salvador da pátria*, que se vale de um tom alarmista, ao usar a moralidade como pânico moral, uma moral que aqui é sinônimo de obediência e de autoridade, nos termos de Lakoff (1995):

O pânico coletivo brota quando sentimos nossa segurança física, patrimonial, de orientação sexual ou status social ameaçados. Pode ser espontâneo, diante de situações objetivas de crise, ou fabricado. O circo é um espaço de alheamento para o qual seguidores alimentados pela intensa provisão de descrições falsas ou adulteradas dos fatos se deixam levar. Ao contrário da esfera pública, em que versões e argumentos podem ser testados, o circo é um espaço blindado contra o contraditório. O sentimento é canalizado contra um corpo estranho, tido como encarnação do mal. [...] Esse corpo pode ser uma pessoa, um grupo, uma identidade ou mesmo uma ideia. A cartilha do

"*panicus et circenses*" opera assim: identifica (ou forja) problema que nos angustia, apresenta diagnóstico distorcido, e inocula medo e raiva contra esse inimigo. (Mendes, 2019, p. 231-232)

Esse ethos salvador da pátria, que se vale de um tom alarmista, coincide com o viés ideológico de um Estado preocupado em manter a ordem, proteger seu povo do *monstro* progressista – o PL 399 – e garantir a integridade moral da nação. Quando olhamos para o Congresso Nacional brasileiro, por exemplo, no qual a bancada conservadora está regulada pelas bancadas ruralista, armamentista e evangélica – popularmente chamadas de bancadas do boi, da bala e da bíblia –, esse tom alarmista fica evidente. O conservador brasileiro não pode ser enganado pelo progressista, *uma vez que ele não é tolo de deixar o povo brasileiro a mercê de um Estado progressista preocupado em enganar a população com um conto de fadas* – o PL – *que não passa de uma estratégia progressista para fazer valer os seus intentos, ou seja, implementar o plantio e o comércio de maconha de maneira ampla e irrestrita no Brasil*. Para Biroli (2018, p. 90), no contexto político brasileiro, uma ideia de “ordem moral” e de segurança são apresentadas por um posicionamento conservador como algo a ser garantido por “famílias funcionais”, famílias essas ameaçadas pela politização de questões de cunho pessoal, como gênero e sexualidade, tratadas como agendas políticas por um discurso progressista por excelência:

As ameaças à “família brasileira” foram atribuídas recorrentemente, nesse período, à politização da sexualidade e às conquistas dos movimentos feministas e LGBT, que andariam de mãos dadas na subversão da ordem moral. (Biroli, 2018, p. 85)

O posicionamento progressista, por sua vez, por meio do tom otimista identificado pelo uso dos modais facultativos, projeta de si uma imagem de *ativista*, o que nos leva a atribuir esse ethos ao posicionamento. Se entendemos ativismo nos termos da filósofa Hannah Arendt (2000), como a busca de entidades e pessoas pela transformação de uma realidade por meio de uma “ação política” (Arendt, 2000, p. 221), podemos pensar em um ethos *ativista* por parte do posicionamento progressista, que se vê como capaz de alterar as condições reais por meio de ação política que, neste caso, é também institucionalmente política. Em estudo sobre o ethos *ativista*, Dias Nogueira e Pena Câmara (2018) propõem três categorias a fim de operacionalizar a análise do ethos *ativista* ambiental. Valemo-nos de duas delas para pensar o posicionamento progressista: a *exposição da vida ativista* e o *duplo ativismo*.

De acordo com os autores, a categoria *exposição da vida ativista* é definida por meio de práticas como a de narrar em primeira pessoa a rotina que confere íntima relação com o tema. Neste caso, podemos destacar como exemplo a exposição feita por um parlamentar progressista de sua vida particular, ao relatar a luta de sua esposa contra um câncer, só possível, segundo ele, por meio do uso da maconha de forma medicinal (em (24)). A descrição de relatos pessoais, de forma a comunicar acontecimentos íntimos, particulares (Dias Nogueira; Pena Câmara, 2018), configura a apresentação de “pontos de vista internos”, segundo Charaudeau (2012). A esse respeito, apresentamos – em capítulos anteriores (cf. capítulos 5 e 6), o modo como marcas de personalidade no discurso progressista compõem seu esquema argumentativo. Progressistas, ao relatarem o sofrimento dos pacientes e de seus familiares, por meio de identificações como *as mães, os netos, os filhos*, clamam pelo acesso por meio do relato de experiências pessoais. Esse movimento vai ao encontro das características que nos levam a entender o ethos *ativista* relacionado ao posicionamento progressista. No segundo excerto, em (25), é possível identificar movimento parecido, embora com relato na terceira pessoa:

(24) sou casado com Rebeca, fui buscar meus filhos na escola e terminei sendo chamado pela professora, seu relator, para poder entender um desenho que meu filho tinha feito na sala de aula e quando foi solicitado pra ele desenhar a família dele, ele desenhou o pai trabalhando e desenhou a mãe na cama dormindo porque na memória dele a mãe vivia na cama. Minha esposa (há) dois anos faz um tratamento de quimioterapia. (PP)

(25) esse é um tema que diz interesse a milhões de brasileiros de várias áreas de patologias distintas, com depoimentos emocionantes de vários deles [...] quero simbolizar com uma pessoa do Congresso Brasileiro, uma pessoa que hoje defende o uso medicinal da Cannabis porque teve a experiência pessoal, que é a senadora Mara Gabrilli, tetraplégica, e virou um exemplo da importância da gente trabalhar o tema com seriedade, não com demagogia e com *fake news*. (PP)

Depois, a segunda categoria, que se refere ao *duplo ativismo*, designa momentos nos quais enunciadores progressistas se portam como ativistas em prol da pauta da maconha medicinal e também em prol da pauta social e dos direitos humanos (muitas vezes com atravessamentos em relação à pauta racial). Essa prática, por exemplo, é muito comum no discurso progressista, quando faz referência ao que tratam como uma ineficaz guerra às drogas, a fim de elencar atravessamentos à pauta em questão e conferir-lhe maior legitimidade e urgência:

(26) nós vamos lutar pela vida, nós vamos lutar pelo direito do medicamento à população que precisa e se for necessário aqui no plenário nós estaremos firmes na

defesa da população que precisa, daqueles que têm câncer, daqueles que têm alzheimer, daqueles que têm autismo e de tantos outros. Dizer que são poucos que precisam é de uma ignorância absurda, são milhares e milhares de brasileiros que precisam desse medicamento. (PP)

(27) estão confortáveis com o fato dos pacientes terem que gastar dois mil e trezentos reais para ter acesso a um tratamento que poderia ser muito mais barato e que poderia ter se multiplicado para milhões de brasileiras e brasileiros. (PP)

Assim, o ethos *ativista*, que atribuímos ao posicionamento progressista, remete-nos ao que Lakoff (1995) entende como *the nurturante parent model*, um modelo associado, pelo autor, ao discurso liberal<sup>326</sup> dos EUA, desde o final do século XX, que entende o Estado, a partir de um viés ideológico liberal, como uma figura que exerceria a função de um *pai carinhoso*. Entendemos, no contexto político brasileiro do século XXI, ao olhar para o tema da maconha, que essa ideia de *pai carinhoso* está associada a um *ethos conservador político brasileiro ativista*, que usa a moralidade a partir de uma visão metafórica de quem se concebe como um pai que cuida de seu filho, uma vez que uma criança precisa de cuidados – daí o Estado que cuida de seu povo, que entende a população que precisa de ajuda como uma criança que precisa de cuidado (Lakoff, 1995, n.p).<sup>327</sup> Esse ethos ativista se vale de um tom reativo, associado a uma postura infantil, que leva o progressista a entender o conservador como alguém que o acusa de algo que ele não fez – por isso, a incessante negação em forma de acusação, feita pelos progressistas, de que os conservadores são mentirosos. Para Miguel (2018, n.p), na disputa política capitalista, a esquerda brasileira está condenada a agir de modo reativo – modo esse que entendemos poder ser associado ao posicionamento progressista, que precisa constantemente “reagir atacando” os conservadores por acusações que considera absurdas.

Nesse sentido, o enunciador progressista se vale de um ethos *ativista* para se defender do que entende como constantes acusações conservadoras – como quem diz: “eu não sou o mentiroso, ele quem é” – por isso a associação a um tom quase infantilizado, rebatendo o que vê como uma investida conservadora. O progressista brasileiro, do mesmo modo, não pode ser enganado pelo conservador, que, para ele, *mente para a população, ao propagar fake news para segurar a aprovação de um projeto que só tem a contribuir com a vida do povo brasileiro*. Esse ethos *ativista*

<sup>326</sup> Que aqui associamos ao posicionamento progressista, considerados os distanciamentos teóricos.

<sup>327</sup> “People needing help are Children needing care” (Lakoff, 1995, n.p).

coincide com o viés ideológico de um Estado preocupado em garantir direito, defender seu povo do desamparo conservador – a recusa do PL 399 – e garantir o avanço intelectual e social da nação. Para o discurso progressista, a ideia de moral é sinônimo de empatia e carinho, segundo Lakoff (1995) – noção ampla na mesma medida em que utópica, uma vez que, sob a ótica progressista, posicionar-se como um adversário ideológico legítimo para o Outro conservador consiste em deixar de lado princípios básicos para que o progressista não caia em um lugar-comum neo-liberal, que chega a flertar com um pensamento centro-conservador. Para Biroli (2018, p. 13), que estabelece, em seus estudos, o paralelo entre democracia e feminismo: os níveis e as formas atuais de exploração do trabalho não nos permitem falar de uma exploração mesma de “mulheres”, no sentido abstrato, ao qual a visão liberal da emancipação feminina faz referência, mas vive da manutenção da exploração de “mulheres trabalhadoras”, de “mulheres negras”, de “mulheres imigrantes”. E propõe: deve-se assumir uma perspectiva crítica em relação aos limites de demandas por inclusão que não ponham em xeque privilégios e hierarquias (Biroli, 2018, p. 13). Do mesmo modo, para Miguel (2018), o arranjo democrático liberal-progressista falhou ao nos levar a uma transição à ditadura, que marca o país desde meados de 2010, porque vivemos uma democracia insuficiente. Nesse sentido, o posicionamento progressista no cenário político brasileiro estaria mais próximo do conservador do que se pode imaginar:

A ordem democrática liberal não pode ser entendida como a efetiva realização dos valores que promete, pois a igualdade entre os cidadãos, a possibilidade de influenciar as decisões coletivas e a capacidade de desfrutar de direitos são sensíveis às múltiplas assimetrias que vigoram na sociedade. (Miguel, 2018, n.p)

Por fim, após feitas algumas análises da expressão lexical da modalidade e de como ela serve à análise dos *ethé* constituintes do posicionamento conservador e do progressista, concluímos que o valor modal epistêmico aparece com grande frequência, e que isso se deve ao fato de que modais epistêmicos funcionam como uma marca do discurso político no sentido de que servem ao caráter persuasivo que o constitui. Depois, a modalidade deôntica aparece em número muito expressivo no discurso conservador, visto que está associada ao tom autoritário deste posicionamento. Isso se dá por meio dos usos de construções como *não poder* e *ter que*,<sup>328</sup> no sentido de sinalizar o caminho para a aprovação do projeto como recurso para a destruição das

---

<sup>328</sup> Do modo como aparecem nas ocorrências.

famílias, por meio de argumentos baseados em regras e condutas (morais e legais) impostas socialmente, com recursos argumentativos por vezes estereotípicos; o tom é autoritário e imbuído de um clamor de quem pede que as famílias sejam salvas da desordem e da destruição. Por último, a modalidade facultativa é a mais recorrente no posicionamento progressista, o que nos leva ao seu tom otimista, evidenciado quando faz referência às condições que seriam propiciadas pela aprovação do projeto, no sentido de dar possibilidade à qualidade de vida, em relatos de apelo pessoal, em um movimento otimista de vislumbre do futuro.

### 7.5. Memória discursiva e estereótipo do maconheiro

Conforme observamos na seção anterior, o apelo à moral reiteradamente feito pelo posicionamento conservador se vale de estereótipos<sup>329</sup> e de uma memória social que comumente leva a uma imagem negativa do usuário de maconha – bem como de drogas, de maneira geral –, como alguém, entre outros adjetivos, *viciado*, *lesado*, *preguiçoso*, *vagabundo*.<sup>330</sup> Para Courtine (2009, p. 106), a memória discursiva está relacionada à existência histórica do enunciado no interior de práticas discursivas regradas por aparelhos ideológicos.<sup>331</sup> Assim, ao dizer, o sujeito recorre a já-ditos (e também a não-ditos). Sobre os não-ditos, Moraes (2009), via Pêcheux (1990,1997), entende que a identificação entre enunciado e premissa se articula no interdiscurso. Nesse sentido, aderimos à noção de memória discursiva proposta por Pêcheux (1990, 1997), que a define com base na ideia de que a noção de implícito passa pela de interdiscurso. Nas palavras da autora, esses elementos, ainda que não sejam explícitos, revelam, por meio da memória discursiva, o lugar discursivo ideológico a partir do qual o falante enuncia:

Seu funcionamento [do efeito de sustentação]<sup>332</sup> é semelhante a um silogismo implícito que, evocando um pensamento lateral que o

<sup>329</sup> Aqui também caberia a noção de cena validada (Maingueneau, 2008), que se refere a cenas já instaladas na memória social coletiva.

<sup>330</sup> Qualidade daquele que é vadio, que é desocupado ou faz as coisas sem vontade (Vagabundo, 2007).

<sup>331</sup> Ademais, em referência a Courtine (2009), Souza e Silva (2019, p. 03) afirmam: “A memória discursiva funciona independentemente da ação pragmática do sujeito que enuncia. Ela faz emergir já-ditos, dizeres pré-existentes, que funcionam em outro lugar e, desse modo, faz com que as palavras tenham sentido na relação com os discursos que são materializados nos textos [...] Portanto, esses já-ditos são mobilizados e passam a sustentar todo o dizer no momento em que o discurso, entendido como efeito de sentido, é produzido pelo encontro de uma memória com uma atualidade”.

<sup>332</sup> Assim como pré-construído, o efeito de sustentação é um mecanismo linguístico de implicitação. Ambos são efeitos do interdiscurso, uma vez que apontam para um espaço anterior-exterior, que não é o da enunciação, mas também não é o da materialidade linguística. Trata-se de um limiar ou, se se puder dizer assim, de um entre-lugar (Moraes, 2009, p. 274, tradução nossa).



sustenta, permite reconstituir a premissa não dita. Enunciando a partir de um lugar discursivo, o falante se identifica com as premissas condizentes a esse lugar. A possibilidade de identificação entre enunciado e premissa não dita, embora posta nos próprios enunciados, articula-se na região do interdiscurso. (Moraes, 2009, p. 274, tradução nossa)

Para tratar da relação direta entre o implícito e o estereótipo, que constituem a memória discursiva, com base em Pêcheux (1988) e Amossy (1991), Ponsoni e Costa (2019) entendem que o estereótipo tangenciaria duas facetas relativas ao processo de implicitação: um deles é (i) o nível da memória dos sujeitos, uma vez que ele se refere a um tipo de construção sintática já pré-acordada e implementada – isto é, algo que possa ser trazido para compor a regularidade de identificação discursiva do dizível; o outro, (ii) o nível do significado, mais amplo, pois desemboca também em efeitos de sentido.

Segundo Lippman (1922), os estereótipos são imagens inevitavelmente ligadas ao modo como processamos a informação, imagens que nos permitem compreender o real, categorizá-lo e agir sobre ele. Por estarem ligados a processos de generalização e de simplificação do real, os estereótipos produzem uma visão esquemática e deformada que favorece a emergência de preconceitos.

Podemos perceber, desse modo, como em diversos momentos uma memória discursiva é evocada por meio do modo como enunciam os agentes políticos relativos ao posicionamento conservador. Vejamos, no contingente utilizado para esta análise, que em no mínimo três momentos podemos identificar, no âmbito da discussão para aprovação do PL 399/2015, menções, por parte dos conservadores: (30) *à associação direta entre usar maconha e entrar para a criminalidade*; (31) *à recreatividade como uma prática única e exclusivamente maléfica*, e por consequência *sua defesa significaria se lixar para a saúde das pessoas*; (32) *ao uso de maconha estar relacionado necessariamente à falta de controle emocional*, o que é feito por meio da acusação de que outro parlamentar, um defensor da liberação, esteja naquele momento sob efeito psicotrópico da planta:

(30) eles começam na droga lícita, depois entra na ilícita e, para consumir, às vezes, tem que roubar da própria casa, transformar em recursos para comprar a droga. (PC)

(31) a forma como ele defendeu aqui a legalização e recreatividade é a prova de que pouco ele está se lixando para a questão de saúde, para a questão daqueles que sofrem por doenças, que precisam do medicamento, a intenção é legalizar a maconha no Brasil. (PC)

(32) eu acho que ele se perdeu, talvez. Não sei se ele usa e, de repente, automaticamente ao falar, tava sem o seu controle emocional e disse o que temos que levar, liberar, que tem que haver a liberação recreativa, tem que abrir. Foi isso que ele disse aqui. Eu lamento por alguém que se diz representante do povo não pensar também nas famílias. (PC)

A breve observação feita acerca da recorrente evocação de determinados estereótipos por meio de memórias discursivas revela a associação negativa feita por enunciadores oriundos do posicionamento conservador entre o ato de usar drogas, ou mais especificamente usar maconha, à criminalidade, à imoralidade, à alienação e à incapacidade de realizar tarefas – sejam elas simples ou complexas. Esse discurso que aparece por meio da ideia – muito difundida no imaginário coletivo – de que as pessoas que usam drogas são, necessariamente, irresponsáveis ou alienadas, contribui para a manutenção da violência simbólica, nos termos de Bourdieu (1999), na medida em que se dá a manutenção ou a justificação do sistema (Jost e Banaji, 1994).<sup>333</sup> Considerando as informações apresentadas nos capítulos 3, 4 e 5, entendemos que a Teoria da Justificação do Sistema (Jost e Banaji, 1994) complementa as outras antes apresentadas, levando-nos a perceber a resistência conservadora como um movimento em direção à manutenção do *status quo* social, político e econômico das sociedades. Na mesma medida, as investidas progressistas são explicadas. Esses aspectos, em nossa análise, vão ao encontro do que apresentamos, em especial nos capítulos 5 e 6, nos quais tratamos da semântica global e da polêmica que constituem os dois posicionamentos estudados nesta investigação.

Neste capítulo, analisamos a expressão lexical da modalidade nas 60 primeiras vezes nas quais os modalizadores cotejados para análise apareceram durante a reunião da sessão da *Comissão Especial – Medicamentos formulados com Cannabis* para apreciação do PL 399/2015, realizada em 18/05/2021. A análise objetivou traçar o perfil de agentes políticos, no âmbito do posicionamento conservador e do posicionamento progressista, que participam das sessões a fim de aprovar ou rejeitar o projeto que prevê, em resumo, a possibilidade de plantio e comércio de maconha, no Brasil, para fins medicinais. Em resumo, a análise revela: (i) a presença da expressão da modalidade epistêmica, porque a persuasão e o comprometimento com a verdade do que é dito são marcas inerentes ao discurso político; (ii) a predominância da modalidade deôntica no discurso conservador, utilizada para, principalmente, impor a não aprovação do projeto

---

<sup>333</sup> Sob a perspectiva da Psicologia Social.

em nome da preservação das famílias, com argumentos calcados em condutas legalmente e moralmente aprováveis, o que explicita um tom autoritário do discurso; (iii) que progressistas, por sua vez, utilizam modais facultativos, o que denota o tom otimista do discurso, expresso por meio do vislumbre de um cenário positivo com a aprovação do projeto, possibilitando melhores condições de vida para as famílias; (iv) um tom autoritário, ligado à expressão da modalidade deôntica, que pode ser associado ao posicionamento conservador, e um tom otimista, ligado à expressão da modalidade facultativa, que pode ser conferido ao posicionamento progressista. Por fim, (v) apresentamos algumas considerações acerca de uma memória discursiva que é evocada para que se constitua, nas práticas discursivas – aqui, com o exemplo do campo político no contexto brasileiro – o estereótipo do *maconheiro*. Entendemos que esse estereótipo é mobilizado majoritariamente pelo enunciador conservador, embora, como apresentado nos capítulos 5 e 6, o enunciador progressista pareça considerá-lo sempre que enuncia, para se defender de acusações conservadoras (colocando-se como adversário vivo no campo da batalha enunciativa). Assim, compreendemos que a perspectiva funcionalista evidencia a importância do contexto comunicativo para a avaliação dos efeitos de sentido associados à semântica global dos discursos conservador e progressista.

## 8. Conclusão

Esta tese buscou analisar o discurso político acerca da apreciação do PL 399/2015, que versa sobre a regulamentação da maconha medicinal, com um princípio motivador: nos termos de Amossy (2017), estabelecer uma apologia, não do conservadorismo ou do progressismo, mas da polêmica. Para delimitar o *cópus*, foi necessário recorrer à noção de fórmula discursiva, a fim de que chegássemos à ideia de que *legalização das drogas e direito à saúde* pudessem ser fórmulas que acabariam por nos levar a conformidades entre conservadores e progressistas na mesma medida em que nos levariam às suas diferenças. Em seguida, buscamos entender as condições de produção dos discursos acerca da história da maconha, a fim de que compreendêssemos parte da existência da polêmica em questão. Posteriormente, foi possível partir para a análise, porque procuramos definir universo, campo e espaço discursivos de maneira a trazer aos nossos olhos alguma regularidade em meio à heterogeneidade de materiais e de discursos às quais o tema nos levava. Para tanto, foi preciso recorrer, além da Análise do Discurso – aporte teórico central deste estudo –, à Biologia, à História e à Ciência Política para que fosse possível dar conta, ainda que minimamente, da interdisciplinaridade que não nos poderia escapar.

Quando nos deparamos com um espaço discursivo analisável, fomos em busca de entender a polêmica, nos termos de Maingueneau (2008 [1984]), por meio da análise da semântica global, que definiria como tais os posicionamentos conservador e progressista.<sup>334</sup> Para os conservadores, /ordem/, /proteção/ e /integridade/ são os semas aceitos, e /desordem/, /ameaça/ e /degeneração/ são os semas rejeitados, uma vez que, para o posicionamento conservador, regulamentar o plantio e o comércio da maconha para fins medicinais no país significa perder o controle e a ordem moral da nação, portanto, deixar de cuidar das famílias brasileiras – o que ocorre em razão da degenerada postura progressista. Para os progressistas, /direito/, /defesa/ e /avanço/, de um lado, e /omissão/, /desamparo/ e /atraso/, de outro, são os semas aceitos e rejeitados, respectivamente, já que o discurso progressista, em contrapartida, entende que autorizar o plantio e o comércio da maconha para fins medicinais no Brasil significa garantir o direito à saúde para a população, portanto, protegê-la do retrocesso conservador. Nesse

---

<sup>334</sup> Assim como denominamos neste estudo os discursos a favor e contra a legalização da maconha medicinal, por meio de evidente tomada de posição feita pelos agentes políticos no Congresso Nacional brasileiro – e às quais pode-se tomar conhecimento por meio dos excertos do *cópus* expostos ao longo deste texto.

sentido, entender ambos os posicionamentos é o mesmo que compreender sua constituição na mútua rejeição um do outro.

Definir uma semântica global que regula ambos os posicionamentos lançou luz à interpretação de uma imagem que enunciadore conservadore e enunciadore progressistá projetam de si ao rechaçar ou defender o PL 399/2015. Para tanto, a breve análise do ethos e do tom nos discursos a respeito da legalização da maconha medicinal no Brasil possibilitou a compreensão de uma imagem – ou de uma anti-imagem – de si que conservadore e progressistá procuravam projetar a fim de que pudessem ser compreendidos, respectivamente, como *salvadore da pátria e ativistá*. Assim, por meio de uma análise amparada pelos estudos funcionalistá da linguagem, definimos os *ethé* atribuíveis a conservadore e a progressistá, bem como uma memória discursiva associada ao estereótipo do *maconheiro*. Por mais que tenhamos buscado amparo em outras disciplinas – caras à compreensão do tema – esta investigação buscou estabelecer a semântica global que envolve a políticó inscritos nos posicionamentó conservadore e progressista acerca do status da maconha medicinal no Brasil. Com pretensão, intentamos contribuir com os estudos em linguagem, em especial à Análise do Discurso. Para pesquisá futurá, pensamos, com base em Motta e Possenti (2008) e em Amossy (2017), que as polêmicas são terreno fértil para o desenvolvimento de pesquisá em AD.

Nesse sentido, propomos uma reflexão que resume o intento desta tese: uma apologia da desavença em democracia por meio da análise discursiva do tema da maconha no contexto políticó brasileiro. Desde a introdução deste texto, dissemos que este estudo buscava estabelecer não uma apologia da proibição ou da legalização da maconha, mas uma apologia da discordância que enfinca os pés da democracia em um chão do qual ela nunca deveria ter se descolado. Para os conservadore, a ideia de /ordem/ que rege a proibição tem suas bases na moralidade necessária para que se defenda o povo de maneira ética; para os progressistá, a ideia de /direito/ que sucederia a legalização tem suas bases nos direitos humanos necessários para que se defenda o povo de maneira justa. Aos conservadore, fica o título de obscurantista, retrógrado; aos progressistá, fica o rótulo de imoral, degenerado. Parece impossível a ambos os posicionamentó escapar de seu calcanhar de Aquile, de sua maior debilidade, uma vez que é sobre ela que crescem os melhores argumentó de seu adversário. Este estudo pretendeu deixar ao leitor um aparato para que se torça pela polêmica, para a discordância em democracia.

Portanto, este trabalho sugere, no âmbito dos estudos em AD, a pertinência do estudo de conceitos como os de polêmica e de semântica global, a partir da abordagem de Maingueneau (2008 [1984]) para o estudo de espaços discursivos nos quais posicionamentos conflitantes buscam a legitimidade enunciativa. Como entende o autor, as polêmicas de envergadura são providas de tantos circuitos de difusão quantos lhes são necessários e eles serão conservados enquanto o debate disser respeito a um real (Maingueneau, 2008 [1984], p. 115). Por fim, embora o dissenso indique uma vitória da democracia – como mencionamos, por meio de Amossy (2017) –, saímos um pouco perdedores. De acordo com Miguel (2002, 2012, 2018) e como também entende Biroli (2018), a relação entre capitalismo e democracia fez com que se escapassem princípios básicos ao exercício do jogo democrático – falha que garante a manutenção das desigualdades: vivemos uma espécie de “democracia domesticada”, na qual o “ideal democrático se ajusta mal a uma sociedade de classes e as desigualdades promovidas pelo capitalismo geram graves obstáculos à disseminação de práticas democráticas genuínas” (Miguel, 2012, p. 94).

## Referências

- ALBUQUERQUE, Wlamyra. Prefácio. In: SAAD, L. “*Fumo de negro*”: a criminalização da maconha no pós-abolição. Salvador: EDUFBA, 2019, p. 9-10.
- AMOSSY, Ruth. *Les idées reçues: sémiologie du stéréotype*. Paris: Nathan, 1991.
- AMOSSY, Ruth. Argumentação e Análise do Discurso: perspectivas teóricas e recortes disciplinares. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, p. 129-144, 2011.
- AMOSSY, Ruth. *Apologia da polêmica*. 1. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2017.
- ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Hétérogénéité montrée e hétérogénéité constitutive: éléments pour une approche de l'autre dans le discours. In: DRLAV – *Revue de Linguistique*, n. 26, 1982.
- AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). Tradução de Celene M. Cruz e Wanderley Geraldi. *Caderno de Estudos Linguísticos*. Campinas, v. 19, p. 25-42, jul./dez. 1990.
- BARONAS, Roberto Leiser.; COSTA, Julia Lourenço. De Maingueneau a Amossy: notas de leitura em torno da noção de polêmica. *Polifonia*, [S. l.], v. 26, n. 43, p. 49–67, 2019. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/polifonia/article/view/8219>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- BARROS, André; PERES, Marta. Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas. *Revista Periferia*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 1-20, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/periferia/article/view/3953/2742>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- BARROSO, Luís Roberto. In: SZABO, Ilona; RISSO, Melina. *Segurança para virar o jogo*. São Paulo: Zahar., 2018.
- BAY, Michael. The Effects of Marijuana Decriminalization on the U.S. Prison Population. *The College of Wooster*. 2017. Disponível: <https://openworks.wooster.edu/independentstudy/7735/>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- BENNETT, Chris; OSBURN, Lynn; OSBURN, Judy. *Green gold the tree of life: marijuana in magic and religion*. California: Access Unltd, 1995.
- BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.
- BIROLI, Flávia. Reação conservadora, democracia e conhecimento. *Revista de Antropologia da USP*, v. 61, n. 1, p. 83-94. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/145515>. Acesso em: 27 jul. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Parecer de Projeto de Lei* n° 399, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 2° da Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação. Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=947642>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei* n° 399, de 23 de fevereiro de 2015. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei* n° 399, de 23 de fevereiro de 2015. Altera o art. 2° da Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação. Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=947642>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. *Decreto* n° 20.930, de 11 de janeiro de 1932. Fiscaliza o emprego e o comércio das substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comité Central Permanente do Opio da Liga das Nações, e estabelece penas. Rio de Janeiro, Seção 1, p.978, 1932. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20930-11-janeiro1932-498374publicacaooriginal81616pe.html#:~:text=ENTORPECENTES%20EM%20GERAL,Art,II%20%2D%20A%20morfina>. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. *Decreto* n° 891, de 25 de novembro de 1938. Aprova a Lei de Fiscalização de Entorpecentes. [Rio de Janeiro], Seção 1, p. 978, 1932. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/del0891.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del0891.htm). Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. *Lei* n° 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de agosto de 2006; 185° da Independência e 118° da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.html). Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. *Lei* n° 6.368, de 21/10/1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília, 21 de outubro de 1976; 155° da Independência e 88° da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6368.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.368%2C%20DE%2021%20DE%20OUTUBRO%20DE%201976.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20medidas%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o,ps%C3%ADquica%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6368.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.368%2C%20DE%2021%20DE%20OUTUBRO%20DE%201976.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20medidas%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o,ps%C3%ADquica%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias). Acesso em: 10 jun. 2023.



- BRASIL, Ministério da Saúde. *Maconha*: coletânea de trabalhos brasileiros. 1958. 386p. Monografia em Português - Serviço Nacional de Educação Sanitária, Ministério da Saúde, Rio de Janeiro, RJ.; 2. ed. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/bvsmis/resource/pt/mis-16093>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1986.
- BOURDIEU, Pierre; EAGLETON, Terry. *Doxa and Ideology*. *New Left Review*, n. 191, jan./fev. 1992, p. 111-121.
- BOURDIEU, Pierre [1989]. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *Meditações pascalianas*. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Esquerda nacional e empresários na América Latina. *Lua Nova*, n.70. São Paulo: CEDEC, 2007.
- BRUNELLI, Anna Flora. *O sucesso está em suas mãos: análise do discurso de autoajuda*. 2004. 149f. Tese (doutorado) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- BRUNELLI, Anna Flora; GASPARINI-BASTOS, Sandra Denise. O comportamento do verbo modal poder no discurso de autoajuda: uma investigação no português e no espanhol. *Estudos Linguísticos*, v. 1, n. 1, p. 60-70, 2012.
- BRUNELLI, Anna Flora; GASPARINI-BASTOS, Sandra Denise; VERNI, Rafaela de Paula Modalidade, ethos e estereótipos nos aconselhamentos sobre finanças para mulheres. *Cadernos de Estudos Linguísticos*, Campinas, SP, v. 61, p. 1–19, 2019. DOI: 10.20396/cel.v61i0.8655021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8655021>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- BRUNTON, Laurence. *et al. Goodman & Gilman: Manual of Pharmacology and Therapeutics*. 11. ed. Mc Graw-Hill Companies, 2008, p. 14.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1. ed. v. 1, 1998.
- BURKE, Edmund. (1790). *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.
- BYBEE, Joan; FLEISCHMAN, Suzanne. *Modality in Grammar and Discourse*. Amsterdam/ Philadelphia: John Benjamins, 1995.
- CANNON, Walter Bradford. Organization for physiological homeostasis. *Physiological Reviews*, v. 9, n. 3, p. 399-431, 1929. Disponível em: <https://journals.physiology.org/doi/abs/10.1152/physrev.1929.9.3.399>. Acesso em: 4 jun. 2023.
- CARLINI, Elisaldo Araújo. A história da maconha no Brasil. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*. São Paulo, v. 55, n. 4, p. 314-317, 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/xGmGR6mBsCFjVMxtHjdsZpC/?format=pdf&lang=p>. Acesso em: 4 jun. 2023.

CARR, Edward Hallett. *Que é História?* 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CARVALHO, A. H. *Do alcoolismo do ponto de vista da hygiene*. 1885. Tese (doutorado) – Faculdade de Medicina da Bahia, Salvador, 1885.

CARVALHO, Jonatas Carlos de. *Regulamentação e criminalização das drogas no Brasil: A Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes – 1936-1946*. 1. ed. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

CARVALHO, R. P.; MARTINI, M. R. A propaganda do ticket conservador-liberal – uma análise do potencial ideológico do discurso do ativismo de direita. *Questões Transversais*, São Leopoldo, Brasil, v. 8, n. 15, 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/questoes/article/view/18634>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CARVALHO, Cristiane Ribeiro de. *et al.* Canabinoides e Epilepsia: potencial terapêutico do canabidiol. *VITTALLE - Revista de Ciências da Saúde*, v. 29, n. 1, p. 54–63, 2017. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/vittalle/article/view/6292>. Acesso em: 4 jun. 2023.

CASTELO-BRANCO, Miguel. Miguel Castelo Branco apresenta amanhã os psicodélicos nas doenças mentais. *Canna Reporter*, 2022. Disponível em: <https://cannareporter.eu/2022/03/28/miguel-castelo-branco-discute-amanha-psicadelicos-doencas-mentais/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso político*. Tradução de Fabiana Komesu e Dilson Ferreira Cruz. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das mídias*. 2. ed. Tradução de Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2012.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. *Dicionário de Análise do Discurso*. Tradução de Fabiana Komesu. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. *Formulário e guia médico*. 13. ed. devidamente argumentada e posta a par da Sciencia. Paris: Livraria de A. Roger & F. Chernoviz, 1882.

COSTA, José António. O que tem de ser tem muita força... deôntica... *Revista de Estudos Linguísticos da Universidade do Porto*, n. Especial, p. 413-440, 2021.

COURTINE, Jean-Jacques. *Análise do discurso político*. O discurso comunista endereçado aos cristãos. Tradução de Vanice Sargentini (Org.). São Carlos: EdUFSCar, 2019.

COURTWRIGHT, Davit T. *Forces of Habit: Drugs and the Marking of the Moderns World*. Massachusetts/London: Harvard/Cambridge, 2001.

CRAKER, Lyle E.; GARDNER, Zoë. A botânica da cannabis. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura*. Rochester: Vista China, 2010. p. 39-48.

CRIPPA, José Alexandre S.; ZUARDI, Antonio Waldo; HALLAK, Jaime E. C. Uso terapêutico dos canabinoides em psiquiatria. *Revista Brasileira de Psiquiatria*. v. 32, n. 1. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-44462010000500009>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CUCCO, Marcelo. A GINÁSTICA NACIONAL BRASILEIRA: BRANQUEAMENTO E MISTIÇAGEM NAS CANTIGAS DE CAPOEIRA. *Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)*, v. 6, n. 12, p. 222–231. 2014. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/184>. Acesso em: 10 jun. 2023.

CUIDADO. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/cuidado> . Acesso em: 4 jun. 2023.

DALL'AGLIO-HATTNER, Marize Mattos. *A manifestação da modalidade epistêmica: um exercício de análise nos discursos do ex-presidente Collor*. 1995. 149f. Tese (doutorado) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara.

DALL'AGLIO-HATTNER, Marize Mattos *et al.* Uma investigação funcionalista da modalidade epistêmica. In: NEVES, M. H. M. (org.). *Descrição do Português: definindo rumos de pesquisa*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2001. p. 103-143.

DALL'AGLIO-HATTNER, Marize Mattos. Entre o poder e o dever: fatores intervenientes na expressão da modalidade nos discursos de posse presidencial. *Gragoatá (UFF)*, v. 25, p. 155- 168, 2009.

DAVIS, Angela Yvonne. *A democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. *Unicef*, 2008. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 jun. 2023.

DEFESA. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/defesa> . Acesso em: 4 jun. 2023.

DESAMPARO. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/desamparo> . Acesso em: 4 jun. 2023.

DIAS NOGUEIRA, Erika Cristina; PENA CÂMARA, Marco Túlio. O ethos ativista no Facebook: uma análise discursiva das narrativas digitais de mulheres ambientalistas. *Calidoscópio*, v. 16, n. 2, p. 206–215, 2018. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2018.162.03>. Acesso em: 10 jun. 2023.

DIREITO. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/direito> . Acesso em: 4 jun. 2023.

DÓRIA, João Rodrigues da Costa. Envenenamento e veneno. *Revista da Faculdade Livre de Direito da Bahia, Salvador*, n. 2, p. 91-98, nov. 1893.

DROGA. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/droga> . Acesso em: 4 jun. 2023.

DUCROT, Oswald. (1984) *O dizer e o dito*. Campinas: Pontes, 1987.

ENTINI, Carlos Eduardo; LEITE, Edmundo. Maconha medicinal era vendida no Brasil antes de droga ser criminalizada. *Acervo Estadão*, 2019. Disponível em: <http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,maconha-medicinal-era-vendida-no-brasil-antes-de-droga-ser-criminalizada,70003740435,0.htm>. Acesso em: 10 jun. 2023.

ENTINI, Carlos Eduardo; LEITE, Edmundo. Remédio com maconha era vendido livremente no Brasil e anunciado em jornal no século 19. *Acervo Estadão*, 2019. Disponível em: <http://m.acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,remedio-com-maconha-era-vendido-livremente-no-brasil-e-anunciado-em-jornal-no-seculo-19,70003113349,0.html>. Acesso em: 10 jun. 2023.

FONSECA, Guido. *A maconha, a cocaína e o ópio em outros tempos*. Arquivo da Polícia Civil, v. 34, p. 133-145, 1980.

FOSSEY, Marcela Franco. *Polêmica sobre sexo saudável: uma abordagem discursiva*. 2011. 182 p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1615380>. Acesso em: 4 jun. 2023.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. 3. ed. Rio de Janeiro, Vozes, 1984.

FOUCAULT, Michel [1960]. *Arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

GASPARINI-BASTOS, Sandra Denise. Distinções entre modalidade deôntica objetiva e subjetiva no português falado: o caso do verbo 'dever'. *Revista Confluência*. Rio de Janeiro, n. 46, p. 1-15. 2014. Disponível em: <https://www.revistaconfluencia.org.br/rc/article/view/19>. Acesso em: 10 jun. 2023.

GERDEMAN, Gregory L.; SCHECHTER, Jason B. O sistema Endocanabinóide. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura*. Rochester: Vista China, 2010. p. 57-67.

GOLPISTA. In: *Aulete: Dicionário*. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/golpista>. Acesso em: 4 jun. 2023.

GRLIC, Ljubiša. A comparative study on some chemical and biological characteristics of various samples of cannabis resin. *Bull. Narcotics*, v. 14, n. 3, p. 37-46, 1962. Disponível em: [https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/bulletin/bulletin\\_1962-01-01\\_3\\_page005.html](https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/bulletin/bulletin_1962-01-01_3_page005.html). Acesso em: 4 jun. 2023.

GUIRALDELLI, Lisângela A.; NOGUEIRA, Livia Maria de Souza Maciel; SILVA, Janaina Dantas Ferreira da; SILVA, Priscila Gomes da. A MODALIDADE EPISTÊMICA NOS DISCURSOS POLÍTICOS. *Nucleus*. Ituverava, v. 8, n. 2, out. 2011.

HAUSMAN-KEDEM, Moran; MENASCU, Shay; KRAMER, Uri. Eficácia da cannabis medicinal enriquecida com CBD para tratamento de epilepsia refratária em crianças e adolescentes – Um estudo observacional longitudinal. *Brain & Development*, v. 40, p. 544–551, 2018.

HENGEVELD, Kees. Illocution, Mood and Modality. In: BOOIJ, G.; LEHMANN, C.; MUGDAN, J. (ed.) *Morphology: an International Handbook on Inflection and WordFormation*. Berlin/ New York: Mouton de Gruyter, 2004. p. 1190-1201.

HENGEVELD, Kees; MACKENZIE, Lachlan. *Functional Discourse Grammar*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

HENGEVELD, Kees; DALL'AGLIO-HATTNER, Marize Mattos. Four Types of Evidentiality in the Native Languages of Brazil. *Linguistics: an Interdisciplinary Journal of the Language Sciences*, v. 53, n. 1, p. 479–524, 2015.

HOBBSAWM, Eric J. *A era das revoluções: 1789-1848*. 40. ed., Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

HOLLAND, Julie. Introdução à Parte Um. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura*. Rochester: Vista China, 2010. p. 11-13.

HOLUBEK, William. Riscos médicos e toxicológicos. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura*. Rochester: Vista China, 2010. p. 142-154.

JOST, John. T.; BANAJI, Mahzarin R. The role of stereotyping in system-justification and the production of false consciousness. *British Journal of Social Psychology*, v. 33, p. 1-27, 1994.

KANDEL, Eric R.; KOESTER, John D.; MACK, Sarah H.; SIEGELBAUM, Steven A. *Principles of Neural Science*. 6. ed. Mc Graw-Hill Companies, 2021.

KANT, Immanuel [1792]. *A religião nos limites da simples razão*. Lisboa: Edições 70, 2008.

KENDELL, Robert. Cannabis condemned: the prescription of Indian hemp. *Addiction*, v. 98, p. 143-51, 2003.

KING, Ryan S.; MAUER, Marc. The war on marijuana: The transformation of the war on drugs in the 1990s. *Harm Reduction Journal*, v. 3, n. 6. 2006. Disponível em: <https://harmreductionjournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/1477-7517-3-6>. Acesso em: 10 jun. 2023.

KIRKPATRICK, Matthew G.; HART, Carl. L. Os efeitos subjetivos da cannabis. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura*. Rochester: Vista China, 2010. p. 49-56.

KRIEG-PLANQUE, Alice [2007]. *A noção de “fórmula” em análise do discurso – quadro teórico e metodológico*. Tradução de Sírio Possenti e Luciana Salgado. São Paulo: Parábola, 2010.

KOCH, Ingedore Grünfeld Villaça [1993]. *Argumentação e linguagem*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LAKOFF, George. Metaphor, Morality, and Politics, Or, Why Conservatives Have Left Liberals In the Dust. *Social Research*, v. 62, n. 2, p. 177–213, 1995. Disponível em: <http://www.wvcd.org/issues/Lakoff.html#CONSERV>. Acesso em: 20 jul. 2023.

LE BART, Christian [2003]. Análise do discurso político: da teoria dos campos à sociologia da grandeza. Tradução de Julia Lourenço e Roberto Baronas. *Ensino e Tecnologia em Revista*. Londrina, v. 3, n. 2, p. 283-295, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.utfpr.edu.br/etr/article/download/8337/6668>. Acesso em: 04 jun. 2023.

LEGAL. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/legal>. Acesso em: 4 jun. 2023.

LEVIN, Yuval. *O grande debate*: Edmund Burke, Thomas Paine e o nascimento da esquerda e da direita. São Paulo: Editora Record, 2017.

LIMA, Renato Brasileiro de. *Legislação Criminal Especial Comentada*. 8ª. Edição. Bahia: Juspodivm, 2020.

LIPPMANN, W. *Public opinion*. New York: Harcourt, Brace, Jovanovitch, 1922.

LYONS, J. *Semantics*. Cambridge: Cambridge University Press, v. 2, 1977.

MARTINS, Pablo dos Santos. O grande debate: Edmund Burke, Thomas Paine e o nascimento da direita e da esquerda. Resenha. *Revista Três Pontos*. Centro Acadêmico de Ciências Sociais da UFMG, ano 15, n. 2, jul./dez. 2018.

MACONHA ERA VENDIDA COMO MEDICAMENTO NO BRASIL ANTES DE SER CRIMINALIZADA. *Smoke Buddies*, 2022. Disponível em: <https://smokebuddies.com.br/tag/cigarros-indios/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

MACONHEIRO. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/maconheiro>. Acesso em: 4 jun. 2023.

MAINGUENEAU, Dominique; COSSUTTA, Frédéric. L'Analyse des discours constituants. *Langages*, p. 112-25. 1995.

MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em análise do discurso*. 3. ed. Tradução Freda Indursky. Campinas: Pontes; Ed. da Unicamp, 1997.

MAINGUENEAU, Dominique. *Cenas da enunciação*. Organização: Sírío Possenti, Maria Cecília Péres Souza-e-Silva. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MAINGUENEAU, Dominique. A propósito do ethos. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana. (Org.). *Ethos discursivo*. São Paulo: Contexto, 2008. p. 11-29.

MAINGUENEAU, Dominique [1984]. *Gênese dos discursos*. São Paulo: Parábola: Editorial, 2008.

MALMO-LEVINE, David. História recente. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha*: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura. Rochester: Vista China, 2010. p. 31-37.

MANN, Robert E.; CHIPMAN, Mary; SCOTT, Macdonald; ANGLIN-BODRUG. Collisions and traffic violations of alcohol, cannabis and cocaine abuse clients before and after treatment. *Accid Anal Prev.*, v. 36, p. 795-800. 2019. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/15203356/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

MANN, Ron. *Grass: The Paged Experience*. New York: Autonomedia, 2001.

MARQUES, Aldina; DUARTE, Isabel Margarida; SEARA, Isabel de Roboredo. Argumentação ad hominem, formas de tratamento e protesto político. *Redis: Revista de Estudos do Discurso*, n. 8, 2019. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/re/article/view/6564/6118>. Acesso em: 10 jun. 2023.

MECHOULAM, Raphael; HANUŠ, Lumír. Anandamida e mais. In: HOLLAND, Julie (ed.). *O livro da maconha: o guia completo sobre a cannabis, seu papel na medicina, política, ciência e cultura*. Rochester: Vista China, 2010. p. 68-77.

MENDES, Conrado Hübner. A política do pânico e circo. In: *Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 230-246.

MIGUEL, Luis Felipe. Democracia e sociedade de classes. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 9, p. 93-117, 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2009>. Acesso em: 9 ago. 2023.

MIGUEL, Luis Felipe. “A democracia domesticada: bases antidemocráticas do pensamento democrático contemporâneo”. *Dados*, v. 45, n. 3, p. 483-511, 2002.

MIGUEL, Luis Felipe. *Dominação e resistência: desafios para uma política emancipatória*. São Paulo: Boitempo, 2018.

MORAES, Érika de. Semantic theories and the implicit meanings in language. *Alfa*, São Paulo, v. 53, n. 1, p. 261-282, 2009.

MOTT, Luiz. A maconha na história do Brasil. In: HENMAN, Anthony. *Diamba Sarabamba* (Coletânea de textos brasileiros sobre a maconha). São Paulo: Ground, 1986, p. 117-135.

MOTTA, Ana Raquel; POSSENTI, Sírio. Direita e esquerda: volver! In: Primeira Jornada Internacional de Estudos do Discurso, 2008, Maringá. *Anais da Primeira Jornada Internacional de Estudos do Discurso*. p. 303-314.

MOTTA, Ana Raquel. Precisamos falar sobre simulacro. *Estudos da Língua(gem)*. Vitória da Conquista, v. 18, n. 3 p. 55-71 set./nov. 2020.

NATIONAL ORGANIZATION FOR THE REFORM OF MARIJUANA LAWS (Org.). *Report on Sixty Years of Marijuana Prohibition in the U.S.* Washington, DC: Norml, 2003. Disponível em: [https://norml.org/wp-content/uploads/pdf\\_files/NORML\\_Report\\_Sixty\\_Years\\_US\\_Prohibition.pdf](https://norml.org/wp-content/uploads/pdf_files/NORML_Report_Sixty_Years_US_Prohibition.pdf). Acesso em: 09 jun. 2023.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Texto e Gramática*. São Paulo: Contexto, 2010.

NOËL, François. Alosterismo, sítio ortostérico, sítio alostérico, modulador alosterico e ligante bitópico. *Newsletter da SBFTE*, 2016. Disponível em: <https://sbfte.org.br/wp-content/uploads/2017/05/8.Alosterismo.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2023.

OLBERTZ, H.; GASPARINI-BASTOS, S. D. Objective and Subjective Deontic Modal Necessity in FDG – Evidence from Spanish Auxiliary Expressions. In: MACKENZIE,

- J. L.; OLBERTZ, H. (ed.). *Casebook in Functional Grammar*. Amsterdam: John Benjamins, 2013.
- OLIVEIRA, André Silva. As modalidades deôntica e volitiva nos discursos do presidente Jair Bolsonaro. *Revista DisSoL-Discurso, Sociedade e Linguagem*, n. 13, p. 125-140, 2021.
- OMISSÃO. In: *Aulete*: Dicionário. Lexikon Editora Digital, 2007. Disponível em: <https://aulete.com.br/omissao> . Acesso em: 4 jun. 2023.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2001.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. 5. ed. Campinas, SP: Pontes, 2009.
- PAINE, Thomas. (1776). *Direitos do Homem*. São Paulo: Paco Editorial, 1987.
- PAINE, Thomas. (1791, 1792). *Direitos do Homem*. São Paulo: Paco Editorial, 2004.
- PAINE, Thomas. (1791). *Direitos do Homem*. São Paulo: Edipro, 2019.
- PAINE, Thomas. (1797). *Justiça Agrária*. São Paulo: Paco Editorial, 2019.
- PAPA FRANCISCO CRITICA LEGALIZAÇÃO DE DROGAS, INCLUINDO AS LEVES. *Estadão*, 2014. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/brasil/papa-francisco-critica-legalizacao-de-drogas-incluindo-as-leves/>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- PAPA: A SAÚDE É UM DIREITO UNIVERSAL, NÃO É UM BEM DE CONSUMO. *Vatican News*, 2018. Disponível em: [vaticannews.va/pt/papa/news/2018-10/papa-francisco-saude-direito-universal-tweet.html](https://vaticannews.va/pt/papa/news/2018-10/papa-francisco-saude-direito-universal-tweet.html). Acesso em: 10 jul. 2023.
- PAPA: NENHUM DOENTE FIQUE SÓ. SISTEMA DE SAÚDE GRATUITO E ACESSÍVEL A TODOS. *CNBB*, 2021 Disponível em: <https://cnbbsul1.org.br/papa-nenhum-doente-fique-so-sistema-de-saude-gratuito-e-acessivel-a-todos/>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- PÊCHEUX, Michel. Introduction. *Langages*. Paris, n. 37, p. 3-6, 1975.
- PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso*. Uma crítica à afirmação do óbvio. Campinas, Ed. da Unicamp, 1975.
- PÊCHEUX, Michel. Remontons de Foucault a Spinoza. In: *L' inquiétude du discours*. Paris, Ed. Cendres, 1977.
- PÊCHEUX, Michel. Lecture et Mémoire: Project de Recherche. In: *L' inquiétude du discours*. Paris, Ed. Cendres, 1981.
- PÊCHEUX, Michel. A Análise de Discurso: três épocas (1983). In: GADET, F.; HACK, T. (org). *Por uma análise automática do discurso*. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Ed. Unicamp, 1997.
- PÊCHEUX, Michel. Papel da Memória. In: ACHARD, P. *Papel da Memória*. Campinas, Pontes, 1982.



- PÊCHEUX, Michel. *Discurso*. Estrutura ou acontecimento. Campinas, Pontes, 1982.
- PÊCHEUX, Michel [1969]. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T (Org.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 2. ed. Campinas: Ed. Unicamp, 1997, p. 61-161.
- PEREIRA, Caroline Figueira; VARGAS, Divane de; TONELOTO, Fernanda Lima; ITO, Victor Daichi; VOLPATO, Rosa Jacinto. Implicações do uso da Cannabis e canabinoides na COVID-19: revisão de escopo. *Revista Brasileira de Enfermagem*. v. 75. n. 1. p. 1-9. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/BRThfKZTRr8z863SWHCMmsg/?format=pdf&lang=p>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- PEREIRA, Jayme Regallo. BRASIL, Ministério da Saúde. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 1958. 386p. Monografia em Português - Serviço Nacional de Educação Sanitária, Ministério da Saúde, Rio de Janeiro, RJ.; 2. ed. p. 115-146. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/bvsmis/resource/pt/mis-16093>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- PALMER, Frank R. *Mood and Modality*. Cambridge University Press, 1986.
- PASSETTI, Maria Célia Cortêz. Formação discursiva e a análise do ethos no discurso político eleitoral. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. *V Seminário de Estudos em Análise do Discurso*. O acontecimento do discurso: filiações e rupturas. Porto Alegre, 2011.
- PONSONI, Samuel; COSTA, Júlia Lourenço. Papéis discursivos para mulher: uma análise dos casos da revista *Veja* e do discurso presidencial brasileiro. *Revista Extraprensa*, v. 13, n. 1, p. 75-95, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/extraprensa2019.163202>. Acesso em: 10 jul. 2023.
- POSSENTI, Sírio. Observações sobre interdiscurso. *Revista Letras*, Curitiba, n. 61, especial, p. 253-269, 2003. Editora UFPR. Disponível em: <file:///C:/Users/mihle/Downloads/2890-5826-1-PB.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- POSSENTI, Sírio. *Os limites do discurso: ensaios sobre discurso e sujeito*. Curitiba: Criar, 2004.
- QUIRK, Randolph. *et al. A Comprehensive Grammar of the English Language*. London: Longman, 1985.
- RAYMUNDO, Márcia M. A essência da moral. Adolfo Sanches Vásquez. Resenha *Ética*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 61-82. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/vasques.htm>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- REN, Guangpeng. *et al.* Large-scale whole-genome resequencing unravels the domestication history of *Cannabis sativa*. *Science Advances*, v. 7, n. 29, p. 1-12, jul. 2021. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/sciadv.abg2286>. Acesso em: 4 jun. 2023.
- RIBEIRO, Sidarta; MALCHER-LOPES, Renato; MENEZES, João R. L. Drogas e Neurociências. *Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*. São Paulo. 2012.

Disponível em: [https://arquivo.ibccrim.org.br/boletim\\_artigo/4745-Drogas-e-Neurociencias](https://arquivo.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4745-Drogas-e-Neurociencias). Acesso em: 10 jun. 2023.

RIBEIRO, Sidarta. Seminário apresenta os benefícios do uso medicinal da cannabis. *Portal FioCruz*, 2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/seminario-apresenta-os-beneficios-do-uso-medicinal-da-cannabis>. Acesso em: 10 jun. 2023.

ROSA, Lilian da. Proibição e permanência: a produção e o uso de Cannabis pós-proibição de 1938. *Revista da ANPOCS*, p. 1-26. 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/mihle/Downloads/ANPOCS\\_artigo\\_Lilian%20da%20Rosa.pdf](file:///C:/Users/mihle/Downloads/ANPOCS_artigo_Lilian%20da%20Rosa.pdf). Acesso em: 10 jun. 2023.

RUSSO, Ethan B., *et al.* Phytochemical and Genetic Analyses of Ancient Cannabis from Central Asia. *Journal of Experimental Botany*, 2008.

RUSSO, Ethan B. Cannabidiol Claims and Misconceptions. *CellPress - Trends in Pharmacological Sciences*. Disponível em: <https://mybestbudca.com/wp-content/uploads/Cannabidiol-Claims-and-Misconceptions.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SAAD, Luísa. “*Fumo de negro*”: a criminalização da maconha no pós-abolição. Salvador: EDUFBA, 2019.

SANTANA, Wedencley Alves; PIMENTA, Denise Nacif; ANTUNES, Michele Nacif. Cenas discursivas da pandemia de Covid-19: o discurso sobre o isolamento social na imprensa. *RECHS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 18-32, jan./mar. 2021.

SILVA, Edvania Gomes da. *Os (des)encontros da fé: análise interdiscursiva de dois movimentos da Igreja Católica*. 2006. 293p. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1604210>. Acesso em: 4 jun. 2023.

SOARES, José Miguel Nanni. Prefácio. In: BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. *Tendências ideológicas do conservadorismo*. Recife: Ed. UFPE, 2020. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/71>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SOUZA, Jorge Cleiton Silva; SILVA, Edvania Gomes da. Memória e discurso em práticas da Congregação para a Doutrina da Fé. *Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, v. 41, n. 1, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/actascihumansoc.v41i1.44884>. Acesso em: 24 jul. 2023.

SOUZA, Jorge Emanuel Luz de. *Sonhos da diamba, controles do cotidiano: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano*. Salvador: EDUFBA, 2015. Disponível em: <https://repositoriohml.ufba.br/bitstream/ri/32741/1/Sonhos%20de%20diamba-repositorio.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SPICER, Leah. Historical and cultural uses of cannabis and the canadian “marijuana clash”. *Prepared For The Senate Special Committee On Illegal Drugs*, 2002.

Disponível em: <https://sencanada.ca/en/content/sen/committee/371/ille/library/spicer-e>. Acesso em: 4 jun. 2023.

STEM, Katie. Fact Check: Is Marijuana's CBD Psychoactive Or Not? [Entrevista cedida a] Becky Garrison. *The Fresh Toast*. 25 maio, 2020. Disponível em: <https://thefreshtost.com/cannabis/fact-check-is-marijuanas-cbd-psychoactive-or-not/>. Acesso em: 04 de jun. 2023.

SZABO, Ilona; RISSO, Melina. *Segurança para virar o jogo*. São Paulo: Zahar, 2018.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. *Revista de Administração Pública*, v. 40, n. 1, p. 27-56, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122006000100003>. Acesso em: 10 jul. 2023.

UN COMMISSION RECLASSIFIES CANNABIS, YET STILL CONSIDERED HARMFUL. *UN News*, 2020. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2020/12/1079132>. Acesso em: 10 jun. 2023.

VATICANO VAI PUBLICAR MANUAL PARA COMBATER AS DROGAS. *Diário do Grande ABC*, 2001. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/404158/vaticano-vai-publicar-manual-para-combater-as-drogas>. Acesso em: 10 jul. 2023.

VERNI, Rafaela de Paula. *Mulheres boazinhas não enriquecem: ethos e estereótipos no discurso de autoajuda para mulheres*. 2019. 135f. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual Paulista, São José do Rio Preto. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/182325>. Acesso em: 10 jun. 2023.

---